SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3158

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0032/2021

FRENTE
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **5G PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA,** CNPJ/CPF:02.749.520/0001-27, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de **A-03-01-8**, **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA ULTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 critério locacional (UM), **(Produção bruta:9.000 M3/ANO),** enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida á Estrada Fazenda Santa Ignácia ,s/nº ,Zona Rural no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º49'8,95'' e longitude:42°9'19,83'',conforme o processo administrativo n°0284/0285/2020/CIMVA e em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.**CERTIFICADO LAS/RAS - N°0032/2021LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 07/12/2031.**Caratinga, MG, 07 de dezembro de 2021.JOSÉ CARLOS DE SOUZA - Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**
VERSO
Processo N°:0284/0285/2020/CIMVA -A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridos.Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:466DA023

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0019/2021

FRENTE
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **L Z S COUROS EIRELI,** CNPJ/CPF N° 42.412.081/0001-87, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de C-03-05-0, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero),classe 3, com descrição **FABRICAÇÃO DE COURO SEMIACABADO E/OU ACABADO, NÃO ASSOCIADA AO CURTIMENTO,**(Produção nominal: 5.100 M2 /DIA ou 1.343 UN/DIA) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Avenida José Anatólio Barbosa ,nº2095 no Bairro Limoeiro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas 19°26'51,7" e Longitude: 42°35'25,6", conforme processo administrativo nº 0289/0290/2021/CIMVA, (**alteração de titularidade)** e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS - N°0019/2021[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.**Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/12/2031.**Ipatinga, MG 06 de dezembro de 2021.Fernanda de Brito Freitas -**Diretora do DEMAM.
VERSO
Processo N°: 0289/0290/1393/2021/CIMVA -A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES:
Condicionante 01 (continuação): De acordo com a documentação apensada ao PA Nº 0289/0290/1393/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendedor Executar o "Programa de Automonitoramento", no tocante Resíduos Sólidos e Oleosos, apresentar anualmente durante o período de vigência desta Licença LAS/RAS.
Condicionante 02 (continuação): De acordo com a documentação apensada ao PA Nº 0289/0290/1393/2021/CIMVA, fica condicionado e empreendedor Executar o "Programa de Educação Ambiental". Apresentar anualmente ao órgão ambiental licenciador CIMVA relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução, anualmente durante o período de vigência desta Licença LAS/RAS.
Condicionante 03 (continuação): De acordo com a documentação apensada ao PA Nº 0289/0290/1393/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendedor manter válido e apresentar anualmente, durante a vigência da licença, o Certificado de Consumidor de lenha emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, anualmente durante o período de vigência desta Licença LAS/RAS.
Condicionante 04: De acordo com a documentação apensada ao PA Nº 0289/0290/1393/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendedor apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para o novo título do empreendimento, em um período de 30 (trinta) dias após a emissão deste certificado de licença ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A229447E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0164/2021

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0164/2021**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DISTRIBUIDORA DE PAPEIS DO VALE DO AÇO EIRELI**, CNPJ/CPF: **29.509.584/0001-84**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade principal de S-03-05-00, **CENTRAL DE RECEBIMENTO,ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO,TRIAGEM OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO OU VIDRO PARA RECICLAGEM NÃO CONTAMINADO COM OLÉOS,GRAXAS,AGROTÓXICOS OU PROTUTOS QUÍMICOS,** potencial poluidor geral P e critério locacional (zero), ÁREA ÚTIL: 450 M2**,** porte M, enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida á Rua Teresópolis, nº 155 no Bairro Veneza, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º28'16,05'' e Longitude: 42º31'50,82'', conforme processo administrativo nº 01119/01120/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0164/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/12/2024.

Ipatinga, MG,06 de dezembro de 2021
.
FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

Verso

Processo N°: 01119/01120/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividade secundaria: S-03-14-00 - com descrição de **TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) - TRANSPORTE (DESDE QUE A COLETA, O TRANSPORTE, E A DESTINAÇÃO FINAL SE LIMITEM OU NÃO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO),** potencial poluidor geral P e critério locacional (zero), área útil: 450 M2 , número veículos 03 caminhões, porte P, enquadrada no Decreto Nº 003/2020/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:BDBF8EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA.

Aquisição de dez placas de inauguração para os Programas a serem inaugurados nos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência
Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 – Lei de Licitações. Valor por placa contratado: R$ 600,00 (seiscentos reais) por placa. Vigência 08/12/2021 a 30/06/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:3F23C938

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

PROCESSO Nº 85/2021 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO VIA WEB ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO MÓVEL PARA 300 FUNCIONÁRIOS. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA:** SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 00.455.458/0001-35. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/11/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D5C42832

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO Nº 85/2021 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 00.455.458/0001-35. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO VIA WEB ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO MÓVEL PARA 300 FUNCIONÁRIOS.** FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 8.844,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). *Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F92270BD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2021

Processo nº 94/2021 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES TOXICOLÓGICOS ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SODRÉ SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 05.934.885/0003-81. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 03/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C1BBEC5E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

Processo nº 94/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 74/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES TOXICOLÓGICOS ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SODRÉ SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 05.934.885/0003-81. Valor Total Global R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Data assinatura: 06/12/2021. *Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D6A59E6A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2021

Processo nº 95/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, FARMÁCIA E NEP DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: BELLA SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.027.664/0001-19. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 03/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4CE5A91B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021

Processo nº 95/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 75/2021. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00**.** CONTRATADA: BELLA SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.027.664/0001-19. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, FARMÁCIA E NEP DO CISTRI**. Valor contratado: R$9.075,00 (Nove mil, setenta e cinco reais). Data assinatura: 06/12/2021. *Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.* Informação (34)2589-1710

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:872D02F0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 390/2021

CISTM – Extrato do Contrato 390/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 04 (quatro) Exames de Tomografia com anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021. Vigência: de 16/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2E5A1FDE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 386/2021

CISTM – Extrato do Contrato 386/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., CNPJ nº 01.395.403/0001-40, para prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras para o CISTM. Valor global do contrato: R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo nº 57/2021 – Dispensa de Licitação nº 25/2021. Vigência: de 06/12/2021 a 31/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:852C4B8B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 386/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 386/2021**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 386/2021, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2021 – Dispensa de Licitação nº 25/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, IV. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:52CFA830

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2021

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 28/2021**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 28/2021, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2021 – Dispensa de Licitação nº 03/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, IV. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CB636738

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 391/2021

CISTM – Extrato do Contrato 391/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 300 (trezentos) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do contrato: R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/. Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F4CBC572

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 253/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 253/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 253/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5B0FA8A0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 384/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 384/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 384/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:45035319

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 391/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 391/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de mais 75 (setenta e cinco) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do aditivo: R$3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:563D1AEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 393/2021

CISTM – Extrato do Contrato 393/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 300 (trezentos) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do contrato: R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0CAD43C0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 329/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 329/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de mais 01 (um) exame de cateterismo cardíaco. Valor do exame: R$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). Total do aditivo: R$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/12/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:11A662FA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2021

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 166/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 166/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ABC6D0BF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 167/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 167/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DD67B4D3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 373/2021

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 373/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 373/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/. Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6C8DE398

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 35/2021 – Dispensa por limite 32/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ROCHA & ROCHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.255.195/0001-22
Objeto: Aquisição de bateria automotiva para o veículo oficial Citroen C4 Lounge, placa OXC 4470, instalada, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, em atendimento a Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Global: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030 - Material de Consumo.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:532DDFED

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE CANCELAMENTO - PRC 34/2021

TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo 34/2021
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais***.
O Departamento de Compras e Almoxarifado, conforme solicitação do Diretor Geral da Câmara Municipal torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa 34/2021 para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de Seguro Total para o veículo oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Justificativa:
Após a análise do processo em questão, constatou vício durante o rito de cotação de preços, uma vez ter sido repassada uma informação de maneira equivocada a um participante referente à quilometragem do serviço de guincho.
Portanto, após orientação do Departamento Jurídico desta casa, mesmo após o participante corrigir a proposta e manutenção do preço anteriormente ofertado, considerando ter havido vícios durante a fase de cotação de preços e afetado a condição de igualdade de participação de todos os prestadores, torna-se necessário o cancelamento do processo.
Salienta-se que devido a real necessidade da prestação de serviço de seguro total para o veículo Siena HLF-1813, será encaminhado ao Departamento de Compras e Almoxarifado um novo Termo de Referência para que proceda a nova cotação de preços e posterior contratação.
Em tempo, considerando que não foi assinado o contrato com empresa vencedora, não há prejuízo para o erário público, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros e não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Diante do exposto, arquiva-se o referido processo.

Barão de Cocais, 16 de dezembro de 2021.

RENATO ROCHA RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:4672F839

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 25/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021. Extrato do Contrato Administrativo n.º 25/2021 – Objeto: Contratação de seguro total para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02. Valor total: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais). Período de Vigência: 15/12/2021 a

15/12/2022. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.39.53.1.00.00-32. Curvelo/MG, 13 de dezembro de 2021. Emerson de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:25CF3C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 21 de dezembro de 2021, nos seguintes horários, para deliberação das seguintes matérias:

I – 19h30min.:

a) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2021, que "altera a redação do Anexo III da Lei Complementar n. 27, de 15 de junho de 2015."

b) primeira discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 08/2021, que "Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica."

II – logo após o encerramento da reunião prevista no inciso I do Art. 1º desta Portaria e lavratura da respectiva ata:

a) primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 07/2021, que "altera a redação do Anexo III da Lei Complementar n. 27, de 15 de junho de 2015."

b) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 08/2021, que "Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica."

III – logo após o encerramento da reunião prevista no inciso II do Art. 1º desta Portaria e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 07/2021, que "altera a redação do Anexo III da Lei Complementar n. 27, de 15 de junho de 2015."

b) Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2021, que "Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica."

IV – logo após o encerramento da reunião prevista no inciso III do Art. 1º desta Portaria e lavratura da respectiva ata:

a) Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2021, que "Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:18E014AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 069-2021 - AUTORIZA PAGAMENTO EM DEZEMBRO

PORTARIA Nº 69/2021

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a efetuar o pagamento de despesas liquidadas, nas hipóteses que menciona, excepcionalmente no mês de dezembro deste Exercício Financeiro.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do encerramento contábil, financeiro e patrimonial relativo ao presente Exercício Financeiro, bem como a necessidade de se consolidar a prestação de contas e efetuar o fechamento administrativo;

Considerando que as despesas liquidadas são pagas no quinto dia útil após a Liquidação, se não diminuirmos este prazo correremos o risco de deixar aquelas que forem liquidadas após o dia 22/12/2021, em restos a pagar, para que se obedeça a Ordem Cronológica de Pagamentos desta Casa;

E por fim, considerando que não é razoável, nem proporcional, que se deixe despesas já liquidadas - ou seja, a Câmara já recebeu, efetivamente, o que contratou ou adquiriu - em restos a pagar, se esta Casa possui recursos financeiros para pagamento ainda neste Exercício Financeiro, sendo a perda em aplicação financeira mínima, quase insignificante;

Considerando que a última Reunião Ordinária do ano se realizará no dia 20 de dezembro de 2021 e que eventual falta de Vereador à referida reunião o respectivo desconto poderá ser feito no mês de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas desta Casa de Leis que forem liquidadas nos dias 22 a 30 de dezembro de 2021, na data da Liquidação.

Parágrafo Único. Os pagamentos que se darão por meio de boletos e guias com data de vencimento após o dia 22/12 e que já esteja liquidado, podem ser executados no dia 22/12/2021.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento aos Empregados Públicos desta Casa e aos Vereadores, no mês de dezembro, nas seguintes datas:

I - Dia 15, segunda parcela do 13º salário de Empregados Públicos e Vereadores;

II - Dia 23, pagamento final dos Vereadores, Empregados Públicos e pagamento de férias de Empregados Públicos, as quais iniciarão do dia 01 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9720B859

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO N° 312, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense a Senhora Claudete das Graças Antunes da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido à Senhora Claudete das Graças Antunes da Silva, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:65CFBB22

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO N° 313, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Dr. Juraci Scheffer.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Dr. Juraci Scheffer, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:03C58205

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 126 DE 15 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando os feriados nacionais de 25 de dezembro em comemoração ao Natal e de 1º de janeiro, confraternização universal,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:B7A5F057

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DA COMISSÃO FINANÇAS

Ata da audiência pública realizada na Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no dia 22 de novembro de 2021, com a finalidade de debater o Orçamento Municipal referente ao ano de 2022.

No dia 22 de novembro de 2021, às 20 horas, foi realizada audiência pública na Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com a finalidade de debater o Orçamento Municipal referente ao ano de 2022, em atendimento a uma solicitação formulada pelas comissões supracitadas ao presidente desta Câmara Municipal, datada de 08 de novembro de 2021. O presidente da Câmara, vereador Gladstone Correa Dias, iniciou os trabalhos convidando o vereador Marcílio Magela de Souza, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para compor a Mesa dos Trabalhos, Em seguida, o vereador Marcílio passou para a vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco, presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a condução dos trabalhos. O vereador Marcílio Magela de Souza, agradeceu o convite para compor a mesa, mas justificou não poder permanecer até o final dos trabalhos. Também fizeram parte da mesa: Sr. Elias Diniz, prefeito municipal, Sr. José Leonardo Martins Pinto, Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Ailton Rodrigues Maia, Auditor de Controle Interno da prefeitura municipal, Sra. Maria José de Paiva Bechtlufft Reis, Chefe de Orçamento da prefeitura municipal, Sr. Sérgio Marinho, Secretário Municipal de Gestão Pública, vereador Luiz Fernando de Lima, redator da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Bruna Paula Faria, Coordenadora Municipal do Observatório Social do Brasil – Pará de Minas e Coronel Rui Gustavo Vitória, Coordenador Adjunto do Grupo Mais. Registradas as presenças dos vereadores Cléber Gonçalves, Dilhermando Rodrigues Filho, Hélio Andrade de Melo Júnior, Leandro Guimarães Vieira, Márcia Flávia Marzagão Albano, Márcio Lara, Nilton Reis Lopes, Renato Almeida,

Ricardo Duarte Rocha, Rodrigo Alves Meneses, Ronivelton Correa Barbosa e Sérgio Martins Vargas, Wagner Magesty, Secretário Municipal de Saúde, Fausto José Conceição Abreu, presidente do Sindicato dos Comerciários e Mário Justino da Silva, ex-vereador, ex-presidente da Câmara Municipal e vice-presidente da UNASCO. A reunião contou com a presença das pessoas indicadas na lista de presença anexa. A vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco explicitou que o objetivo da audiência pública é apresentar à população os projetos que se encontram em tramitação nessa Casa que são o PPA (Plano Plurianual) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). A partir daí poderemos conhecer melhor o planejamento realizado a médio prazo, que estabelece as diretrizes e define os procedimentos, as metas e os objetivos da gestão pública através de propostas apresentadas pelo executivo visando o desenvolvimento da cidade. É importante destacar que o Orçamento público é o instrumento utilizado pelo Governo para planejar a utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros). Esse planejamento é essencial para oferecer serviços públicos adequados, além de especificar gastos e investimentos que foram priorizados pelos poderes. Essa ferramenta estima tanto as receitas que o Executivo espera arrecadar quanto fixa as despesas a serem efetuadas com o dinheiro. Assim, as receitas são estimadas porque os tributos arrecadados (e outras fontes) podem sofrer variações ano a ano, enquanto as despesas são fixadas para garantir que o Governo não gaste mais do que arrecada. O processo de planejamento envolve várias etapas, porém três delas se destacam: a aprovação da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que já foi aprovada, e, da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para organizar e viabilizar a ação pública, o PPA declara as políticas e metas previstas para um período de 4 anos, assim como os caminhos para alcançá-las. A LDO e a LOA devem estar alinhadas às políticas e metas presentes no PPA, e, por sua vez, são elaboradas anualmente. A ideia é terminar cada ano com a LOA aprovada para o ano seguinte, ou seja, com todo o detalhamento dos gastos e receitas. Em seguida, foi apresentado o regulamento da audiência. Foi dada a palavra para o Sr. Ailton Rodrigues Maia proceder à apresentação do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual. O prefeito municipal, Elias Diniz, manifestou interesse em iniciar a explanação. Cumprimentou a todos e agradeceu a oportunidade, colocando a equipe técnica à disposição da população e dos vereadores para dirimir quaisquer dúvidas. Salientou a legitimidade constitucional da audiência, garantindo o direito dos cidadãos e do Legislativo de conhecer o PPA e LOA, juntamente com a LDO. Abordou os prazos para apresentação, votação e competência quanto à elaboração das peças orçamentárias, em consonância com a Constituição Federal. Destacou o intuito de demonstrar as diretrizes para elaboração das leis orçamentárias, o processo de tramitação das matérias e a possibilidade de correção por parte da equipe técnica do Executivo, se necessário. Salientou a importância da participação popular em analisar e sugerir demandas para os vereadores, reforçando, contudo, a competência privativa do Poder Executivo na elaboração das leis. Na sequência, o auditor interno, Sr. Ailton, explicou o que é o PPA, sua vigência e necessidade de revisão quando surge uma ação nova. Enfatizou que o PPA se trata de um instrumento de planejamento estratégico do município, de médio prazo, para organização dos recursos públicos. Contém todas as despesas advindas do orçamento – correntes e de capital e contempla todas as obras do município e todo o custeio da máquina pública. Evidenciou que tudo que está na LOA tem que estar no PPA, mas nem tudo que está no PPA tem que estar na LOA, porque o PPA define metas para quatro anos e que as peças orçamentárias devem estar em harmonia. O PPA é um instrumento de boa gestão dos recursos e uma imposição de controle, deve ser cumprido. Destacou os desafios em elaborar o PPA em valores e a importância da suplementação. Retomando a palavra, o prefeito complementou a fala do auditor abordando o impacto dos índices inflacionários no planejamento público, com destaque para o IPCA, IGP-M E o INPC, já que no Brasil, não existe a coerência em se trabalhar um valor único. Dando continuidade a sua exposição, Sr. Ailton expôs as dificuldades da equipe da prefeitura para fazer as previsões orçamentárias dentro desse cenário econômico. O prefeito municipal reforçou as palavras do auditor quanto à dificuldade em provisionar em um ambiente inflacionário, citando exemplos práticos e outras situações desafiadoras impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Em seguida, o vereador Luiz Fernando de Lima fez um esclarecimento relacionado a uma fala do prefeito e externou pedido de desculpas, caso tenha ofendido o prefeito. Afirmou que enquanto vereador e político, não será seu objetivo ofender e sim contribuir. Finalizou manifestando sua admiração pelo prefeito Elias Diniz e sua gestão, se colocando à disposição para contribuir com a melhoria da gestão. Logo após, o prefeito municipal declarou que todos os presentes desejam o melhor para a cidade e que na iminência de dúvidas, busquem dialogar com ele para esclarecimentos a respeito. Prontamente, o vereador Luiz Lima manifestou o desejo em conhecer as tratativas do município de Pará de Minas junto ao INDI MG – Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais. Em seguida, o auditor interno, Ailton Rodrigues Maia concluiu pedindo a atenção dos vereadores para com a solicitação de suplementação no percentual de quarenta por cento (40%) na LOA; explicou que existe previsão de superavit no final do exercício de 2021 que permitirá suplementar o orçamento em treze por cento (13%). A vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco, abriu espaço para questionamentos dos vereadores. O primeiro a se pronunciar, o vereador Niltinho agradeceu a disposição do prefeito e de sua equipe em comparecer para sanar dúvidas sobre o tema e parabenizou a Comissão de Educação, Cultura e Esporte pela iniciativa da audiência pública. Comentou sobre a imprevisibilidade do cenário para 2022 frente à Lei Complementar nº 173/2020 e ressaltou a importância do trabalho conjunto da Câmara Municipal e Executivo Municipal em prol da população. Sugeriu aos vereadores em primeiro mandato procurar a equipe da prefeitura municipal, em caso de dúvidas. O vereador Juninho JR perguntou aos servidores do Executivo Aílton e Maria José a forma legal para alterar as subvenções e os servidores instruíram o vereador com relação ao procedimento a ser adotado. Ao final, o vereador afirmou que ainda não tem o conhecimento necessário sobre o assunto e irá até a prefeitura municipal para tratar do assunto. Depois, o presidente da Casa, Gladstone Correa Dias, disse que a audiência pública era oportuna e proferiu agradecimentos a toda equipe da prefeitura municipal, representantes dos órgãos e instituições pela participação. Alertou os vereadores sobre a importância dos projetos do PPA e LOA, solicitando que procurem sanar as dúvidas por meio da equipe da prefeitura municipal e apresentem suas emendas, visando a agilizar o processo de votação das matérias, já que o período legislativo está se encerrando. Na sequência, o vereador Márcio Lara também parabenizou a Comissão de Educação, Cultura e Esporte pela realização da audiência e o público presente. Ressaltou ser a primeira audiência para debater o orçamento municipal, dando transparência às ações. Destacou a importância da vereadora Irene na Casa, a responsabilidade dos vereadores frente aos projetos e a atuação do prefeito Elias Diniz. Em seguida, a representante do Observatório Social do Brasil-Pará de Minas, Bruna Paula Faria, cumprimentou a todos os presentes e compartilhou observações e sugestões do corpo jurídico do OSB sobre o orçamento municipal. Durante sua fala, abordou dois pontos: limite de suplementação e o art. 6º, § único da Lei Orçamentária Anual. De acordo com Bruna, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a suplementação do orçamento não deve ultrapassar os trinta por cento (30%) e o índice aprovado para o município é de quarenta por cento (40%). Disse que a pandemia acarretou uma situação atípica, mas que as suplementações vêm ocorrendo ao longo de gestões anteriores. No entendimento do TCE, segundo Bruna, é preciso buscar o aprimoramento do processo de planejamento de forma que o orçamento represente o melhor possível, as ações de governo, evitando ajustes por meio de suplementação. No caso do município de Pará de Minas, a principal fonte de suplementação é a anulação de dotações. A sugestão do Observatório Social do Brasil-Pará de Minas é que, em orçamentos futuros, seja pensada uma forma para redução do limite de quarenta por cento (40%) e do parágrafo único. Dando continuidade às exposições, o prefeito municipal elogiou o trabalho do OSB e falou da expertise necessária para o processo do orçamento e que o TCE nem sempre faz interpretações corretas, pois os problemas são complexos. Pediu ao OBS mais observação e diálogo, pois o objetivo do trabalho do Observatório é conhecer o processo e trazer soluções para a coletividade; que o órgão seja isento e direcionado para questões que envolvam o desenvolvimento do município. Retomando a palavra, Bruna conclui dizendo que a fala anterior foi uma tentativa de diálogo, no sentido de contribuir com o tema, conforme objetivo da audiência pública. Logo depois, o prefeito Elias Diniz agradeceu a contribuição,

mas ressaltou a importância do diálogo antes de tornar público determinados fatos. Na sequência, a representante da ONG Bichinhos Protegidos, Lúcia Regina Julião, leu uma carta aberta da ONG à Câmara Municipal e a toda sociedade pará-minense, expondo o trabalho da organização e solicitando a inclusão de verba municipal no Plano Plurianual para a causa animal e a implantação da educação ambiental humanitária em bem-estar animal. O prefeito municipal tomou novamente a palavra e parabenizou o trabalho da ONG. Falou sobre a emenda parlamentar a ser incluída no orçamento de 2022 que subsidiará a transformação do Centro de Zoonoses em uma UPA animal. O projeto está em andamento, contemplando animais de pequeno a grande porte. A previsão para conclusão das obras é até setembro de 2022. Logo após, o vereador Luiz Lima expressou agradecimento pela presença de todos e falou do desejo de criar em Pará de Minas a cultura da audiência para discussão do orçamento, para as pessoas conhecerem como é feita essa construção. Falou que a LOA é a lei mais importante do município em termos de estruturação porque é a forma que a administração enxerga, diagnostica e resolve os problemas da cidade. A ideia da audiência partiu do intuito de aprender e ouvir a prefeitura municipal, as secretarias e entender a visão do executivo sobre o município e caminhar juntos. Ato contínuo, o prefeito Elias Diniz, parabenizou todos os vereadores e falou novamente sobre a importância do diálogo, ausente na sua administração anterior, conforme admitiu o próprio prefeito. Ressaltou a responsabilidade dos vereadores em observar as demandas dos bairros, os problemas sociais e a responsabilidade maior dele, enquanto gestor da cidade, trabalhar dentro da legalidade e de diretrizes voltadas para a sustentabilidade e responsabilidade. A seguir, o vereador Ricardo Rocha manifestou admiração e respeito pelo senhor prefeito municipal e o amor pela cidade de Pará de Minas. Parabenizou o prefeito e sua equipe pela forma como é recebido por todos naquela prefeitura municipal. Declarou apoio para ações em prol da coletividade. O vereador Márcio Lara pediu a palavra e disse que a audiência pública envolve população e vereadores, mas que, infelizmente, a população cobra muito e não participa, não se manifesta. E que, quando os vereadores decidem pela população, são alvos de críticas. Enfatizou que a administração está no caminho certo e que o sucessor do atual prefeito receberá uma cidade atualizada. Finalizou dizendo que a Casa está de parabéns. A vereadora Márcia Marzagão usou da palavra para agradecer pelos esclarecimentos e elogiou a atuação de toda a equipe. Falou que o tema da audiência é muito novo para os vereadores que acabaram de chegar, que não é fácil atuar nesse ponto. Ressaltou a visão progressista da atual administração e que a política se constrói com diferentes ideias. Que todas as críticas são no sentido de construir para o melhor da cidade, que os vereadores apontam as demandas que a população traz e acredita que estão caminhando bem. Salientou ser preciso conversar apesar das diferenças e fazer ajustes. A administração pública é complexa e a responsabilidade muito grande. Que a relação entre os poderes continue mais ampla em prol da construção de uma cidade mais progressista e que a cidade vive um novo tempo, as diferenças e vaidades estão sendo superadas. Ao final, parabenizou a gestão e se colocou à disposição para colaborar. Concluídas as exposições e manifestações, a vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco agradeceu a presença de todas e todos e deu por concluída a audiência. Para constar, lavrou-se esta ata, que posteriormente será enviada por e-mail aos componentes da Mesa dos Trabalhos para aprovação e assinatura. A Câmara Municipal de Pará de Minas ficará responsável pela divulgação e publicidade da ata, tornando-a disponível em seu site oficial em até 10 (dez) dias após a realização da audiência.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:E9296573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA-MG, com sede à Rua Domingos José Mendes, 124 – Centro - 39565-000, Rubelita - Minas Gerais por meio do seu pregoeiro, torna-se público que estará realizando no dia 28/12/2021 (terça feira) às 09horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, tipo menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, conforme condições e exigências contidas no edital. Informações complementares através do endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, através do telefone (38)3843-1130 ou e-mail: camara@rubelita.cam.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 15 de dezembro de 2021

JOSÉ GERALDO LOIOLA
Pregoeiro Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:A0BA0110

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 012/2021

Processo Licitatório nº 015/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021
Contratada: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: 01/01/2022 até 30/06/2022
Data de assinatura: 15/12/2021

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:E48A8F8F

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

Retificação do extrato de Contrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII/ Nº 3092, página 07, de 13/09/2021, referente ao objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para intervenção no 4ºpavimento do prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara –MG, com definições de forma de uso do espaço, mobiliário e equipamentos, para adequação às novas necessidades de utilização. O referido projeto é etapa essencial para a futura execução da obra, reforma ou intervenção de qualquer espécie, conforme Termo de Referência que passa a integrar o contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.
Onde se lê:
"…. Valor estimado: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)...."
Leia-se:
"….**Valor estimado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**...."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:F80C185E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 010/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Altera o Art. 171 da Lei Orgânica Municipal".

A Lei Orgânica do Município de Santa Margarida passa a vigorar com a

seguinte alteração:

Art.1º - A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte

alteração:

"Art. 171 – São Feriados Municipais:
I – Dia 20 de Julho – Padroeira da Cidade;
II – Dia 05 de Novembro – Fundação da Cidade;
III – Dia 27 de Dezembro – Aniversário de emancipação política."

Art.2º - O dia do Trabalhador Rural será comemorado, anualmente, a partir do ano de 2022, no primeiro domingo do mês de setembro, mediante a realização e
promoção de evento em homenagem ao trabalhador e trabalhadora rural do Município de
Santa Margarida.

Art.3º - Ficam revogadas todas as lei ordinárias que estabeleçam

feriados municipais.

Art.4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua

publicação e promulgação.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Margarida, 19 de Julho de 2021.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

CARLOS ROBERTO BÁRBARA
Vice Presidente

DIRCEU ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

RONALDO SALVADOR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:AB9DA679

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021

PROCESSO 048/2021. Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação, devidamente justificada, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93e suas alterações posteriores. **OBJETO:**Aquisição de produtos para montagem de 51 Cestas de Natal a serem distribuídas para os Servidores da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 17.594,49. **FORNECEDOR:**CARLOS GABRIEL DOS REIS-EPP, CNPJ: 20.702.528/0001-10.
Três Corações/MG, 16de dezembro de 2021,
FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:55B8B7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 016/2021" tipo menor preço por ITEM destinado à **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 29/12/2021, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de Dezembro de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:C29C1FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 015/2021" tipo menor preço por ITEM destinado à **contratação de empresa para aquisições de Ar condicionados e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 29/12/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de Dezembro de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:DDAEE088

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECRETOS

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna públicos os Decretos números: 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37,38, 39 e 40, de 16 de dezembro de 2021, que Dispõem sobre a delegação de atribuição para representação em audiência judicial e dá outras providências. Os decretos na íntegra poderão ser consultados no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, através do telefone (31) 3881-3211.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI
Ponte Nova, 16 de dezembro de 2021

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:F3691121

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 036/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2021.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:60ED0D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRC 024/2021 PP 08/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021- Aquisição de insumos e reagentes para a realização de testes de hemograma completo e aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, de forma parcelada mediante fornecimento de equipamentos em regime de comodato, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato 012/2021 com a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 18.271.934/0001-23-Valor: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)-Vigência: 03/12/2022-Assina: MATEUS GULART CAMPOS.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:69CDABCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/202120

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 DE LICITAÇÃ0 - SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ Nº 05.266.324/0003-51 – REPRESENTADA POR JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA, CPF 328.479.818-88 – VALOR TOTAL R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) – Vigência: 30/11/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:B5C78BB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 057/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 057/2021
PROCESSO Nº 019/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃ0 – CREDENCIAMENTO 002/2021– IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.669.93/0001-10, REPRESENTADA POR JOSÉ GILSON VELOSO CALDEIRA, CPF 479.314.698-87 – VALOR TOTAL R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) – Vigência: 26/11/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:B9EB552F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico - DTE, visando atender as instruções normativas 1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da receita federal do Brasil em

atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMBAJE.

EMPRESA: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS – CNPJ: 13.250.208/0001-00

Ata de Registro de Preço: 003/2021

Valor registrado: R$ 815.100,00 (Oitocentos e quinze mil e cem reais).

Vigência: até 08 de dezembro de 2022.

ALENCAR SOUTO DE ALMEIDA
Presidente do CIMBAJE

Jacinto/MG, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:854F32DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 cujo objeto é: REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, onde o contratado é: LADIR & FRANCO ADVOGADOS, Validade: 31/12/2021, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 01/01/2022 á 31/12/2022. Tupaciguara/MG 16/12/2021, Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG 16 de Dezembro de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:64FE234A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 020 e 035/2021 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**: Referente a prestação de serviços de Torno, Solda e Solda na rede adutora para uso da Estação, Captação e departamento de água e esgoto. Servimo-nos deste instrumento para alertar aos interessados que na linha do disposto no art. 48, I, da LC nº 123/06, a aludida licitação tem exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. ABERTURA DA SESSÃO 29 de Dezembro de 2021. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:BC7AA6C5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 009/2021 em favor de INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara , 17 de Dezembro de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:DA7BF29F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 010/2021 em favor de PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara , 17 de Dezembro de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:04C4568D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 011/2021 em favor de LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara , 17 de Dezembro de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:0635DB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E QUADRO GERAL DE PREÇOS DO PREGÃO 040/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 074/2021 – Pregão 040/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 13/12/2021 a 13/12/2022. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 16/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 074/2021 – Pregão 040/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registro de Preços nº 064/2021, 065/2021 e 066/2021; Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.3390.30; 17.512.0054.4014.3390.30; 17.512.0054.4015.3390.30; 17.512.0054.4017.3390.30; 17.512.0055.4019.3390.30; 17.512.0055.4020.3390.30; Vigência das Atas: 13/12/2021 a 13/12/2022. Ata RP nº 064/2021, Detentora do Registro: REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 18.114.016/0001-90, Valor Total da Ata: R$ 88.240,00. Ata RP nº 065/2021, Detentora do Registro: ZÊNITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.687.735/0001-01, Valor Total da Ata: R$ 40.500,00. Ata RP nº 066/2021, Detentora do Registro: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 36.782.020/0001-09, Valor Total da Ata: R$ 16.990,00.

Ponte Nova (MG), 16/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:40843D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA NO328/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1o - DISPENSAR, Anderson Mauro da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Compras e Licitações, símbolo CC-3, a partir de 09/12/2021.

Art. 2o – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5C1CD49D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº329/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, Priscila Pereira Floriano, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastros, símbolo CC-3, e NOMEÁ-LA para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Compras e Licitações.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:87AF93FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 330/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07 e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002;

R E S O L V E:
Art. 1º – Designar, para o exercício de pregoeira do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, a servidora Priscila Pereira Floriano, matrícula 135.
Parágrafo Único – Para Equipe de Apoio, ficam designados os membros:
Ludmilla Thaís Cabral Silva, matrícula 129, Poliana de Carvalho Oliva, matrícula 131, Patrícia Aparecida Andrade, matrícula 14300.
Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras serão:
I – credenciamento dos interessados;
II – recebimento dos envelopes das propostas e da documentação da habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos a lances e a escolha da proposta ou do lance do menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração da ata;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 3° - Designa a servidora Poliana de Carvalho Oliva para substituir a pregoeira do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, designado no artigo 1°, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função.
Art. 4º – Todos os trabalhos desta Equipe deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.
Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6B153564

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº331/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, João Victor Alves Pinhotti, para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastros, símbolo CC-3, a partir de 10/12/2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DB876F69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/ MG - IPREM, designada pela Portaria nº 330/2021, no exercício de suas funções, convoca as licitantes para continuação da sessão pública que será realizada no dia 20/12/2021 às 08:30 na sede desta autarquia, tendo
em vista o prazo de 8 (oito) dias úteis determinados pela autoridade superior para apresentação de nova documentação pela licitante Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA que fora inabilitada pelos motivos expostos na ata de abertura de sessão pública do pregão
presencial nº 01 de 2021.

PRISCILA PEREIRA FLORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C17CD59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021** pelo menor preço por item (processo 065.07/2021) objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar ano letivo 2022, conforme solicitação do Depto de Educação. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021 até as 09:00 h do dia 18 de janeiro de 2022. **Início da análise das propostas e da sessão** para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br . Local para aquisição do edital: Depto de Licitações e contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 16 de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4F98DFA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021** pelo menor preço global (processo 066.07/2021) objetivando Contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021 até as 13:30 h do dia 18 de janeiro de 2022. **Início da análise das propostas e da sessão** para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:30 horas do dia 18 de janeiro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br . Local para aquisição do edital: Depto de Licitações e contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 16 de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3F79D049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 059/2021

PROCESSO Nº: 219/2021 - DISPENSA Nº: 073/2021.
33
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **WW DA SERRA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.438.977/0001-00.

OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA através de Portarias 378/2019MC (Secretaria Municipal de Assistência Social) em conformidade com o edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

VALOR: Contratante pagará ao Contratado o valor global R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil).

PRAZO: O prazo de **vigência** do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.09.01.08.244.0014.1.0207.4.4.90.52 – Aquisição de Veículos para proteção social básica – Covid 19 e 2.09.02.08.244.0016.1.0208.4.4.90.52 – Aquisição de Veículos para proteção social especial – Covid 19.

DATA: Além Paraíba, 14 de dezembro de 2021.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; e na integra no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14 de dezembro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Depto. Licitações
P/Divisão de Contratos

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A9A0E2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 123/2021 PP 064/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 123/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2021 OBJETO: **SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, INCLUINDO NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CAMADA DE ACESSO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, HOSPEDAGEM E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESCRITAS, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021 – SIDIM SISTEMAS EIRELI** 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). ASSINATURA 01/12/2021, VALIDADE 30/11/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1C564BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Pregão Presencial n° 41/2.021

Processo Licitatório n°. 88/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno porte e médio porte do MUNICÍPIO DE ARAÚJOS.

Entrega dos envelopes: Dia 30 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h00min

Abertura dos envelopes: Dia 30 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B5B9AAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 610, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no FUNDEB, no montante de R$1.048.445,07 (um milhão quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.054, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre, no FUNDEB, crédito adicional suplementar no montante de R$1.048.445,07 (um milhão quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
FUNDEB	02.07.01.12.361.0023.2056 MANUT. ENSINO FUND: FUNDEB	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	201	1.18.00	R$ 575.883,91
FUNDEB	02.07.01.12.361.0023.2056 MANUT. ENSINO FUND: FUNDEB	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	201	1.19.00	R$ 100.000,00
FUNDEB	02.07.01.12.361.0023.2056 MANUT. ENSINO FUND: FUNDEB	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	202	1.18.00	R$ 100.000,00
FUNDEB	02.07.01.12.361.0023.2056 MANUT. ENSINO FUND: FUNDEB	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	202	1.19.00	R$ 72.561,16
FUNDEB	02.07.01.12.365.0016.2058 MANUT. E. CRIANC. 0 A 6 ANOS/PRE-ESC	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	221	1.18.00	R$ 100.000,00
FUNDEB	02.07.01.12.365.0016.2058	3.1.90.11.00	221	1.19.00	R$

	MANUT. E. CRIANC. 0 A 6 ANOS/PRE-ESC	Vencimentos e Vantagens Fixas			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurado na forma do anexo 10 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e formatado conforme inciso II, §1º, do artigo 43 do mesmo diploma legal, na Fonte 1.18.00 (Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%) e da Fonte 1.19.00 (Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 30%).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 16 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:B89BB324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 587/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 173/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2021
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em reformulação, adequação, atualização, consultoria e outros trabalhos necessários referentes à legislação de recursos humanos no município de Arcos, incluindo, também as adequações necessárias dos cargos comissionados.
Vigência: 180 dias.

Fornecedor	Valor Global
REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP	R$98.100,00

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC96B0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 613/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 169/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 613/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
Objeto: Contratação de empresa para recuperação da ponte da raiz no município de Arcos-MG, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, sendo menor preço global.
Vigência: 03 meses.

Fornecedor	Valor Global
MJ RIBEIRO E COMÉRCIO LTDA	R$198.700,86

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5082D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 727/2021 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 161/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 727/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2021
Objeto: Gravação do programa Viação Cipó que será exibido na TV Alterosa/SBT.
Vigência: 30 dias.

Fornecedor	Valor Global
ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA, CULTURAL, ECOLÓGICA E ESPORTIVA MINAS GERAIS - FORROBOL	R$8.000,00

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F7800EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL793/2021

CANCELAMENTO DEMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/12/2021. Edição 3157

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 793/2021
PREGÃO Nº 333/2021

OBJETO: aquisição de veiculo tipi pick up para atender a Secretaria de Governo.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1FE5EA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 545/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº545/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Leonardo Rodrigues de Souza 07948619623.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para serviços dos serviços de Reparo em Semáforo localizado na Rodovia BR 354, em frente ao Posto Teixeirinha.
VALOR GLOBAL: R$2.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:819B1CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 789/2021

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 789/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2021

OBJETO:aquisição de 03 veículos sendo:01 veículoutilitário para atender as demandas da Secretaria de Educação,02 veiculo tipo mini

vanpara atender as demanda da Secretaria de Educação e01 veiculo levepara atender a secretaria de Governo, e 01 pickup para atender a secretaria de Governo, do Município de Arcos,conformeespecificações constantes do termo de referencia do tipomenor preço por ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CCB4337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 699/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENELOPE Nº 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº699/2021-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº004/2021
OBJETO:Contratação de empresa para construção da creche no Bairro Olaria, Arcos/MG.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/12/2021 as 15:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

DATa: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BFAA1E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-760-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº760/2021
PREGÃO Nº 319/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, **tipo menor preço global,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2021as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 16de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D60F2F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-772-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 772/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 326/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para montagem de painéis elétricos de bombas, para as diversas Estações Elevatória de Esgotamento Sanitario e poços de água das comunidades rurais deste município, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2021as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7E69C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

• A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio de graduação em direito, administração e recursos humanos do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas
O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio de graduação em Direito, Administração e recursos humanos com início previsto para o mês de dezembro de 2021, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.
2. Da bolsa-auxílio
Os(as) candidatos (as) aprovados farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$70,00 (setenta reais).
3. Dos requisitos para a nomeação
Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

• a) ser estudante dos cursos de Direito, Administração e Recursos Humanos e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;

• d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito, Administração e Recursos Humanos no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. Das inscrições
4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/12/2021 à 20/12/2021.
4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para convenios@arcos.mg.gov.br com os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.
4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
4.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame. 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.
5. Do processo de seleção
5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do(a) candidato(a).
5.2. O candidato(a) melhor classificado na etapa anterior serão convocados para uma entrevista, na prefeitura localizada na Rua Getúlio Vargas,228 Centro.
5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.
5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.
6. Da convocação
6.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.
6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
6.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
7. Das disposições finais
7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.
7.4. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.
7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretara Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2021.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:503D3617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.134

Processo n° 134/2021

Pregão Eletrônico n° 42032/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens e equipamentos para a manutenção dos serviços da Farmácia de Todos.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Infonew Informática Ltda - CNPJ: 16.779.286/0001-95
Valor Total de R$ 9.930,00 (nove mil e novecentos e trinta reais)

ARGIRITA, 07 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:BA3F7ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 134

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

DATA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens e equipamentos para a manutenção dos serviços da Farmácia de Todos de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a INFONEW INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.779.286/0001-95, sediada na Rua José David Nasser, Bairro

Francisco Bernardino,Juiz de Fora- MG , CEP. 36.081-640, neste ato por seu representante legal, Sr.Michel do Carmo Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº. MG17772076, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 112.836.816-17.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR:R$9.930,00(nove mil novecentos e trinta reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.00.10.303.0012.2.0099 00.02.53 410

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:10993C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 138/2021

Processo n° 138/2021

Pregão Eletrônico n° 42035/2021

Objeto: Bomba a Vácuo para consultório odontológico.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI - CNPJ: 27.602.134/0001-39
Valor Total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

ARGIRITA, 16 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4E676484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 0138/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021

DATA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba a vácua para consultório odontológico de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.602.134/0001-39, sediada na Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº940 loja 02, Bairro Adeodato, Santa Luzia, CEP. 33.010-360, neste ato por sua representante legal, Sra. Patricia Aparcida Romanhol, portador da Carteira de Identidade nº. MG 8.599.339, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.900.266-94.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.02.53 409

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C198B713

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 137/2021

Processo n° 137/2021

Pregão Eletrônico n° 42037/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE, TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E LANCETAS.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI - CNPJ: 08.713.696/0001-05
Valor Total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI - CNPJ: 27.602.134/0001-39
Valor Total de R$ 700,00 (setecentos reais)

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 43.197.048/0001-44
Valor Total de R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)

ARGIRITA, 16 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B226DB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 017/2021, do tipo menor preço por item, exclusivo a participação de ME/EPP e equiparadas, Objeto: aquisição de Equipamentos Agrícolas (Plantadeira Mecanizada de Rama de Mandioca. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h45min do dia 30/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 30/12/2021. Disponibilização do edital www.bnc.org.br, www.arinos.mg.gov.brtelefone 38 36351281,

Arinos 16 de dezembro de 2021.

FLAVIANO NOGUEIRA VARGAS
Secretário Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, torna público o Credenciamento nº 08/2021, inexigibilidade 012/2021, a realizar-se no dia 17/12/2021 às 08h30mm, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados até 31/12/2021- Objeto: Credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços na área de Psicologia na rede municipal de Saúde. copia do edital www.arinos.mg,gov.br, maiores inofrmações, 38 3635 1281.

Arinos, 16 de dezembro de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES,
Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeitura A Municipal de Arinos/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará no dia 04 de janeiro de 2022, às 09h00min, licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para a prestação de serviços, sob o regime de empreitada global, na Reformas de Escolas Municipais. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.arinos.mag.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações através do e:mail. licitacao@arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos 16 de dezembro de 2021.

MARLI JOSÉ DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D8E55753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A ADESÃO PARA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação a Adesão da ata de registro de preços contrato nº 063 de 2021 de 15 de setembro de 2021, da Prefeitura de Pescador – MG. Modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, Processo nº 046/2021 Adesão nº 001/2021 Prefeitura de Barão do Monte Alto. Processo Licitatório nº 067/2021. Objeto – Contratação de empresa para aquisição de compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio). Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 02.537.890/0001-09, data 15/12/2021. Valor Global R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Percentual de desconto sobre a tabela 50%. dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.0075.2.0094,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0070,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0087,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0107,
4.4.90.52.00.2.08.00.10.301.0075.1.0009,
4.4.90.52.00.2.08.00.10.301.0075.1.0122,
4.4.90.52.00.2.08.00.10.302.0075.1.0011 e
4.4.90.52.00.2.08.00.10.305.0075.2.0073.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:973AA9AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 067/2021, Adesão nº 001/2021 – Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio, conforme Adesão nº 001/2021. Empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 02.537.890/0001-09, contrato nº: 107/2021, com valor global de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Percentual de desconto sobre a tabela 50%. Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 16/12/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:40BD445B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 199/2021
PREGÃO 081/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 081/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda de todas as Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
Ata de Registro de Preços:N°191/2021**.**
Detentora: DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI CNPJ: 28.097.727/0001-58
Valor da ARP: R$ 503.400,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência : De 07/12/2021 a 07/12/2022.

Ata de Registro de Preços:N°192/2021**.**
Detentora: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 36.534.623/0001-91
Valor da ARP: R$348.590,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais)
Vigência : De 07/12/2021 a 07/12/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A7EA4609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 203/2021
PREGÃO 085/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000203/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0085/2021**, de **15/12/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamento (compressor de ar odontológico) para atender o setor de odontologia. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04851 - DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA	R$ 7.580,00	Vencedor

15 de Dezembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B1B73A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 136/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para eventual execução de serviços de tapa buracos, com fornecimento de materiais, incluso usinagem, aplicação, limpeza, requadro, compactação e preparo da base, objetivando a recuperação de vias públicas do município. Entrega dos envelopes até às 09h:00min. de 30/12/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0D78A0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 172/2021, modalidade Pregão Presencial nº 39/2021, do tipo menor preço por lote, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/12/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:501139E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 115/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2021**.** VALDINEI LOPES VILELA 03685713335 - ME. Valor: 4.240,80. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para máquinas pesadas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0122 - Assinatura: 01/12/2021 - Vigência: 13/09/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E8FDA803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 232/2021 Aline Cristina Jose da Silva, prestação de serviços a título precário na função publica de Monitora para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Crianças com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, R$1.100,00, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4913F6A2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 233/2021 Thalia Mesquita da Cruz, prestação de serviços a título precário na função publica de Monitora para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Crianças com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, R$1.100,00, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:65FA059B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 234/2021 Edirlaine Cristina Menezes de Oliveira, prestação de serviços a título precário na função publica de Monitora para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Crianças com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, R$1.100,00, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5D660B92

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 235/2021 Ivanete Fernandes de Souza Melo, prestação de serviços a título precário na função publica de Monitora para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Crianças com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, R$1.100,00, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8EEB166F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 236/2021 Helia Ferreira da Silva, prestação de serviços a título precário na função publica de Monitora para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Crianças com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, R$1.100,00, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F669E6E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 237/2021 Mariza Pereira dos Santos, prestação de serviços a título precário na função publica de Monitora para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Crianças com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, R$1.100,00, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21501C82

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 238/2021 Daniela Aparecida Tavares da Silva, prestação de serviços a título precário na função publica de Professor para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Alunos com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, R$2.354,98, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:099E5553

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 239/2021 Edilaine Duele de Avelar Gomes, prestação de serviços a título precário na função publica de Professor para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Alunos com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, R$2.354,98, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:94582A32

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 240/2021 Rosenilda Aparecida Fernandes Silva Leles, prestação de serviços a título precário na função publica de Professor para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Aalunos com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, R$2.354,98, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7B62C7ED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 241/2021 Olivia Macedo dos Santos, prestação de serviços a título precário na função publica de Professor para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Alunos com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, R$2.354,98, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1224AEAE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 242/2021

Elaine Jose de Macedo Cruz, prestação de serviços a título precário na função publica de Professor para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Alunos com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, R$2.354,98, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3372493C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 243/2021 Cleia Aparecida da Silva Melo, prestação de serviços a título precário na função publica de Professor para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Alunos com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, R$2.354,98, p/mês, 16/11/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A5D5F21D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 247/2021 Sandra Neves de Brito, prestação de serviços a título precário na função publica de Professor para Atendimento Educacional Especial, Exclusivamente para Alunos com Algum Tipo de Necessidade Especial, do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, R$2.354,98, p/mês, 03/12/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 16 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E85472A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Destinados Para Conclusão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com abertura prevista para o dia 05/01/2022, a partir das 16h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 16 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:94FC1641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2021

PROCESSO...: PRC 00420 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA17021 LICITACAO: PP 007121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE PÓ DE CAFE, ATRAVES DE RESITRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$64.450,00
VIGENCIA...: 02/12/2021 a 01/12/2022
DOTACOES...:
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0148 - 339030 - 0412204052.017 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0288 - 339030 - 1236512052.055 - ENSINO
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C69053A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2021

PROCESSO...: PRC 00420 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA17121 LICITACAO: PP 007121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CAFE PODESTA LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE PÓ DE CAFE, ATRAVES DE RESITRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$23.500,00
VIGENCIA...: 02/12/2021 a 01/12/2022
DOTACOES...:
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0148 - 339030 - 0412204052.017 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0288 - 339030 - 1236512052.055 - ENSINO
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D40616EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0682021
PROCESSO.....: PRC 00151 21 LICITACAO: PP 003521
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
VALOR.....: R$1.087,50
ASSINATURA...: 10/12/2021
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTIDADE PREVISAO LEGAL 25%

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:015F61D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 235/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 235/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva do ar condicionado da sala de vacinas do posto de saúde do Itaim.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***RODRIGO DA COSTA NASCIMENTO 05997618650***, inscrita no CNPJ n.º 37.574.799/0001-30, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:068DEC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 270/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 270/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para realização de dedetização e desratização dos prédios e escolas da rede pública municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 64.192.420/0001-08, no valor total de R$ 1.869,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais).
Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:F60F40C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 277/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 277/2021 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário escolar ao município, através do Pregão Presencial n.º 007/2021, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***WR CALÇADOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 25.369.684/0001-24, no valor total de R$ 290.862,00 (Duzentos e Noventa Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).
Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:04659BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 184/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA.***
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública, através do Pregão Presencial n.º 008/2021, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Processo Licitatório n.º 260/2021 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 01/12/2021 a 30/06/2022.
Valor total: R$ 39.884,04 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1501.2.126.339039-409.*

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:520FC276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 185/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA.***
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de execução do muro de contenção e calçamento em trecho na Rua Professora Aurora Maria de Jesus neste município.
Processo Licitatório n.º 237/2021 – Tomada de Preços n.º 009/2021.
Vigência: 10/12/2021 a 09/07/2022.
Valor total: R$ 393.122,78 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.451.1501.1.020.449051-391.
Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:A7F0A372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 186/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI.***
Objeto: Contratação de serviços especializados para execução de pavimentação e rede de drenagem em trecho da Avenida João Teixeira da Costa deste Município, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 907172/2020/MDR.
Processo Licitatório n.º 250/2021 – Tomada de Preços n.º 010/2021.
Vigência: 14/12/2021 a 13/07/2022.
Valor total: R$ 213.881,09 (Duzentos e Treze Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Nove Centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-387; 02.07.01.15.451.1501.1.012.449151-570;

02.07.01.15.451.1501.1.020.449051-571; e
02.07.02.17.512.1701.1.024.449051-572.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:D8C50DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 026/2021 - CREDENCIAMENTO 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 026/2021 - CREDENCIAMENTO 019/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade 026/2021 Credenciamento nº 019/2021 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. O credenciamento acontecerá a partir do dia 29/12/2021. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de Dezembro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:72DDC17A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 30, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Promove o restabelecimento da Pensão por Morte à Sra. MARIA GABRIELA CARVALHO BALIEIRO até completar 21 anos de idade.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Judicial nº 5604776-15.2020.8.09.0087, que deferiu o restabelecimento do pagamento da pensão por morte em favor da Sra. MARIA GABRIELA CARVALHO BALIEIRO, filha e dependente do segurado Mirlei Fernandes Balieiro, falecido em 11 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que a inteligência daquela r. Decisão Judicial importa no restabelecimento do pagamento da Pensão por Morte, até que a dependente MARIA GABRIELA CARVALHO BALIEIRO complete 21 anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido pagamento da Pensão por Morte à Sra. MARIA GABRIELA CARVALHO BALIEIRO, inscrita no CPF nº 053.957.311-64, filha e dependente do segurado Mirlei Fernandes Balieiro, inscrito no CPF nº 591.703.791-49, e falecido em 11 de outubro de 2013, o qual era segurado deste RPPS.

Paragrafo único. O restabelecimento do pagamento da pensão por morte disposto no caput dá-se a partir de 5 de novembro de 2020, devendo perdurar até que a beneficiária complete 21 anos de idade.
Art. 2º Fica determinado ao serviço de contabilidade deste RPPS a providenciar o cálculo do pagamento dos valores concernentes, devendo serem calculados a partir de 5 de novembro de 2020 até a presente data, devendo a Tesouraria deste RPPS efetuar o pagamento do mesmo na conta bancária ora cadastrada.
RESOLVE:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 10 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:15667C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 023/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Vistos etc....
Tratam os autos do Processo Licitatório nº 070/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, deflagrado pelo Município de Cajuri, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calcário dolomítico, aspecto físico pó, composição PRNT mínimo de 85% em atendimento a lei 681/2017.

A CPL na data de 30 (trinta) de agosto de 2021, reuniu-se o pregoeiro, juntamente com os demais membros da CPL, para dar andamento dos trabalhos referente ao processo 070/2021. Certificou que nenhuma empresa credenciou para participar deste certame e também não enviou envelopes contendo documentação e propostas. Diante do exposto, como não houve manifestação de interessados em participar da referida licitação, o Pregoeiro a declarou deserta, encerrando o processo e se ainda houver interesse por parte da administração promoverá oportunamente outro processo com o mesmo objeto desta. Opinando em seu parecer que uma vez o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021 foi deserto a presidente juntamente com os membros da CPL decidiu pelo cancelamento do referido processo, favorável à revogação da licitação e posterior instauração de nova licitação.
Pelo fio do exposto, considerando o parecer exarado pelo Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior, decido REVOGAR o procedimento licitatório sob exame, favorável à revogação da licitação e posterior instauração de nova licitação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 30 de agosto de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:16CF3274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 104/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021 – DISPENSA 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato SL 104/2021 - Processo Licitatório 136/2021 – Dispensa 017/2021. Objeto: aquisição emergencial do medicamento butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/500mg - injetável, que será destinado ao Pronto Atendimento Municipal. Contratada: Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda.- CNPJ: 32.384.285/0001-06. Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: da data de sua assinatura 14/12/2021 a 31/12/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E453E25D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 137/2021 – Dispensa 018/2021. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando aquisição de tintas e verniz, que serão usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município e logradouros públicos, com a empresa Flex Comércio e Representação Ltda, em atendimento à Decisão Judicial do Processo nº 5000243-45.2021.8.13.0110. Contratada: Flex Comércio e Representação Ltda – CNPJ 10.350.473/0001-72. Valor Total: R$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais). Fundamentação legal: Art. 24 Inc. IV da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:235CBC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Instrumentais, Equipamentos e produto de consumo Odontológicos. Empresa vencedora item 01: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ: 05.021.932/0001-34 no valor total de R$32.980,00, os demais itens restaram deserto.

DANIELA ALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:34C018C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 023/021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de materiais de Informática e Suprimentos. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 29 de dezembro de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0F1BB2E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 04/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ao CIDRUS, com a empresa **A3A CONSULTORIA LTDA,** fica aditivado e prorrogado o prazo do contrato para 31 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas ficam inalteradas e ratificadas.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:ECD4DD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
PREGÃO Nº 030/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM PROPOSTA N° 11263.416000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE FIRMADO COM MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG.

Diante dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: **IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME,** no dia 11 de novembro de 2021, para o item de nº **04** (*MICROCOMPUTADOR COMPUTADOR - DESKTOP BÁSICO*); e **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME,** no dia 12 de novembro de 2021, para o item de nº **06** (*NOTEBOOK*), ambas protocoladas tempestivamente junto a Plataforma de Compras Governamentais (*COMPRASNET*). Respeitado todos os prazos de recursos e contrarrazões, foi encaminhado os autos do Processo Licitatório em epigrafe**,** ao Setor Jurídico deste Município, para análise e orientações da Assessoria Jurídica. Após a análise dos recursos administrativos pela Assessoria Jurídica, teve a seguinte conclusão:

"ANTE O EXPOSTO, opinamos da seguinte forma:

Seja o julgamento convertido em diligência, a teor do art. 43, §3 da Lei 8.666/93, a fim de verificar a) se a o valor da proposta vencedora do item 6 é exequível e b) se houve erro na especificação do item 4 da proposta vencedora.

Caso o Pregoeiro constate através de diligência que realmente houve equivoco, sugerimos que o pregoeiro, em juízo de retratação refaça os julgamentos e desclassifique as propostas, conforme almejado nos recursos.

Caso entenda que não é cabível o JUIZO DE RETRATAÇÃO, sejam os autos com o recurso enviados à autoridade superior para conhecer dos recursos e proceder ao julgamento.

Nos casos de reconsideração da decisão, de provimento do recurso ou invalidação do certame, deverão ser novamente comunicados os demais licitantes por publicação na imprensa oficial, abrindo-se novamente o prazo recursal. ”

CONCLUSÃO:

Diante do Parecer Jurídico, e cumprindo as formalidades legais, na qualidade de Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 117/2021, de 22 de novembro de de 2021, compactuo da mesma opinião de nossa Assessoria Jurídica, sendo assim, reconsidero a decisão anterior, tomada pelo Pregoeiro, Sr. Dannilo Roger Andrade Leite, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2021, através da Plataforma de Compras Governamentais, decisão que HABILITOU as licitantes: a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, para o item de nº 04 (*MICROCOMPUTADOR COMPUTADOR - DESKTOP BÁSICO*); e a empresa COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, para o item de nº 06 (*NOTEBOOK*), e determino a abertura de DILIGENCIA através de oficio, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para que as licitantes: a empresa COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, demonstre com documentos a viabilidade de sua proposta vencedora para o item de nº **06** (NOTEBOOK), sobe pena de desclassificação; e a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, bem como para verificar se o item de nº **04** (MICROCOMPUTADOR COMPUTADOR - DESKTOP BÁSICO) foi cotado em desacordo com o edital.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 16 de dezembro de 2021.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7768D2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 99_2021

O município de Capitão Enéas -MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato n° 99/2021 – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Contratado: JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor R$ 185.836,42(Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência 16/12/2021 a 15/04/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:097538EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 016/2017 -TP Nº 001/2017 - CONTRATO N° 021/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.254.076/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG.
ASSINATURA: 10/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 15/02/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:284DB942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 017/2017 -TP Nº 002/2017 - CONTRATO N° 022/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.254.076/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG.
ASSINATURA: 10/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 15/02/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DF63C0FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 025/2017 -PP Nº 009/2017 - CONTRATO N° 037/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: NETCAR INTERNET TELECOMUNICAÇÃOINFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.435.268/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLACES IP (INTRANET) PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA UTILIZANDO TECNOLOGIA MISTA, FIBRA ÓPTICA, CABO E WIRELESS, E LINKS DE ACESSO INTERNET
ASSINATURA: 10/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 09/03/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F3A08C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2017

PAL Nº 035/2017 -TP Nº 004/2017 - CONTRATO N° 048/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JN TRANSPORTES, CNPJ 27.151.605/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO
MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL INPC/IBGE
PASSANDO DE **R$ 429,84 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAISE OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA **R$ 536,87 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** VIAGEM.
ASSINATURA: 30/11/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6560F1F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2019

PAL Nº 015/2019 -PP Nº 009/2019 - CONTRATO N° 024/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JN TRANSPORTES, CNPJ 27.151.605/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO/CALENDÁRIO 2019 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL INPC/IBGE
PASSANDO DE **R$ 4,61 (QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** PARA **R$ 5,41 (CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** KM.
ASSINATURA: 30/11/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A60D9DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 292.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 27/2021 – Processo Licitatório nº. 292/2021 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: JUMP PROMOÇÕES LTDA – ME; JONATIAN SOARES MORAIS – ME; A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. Data da Homologação: 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5A82C802

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 292/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: JUMP PROMOÇÕES LTDA – ME; JONATIAN SOARES MORAIS – ME; A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. Processo N°. 292/2021 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG – **Ata Nº: 001/2021** – JUMP PROMOÇÕES LTDA – ME; **Ata Nº: 002/2021** – JONATIAN SOARES MORAIS – ME; **Ata Nº: 003/2021** – A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; **Ata Nº: 004/2021** – MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. **Data da Assinatura**: 10/12/2021. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B2059663

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 27/2021 – Processo Licitatório nº. 292/2021 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: JUMP PROMOÇÕES LTDA – ME; JONATIAN SOARES MORAIS – ME; A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. Data da Homologação: 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:27EFCE07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP

Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: JUMP PROMOÇÕES LTDA – ME; JONATIAN SOARES MORAIS – ME; A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. Processo N°. 292/2021 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG – **Ata Nº: 005/2021** – JUMP PROMOÇÕES LTDA – ME; **Ata Nº: 006/2021** – JONATIAN SOARES MORAIS – ME. **Data da Assinatura**: 14/12/2021. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:77A78AF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 303/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 30/2021 – Processo Licitatório nº. 303/2021 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para produção de shows musicais de bandas locais e regionais**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: John Diego Rodrigues 08533716605. Data da Homologação: 16 de dezembro de 2021.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7305D01D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 303/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** John Diego Rodrigues 08533716605. Processo N°. 303/2021 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para produção de shows musicais de bandas locais e regionais – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - John Diego Rodrigues 08533716605. Data da Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6118017D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - Aviso de Dispensa de Licitação nº 061/2021 – Processo Licitatório nº 170/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Ratificação em 16/12/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no Certame, a Dispensa de Licitação n.º 061/2021, que objetiva a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do município no enfrentamento do covid-19, de acordo com a resolução 7.165. Vencedores: Alfalagos Ltda., com o valor de R$ 6.356,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), Gaspar Comércio Ltda., com o valor de R$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:45A5B6D9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a rescisão do contrato nº 59/2021 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **VIVIANE H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.392.474/0001-03, objeto: prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, data: 16/12/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5122431E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE CONTRATO PINTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a rescisão do contrato nº 116/2021 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DANIEL GLEYSSON JOSE DA SILVEIRA 14510918690 ME**, objeto: Prestação de Serviços DE PINTURA, por Dia Trabalhado/Produção para atender as necessidades do Município de Carmo da Mata-MG, data: 15/12/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:18D44CE4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 037/2021 - PROCESSO Nº 168/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 168/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2021. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preço para aquisição futura e eventual de herbicida para capina química e veneno para combate a pragas, para a manutenção/limpeza das vias públicas do Município destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 27/12/2021 às 08:00 hs do dia 05/01/2022; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 13:00 hs do dia 05/01/2022 e início da sessão de disputa de preços: às 13:15 horas do dia 05/01/2022. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D05DDFB4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO EM EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 144/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório nº 144/2021, Pregão Presencial nº 045/2021. Objeto: aquisição de veículo novo, 0 km, primeiro emplacamento, 2021/2022, cor branca, 4 portas, motor 1.0, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data para sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 30/12/2021 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8C56C2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

Extrato do Contrato nº 098/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2021

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguros Automotivos para a Frota Municipal**

Empresa: Gente Seguradora S/A

CNPJ:**90.180.605/0001-02**

Valor: R$ 20.151.00 (Vinte mil cento e cinquenta e um reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de dezembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:119FB28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 985/17 DO PL nº 164/17 – DISPENSA nº 85/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para instalação do PSF do Bairro Bonfim. Locador: **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada até **19/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:97B86075

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 97/2021
DISPENSA 79/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR COLETA E ENSAIO DOS PARÂMETROS DE AUTO MONITORAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO(ENTRADA E SAÍDA DE ETE, MONTANTE E JUSANTE DO CORPO RECEPTOR), CONFORME RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONAMA 430 DE 13 DE MAIO DE 2011, CAPÍTULO II, DAS CONDIÇÕES E PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES E AO PROGRAMA DE AUTO MONITORAMENTO, ANEXO II DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CERTIFICADO Nº 082/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - MG, SENDO: ANÁLISES BIMESTRAIS E SEMESTRAL: DEZEMBRO DE 2021, FEVEREIRO E ABRIL DE 2022.. EMPRESA VENCEDORA: TERRA CONSULTORIA E ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 09.115.746/0001-15, RUA IDALINA DORNAS, 80, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, ITAÚNA/MG, CEP: 35.681-156. VALOR DE R$ 4.970,26.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5C620AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21 - SRP Nº 01/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa vencedora: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DE68023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 199/21 PE Nº. 25/21. Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.444/0001-00, valor **R$ 299.692,12.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F20060F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: F. J. DA SILVA MARTINS-CNPJ nº 07.541.191/0001-48, no valor global de R$ 32.740,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Data Homologação: 15/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CA42A107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: F. J. DA SILVA MARTINS-CNPJ nº 07.541.191/0001-48, no valor global de R$ 32.740,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Objeto: FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 15/12/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:13777971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: F. J. DA SILVA MARTINS-CNPJ nº 07.541.191/0001-48, no valor global de R$ 32.740,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Data Adjudicação: 15/12/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:61E07733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIGA JALESENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ nº 51.841.682/0001-04, no valor global de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Data Adjudicação: 15/12/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EACD3B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIGA JALESENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ nº 51.841.682/0001-04, no valor global de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Data Homologação: 15/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3978BC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: LIGA JALESENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ nº 51.841.682/0001-04, no valor global de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Objeto: FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 15/12/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG.
RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CAD2851D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – PRC nº 404/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. – EPP**. Objeto: renovação e prorrogação do Contrato n° 001/2020, para a prestação de serviços de fornecimento diário de pesquisas de recortes eletrônicos visando realizar o acompanhamento diário dos atos oficiais publicados pela Administração Pública Municipal. Valor total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Prazo: 1º/01/2022 até 31/12/2022. Fund. Legal: artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.
Catas Altas, 16 de dezembro de 2021.
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4801AE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 396/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 396/2021, autuado em 15/12/2021, Pregão Presencial nº. 088/2021. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, para a premiação dos eventos realizados pela Assessoria de Promoção Esporte e Lazer, conformeespecificações contidas no anexo Ido edital, a realizar-se no dia 06/01/2022 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 15de Dezembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7A456647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PRC 195/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do Contratoreferente ao Processo Licitatório nº 195/2021, autuado em 26/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 037/2021cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas noanexo I do edital:**CONTRATO 087/2021-SUPERMERCADO JUMAR LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 07.213.396/0001-75, novalor global de R$ 2.975,00(dois mil e novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 25/10/2021a 31/12/202.Dotação Orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL -08.244.0010.4.018 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assistência Social -3390 32/3390 30. Cláudio, 25 de Outubro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do Contratoreferente ao Processo Licitatório nº 195/2021, autuado em 26/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 037/2021cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas noanexo I do edital:**CONTRATO 088/2021-SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 66.306.481/0001-76, novalor global de R$ 66.392,50(sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 25/10/2021a 31/12/202.Dotação Orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL -08.244.0010.4.018 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assistência Social -3390 32/3390 30. Cláudio, 25 de Outubro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do Contratoreferente ao Processo Licitatório nº 195/2021, autuado em 26/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 037/2021cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas noanexo I do edital:**CONTRATO 089/2021-COMERCIAL GONÇALVES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 19.250.984/0001-97, novalor global de R$ 1.746,50(mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 25/10/2021a 31/12/202.Dotação Orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL -08.244.0010.4.018 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assistência Social -3390 32/3390 30. Cláudio, 25 de Outubro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do Contratoreferente ao Processo Licitatório nº 195/2021, autuado em 26/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 037/2021cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas noanexo I do edital:**CONTRATO 090/2021-MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 25.836.495/0001-14, novalor global de R$ 26.426,50(vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 25/10/2021a 31/12/202.Dotação Orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL -08.244.0010.4.018 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assistência Social -3390 32/3390 30. Cláudio, 25 de Outubro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do Contratoreferente ao Processo Licitatório nº 195/2021, autuado em 26/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 037/2021cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas noanexo I do edital:**CONTRATO 090A/2021- ADRIANA ENXOVAIS E PRESENTES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 03.834.018/0001-87, novalor global de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais). Vigência: 25/10/2021a 31/12/202.Dotação Orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL -08.244.0010.4.018 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assistência Social -3390 32/3390 30. Cláudio, 25 de Outubro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BA81ED7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 081/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA** – Vigência da ata é até 16 de dezembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 39.707.683/0001-57 - sediada na Rua Asa - Branca - nº 56, Bairro – Waldemar Hauer - CEP 86.030-470, na cidade de Londrina - PR, no valor total da ata é de **R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacões –

Cônego Marinho - MG, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9AFF4A26

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 081/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL** – Vigência da ata é até 16 de dezembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.327.075/0001-29 - sediada na Av. Jardins de Santa Mônica - nº 100, Bairro – Barra da Tijuca - CEP 22.793-095, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no valor total da ata é de **R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacões – Cônego Marinho - MG, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0E8E9B3B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038C/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 081/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JELCO** – Vigência da ata é até 16 de dezembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Bairro - Planalto - CEP 39.550-000**,** na cidade de Taiobeiras - MG, no valor total da ata é de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacões –

Cônego Marinho - MG, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5F1737F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: notebook e estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a referida contratação devido a necessidade de atualização dos sistemas e equipamentos para assim promover maior agilidade dos módulos e técnicas de ensino, bem como através da modernização do devido material para as aulas práticas no município de Coqueiral/MG. Homologado / Adjudicado em **14/12/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **087/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.154.313/0001-04**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1.587, Bairro Santa Margarida, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, vencedora no valor estimado de **R$ 63.296,00** (sessenta três mil e duzentos noventa seis reais). Ata de Registro de Preços nº **088/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.101.847/0001-47**, com sede na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº 87, Bairro Vila Harmonia, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, Cep: 14.802-500, vencedora no valor estimado de **R$ 1.588.000,00** (um milhão, quinhentos oitenta oito mil reais). Firmado em **14/12/2021.** Vigência **14/12/2021** a **13/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A417CC71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE ITENS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020.
MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2020.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA** (**CNPJ: 12.365.519/0001-52**) resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Acréscimo de Itens ao Contrato Administrativo nº 039/2020. Objeto: O termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o pra o dia 31 de Março de 2022 e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total inicial contratado, nos termos do art. 57, inciso II, §1º, e art. 65, inciso I, §1º da lei 8.666/93.

Vigência de 15 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022.

Coqueiral-MG, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:37AA2C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0097/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0066/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN 1.8 4P ZERO KM COM 07 (SETE) LUGARES, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE MULTI - ASSISTENCIAL E USUARIOS DO SUS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DA COVID-19, DESDE O MONITORAMENTO ATÉ A REABILITAÇÃO, PARA ESTE MUNICIPIO. RECURSO DA PORTARIA 1666 DE 2020, GOVERNO FEDERAL.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	34.766.538/0001-23	

OBS.: A empresa ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI, protocolou a documentação no setor de licitações, não credenciando nenhum representante para a sessão.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. O PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	34.766.538/0001-23	

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	34.766.538/0001-23	R$276.000,00

ENCERRAMENTO

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 15 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:66B22DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0143/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0097/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0066/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN 1.8 4 P ZERO KM COM 07 (SETE) LUGARES, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE MULTI - ASSISTENCIAL E USUARIOS DO SUS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DA COVID-19, DESDE O MONITORAMENTO ATÉ A REABILITAÇÃO, PARA ESTE MUNICIPIO. RECURSO DA PORTARIA 1666 DE 2020, GOVERNO FEDERAL, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:18184321

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 115/2019

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 115/2019 – Data da assinatura: 25/11/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: R. S. BARBOSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA - Processo Administrativo nº 110/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 065/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR MELHORES RESULTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

R. S. BARBOSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D0CF8797

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 076/2021, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE, NESTA CIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:324B4D99

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 077/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEI, DESTE MUNICIPIO. Horário/Data:

07:30:00 de Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:289AFE4B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 001

EXTRATO DE ATARP

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Processo Nº - 31 Pregão Presencial 21 / 2021

15/12/2021 à 15/12/2022

R$ 212.383,30

CORACAO DE JESUS,

Terça-feira 14 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E8D2BB45

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 002

EXTRATO DE ATARP

Contratado:	CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Processo Nº - 31 Pregão Presencial 21 / 2021
Vigência:	15/12/2021 à 15/12/2022
Valor Total:	R$ 169.660,00

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 14 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:27BCA11E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DEARP Nº 003

EXTRATO DE ATARP

Contratado:	ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Processo Nº - 31 Pregão Presencial 21 / 2021
Vigência:	15/12/2021 à 15/12/2022
Valor Total:	R$ 448.089,00

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 14 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:281330B4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 003

EXTRATO DE ATARP	
Contratado:	ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Processo Nº - 31 Pregão Presencial 21 / 2021
Vigência:	15/12/2021 à 15/12/2022
Valor Total:	R$ 448.089,00

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 14 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:99BFF867

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 004

EXTRATO DE ATARP	
Contratado:	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Processo Nº - 31 Pregão Presencial 21 / 2021
Vigência:	14/12/2021 à 14/12/2022
Valor Total:	R$ 1.977.796,00

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 14 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F291ECC5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 005

EXTRATO DE ATARP

Contratado:	DROGAFONTE LTDA
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Processo Nº - 31 Pregão Presencial 21 / 2021
Vigência:	15/12/2021 à 15/12/2022
Valor Total:	R$ 264.105,00

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 14 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F745323A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	20
Contratado:	QUENTE FRIO AR CONDICIONADO EIRELI
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a instalação, remoção, limpeza, manutenção e reparos, recarga de gás e recuperação de aparelhos de ar condicionado split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas, para atendimento das demandas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Pregão Presencial 20 / 2021
Dotação Orçamentaria:	16.1.1.10.122.2.2133.33903900 16.1.1.10.302.15.2139.33903900
Inicio:	15/12/2021
Término:	15/12/2022
Valor Total:	R$ 22.414,00

CORACAO DE JESUS, Quarta-feira 15 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2A9B179F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório101/2021 **Pregão presencial**045/2021
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 16 de Dezembro de 2022, PAG 53.
ONDE SE LÊ:

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **ATHENAS ENGENHARIA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIS LTDA**
Data da assinatura: 15/12/2021
Vigência: 14/12/2022
Valor Mensal: **R$ 2690,00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais).**
Valor Global:**R$ 32.280,00 (Trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais).**
LEIA-SE:
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **ATHENAS ENGENHARIA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIS LTDA**
Data da assinatura: 15/12/2021
Vigência: 14/12/2022
Valor Mensal: **R$ 2690,68 (Dois mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**
Valor Global:**R$ 32.288,16 (Trinta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).**

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E469DB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021
O município de Couto de Magalhães de Minas, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a revogação da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, mochilas, abadás e correlatos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas, devido à necessidade de alteração no projeto básico/termo de referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através deste Diário Oficial.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:59CE9606

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021, DISPENSA Nº. 044/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Dispensa nº. 044/2021, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, ratificado em favor de:
LUCIMARA HELENA FERREIRA
CPF: 110.214.906-36
Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2021
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 126/2021
DISPENSA Nº. 044/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: LUCIMARA HELENA FERREIRA
Objeto da Licitação: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 07.01.01 10.122.0017.2060.3390.3600 ficha 364
Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 14/12/2021 à 31/12/2022

Couto de Magalhães de Minas, 14 de dezembro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B3BBD232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 24/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KW FERREIRA EMPRENDIMENTOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,16% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens: 87- Salgados Diversos em um total de 15(quinze) centos e perfazendo um valor de R$885,00(oitocentos e oitenta e cinco reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 02/12/2021.

Cristiano Otoni, 16/12/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A3B313AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 - ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de placa principal, indicador de peso e célula de carga, ajustes de excentricidade, calibração com pesos padrão (rastreadores RBC), testes de funcionamento, emissão de certificado de conformidade, fixação da etiqueta de calibração e liberação de uso da balança Digitron Universal Line com capacidade de 30.000 kg do Aterro Sanitário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Forma/Prazo de Execução do Serviço: total, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Vigência Contratual: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Valor: R$10.425,00. Dotação Orçamentária: 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00-1031 - 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.00.00-1033. Data: 15/12/2021**. PARTE: PRESTÉCNICA COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 66.485.053/0001-58.**
PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:28E45ABF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.474, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO A SEMANA MUNICIPAL LIXO ZERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída no Município de Curvelo a Semana Municipal Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:
I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Organizações Não Governamentais (ONG's), iniciativa privada e população em geral;
II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;
III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
V - incentivar o consumo consciente;
VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;
VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º O Poder Público Municipal organizará a "Semana Municipal do Lixo Zero, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.
Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B421B99E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 77.521,04
16/12/21	14346-4 – QSE	R$ 182.973,93
16/12/21	57050-8 – BL GBF FNAS	R$ 19.997,88

Curvelo, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B9B7B6F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.829, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 6.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.39.00 797 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 300,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 625 Diárias – Pessoal Civil 300,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 300,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 772 Material de Consumo 6.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.000,00
TOTAL: R$ 6.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BC12847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – TORNA SEM EFEITO.

FMS – TORNA SEM EFEITO a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII – nº 3157 de 16 de Dezembro de 2021, página 69 - Código Identificador:1CA73B73 referente ao extrato AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 407/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva predial e estrutural nas unidades assistenciais e núcleos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência. Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C85BD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 338/2021 CREDENCIAMENTO N° 015/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS, INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA REALIZAR A CAPTURA DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do Processo Licitatório n° 338/2021, Credenciamento n° 015/2021, por apresentar documentação conforme exigido em edital, fica credenciada a seguinte empresa:

ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98BC9329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 997/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício CAPS AD III n° 30/2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função **Médico SERSAM** de 42% (**quarenta e dois por cento)** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO**, matriculada sob o nº. 9903496-4, detentora do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos a partir de 14/12/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C4F82BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 2ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 002/2021.CISVI.

Ata da 2ª. Assembleia Geral Ordinária - 002/2021, realizada pelo CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. No dia 13 de dezembro de 2021, às 9:00 (nove horas) no auditório da sede do CISVI, situado à Rua Jose Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, nesta cidade. A respectiva assembleia tem como objeto a eleição da Diretoria do CISVI que fará a gestão no exercício fiscal de 2022. O presidente, o ***Sr. Edson de Souza Vilela, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru,*** abriu a reunião dando as boas-vindas a todos. Em seguida convidou a todos os membros do "Colégio de Prefeitos" para fazerem parte da mesa, sendo eles: **Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Sr. Edson de Souza Vilela; Prefeito do Município de Cláudio, Sr. Reginaldo Freitas dos Santos; Prefeito do Município de Conceição do Pará, Sr. José Cassimiro Rodrigues; o Prefeito do Município de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo; o Sr. *Écio José de Sousa*, Prefeito do Munícipio de Japaraíba; o Sr. Mateus Marciano dos Santos, Prefeito do Município de Pedra do Indaiá; o Sr. Juliano Lacerda Lino, Prefeito do Munícipio de Perdigão, representado pela Secretária Municipal de Saúde Neusa de São José Mesquita, o Sr. Belarmino Luciano Leite, Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Gutemberg Dias, o Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, presentes também os órgãos de gestão do CISVI e presentes também Vice Prefeitos e Secretários.** Antes de iniciar a pauta o ***Presidente Edson de Souza Vilela, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru,*** falou sobre o legado atual do CISVI, dos recordes de prestação de serviços que foram recorde nesse exercício fiscal em exames de mamografias, tomografias, oftalmologia e consultas especializadas em urologia que cresceu em quantitativos mesmo com a pandemia e com o orçamento que permaneceu o mesmo nos últimos anos. Falou também dos projetos de ampliação da Sede até a possibilidade de construir uma nova, das emendas parlamentares que se encontram já concretizadas para envio, e da necessidade de modernização do CISVI, e, na oportunidade agradeceu toda equipe do CISVI pelo trabalho desenvolvido, destacando a dedicação e qualidade na execução dos serviços prestados. Fez também um agradecimento a todos os parceiros que participaram e contribuíram para o sucesso de todos os trabalhos executados. Em seguida foram entregues ao Prefeito do Município de Cláudio Sr. Reginaldo de Freitas Santos e ao Sr. Vinicius Couto, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio os 03(três) respiradores doados pela USP (Universidade de São Paulo), aproveitando a presença de todos foi também entregue ao Prefeito do Município de Japaraíba as chaves e documentos do novo veículo da marca Mercedes Benz do tipo Sprinter de 21(vinte e um) lugares, da cor branca, movido a Diesel, que irá executar a rota de Japaraíba a Divinópolis. Dando continuidade o Presidente Prefeito Edson de Souza Vilela, ***iniciou o processo eleitoral do CISVI para eleição da Diretoria, Conselho fiscal e do Conselho Intermunicipal de Saúde, para o mandato do exercício fiscal de 2022, com mandato de 01 (um) ano, iniciando-se no dia 01/01/2022 com término no dia 31/12/2022. Dando início ao processo eleitoral, foi mantida a mesma diretoria, para o exercício fiscal de 2022*** ficou assim constituída: **PRESIDENTE: *Exmo. Sr. Prefeito Sr. Edson de Souza Vilela,*** Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **487.459.016-00**, residente e domiciliado no município de Carmo do Cajuru/MG, Praça Presidente Vargas, 210, Apto. 201, Centro, **VICE PRESIDENTE: *Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Feitas dos Santos***, Prefeito do Município de Cláudio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o **nº. 698.101.926-49**, residente e domiciliado no município de Cláudio/MG**,** na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, centro,

DIRETOR ADMINISTRATIVO: ***Exmo. Prefeito Sr. Mateus Marciano dos Santos***, Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o **nº. 087.921.536-40**, residente e domiciliado no município de Pedra do Indaiá, MG, na Avenida Primeiro de Março, nº 891, centro, **CONSELHO FISCAL: Membro 01**- ***Exmo. Sr. Prefeito José Cassimiro Rodrigues,*** Prefeito de Conceição do Pará, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o **nº. 508.578.196-15**, residente e domiciliado no município de Conceição do Pará/MG, **Membro 02**- ***Exmo. Sr. Prefeito Écio José de Sousa***, inscrito no CPF/MF sob o CPF/MF **484.425.776-53,** residente e domiciliado em Japaraíba, **Membro 03**- ***Exmo. Sr. Prefeito Oswaldo de Souza Maia***, Prefeito do Município de São Gonçalo do Pará, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 609.043.996-72, residente e domiciliado no município de São Gonçalo do Pará/MG, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº.100, Centro, **Suplente do Conselho Fiscal:** ***Exmo. Prefeito Sr. Belarmino Luciano Leite***, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **040.065.528-40**, residente e domiciliado no município de São Sebastião do Oeste/MG, residente e domiciliado no município de Perdigão. Usando a palavra em nome da Diretoria, o **Presidente eleito para o exercício fiscal de 2022, com mandato iniciando no dia 01/01/2022 e finalizando no dia 31/12/2022, Sr. Edson de Souza Vilela Prefeito do Município de Carmo do Cajuru,** agradeceu pela confiança demonstrada na escolha de seu nome, e colocou a palavra livre para os presentes na assembleia. Em seguida o Presidente eleito para o ***exercício fiscal de 2022***, **Sr. Edson de Souza Vilela,** disse que o objetivo principal é dar continuidade aos trabalhos do CISVI, sempre procurando prestar um maior atendimento aos munícipes usuários dos municípios consorciados e com a melhor qualidade possível. Participaram da reunião conforme lista de presença em anexo: **o Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Sr. Edson de Souza Vilela; Prefeito do Município de Cláudio, Sr. Reginaldo Freitas dos Santos; Prefeito do Município de Conceição do Pará, Sr. José Cassimiro Rodrigues; o Prefeito do Município de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo; o Prefeito do Munícipio de Japaraíba, Sr. Écio José de Souza; o Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, Sr. Mateus Marciano dos Santos; o Sr. Juliano Lacerda Lino, Prefeito do Munícipio de Perdigão; o Prefeito do Município de São Gonçalo do Pará, Sr. Oswaldo de Souza Maia e Exmo. Sr. Jairo Moreira Mota, o Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste, Sr. Belarmino Luciano Leite, Representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Gutemberg Dias; a imprensa, Sr. Alan Rodrigo da Silva, Sra. Elaine Maria Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, o Sr. Marco Aurélio de Oliveira, Secretário Executivo; a Srta. Marcela Valério Silva, Gerente Técnico; a Sra. Ariana Fonseca Gonçalves, Gerente Administrativo; o Sr. José Rafael Lopes, assessor Contábil; o Sr. Giuliano Antônio da Silva, Assessor Jurídico, a Sra. Lúcia Aparecida Manoel de Faria, Assessora de Recursos Humanos, e o Sr. Luís Antônio Pereira, Coordenador do SETS-CISVI.** Nada mais a tratar o Presidente encerrou a assembleia convidando a todos para um café e para constar lavrei a presente ata (lavrada por Marco Aurélio de Oliveira/Secretário Executivo) que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

EXMO. SR. EDSON DE SOUSA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru
Presidente Exercício 2022

EXMO. SR. REGINALDO FREITAS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cláudio
Vice Presidente Exercício 2022

EXMO. SR. MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedra do Indaiá
Diretor Administrativo Exercício 2022

EXMO. SR. JOSÉ CASSIMIRO RODRIGUES
Prefeito do Município de Conceição do Pará
Conselheiro Fiscal Exercício 2022

EXMO. SR. GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Divinópolis

EXMO. SR. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito do Município de Itapecerica

EXMO. SR. ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito do Município de Japaraíba
Conselheiro Fiscal Exercício 2022

EXMO. SR. JULIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão
Representado Pela Sra. Neusa de São José Mesquita
Secretária Municipal de Perdigão

EXMO. SR. OSWALDO DE SOUZA MAIA
Prefeito do Município de Conceição do Pará
Conselheiro Fiscal Exercício 2022

EXMO. SR. BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste
Representado pelo Sr. Gutemberg Dias
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste

EXMO. SR. ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

EXMA. SRA. ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba

SR. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

SRTA. MARCELA VALÉRIO DA SILVA
Gerente Técnica

SRA. ARIANA FONSECA GONÇALVES
Gerente Administrativo

DR. GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Assessor Jurídico

SR. JOSÉ RAFAEL LOPES
Assessor de Contabilidade Pública

SRA. LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA
Assessora de Recursos Humanos

SR. LUÍS ANTÔNIO PEREIRA
Coordenador do SETS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF6D8D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 386/2021

Pregão Eletrôniconº. 235/2021- Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de Segurança Desarmada nos eventos esportivos Copa Rural e Copa de Futsal (Masculino e Feminino) 2021/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ. Data e horário do início da disputa: até as 08h30min do dia 04/01/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 04/01/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83488EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 390/2021.

Pregão Eletrônico nº. 239/2021 - Banco do Brasil – Objeto: Aquisição de Usina para produção de concreto asfáltico usinado a quente (nova de fábrica) com capacidade de produção entre 20 e 40 TON/hora para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 13/01/2022. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 13/01/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.
Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.
RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:638DF0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.783/21

Altera o Decreto nº 13.926, de 14 de setembro de 2020, que *"nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, para o biênio 2020/2021"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 13.926, de 14 de setembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
III - Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:
a) Érika Camargos Ferreira; (NR)
b) Tatiana Maria de Freitas. (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:449C7F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 440/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 01, 23 e 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.504,83 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB1EDBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 441/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens 02, 03 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.160,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E31802C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 442/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 04, 05, 10, 11 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 315.195,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48C97AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 443/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 15, 16, 28 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 53.427,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:347D0B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 444/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 20, 21 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 70.709,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F6BC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 445/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **MEDICOM EIRELI**, que venceu os itens 24 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 17.015,04 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2BAA644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021 – PL 393/2021.

Respaldado no artigo 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 3.462/2021, objeto do PL 393/2021 – Dispensa de Licitação 117/2021, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto aquisição de uma cabine audiométrica para Prefeitura Municipal de Divinópolis, em favor da empresa F Podgurski Borges – Fonoaudiologia. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021.
THIAGO NUNES LEMOS
(Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D11DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 236/2021 – PL 184/2021. EMPRESA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

OBJETO: Reajuste de 6,74% referente à oscilação de preços mediante a majoração de preço na matéria prima repassada pela refinaria PETROBRÁS, reequilibrando o item "Botijão de Gás GLP P13 Cheio (só o liquido)" de R$ 89,00 para R$ 94,99; conforme Cláusula 9 – Item III da Ata e conforme preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASS:** 08/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18E9BA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019.

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de :

Pedreiro

5º Lugar- Paulo Henrique Caetano da Costa
6º Lugar- Sérgio Luís Silva Santos

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 16 de de dezembro de 2021

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BC98D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DIVIPREV/CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

Concursado: EDUARDO VILELA PAULINO
Número de Inscrição: 1100184-4
Classificação: APROVADO EM 13º

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, através de seu Superintendente, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, torna pública a convocação de Eduardo Vilela Paulino aprovado em concurso público para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, que deverá comparecer ao DIVIPREV, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 426, loja 2 – térreo, Centro, em Divinópolis/MG, a fim de conhecer e providenciar a documentação para admissão e imediato início das atividades.

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7877E856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 176/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, em estágio probatório, para o provimento do cargo de Agente de Administração, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital 01/2017: **EDUARDO VILELA PAULINO**, classificado em 13º lugar.

Art. 2º - Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pela presente Portaria tornar-se-á estável no serviço Público Municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EDDDAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI - Nº 05/2021.

Objetos:

• CMI Nº 05/2021: A seleção de propostas de organizações da sociedade civil e Governamental registradas no Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Divinópolis/MG, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

Reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Av. Lincoln Machado, 59 - Centro, Divinópolis - MG, em 15/122021, às 08h00min, os membros da Comissão de Análise de Projetos, composta pelas conselheiras Márcia Gonçalves Campos e Sabrina Tavares Santos.
Em relação à apresentação de proposta, referente ao Chamamento Público CMI - Nº 05/2021, entregaram envelope lacrado as instituições: Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos, Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina e Samaritana Sociedade de Assistência aos Pobres.
Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes para a continuidade do processo de análise, sendo todos recebidos na secretaria executiva do CMI dentro do prazo estabelecido no edital.

Com fulcro no item 21.2 do Edital de CMI Nº 05/2021, *in literis:*

> 21.2. Será facultado à Comissão de Análise de Projetos, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.

A Comissão de Seleção encaminha diligência às entidades Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, Obras Assistenciais São Vicente de Paulo e Casa Samaritana de Assistência aos Pobres para que realize esclarecimento de dúvida e o saneamento de falhas dos itens constantes no Plano de Trabalho abaixo listado:

• Associação Beneficente Casa da União Divina Flor

> 1 - É necessário adequar à metodologia de execução no nº 35 do Plano. Informar quantos dias e quantas horas terão as oficinas que são propostas. Faltaram as informações em todos os planos.
> 2 - Adequar o nº 30 do Plano da Identificação do objeto de acordo com o Estatuto do Idoso no Art. 48. ”As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades”, não sendo possível adquirir bens permanentes e de consumo.

• Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida

1- Não foi apresentada a Declaração de Aceite dos Termos do Edital, conforme Anexo I.
2 - Adequar o nº 30 do Plano - Identificação do objeto de acordo com o Estatuto do Idoso no Art. 48. ”As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades”, não sendo possível adquirir bens permanentes e de consumo.

• Obras Assistenciais São Vicente de Paulo

1- Corrigir Proposta de Plano de Trabalho de 05 meses para 06 meses conforme o ANEXO II deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas, rubricadas e a última página assinada por seu representante legal.
2- Não foram apresentados pela Instituição declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil, de que possui toda a documentação exigida pela legislação - listada no item 16.1 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo III.
3- Não foi apresentado pela Instituição referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público no item 16.1
4- Adequar o nº 30 do Plano da Identificação do objeto de acordo com o Estatuto do Idoso no Art. 48. ”As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades”, não sendo possível adquirir bens permanentes e de consumo.

• Casa Samaritana de Assistência aos Pobres

1 - Não foi apresentado pela Instituição referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público do item 10.5.1.

Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão possa para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão.

As revisões apontadas devem ocorrer através da entrega pelas entidades participantes de novo Plano de Trabalho e, se for caso, dos documentos pendentes, até dia 23 de Dezembro. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretaria Executiva do CMI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão possa para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão.
A Comissão de Seleção salienta que o novo Plano de Trabalho passará a constar oficialmente da proposta apresentada.
Oportunamente será publicado cronograma atualizado com as novas datas dos respectivos chamamentos.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão e demais presentes.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

SABRINA TAVARES SANTOS
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED6F07EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 118/2021, P.L. 401/2021, referente a Aquisição de "meia compressiva Venosan de microfibra 3/4 de compressão 20-30 mm/hg - tamanho G", em atendimento a demanda de mandado judicial 223.09.299923-2 em favor de M.A.S, conforme solicitação do setor de Acessoria Administrativa e de Interface Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., no valor total de R$ 359,80 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00, Ficha 1046. Fornecedor: Bio Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda .

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAB05624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACEUTICO - 20HS	
Classificação	**Nome**
3°	ISAAC INACIO SILVA JUNIOR

Divinópolis, 16 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B2BA3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

FARMACEUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70697BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 217/2017 – TERMO ADITIVO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVAtorna público: QUARO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 127/2017,**CONTRATADA:*BANCO BRADESCO S/A,*** Instituição Financeira estabelecida no Município de Osasco – SP na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14/12/2021 à 13/12/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO E DO VALOR** 2.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, os seguintes valores por canal de atendimento: 2.2.1. pagamento em correspondentes bancários – R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); 2.2.2. pagamento em internet banking – R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); 2.2.3. pagamento em autoatendimento – R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); 2.2.4. pagamento através de débito automático em conta corrente – R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Estrela Dalva, aos 13 de dezembro de2021. -
DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:40E56B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 106/2021
DISPENSA N.º 045/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2021 -DISPENSA Nº 045/2021 -OBJETO: *Contratação de serviços postais, diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com base no Art. 24, VIII da Lei Federal 8.666/93.*"PROCESSO Nº 106/2021
DISPENSA Nº 045/2021

OBJETO: *Contratação de serviços postais, diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com base no Art. 24, VIII da Lei Federal 8.666/93*

"RATIFICO Contratação de serviços postais, diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com base no Art. 24, VIII da Lei Federal 8.666/93, diretamente com a empresa: ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,*** *sediada à Rua Ary Coutinho Brum, S/N.º, Centro, Estrela Dalva/MG CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob N.º 34.028.316/5434-09 valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Estrela Dalva, 13 de dezembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FDF5209A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 0103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, para futura eventual aquisição de *MATERIAL PARA* ***MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,*** em atendimento à secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **CLÁUDIO ADÃO MAGALHÃES-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o n° **33.190.390/0001-69**, com sede a Av. São Geraldo, nº 46, Centro – Estrela Dalva-MG, cep: 36.725-000,por intermédio do Representante Legal Srº. **Cláudio Adão Magalhães,** portador da identidade nº MG 10923409, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 035.548.466-86, no valor de **R$ 66.939,50 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos).** Vigência:06 (seis) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 16/12/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A721E3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021, PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2021 – Processo Licitatório 96/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos, para recolhimento de lixo nos distritos, povoados, condomínios e vilarejos do município de Felixlândia/MG, atendendo às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, no período de 12 (doze) meses (...), que será realizada no dia 04/01/2022, às 09h:30min. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, no e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:32FB5C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2021

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 096/2021. Processo Licitatório nº 089/2021, modalidade dispensa nº 011/2021. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** Objeto: prorrogação do contrato de empresa especializada em elaboração de diagnóstico da ETA desta Autarquia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 48** – **MANUTENÇÃO DO SETOR DE** ÁGUA – Outros Serviços - Pessoa Jurídica. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 60 dias. **Início: 28/12/2021 à 25/02/2022**. **Fundamento legal**: no § 1º inciso II do artigo 57 da Lei 8666 e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral – Formiga/MG, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72502A13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 068/2021

Processo Tributário Administrativo nº **8299/2021**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / Duarte Transportes e Serviços Ltda. - DTS**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por Duarte Transportes Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 71.366.496/001-60, aos 02/06/2021, almejando restituição de valor pago em duplicidade, referente ao IPTU do ano de 2019, do imóvel 00.38.001.0064.0000.0001, conforme comprovantes anexados.
Os autos foram remetidos ao Setor de Baixa Bancária, no qual, após análise pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, Cecília Campos Paiva, identificou-se dois pagamentos creditados na conta do Município de Formiga referente ao processo nº 8299/2021. Mencionada Diretora esclareceu que o valor de R$ 423,08 (quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), pagos em 27/05/2021 e 28/05/2021, se referem à 2ª, 3ª e 4ª parcelas do IPTU do ano de 2019; que tal fato pode ser comprovado através de relatórios emitidos pelo Sistema Betha, bem como pelos comprovantes anexados pela Requerente; concluiu que a 2ª, 3ª e 4ª parcelas do IPTU do ano de 2019 foram pagas em duplicidade e, por fim, sugeriu que fosse realizada a restituição do valor pago em duplicidade, já que não é possível fazer nenhuma alteração no Sistema Betha Tributos, visto que os arquivos são enviados pelos Bancos conveniados e não há legislação que permita a compensação de valores. (Fls. 10)
Em Relatório Fiscal do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, às fls. 14/15, a Auditora Fiscal, Danielli da Silva Alves, considerou que a restituição pleiteada se encontrava condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos pela legislação municipal (art. 187 e seguintes do CTM), bem como que a restituição caracteriza-se por um procedimento eminentemente contábil e simplificado, que se fazia necessário a certificação pelo setor responsável pela baixa bancária se o pagamento, de fato, se deu em duplicidade, sendo necessário que o setor contábil realizasse a identificação e a quantificação, e, sendo o caso, procedesse às correções monetárias devidas (art. 189 CTM) dos valores objeto do pedido, bem como fosse verificado se não houve a realização da restituição dos valores pleiteados em momento anterior.
A Procuradoria Municipal, às fls. 18/19, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte não possuísse débitos com o ente Municipal e desde que não tenha havido a restituição em momento anterior.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de Restituição, tendo em vista a existência de débitos do Contribuinte junto à Fazenda Municipal, conforme Certidão Positiva de Débitos, isso com base no art. 188, inciso II do Código Tributário Municipal, às fls. 21/22.
O Requerente, às fls. 26/33, interpôs recurso administrativo, juntando aos autos cópia da Certidão Negativa de Débitos.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 35, verificou que o Recurso Voluntário se encontra Intempestivo, e opinou pelo não conhecimento do Recurso voluntário interposto, visto que intempestivo.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.
Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

Preliminar: Da Tempestividade

A tempestividade do Recurso Voluntário é tratada no Código Tributário Municipal, nos artigos 219 e 220 c/c 157, transcritos abaixo:

*"**Art. 219** Da decisão de primeira instância administrativa, contrária ao contribuinte, salvo os casos de revelia, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Prefeito Municipal. "*

*"**Art. 220** O recurso será interposto no prazo de 15 (quine) dias, contados da data de notificação por petição escrita. " (Grifo nosso)*

*"**Art. 157** Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.*
§ 1º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da repartição fazendária.
§ 2º - Se a notificação efetivar-se em dia anterior a ponto facultativo nas repartições municipais, ou numa sexta-feira, o prazo só começará a ser contado no primeiro dia útil seguinte.

Assim, verifica-se que o presente recurso se encontra Intempestivo, pois interposto fora do prazo legal, visto que da notificação da Decisão de Primeira Instância, no dia 27/08/2021, conforme Aviso de Recebimento juntado às fls. 24v, e a interposição do Recurso no dia 30/09/2021 decorreu prazo superior a 15 (quinze) dias.
Isto posto, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, verificados os requisitos de admissibilidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Voluntário interposto pelo Contribuinte Requerente, e mantenho a Decisão de 1ª Instância exarada às fls.21/22.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Contribuinte Recorrente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB83AF08

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.612, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 498/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Cristiane Lopes da Silva;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo Faria Cunha;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Lohana Muniz;

Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Flávia Salviano da Silva Arantes e Ana Carolina de Castro Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.607, de 14 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17962129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 098/2021, Pregão Presencial nº 046/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de veículos 0km (zero quilômetro), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde. Situação: ADJUDICADO em 09/12/2021. HOMOLOGADO em 10/12/2021. Adjudicado e Homologado para: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 71.145.668/0002-56, vencedora dos itens nº 002 e 003, totalizando R$ 233.300,00 (dezessete e trinta e três mil e trezentos reais).

Formoso/MG, 16 de novembro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:837B5BD5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

OBJETO: Aquisição de veículos 0km (zero quilômetro), para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.UNIDADE REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.01.12.122.1202.2027.4.4.90.52.00 – Ficha 129: Equipamentos e material permanente (Fonte 101) e 02.06.01.10.301.1002.2063.4.4.90.52.00 – Ficha 328: Equipamentos e material permanente (Fonte 253).CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021.CONTRATADA: Primavia Veículos Ltda – CNPJ: 71.145.668/0002-56.VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 233.300,00.VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 09/04/2022.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2021.

Formoso/MG, 16 de dezembro de 2021.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2EDE2451

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 085/2021, Tomada de Preços nº 004/2021. Critério: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol gramado, com iluminação, no Distrito de Goiaminas, conforme transferência especial do Governo do Estado de Minas, através do Convênio nº 9278228, SIGCON nº 889543. Adjudicado e Homologado para: **CONSTRUTORA GABRIEL E TIM LTDA**, CNPJ: 40.871.049/0001-34, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 143.600,23 (cento e quarenta e três mil, seiscentos reais e vinte e três centavos). Situação: ADJUDICADO em 06/12/2021. HOMOLOGADO em 10/12/2021.

Formoso/MG, 16 de novembro de 2021.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:785242FD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, da prestação de serviços de frete de veículo particular, com motorista, para utilização em emergências em saúde pública em deslocamento oficiais, para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 08/12/2021. RATIFICAÇÃO: 13/12/2021. CONTRATADA: Vanderlei Clovis Cecchetto – CPF: 877.483.986-15. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Formoso/MG, 13 de dezembro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:674EEAED

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços profissionais de médicos e de farmacêuticos na área da Saúde.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso Minas Gerais – CNPJ: 20.125.153/0001-20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 342 – 02.06.001.10.302.1.002.2.064.3.3.90.39.00 - Fonte 102;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
CONTRATADO: Edimar José Carneiro – ME - CNPJ sob o n.º 24.155.767/0001-58.
VALOR DO CONTRATO: valor total estimado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 12/02/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:08B3BCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 E 64/2021

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 080/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 029/2021, cujo objeto é aquisição de material esportivo em atendimento ao Convênio nº1481001016/2021 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Gouveia-MG.
CONTRATADAS: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.606.370/0001-95 pelo valor de R$ 21.702,47 (vinte e um mil setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos) e EDÉSIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO – ME**,** inscrita no CNPJ Nº 27.897.270/0001-01 pelo valor de R$ 22.957,10 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 16/12/2022.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:322C4E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 121/2021-INEX 010/2021-CH PUBLICO 007/2021

PREFEIRURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 121/2021-INEXIGIBILIDADE 010/2021-CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021-Credenciamento de estabelecimentos hospitalares, que tenham interesse em executar procedimentos de ações e serviços de saúde no Município de Grão Mogol, em conformidade com a Portaria GM nº 1.034/2010, com as Leis Federais nº 8.080/1990 e n° 8.666/1993, com o Decreto Estadual nº 44.425/2006, bem como com as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS)-Declarara INABILITADA a Fundação Santo Antônio de Grão Mogol-CNPJ 22.680.375/0001-82-Prazo 5 dias úteis para interposição de recurso.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:53025F4D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC LICITATORIO 137 INEX 016 CRED 007/2021

Proc. Licitatório nº 137/2021 - Inexig. 16/21 - Cred. 7/21 - Pessoas Físicas ou Jurídicas p/serv. hospedagem e refeições. Prorrogado prazo de Credenciamento: 17/12/21 a 04/01/22 - Julgamento: 05/01/22 - 9h. licitagraomogol.mg@gmail.comewww.graomogol.mg.gov.br.

Grão Mogol/MG, 16 de dezembro de 2021.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9B241172

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 165, DE 16 DE DEZEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 165, DE 16 DE DEZEMBRO 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os Decretos estaduais 63.384, de 17 de dezembro de 2020, e 65.849, de 06 de julho de 2021, que estabelece a retomada das aulas e atividades presenciais da pandemia de Covid-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para o Covid-19;
CONSIDERANDO a regularidade no calendário de vacinação e imunização do Estado e Município, bem como a adoção de medidas de proteção e higienização para conter a disseminação do vírus em âmbito municipal;
CONSIDERANDO que as unidades escolares municipais, por seus servidores, adotarão medidas sanitárias e obedecerão aos protocolos federais, estaduais e municipais, durante as aulas presenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades de forma 100% (cem por cento) presencial na rede pública do ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior, localizadas no Município de Grão Mogol, para os docentes a partir de 01º de fevereiro de 2022 e, a partir de 07 de fevereiro de 2022, para os discentes, seguindo o disposto no Decreto Municipal nº 120, de 30 de agosto de 2021.
§1º. Em razão de cenário epidemiológico e assistencial desfavorável, poderá ser determinada a suspensão temporária das atividades presenciais de que trata este Decreto, quando necessário, como medida de enfrentamento da pandemia de COVID-19.
§2º. A obrigatoriedade da frequência às aulas presenciais poderá ser afastada mediante apresentação de requerimento escrito do responsável legal do aluno que declarar não se sentir seguro em encaminhar o estudante à unidade escolar durante o período de pandemia, ou ao estudante que se inclua comprovadamente em grupo de risco.

Art. 2º. Ficam estabelecidos como balizadores exclusivos do retorno das atividades educacionais presenciais os critérios mínimos da FAIXA LARANJA do Guia Orientador CONASS/CONASEMS, com continuidade em faixa mais restritiva, atendidos os protocolos sanitários específicos.
Art. 3º. Fica determinada a adoção das regras estabelecidas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais do Estado de Minas Gerais, datada de outubro de 2021 (6ª versão) ou a versão do mesmo documento que estiver em vigor por ocasião do início do ano letivo vindouro.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Grão Mogol, 16 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7CE0853C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 136/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 136/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviço e estruturas de grande porte som, palco, grid, iluminação e outros conforme solicitado, para atender as necessidades do município de Grão Mogol e comunidades rurais. Ata SRP n° 104/2021. Signatários: Diêgo Antonio Braga e Rildo Araújo Santos por GONCALVES & ARAUJO PRODUCOES & EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.888/0001-01, pelo valor total de R$ 701.300,00 (Setecentos e um mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 105/2021. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Welington Borges Lisboa por STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.875/0001-38, pelo valor total de R$ 869.010,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8232080F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o resultado do julgamento da Nova Proposta referente ao Processo nº 163/2021, Tomada de Preços n° 005/2021, cujo objeto é a é a contratação de empresa especializada para obra de execução da nova Ponte do Ribeiro - ligação da estrutura existente até a estrada vicinal, na comunidade da Cachoeira, zona rural de Guaraciaba/MG, conforme Resolução SEGOV nº 11 de 03/05/2021, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

DATA DA SESSÃO: 16/12/2021
HORÁRIO: 13:00 HORAS

HABILITADA	CNPJ
JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	11.510.095/0001-00

DOS FATOS
Em 14/12/2021, os membros da CPL reuniram-se para análise e julgamento da nova proposta, apresentada tempestivamente em 13/12/2021, com valor global de R$ 264.923.45 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Após conferência pela CPL, verificou-se pequenas divergências nos valor unitário de alguns itens, entre a Planilha Orçamentária e a Planilha de Composição de Custos unitários sendo os documentos encaminhados para análise técnica do engenheiro responsável o Sr. Jóber de Oliveira Fernandes, CREA 181.563/D, constatando que os documentos apresentados atende as exigências técnicas do edital, sugerindo que a empresa retificasse as Planilhas, tendo em vista que as pequenas divergências encontradas, provavelmente referem-se a arredondamento. Diante do exposto a CPL solicitou por e-mail em 15/12/2021, junto a empresa a retificação dos documentos sugeridos pelo engenheiro, que foi prontamente corrigida e reenviada também por e-mail sendo assinada digitalmente pelo representante legal, conforme descrito abaixo:

PROPOSTA
A empresa **JD Construtora e Empreendimentos LTDA ME**, apresentou proposta com valor global de R$ **264.923.45 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, estando abaixo do valor limite estipulado no edital. A empresa apresentou juntamente com a proposta retificada todos os documentos exigidos, sendo a planilha orçamentária (PO), a composição de custos, o cronograma físico-financeiro e a taxa de LDI/BDI estando em conformidade com as exigências do Edital.

JULGAMENTO:
Considerando que a empresa **JD Construtora e Empreendimentos LTDA ME**, apresentou a proposta retificada em conformidade com as disposições editalícias, a CPL julgou **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do certame a proposta apresentada.

A ata da Sessão Pública encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 54, Centro, Guaraciaba/MG, no Horário de 08:00 às 16:00 horas. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130 e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br. Guaraciaba/MG, 16/12/2021.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:EFC32472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS, PARA FORNECER CARTUCHOS, TONERS E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** - CNPJ: **20.089.441/0001 – 19** - REPRESENTANTE LEGAL: **VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA** - RG: **M – 5.845.584 SSP/MG** - CPF: **830.881.996 -68 – ITENS:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 E 17 - **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 7.103,90 (SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). EMPRESA: **COMERCIAL PAES LTDA** - CNPJ: **32.415.661/0001 – 74** - REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS** - RG: **MG – 4.657.596**

SSP/MG - CPF: **571.740.756 – 49 – ITENS:** 18 E 21 - **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.811,90 (HUM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). EMPRESA: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁICA LTDA** - CNPJ: **22.579.314/0001 – 23** - REPRESENTANTE LEGAL: **MARCOS REIS DO SACRAMENTO** - RG: **M – 8.009.770 SSP/MG** - CPF: **007.109.866 – 61 – ITENS:** 19 E 20 - **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.649,90 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DAS EMPRESAS LICITANTES ACIMA CITADAS, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER ASSINADAS PELOS FORNECEDORES QUE FRUÍREM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OS QUAIS ESTARÃO OBRIGADOS A FORNECEREM OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SUPRACITADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9DEF0589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 198/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA – **CNPJ:** 20.089.441/0001 - 19.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecer cartuchos, toners e tintas de impressoras para atender às Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 7.103,90 (SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **138/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.**

SIGNATÁRIOS: VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4EE9820A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 199/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL PAES LTDA – **CNPJ:** 32.415.661/0001 - 74.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecer cartuchos, toners e tintas de impressoras para atender às Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.811,90 (HUM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **138/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.**

SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D2E9ABE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 200/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁICA LTDA – **CNPJ:** 22.579.314/0001 - 23.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecer cartuchos, toners e tintas de impressoras para atender às Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.649,90 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **138/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.**

SIGNATÁRIOS: OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D1902F3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021

"Instaura Processo Administrativo em face da empresa ALESSANDRA DA CRUZ COSTA ME e dá outras providências".

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GURANI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO ofício da Diretora de Licitações dando conta de ter a empresa ALESSANDRA DA CRUZ COSTA ME recebido sete notificações por atraso de produtos licitados nos autos do processo nº. 063/2021, restando, atualmente, pendente de entrega o item açúcar cristal 5kg, já solicitado por diversas vezes.
CONSIDERANDO que o atraso na entrega dos itens registrados, têm causado transtornos ao Município, revelando verdadeira afronta ao interesse público;
CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº8.666/93, além de outras sanções contratuais;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
Art.1º– Instaurar Processo Administrativo, com fulcro no Art.86e seguintes da Lei Federal8.666/93, a fim de apurar condutas da empresa contratada, referente ao processo licitatório n. 63/2021, por suposto inadimplemento contratual, previsto em cláusulas contidas no edital, em razão de atraso no fornecimento dos itens licitados e solicitados pela Municipalidade.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestar se possuem interesse em fornecer o item açúcar cristal 5kg, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, aos dias 16 de dezembro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A683AD03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 145/2021:

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**, REFERENTE**À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS "SAAS" PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI**, NO VALOR MENSAL DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), COM BASE NO CAPUT DO ART.25DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993. GUARANI, AOS DIAS 16 DE DEZEMBRO DE 2021. ARY JÚNIOR LODRON LIZIERO - DIRETOR PRESIDENTE - GUARANIPREVI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:01E2D6BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o disposto na Portaria nº 142/2021, fica instaurado o processo administrativo em face da empresa ALESSANDRA DA CRUZ COSTA ME.
As penalidades previstas na Lei de Licitações, estão dispostas nos art. 87 ao 88 a saber:
Art. 87.**Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá**, garantida a prévia defesa,**aplicar ao contratado as seguintes sanções**:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art. 109, inciso III).
Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. (Grifo e negrito nosso)
Sendo assim, considerando a informação contida na Portaria nº 142/2021, fica determinada a notificação da empresa ALESSANDRA DA CRUZ COSTA ME para, no prazo de ***15 (quinze dias)***, apresentar defesa, podendo especificar, de forma fundamentada as provas que pretende produzir.

Guarani, 16 de dezembro de 2021.

ERICA RODRIGUES BRANDÃO
Diretora De Licitação

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:904A56CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2018, originado do Pregão Presencial 101/2018, firmado com a empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda - EPP**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor R$ 378.000,12 Fundamento Legal: Artigos 57,II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 10/12/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ECF92E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 067/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 118/2021, firmado com a(s) empresa(s): QUINTANA PNEUS LTDA ME. **Objeto**: Para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto em geral nos pneus da frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de **12 (doze) meses .** Valor: **62.980,00**

Guaxupé/MG, 17/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7FF50EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 205/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 140/2021, firmado com o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aprimorar o Projeto de Reestruturação Administrativa do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 272.831,42.**

Guaxupé, **13/12/2021**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F202575A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 068/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 119/2021, firmado com a(s) empresa(s): CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais médicos/hospitalares/odontológicos, para serem utilizados nas atividades ambulatoriais e domiciliares das Unidades e Serviços de Saúde do Município de Guaxupé/MG, pelo período de **12 (doze) meses.** Valor: **162.176,00**

Guaxupé/MG, 17/12/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0C1788E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa CLÍNICA MÉDICA DRA. MARIA ALICE CELANI LTDA ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 16/12/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5D510C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 201/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 136/2021, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.** Objeto: cprestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS. Valor: **R$ 300.000,00.** Guaxupé, **30/11/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7CA9F782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - GUAXUPE - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 14 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
FIRMINO ROCHA DE FREITAS (ESPÓLIO DE)	005.141.018-49	4573/00007/2021
FIRMINO ROCHA DE FREITAS (ESPÓLIO DE)	005.141.018-49	4573/00008/2021

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DF5C857D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Seção de Fiscalização e Auditoria Tributária, com fundamento na Lei Municipal nº 1.524/2001, em seu artigo 84 e seguintes e artigo 171, inciso III, vem por meio deste **NOTIFICAR o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos), conforme informações que seguem:**

		Imóveis				
Contribuinte Silva Melo Administração e Participações Ltda	CNPJ 11.257.644/0001-86	Código no Município 23287 23288	Matrícula 21588 21589	Endereço Jardim Alvorada – Lote 9 – Quadra B Jardim Alvorada – Lote 10 – Quadra B	Valor original do ITBI (R$) 934,46	Processo 10466/2019

Considerar-se-á notificado o contribuinte acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 e ss. da Lei Municipal nº 1.524/2001. Fundamento legal: Lei Municipal nº 1.524/2001, artigos 171, III e 172, III.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2021.

FERNANDO DONIZETI GARCIA
Auditor Fiscal – Mat. 16226

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9D583C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020 originado do Credenciamento nº 005/2018, firmado com a empresa LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 16/12/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A58A344E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2020 originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 16/12/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ECD7B0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2020, originado da realização da Concorrência Pública nº 003/2019, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:85B926EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

Origem: Pregão Presencial 026/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá/MG e seus Distritos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 12.628.257/0001-71					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**PREÇO UNITARIO C/ BDI**	**TOTAL**
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	3.146,61	37.759,32
1.2	PODA DE GRAMA	M²	600.000,00	0,30	180.000,00
1.3	CAPINA EM CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS	M²	600.000,00	0,37	222.000,00
1.4	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO	UNID.	600,00	20,61	12.366,00
1.5	RASPAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	M²	600.000,00	0,21	126.000,00
TOTAL GERAL (12 MESES)				**578.125,32**	

Término do Contrato: 06 de dezembro de 2022.
Data do Contrato: 07 de dezembro de 2021.

Ibiá (MG), 07 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:91C9AFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

Origem: Pregão Presencial 030/2021

Objeto: Contratação de empresa, visando a prestação de serviços para atualização de projeto básico, de edital e de todos os seus anexos, para integrar futuro procedimento licitatório de Concorrência Pública, para o sistema de transporte coletivo de passageiros e acompanhamento do processo administrativo licitatório, no Município de Ibiá/MG, bem como, ao atendimento a determinação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para a adequação e ratificação, nos termos exigidos pela Câmara Técnica do TCEMG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA EPP – CNPJ: 25.575.358/0001-73				
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa, visando a prestação de serviços para atualização de projeto básico, de edital e de todos os seus anexos, para integrar futuro procedimento licitatório de Concorrência Pública, para o sistema de transporte coletivo de passageiros e acompanhamento do processo administrativo licitatório, no Município de Ibiá/MG, bem como, ao atendimento a determinação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para a adequação e ratificação, nos termos exigidos pela Câmara Técnica do TCEMG.	Serviço	01	85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Término do Contrato: 13 de dezembro de 2022.
Data do Contrato: 14 de dezembro de 2021.

Ibiá (MG), 14 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6F37C959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO BILATERAL - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de Preços 035/2021

OBJETO: Fica neste ato bilateral, cancelado o item 06 da Ata de Registro de Preço firmada entre os contratantes, tudo conforme ofício de pedido de cancelamento protocolado e anexado. O cancelamento do item 06 da Ata de Registro de Preços tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, o cancelamento funda-se na autorização legal, constante da cláusula 6.3, b, da Ata de Registro de Preços, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA – ME – CNPJ: 06.034.253/0001-62

DATA DO CANCELAMENTO BILATERAL: 14 de dezembro de 2021

Ibiá (MG), 14 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:343BB93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de 2021 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 082/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção de Parte do Muro de Fechamento do Horto Municipal, situada à Rua 132 n° 15 – São Dimas, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 339 - 02.12.02.04.122.0125.2256-4.4.90.51.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Compareceu no horário a seguinte licitante: **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representado pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A licitante apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis constatou que a licitante **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis. Tendo em vista que a empresa manifestou renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelo representante da licitante presente. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da proposta foram feita pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 87.903,94 (Oitenta e sete mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 87.903,94 (Oitenta e sete mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante do licitante e pelo Engenheiro Civil Responsável, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

RAYSSA ALVES DOS REIS
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

LICITANTE PRESENTE:

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS
Mauricio Campos Chagas – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 082/2021
Data: 16 de dezembro de 2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção de Parte do Muro de Fechamento do Horto Municipal, situada à Rua 132 n° 15 – São Dimas, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta Apresentada:

Licitante	Valor Global da Proposta	Colocação
MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35	R$ 87.903,94 (oitenta e sete mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos).	1º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

RAYSSA ALVES DOS REIS
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

Licitante Presente:

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS
Mauricio Campos Chagas – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:49FCC8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 014/2021– PROCESSO 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 014/2021– Processo 074/2021 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 074/2021, registro de preço 021/2021, pregão eletrônico 14/2021, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição Prestação de Serviço de Exames de Ultrassonografias conforme anexo I Termo de referencia,para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatama/MG, onde-se lê A abertura da sessão será às 09:00 hs . do dia 18/10/2021, deve-se lê: A abertura da sessão será às 09:00 hs . do dia 20/12/2021, resta o edital retificado o qual já se encontra disponível nos sites: Edital disponível no site: www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal. 15/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:25A0B48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. PROCESSO 159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 030/2021. Processo 159/2021. O Município de Iguatama, torna público contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no Município De Iguatama-MG. Abertura: 06/01/2021 às 09:00h. Edital disponível: 17/12/2021. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes, 15/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:1E4BFCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021. PROCESSO Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 077/2021. Processo Nº 160/2021. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa especializada em manutenção, reparo e restauração de equipamentos componentes de esteira de triagem, prensas, estrutura metálica de alimentação do sistema e estrutura metálica de cobertura da unidade municipal de triagem de resíduos sólidos do Município De Iguatama, acolhimento das propostas 17/12/2021 à partir das 17:00 horas até 06/01/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 06/01/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

15/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:D43B5A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021. PROCESSO Nº 161/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 078/2021. Processo Nº 161/2021. O Município de Iguatama, torna público contratação de aquisição de vagão agrícola basculante, com capacidade de 7 tonelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras De Iguatama/MG, acolhimento das propostas 17/12/2021 à partir das 17:00 horas até 10/01/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 10/01/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

15/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:1AD348E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATO DA MESA DIRETORA N.º 5, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa local para realização de reunião solene da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para entrega de título de cidadão honorário do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que estabelece o § 2º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Salão da Igreja Santa Rita, localizado na Rua Irineu Alves Rabelo, n.º 201, Bairro Centro, Cidade de Indianópolis-MG, para realização de reunião solene da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, no dia 17 de dezembro de 2021, com início às 18 (dezoito) horas, para entrega de títulos de cidadão honorário do Município.

Art. 2º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:868A0A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os feriados de Natal, Confraternização Universal e Dia Mundial da Paz este ano acontecerão em um sábado;

Considerando a importância desses feriados;

Considerando que nesse período as famílias reúnem-se para confraternizarem;

Considerando a redução de gastos com a paralisação dos serviços públicos, gerando desta forma uma economicidade considerável;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do serviço público municipal os dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C420314A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.183, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga o valor da UFIND correspondente ao exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 119 da Lei Complementar n.° 15, de 29 de dezembro de 2003, e

Considerando que a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foi de 10,9585 pontos percentuais nos últimos doze meses.

DECRETA:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFIND que vigorará no exercício de 2022 é de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5585F583

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece feriados municipais para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.155, de 10 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais, no ano de 2022:

I - 15 de abril, sexta-feira da Paixão;
II- 30 de maio, dia dedicado à comemorações do aniversário do Município;
III- 26 de julho, dia dedicado à Senhora Santa Ana, padroeira do Município;
IV- 17 de dezembro, data de criação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CB201C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2021, Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino*, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pelas licitantes:*
Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda – itens 41 e 42 – não apresentou amostras.
2M Distribuidora Ltda – itens 16, 93 45 – foram aprovados.
Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda – itens 02, 09, 21, 25, 32 e 38 – foi aprovado.
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda – itens 26 – não apresentou amostras.
Mercearia da Margarida Ltda – itens 39 – foi aprovado.
Cordial Distribuidora Ltda – itens 06, 12 – foram reprovados e itens 28 e 29 – foram aprovados.
O laudo emitido pela Secretaria Municipal de Educação encontra-se carreado aos autos que estão com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 16/12/2021.

JÚLIA TEXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal Interino.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5F7A6AD2

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 – DISPENSA Nº 07/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo 49/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 54/2021, Dispensa nº 07/2021. Objeto: locação de imóvel destinado a hospedagem dos médicos prestadores de serviço dos ESF municipais. Imóvel: localizado na Rua Cachoeira da Prata, nº 62, Bairro Jardim Primavera, Inhaúma/MG. Contratado: GUSTAVO TEIXEIRA DE PAULA. Valor do Contrato: R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Vigência: 06/12/2021 á 06/12/2022.

Inhaúma, 16/12/2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FE17CA19

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

QUARTO termo aditivo – pregão presencial 43/2017

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do 4º Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 75/2017, Pregão Presencial nº43/2017, Contrato Administrativo nº73/2017, entre o Município de Inhaúma e PWT INTERNET E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga via fibra óptica e serviço de rede privada Lan to Lan, tem o seu prazo de vigência prorrogado a partir de 23 de novembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, findando-se, pois, em 23 de novembro de 2022.

Inhaúma/MG, 16 de dezembro de 2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8F51135C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 **– CONTRATAÇÃO PARA TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA MÃO DE OBRA DE COORDENADOR, AUXILIARES (SERVIÇOS GERAIS), RECEPCIONISTAS E VIGIAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO EM PRÉDIOS MUNICIPAIS.**

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 47/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 36/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 30/2021, cujo objeto consiste na contratação para terceirização dos serviços continuado de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis para mão de obra de coordenador, auxiliares, recepcionistas e vigias, e regime de empreitada por preço unitário em prédios públicos municipais. Contratada: STS TRANSPORTE LTDA – ME. Valor: R$ 3.728.000,00 (três milhões setecentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 30 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2022. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:03947D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 239/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 239/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 064/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE**

LIXO, conforme Resolução nº 11/2021 SEI/GOV. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/12/2021 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG, -
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:67D04402

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.249/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 249/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 072/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa para instalação de acesso a internet em locais públicos de boa qualidade e de forma gratuita a população, com acesso de qualquer dispositivo que possua o sistema de captação de wi fi em Ipanema /MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/12/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B6D57A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –15º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 5,379 (cinco reais e trezentos e setenta e nove milésimos de centavos) por litro, correspondente a redução de1,645% (um virgula seiscentos e quarenta e cinco por cento) do valor atualmente cobradodo item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0DB25536

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –23º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– REDUÇÃODE VALORCONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 7,13 (sete reais e treze centavos) por litro, correspondente amenos 1,65% (um virgula sessenta e cinco por cento) do valor atualmente cobrado do item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-

02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:163DBEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Calçamento em bloquete sextavado nas Ruas Deusdito Gomes de Araujo e Rua A, Bairro Centro, Itambé do Mato Dentro - MG, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos anexos ao edital, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 903764/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

FASE: A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 047/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 11/01/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 17 de dezembro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DF6417BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021 – TORNA-SE PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA.

Processo administrativo nº 258/2021 – torna-se pública a ratificação do processo de "**Prestação de Serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos a Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, referente a **Adesão à ata de registro de preços nº 05/2021 - referente ao Processo licitatório nº 30/2021 - Modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP".** Contrato nº 477/2021. Vigência: 24/11/2021 a 23/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 11.753.418/0001-96. Valor: R$ 3.018.683,07.Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A81E70B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 239/2021 - processo licitatório nº 239/2021 - modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 126/2021. Torna público que no dia 03/01/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 126/2021 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de soluções químicas, para registro de preços, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/01/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EB8BA5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 81/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº. 35/2021. CONTRATADA: FORT PRINT EQUIP. E SUPRI. DE IMPRESSORAS LTDA, com valor total estimado em R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 09 de dezembro de 2021 até 09 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A73EF09

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 72/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº. 35/2021. CONTRATADA: PADUA E PIMENTA INFORMÁTICA SOCIEDADE LTDA, com valor total estimado em R$ 36.730,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 03 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:86A572D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 086/2018, até 31 de dezembro de 2022, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADO: Emi-net Telecomunicações Ltda.

VALOR: O valor anual referente à prestação dos serviços é de R$ R$ 205.256,24 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta seis reais e vinte quatro centavos).

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 086/2018, com vencimento para 31 de dezembro de 2021, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DF8E3932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021 – PREGÃO N° 070/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 129/2021, modalidade Pregão n° 070/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículo leve com previsão de disponibilidade incluindo motorista. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 03/01/2022 de 10h às 10h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 funtos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 16/12/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 – SRP N° 050/2021, PREGÃO N° 071/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 130/2021, modalidade SRP n° 050/2021, Pregão n° 071/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 04/01/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 funtos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 16/12/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 – SRP N° 051/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 131/2021, modalidade SRP n° 051/2021, Pregão Eletrônico n° 072/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas e materiais de higiene pessoal. A realização da sessão pública ocorrerá em 05/01/2022, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 16/12/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – SRP N° 044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 110/2021, modalidade SRP n° 044/2021, Pregão Eletrônico n° 064/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fossa séptica e filtro anaeróbico. A realização da sessão pública ocorrerá em 10/01/2022, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 16/12/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4BA93C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000035/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 801,00 (oitocentos e um reais) no valor total de R$ 35.001,00 (trinta e cinco mil um reais) do referido Processo Licitatório para POSSIVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS (CABO 185mm E TERMINAIS DE COMPRESSÃO) QUE SAO UTILIZADOS NA LIGAÇÃO ELETRICA DOS MOTORES/BOMBAS NA CAPTAÇÃO E NO TRATAMENTO DE AGUA (EAB-EAT/PACAS). MATERIAL A SER LICITADO POR PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 15 de dezembro de 2021.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:FB4E272F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000035/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 35.001,00 (trinta e cinco mil um reais) do referido Processo Licitatório para POSSIVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS (CABO 185mm E TERMINAIS DE COMPRESSÃO) QUE SAO UTILIZADOS NA LIGAÇÃO ELETRICA DOS MOTORES/BOMBAS NA CAPTAÇÃO E NO TRATAMENTO DE AGUA (EAB-EAT/PACAS). MATERIAL A SER LICITADO POR PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0324E295

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 0040/2021 – **RENOVAR MEDIÇÃO LTDA, CNPJ n° 37.867.716/0001-09** – Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o valor total dos itens contratados. Valor total do presente aditivo: R$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais reais). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DB63AAFF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de 210.000 (duzentos e dez mil quilos) quilos de sal grosso destinados à produção de cloro para tratamento de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 05/01/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D1819EFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 535/2021, modalidade **Tomada de Preços nº 10/2021**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (OBRAS DE ARTE) E ACESSOS À MESMA, NO BAIRRO SANTA CRUZ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos deste edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BARSA ENGENHARIA LTDA	R$ 562.066,25	1º

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0377AA24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2426/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei N. 2.404, de 22 de julho de 2.021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação ao Anexo de Metas e Prioridades constante da Lei Nº 2.404, de 22 de julho de 2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º O Anexo de Metas e Prioridades constante da Lei referenciado passa a vigorar com a redação do Anexo constante desta Lei.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CAD3CA3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2428/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE RUA ACESITA A EXTENSÃO DO TRECHO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS 29 DE JUNHO E ACESITA, NO BAIRRO JOSÉ ELOI.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Acesita a extensão do trecho localizado entre
as ruas 29 de Junho e Acesita, no Bairro José Elói.
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para
conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8E64C210

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2427/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria o Programa IPTU VERDE e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU como incentivo à adoção de práticas sustentáveis, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o IPTU VERDE no município de João Monlevade/MG, com o objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, concedendo em contrapartida, benefício tributário ao contribuinte que a ele aderir.
Art. 2° Tendo em vista o objetivo do Programa IPTU VERDE, fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o contribuinte que utilizar, com projeto aprovado pela municipalidade, práticas e/ou tecnologias ambientais sustentáveis na realização de benfeitorias em imóvel predial residencial unifamiliar com área construída de até 200m² (duzentos metros quadrados) e lotes, bem como sobre a adoção de área verde pública.
Parágrafo único. O benefício tributário poderá ser estendido ao contribuinte que mantiver, no imóvel, área permeável não degradável, com cultivo de espécies arbóreas nativas.
Art. 3º O benefício tributário, concedido na forma de desconto sobre o valor do IPTU, será concedido ao proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel que neste mantiver:
I – sistema de captação e de reuso de águas pluviais;
II – sistema de aquecimento solar;
III – material sustentável de construção;
IV – área permeável não degradável, com cultivo de espécies arbóreas nativas;
V – plantio e manutenção de indivíduo(s) arbóreos na calçada, devendo ser feita consulta prévia ao órgão competente para indicar a melhor espécie para o local;
VI – horta de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área total de terreno.
Parágrafo único – O benefício tributário de que trata o caput deste artigo também incidirá sobre a adoção de área verde pública.
Art. 4° Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – sistema de captação e de reuso de águas pluviais, o sistema que armazene em reservatórios a água captada da chuva, submetendo-a a tratamento sanitário com o fim de torná-la própria para a reutilização em atividades que não exijam sua potabilidade;

II – sistema de aquecimento solar, o sistema que realize o aquecimento de água através da utilização de energia solar captada e que reduza, no mínimo em 20% (vinte por cento), o consumo de energia do imóvel, medido em relação ao consumo do mês imediatamente anterior à concessão do benefício;
III – material sustentável de construção, a utilização de materiais de construção que atenuem os impactos ambientais, o que deve ser comprovado mediante apresentação de projeto estrutural e arquitetônico com laudo técnico, elaborado por profissional habilitado, que deve comtemplar, no mínimo, 50% do material utilizado na obra;
IV – área permeável não degradável, com cultivo de espécies arbóreas nativas, a proteção de pelo menos 20% (vinte por cento) do espaço terrestre do imóvel predial urbano contra o cultivo de espécies arbóreas exóticas, não típicas do local, que possam causar grande impacto ambiental e perda considerável de biodiversidade;
§ 1º Inclui-se na definição constante do inciso IV deste artigo a área do prédio coberta por vegetação, destinada a reter e drenar o excesso das águas pluviais.
§ 2º O imóvel residencial que já mantenha, à época da entrada em vigor desta Lei, as medidas previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º, farão jus ao benefício, desde que atendidas as demais disposições desta Lei.
Art. 5º O desconto no valor do IPTU será concedido na proporção de 5% (cinco por cento) para cada uma das medidas descritas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º desta Lei.
Parágrafo único. Os descontos a que se referem os incisos I a IV deste artigo são cumulativos para cada medida adotada, e serão somados até o limite de 15% (quinze por cento) do total do imposto.
Art. 6º O interessado em obter o benefício tributário de que trata esta Lei deverá protocolar requerimento, devidamente instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias à sua concessão.
§ 1º O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente competente, a quem competirá a análise dos requisitos, bem como a atualização do Cadastro Técnico Municipal para fins de concessão do benefício.
§ 2º Para a obtenção do benefício tributário, o contribuinte não poderá estar em débito para com suas obrigações tributárias perante o fisco municipal.
Art. 7º O benefício tributário será extinto, em qualquer época, quando:
I – deixar de existir a medida que levou à concessão do desconto;
II – ocorrer inadimplemento no pagamento do valor residual do IPTU, nos termos do art. 5º desta Lei;
III – o beneficiado não fornecer, no prazo regulamentar, as informações necessárias à manutenção do desconto tributário.
Art. 8º O contribuinte que obtiver o desconto referido nesta Lei, receberá selo alusivo ao Programa IPTU VERDE, como colaborador na preservação do meio ambiente.

Art. 9º A obtenção da certificação IPTU VERDE não exime do cumprimento da legislação ambiental, urbanística, edilícia, tributária e demais normas legais aplicáveis.
Art. 10. A renovação do benefício tributário deverá ser requerida a cada 03 (três) anos, na forma do art. 6º de desta Lei.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará a fiscalização intensiva e ostensiva, a fim de verificar se as medidas previstas no art. 3º desta Lei estão sendo plenamente aplicadas.

Art. 12. O benefício do desconto não gera direito adquirido e será anulado de ofício sempre que se apurar que o contribuinte não mais satisfaça as condições anteriores à sua concessão, cobrando-se a importância equivalente ao último desconto, atualizada monetariamente, acrescida de multa e juros moratórios.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos padrões técnicos necessários para o enquadramento em cada medida prevista no
art. 3º.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte à sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo quinto dia do mês de
dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:98D17C93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 673/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE JOÃO MONLEVADE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)
MESES".

Fornecedor: "Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região (APASMON)"
CNPJ: 04.280.580/0001-79

Valor Global: R$ 56.029,80 (cinqüenta e seis mil e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1030210032058 / 3.3.90.39.00 / Ficha: 563 / Fonte de Recurso: 1.59

João Monlevade, 16 de Dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C249B6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2021

1º Termo Aditivo do Contrato017/2021, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Décio Coelho de Lima**, brasileiro, portador do CPF 258.904.336-87 e RG MG – 2.978.041 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 017/2021 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Deputado Quintino Vargas, n° 258, Centro, nesta cidade, com área construída de 116,00 m² e total de 520,75m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

DÉCIO COELHO DE LIMA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ECAF4CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 125/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **ELENICE DA SILVA QUEIROZ ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406/0001-04, sediada na rua Dona Elvira Couto, 620, Bairro União, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000; neste ato representada pela Sra. **Elenice da Silva Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 035.625.235-3., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 125/2020 no qual ajustaram o fornecimento DE SUPRIMENTOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Elenice da Silva Queiroz ME
SRA. ELENICE DA SILVA QUEIROZ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B5945680

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 221/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 221/2019 no qual ajustaram o registro de preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens de marmitex, destinados ao Hospital Municipal, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. de Administração, Sec. Mun. de Ação Social e Sec. de Educação, pela Contratada, dos produtos elencados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00AEB5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 284/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 284/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Rona Editora Ltda
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 132/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total do Contrato: R$ 272.798,12 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 – ficha 496;
02.09.0912.365.1201.2055.3.3.90.30 – ficha 508.
Vigência: 03/12/2021 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2CBECA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 273/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 273/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **ELENICE DA SILVA QUEIROZ ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406/0001-04, sediada na rua Dona Elvira Couto, 620, Bairro União, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000; neste ato representada pela Sra. **Elenice da Silva Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 035.625.235-3., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Outubro de 2020 o Instrumento de Contrato 273/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos e serviços referentes ao processamento de dados informatizados (cartuchos de tintas e toners, mouses, teclados, recargas de tintas e toners, etc...)***, destinados ao funcionamento e expediente das secretarias da Administração Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Elenice da Silva Queiroz - ME
ELENICE DA SILVA QUEIROZ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC7E34A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 177/2021 – Pregão Eletrônico 140/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **30 de Dezembro de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de Janelas de vidro temperado destinadas a Clinica de Hemodiálise no Município de João Pinheiro- MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 16 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD6240C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a contratação de empresa para reparo e manutenção em Raio-X na Sede do Município de João Pinheiro. Conforme consta na justificativa devidamente assinada pelo Diretor Administrativo do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares. *Por se tratarem de* reparo e manutenção, *tecnicamente complexos e com particularidades inerentes ao* Raio-X Sawae Altus ST, *bem como a necessidade de uso de* Raios-X *específicos, necessitamos da contratação de serviços de terceiros.* Objetivando atender ao grande fluxo de pacientes da Clinica, UTI, UPA e demais serviços prestados por este hospital.

Devido ao grande fluxo de pacientes da Clinica, UTI, UPA e demais serviços prestados por esse Hospital, não podemos ficar sem o mesmo, foi feito 03 orçamentos e esta empresa apresentou a melhor proposta para prestar o serviço em tempo hábil, para que não tenhamos transtornos com a interrupção abrupto na realização de Raios-X, indispensável no diagnóstico de fraturas e outras enfermidades no Hospital Municipal.

Fica dispensada a licitação referente à contratação da empresa para reparo e manutenção no Raio-X Sawae Altus ST. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

Quality Serviços e Comercio LTDA – ME - CNPJ: 18.437.081/0001-57, situada na Rua São Geraldo nº 170, Bairro Lagoinha, CEP 38701-324 na cidade de Patos de Minas - MG.

O valor global a ser pago será de R$ 29.998,00 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: Fichas: 344 e 346 – da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e UPA.

Por tratar-se de contratação emergencial, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 16 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
16/12/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C9C2E513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Homologação e Adjudicação publicada no DOMM, ANO XIII, Nº. 3157, Pg. 93, edição de 16 de dezembro de 2021, como sendo da Tomada de Preços nº. 018/2021, na realidade se refere à Tomada de Preços nº. 017/2021.

Portanto, onde se lê:

"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 154/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, SENDO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, BEM COMO TODA REDE DE SÁUDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SES/MFG Nº 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO.",

leia-se:

"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 172/2021

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL."

Os demais dizeres da publicação permanecem inalterados.

Lagoa da Prata - MG, 16 de dezembro de 2021.

SAULO LACERDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:86E79AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 321/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 196/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 020/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHECHE RISOLETA NEVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 329.418,27 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais, e vinte e sete centavos)
Dotações orçamentárias: 08.02.12.365.0803.4.040.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 07 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:8F088768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 322/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 231/2021, Pregão 110/2021
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 074/2021-Pregão Eletrônico nº 004/2021 SARP/MA e do Processo Administrativo nº 22320/2021-SARP/SEGEP
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.443.568/0001-45.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículos policiais caracterizados tipo Motocicleta para o Sistema de Segurança Pública**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Processo nº. 231/2021, Adesão a Ata nº. 074/2021 – SEGEP nº. 110, e da proposta apresentada.

Valor do Contrato: R$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais)
Dotações orçamentárias: 01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 09 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7F9D5795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 323/2021

Comodatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Comodante: EMPRESA PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.872/0001-45.

Objeto: É objeto do presente contrato, a Cessão em Comodato de um terreno com área de 10.051,25 m² (dez mil e cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Comodante, localizado entre as ruas Juliano Morais, Francisco de Assis Rezende e Jacarandá, nesta Cidade, que será utilizado para plantio de horta comunitária para atender a comunidade.

Dotações orçamentárias: 04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.39.
Vigência: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina em 08/12/2025.

Data da assinatura do Contrato: 09 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:FB668132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 324/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 252/2021
Modalidade: Pregão 119/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 01.744.153/0001-06

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO MATERIAL LIGANTE – OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais).
Dotações orçamentárias: 11.02.15.451.1102.4.059.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 13 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:DD51661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 325/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 237/2021
Modalidade: Pregão 112/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREM BARATO ELETRO MOVEIS E SERVICOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 38.427.451/0001-82

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 63.550,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).**
Dotações orçamentárias:
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52

11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 13 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:282794E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 326/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 237/2021
Modalidade: Pregão 112/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IURI COELHO SERAFINI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.938.594.0001-93.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Dotações orçamentárias:
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 13 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:38B0F07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 328/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2021, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADORE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.377.872/0001-52

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL ISADORA POMPEO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL, ATENDENDO NECESSIDADES DE CELEBRAÇÃO ÀS FESTAS DE FIM DE ANO, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**
Dotações orçamentárias: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0774BAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 329/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 279/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 060/2021, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.297.782/0001-09

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PADRE ALESSANDRO CAMPOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2021, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA DA PRATA, ÀS 21:00 HORAS, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
Dotações orçamentárias: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:908E90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 330/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 282/2021
Modalidade: Pregão 139/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 22.548.504/0001-83.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotações orçamentárias:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:78EEC04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 331/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 282/2021
Modalidade: Pregão 139/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.092.176/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais).
Dotações orçamentárias:
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:588393D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 332/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 263/2021
Modalidade: Pregão 125/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOMAG – ELETROMECANICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º09.317.128/0001-58.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM TODO SISTEMA ELETRICO DE BAIXA TENSÃO E GERADOR DE ENERGIA DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B1BF0A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 333/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 291/2021
Modalidade: Pregão 144/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.450.247/0001-84.

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (CONTENDO 14 ITENS – CONFORME ANEXO V), PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 98.653,80 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e oitenta centavos).

Dotações orçamentárias:
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.32
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.32
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.32
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.32
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.32
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.32
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.32
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.32
09.01.04.123.0301.4.096.3.3.90.32
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.32
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.32
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.32
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D1330CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 211/2019.
Modalidade: Pregão 117/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.035,82 (cinco mil, e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**; valor corresponde a 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de serviços de Segurança Eletrônica e de Locação de Circuito Fechado para atender a Vigilância Epidemiológica Municipal, sediada na Rua Afonso Pena, 96, Centro; que terá seu inicio dia 13/12/2021; o que equivale a aproximadamente **2,0613599%** do valor do contrato original; O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Saúde, do Setor de Vigilância Epidemiológica, através do ofício nº. 147/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 263.233,32 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais, e trinta e dois centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:EF2032A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 338/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 226/2017, Dispensa nº. 033/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra. **AFONSINA DE CASTRO MACIEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 940.689.766-00
Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **05/12/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira nº 844, Centro, nesta cidade, que irá abrigar a diversos setores da Prefeitura Municipal; e o reajuste de **R$ 762,09 (setecentos e sessenta e dois reais, e nove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **17,89% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito, conforme justificativa.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 05/12/2022.

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda – do valor**,** que a partir do dia **06/12/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 5.021,96 (cinco mil, e vinte e um reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando R$ 60.263,52 (sessenta mil, duzentos e sessenta e três reais, e cinquenta e dois centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A33ED5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE Nº 434/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 310/2019, Dispensa de Licitação nº. 037/2019, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.877/0001-10
Objeto: Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao Contrato de Transporte nº. 434/2019, cujo objeto é a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus), da data do dia 11/12/2021 até 10/01/2022. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 568/2021.

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:EBE8E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 006/2020, Inexigibilidade nº. 005/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIS EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 076.673.146-40
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 3.006,41 (três mil, seis reais e quarenta e um centavos)**; o valor correspondente a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **ENDODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. O aditivo se justifica em razão do remanejamento de saldo do profissional endodontista para a odontopediatra, de acordo com o ofício nº. 108/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 42.390,49 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:DFFFCE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 015/2020, Inexigibilidade nº. 012/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARBARA LUIZA LACERDA LEITE, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 110.995.966-45
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.006,41 (três mil, seis reais e quarenta e um centavos),** o valor correspondente a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, o acréscimo corresponde a aproximadamente **10,4861%** no valor do contrato. O aditivo se justifica em razão do remanejamento de saldo do profissional endodontista para a odontopediatra, de acordo com o ofício nº. 108/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 31.676,81 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:335CF9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 007/2020, Inexigibilidade nº. 006/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 110.445.016-00
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 3.004,32 (três mil, quatro reais e trinta e dois centavos)**; o valor correspondente a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **ENDODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. O aditivo se justifica em razão do remanejamento de saldo da profissional endodontista para os profissionais periodontistas, de acordo com o ofício nº. 109/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 42.392,58 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado..

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6A11816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 005/2020, Inexigibilidade nº. 004/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93., em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CRISTIAN REZENDE LIMA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 070.583.326-73
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.502,16 (mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos),** o valor correspondente a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **PERIODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, o acréscimo corresponde a aproximadamente **12,2222%** no valor do contrato. O aditivo se justifica em razão do remanejamento de saldo do profissional endodontista para os profissionais periodontistas, de acordo com o ofício nº. 109/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 13.792,56 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:8FB13440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 025/2020, Inexigibilidade nº. 015/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DAYANA MESQUITA COSTA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 095.055.906-79
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.502,16 (mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos),** o valor correspondente a contratação através de Credenciamento de **Profissionais Liberais de Odontologia** para execução dos procedimentos de **PERIODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, o acréscimo corresponde a aproximadamente **12,2222%** no valor do contrato. O aditivo se justifica em razão do remanejamento de saldo do profissional endodontista para os profissionais periodontistas, de acordo com o ofício nº. 109/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 13.792,56 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2021.
Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:79D5AEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 432/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 267/2019.
Modalidade: Pregão 148/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, até **09/12/2022**, da vigência do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA,** e o reajuste de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, do período de 10/12/2020 à 09/12/2021, no valor de R$ 59.346,87 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), no percentual de 10,67%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 256/2021.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sexta, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 09/12/2022.

2.2- Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1** do valor, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 615.552,39 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de dezembro de 2021.
Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2D34A059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 149/2021, PROCESSO 294/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14, 22 E 24 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2021. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14, 22 E 24 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**

Tipo: Menor Preço por Km rodado.

Abertura das propostas 31/12/2021 às 09:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata/MG, 16/12/2021.

SAULO LACERDA.
Pregoeiro,

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DA16F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 149/2021, PROCESSO 294/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14, 22 E 24 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2021. **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14, 22 E 24 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Tipo: Menor Preço por Km rodado.

Abertura das propostas 31/12/2021 às 09:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 16/12/2021.

SAULO LACERDA.
Pregoeiro,

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:12C934E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO, TIPO ELETRÔNICO N.º 128/2021. OBJETO AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRÔNICO n.º 128/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, ADAPTADA PARA USO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de abertura: 04/01/2022 às 13:00 horas. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/12/2021 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

16/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0466A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº66/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº66/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS,** CNPJ sob o **nº 32.805.664/0001-14**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Médico no município de Lagoa da Prata, conforme edital de Credenciamento 003/2021, por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 296/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A71281C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 66/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS,** CNPJ sob o **nº 32.805.664/0001-14**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Médico no município de Lagoa da Prata, conforme edital de Credenciamento 003/2021, por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 296/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021.

Lagoa da Prata, 16 de Dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C9A5D40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS DA 7ª CONVOCAÇÃO ACS – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 21/12/2021, de 10h às 12h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);

- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
15	GREYCE MARY GONCALVES DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	16/12/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5755A411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 012/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: de construção de uma pista de skate através de recuso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas habilitadas: Arpan Engenharia EIRELI; Estrutural Engenharia e Serviços Eireli e Printer Projetos e Contruções Ltda. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 30/12/2021 às 09h30min (nove horas e trinta minutos). no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 16/12/2021.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:745F6EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA

Sessão pública para análise da documentação de habilitação entregue pelo Banco Bradesco S.A, do credenciamento 007/2021 no dia 21/12/2021, às 09hs00min. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de previdência social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2584C801

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.745/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021

Autoriza a criação de sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificação de moradias para a população carente no município de Lagoa Santa/MG.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Administração Pública Municipal autorizada a criar um sistema único de cadastro que permitirá o encaminhamento de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares (edificações, reformas ou demolições) para doação e reaproveitamento por famílias de baixa renda, visando à reforma ou construção de moradias.

Art. 2° O armazenamento e o tempo que o material ficará à disposição para doação será de responsabilidade da pessoa ou instituição que desejar doar, e a entrega ou coleta dos mesmos será realizada pela parte beneficiária ou em comum acordo.

Art. 3° A Administração Pública, através dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), poderão realizar a viabilização do sistema, através das seguintes ações:

I - realização do cadastro de oferta e procura dos materiais;

II - seleção das famílias que irão usufruir dos materiais coletados, utilizando os critérios socioeconômicos, dando prioridade aos idosos, deficientes físicos, mentais e às famílias com crianças de 0 a 14 anos;

III - disponibilização de um número de telefone ou uma página eletrônica na Rede Mundial de Computadores, que será acionado, tanto pelo cidadão que deseja fazer a doação dos materiais descritos nesta Lei como pelos que necessitam da doação.

Art. 4° Poderá ser realizada uma campanha publicitária e educativa por iniciativa da Administração Municipal para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com tais obras de assistência.

Parágrafo único. O trabalho de mão de obra deverá ser realizado pelo favorecido ou por meio de mutirão realizado pelo mesmo.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 09 de dezembro de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:56D11D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.443, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Retifica o Auto de Demarcação constante no Decreto nº 3.619, de 20 de junho de 2018, do Bairro Santos Dumont.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 daLei OrgânicaMunicipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, as Leis Federais nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a demarcação urbanística, para fins de regularização fundiária de interesse social, do imóvel constituído pela matrícula nº 6.154 – Livro nº 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, cujo título e registro se encontram em nome da Urbanizadora Lagoa Santa – Urbaniza.

Art. 2º A demarcação urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no Anexo integrante deste Decreto, com seus limites e confrontações, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.619, de 20 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Auto de Demarcação

Imóvel: Santos Dumont II Comarca: Lagoa Santa
UF: MG Município: Lagoa Santa
Área (m²): 320.564,34 Perímetro (m): 3.538,89

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0, de coordenadas N 7827627.95 m e E 615394.87 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:216°21'37.24" e 76.21; até o vértice 0, de coordenadas N 7827566.58 m e E 615349.68 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:216°21'37.24" e 12.62; até o vértice 1, de coordenadas N 7827556.41 m e E 615342.20 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:214°43'29.47" e 7.59; até o vértice 2, de coordenadas N 7827550.18 m e E 615337.88 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:292°47'54.02" e 0.75; até o vértice 3, de coordenadas N 7827550.47 m e E 615337.19 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:217°39'29.43" e 12.42; até o vértice 4, de coordenadas N 7827540.64 m e E 615329.60 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:107°29'38.70" e 1.44; até o vértice 5, de coordenadas N 7827540.21 m e E 615330.97 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:218°05'33.75" e 29.20; até o vértice 6, de coordenadas N 7827517.22 m e E 615312.95 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:218°22'17.38" e 7.17; até o vértice 7, de coordenadas N 7827511.60 m e E 615308.50 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:217°38'20.63" e 48.27; até o vértice 8, de coordenadas N 7827473.38 m e E 615279.02 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:216°32'47.19" e 23.44; até o vértice 9, de coordenadas N 7827454.55 m e E 615265.07 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:214°12'1.65" e 4.69; até o vértice 10, de coordenadas N 7827450.67 m e E 615262.43 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:217°52'24.85" e 18.60; até o vértice 11, de coordenadas N 7827435.99 m e E 615251.01 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:215°10'48.52" e 32.46; até o vértice 12, de coordenadas N 7827409.46 m e E 615232.31 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:220°52'27.62" e 17.35; até o vértice 13, de coordenadas N 7827396.34 m e E 615220.96 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:215°44'49.12" e 14.80; até o vértice 14, de coordenadas N 7827384.33 m e E 615212.31 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:205°54'43.80" e 12.51; até o vértice 15, de coordenadas N 7827373.08 m e E 615206.84 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:205°02'5.43" e 14.63; até o vértice 16, de coordenadas N 7827359.82 m e E 615200.65 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:198°08'7.64" e 22.42; até o vértice 17, de coordenadas N 7827338.51 m e E 615193.68 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:211°03'50.69" e 22.47; até o vértice 18, de coordenadas N 7827319.26 m e E 615182.08 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:205°16'59.31" e 10.38; até o vértice 19, de coordenadas N 7827309.88 m e E 615177.65 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:202°37'4.32" e 7.47; até o vértice 20, de coordenadas N 7827302.98 m e E 615174.77 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:205°31'57.30" e 10.92; até o vértice 21, de coordenadas N 7827293.12 m e E 615170.06 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:207°16'3.34" e 14.85; até o vértice 22, de coordenadas N 7827279.93 m e E 615163.26 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:207°34'32.68" e 24.50; até o vértice 23, de coordenadas N 7827258.21 m e E 615151.92 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:205°38'41.02" e 15.55; até o vértice 24, de coordenadas N 7827244.20 m e E 615145.19 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:206°24'45.62" e 47.45; até o vértice 25, de coordenadas N 7827201.70 m e E 615124.09 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:206°14'39.35" e 21.13; até o vértice 26, de coordenadas N 7827182.75 m e E 615114.74 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:191°50'24.05" e 25.32; até o vértice 27, de coordenadas N 7827157.96 m e E 615109.55 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:173°49'30.74" e 34.03; até o vértice 28, de coordenadas N 7827124.13 m e E 615113.21 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:253°59'47.18" e 33.81; até o vértice 29, de coordenadas N 7827114.81 m e E 615080.71 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:200°12'2.46" e 8.89; até o vértice 30, de coordenadas N 7827106.47 m e E 615077.64 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:206°06'11.62" e 35.04; até o vértice 31, de coordenadas N 7827075.01 m e E 615062.22 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:205°51'48.49" e 9.64; até o vértice 32, de coordenadas N 7827066.33 m e E 615058.02 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:209°14'39.19" e 11.84; até o vértice 33, de coordenadas N 7827056.01 m e E 615052.23 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:204°24'36.13" e 23.98; até o vértice 34, de coordenadas N 7827034.17 m e E 615042.32 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:205°36'11.41" e 19.73; até o vértice 35, de coordenadas N 7827016.38 m e E 615033.80 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:206°16'44.37" e 59.53; até o vértice 36, de coordenadas N 7826963.00 m e E 615007.44 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:218°41'58.63" e 149.67; até o vértice 37, de coordenadas N 7826846.19 m e E 614913.86 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:126°15'52.01" e 10.12; até o vértice 38, de coordenadas N 7826840.21 m e E 614922.03 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:216°15'52.01" e 15.07; até o vértice 39, de coordenadas N 7826828.06 m e E 614913.11 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes

azimute plano e distância:305°25'23.64" e 11.04; até o vértice 40, de coordenadas N 7826834.45 m e E 614904.12 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:218°46'34.60" e 57.78; até o vértice 41, de coordenadas N 7826789.41 m e E 614867.93 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:128°23'59.83" e 19.57; até o vértice 42, de coordenadas N 7826777.25 m e E 614883.27 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:217°25'48.29" e 16.00; até o vértice 43, de coordenadas N 7826764.55 m e E 614873.55 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:218°39'40.40" e 15.26; até o vértice 44, de coordenadas N 7826752.63 m e E 614864.02 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:307°53'46.91" e 19.69; até o vértice 45, de coordenadas N 7826764.73 m e E 614848.48 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:219°19'18.10" e 13.91; até o vértice 46, de coordenadas N 7826753.97 m e E 614839.66 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:129°13'54.73" e 10.62; até o vértice 47, de coordenadas N 7826747.25 m e E 614847.89 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:219°13'54.73" e 19.99; até o vértice 48, de coordenadas N 7826731.76 m e E 614835.25 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:289°33'41.40" e 11.00; até o vértice 49, de coordenadas N 7826735.45 m e E 614824.89 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:219°02'55.85" e 28.35; até o vértice 50, de coordenadas N 7826713.43 m e E 614807.03 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:137°37'58.96" e 30.52; até o vértice 51, de coordenadas N 7826690.88 m e E 614827.60 m; deste, segue confrontando com bairro Cidade Praia Angélica, com os seguintes azimute plano e distância:137°06'18.31" e 55.54; até o vértice 52, de coordenadas N 7826650.19 m e E 614865.40 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:251°53'45.98" e 26.79; até o vértice 53, de coordenadas N 7826641.86 m e E 614839.94 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:252°21'48.80" e 35.90; até o vértice 54, de coordenadas N 7826630.99 m e E 614805.72 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:251°36'48.90" e 9.97; até o vértice 55, de coordenadas N 7826627.84 m e E 614796.26 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:252°19'24.15" e 5.16; até o vértice 56, de coordenadas N 7826626.27 m e E 614791.34 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:252°18'46.21" e 5.37; até o vértice 57, de coordenadas N 7826624.64 m e E 614786.22 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:252°51'28.39" e 11.01; até o vértice 58, de coordenadas N 7826621.40 m e E 614775.71 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:252°33'8.93" e 12.41; até o vértice 59, de coordenadas N 7826617.68 m e E 614763.87 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:252°48'38.41" e 12.49; até o vértice 60, de coordenadas N 7826613.99 m e E 614751.94 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:253°50'50.12" e 9.37; até o vértice 61, de coordenadas N 7826611.38 m e E 614742.93 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:253°50'50.12" e 24.23; até o vértice 62, de coordenadas N 7826604.64 m e E 614719.66 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:234°18'10.67" e 11.69; até o vértice 63, de coordenadas N 7826597.82 m e E 614710.17 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância:251°46'42.38" e 305.90; até o vértice 64, de coordenadas N 7826502.16 m e E 614419.61 m; deste, segue confrontando com avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, com os seguintes azimute plano e distância:296°50'5.17" e 11.02; até o vértice 65, de coordenadas N 7826507.14 m e E 614409.78 m; deste, segue confrontando com avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, com os seguintes azimute plano e distância:27°45'41.48" e 765.13; até o vértice 66, de coordenadas N 7827184.20 m e E 614766.17 m; deste, segue confrontando com rua Comandante Vitor, com os seguintes azimute plano e distância:46°29'18.44" e 38.39; até o vértice 67, de coordenadas N 7827210.63 m e E 614794.01 m; deste, segue confrontando com rua Comandante Vitor, com os seguintes azimute plano e distância:46°29'18.44" e 217.85; até o vértice 68, de coordenadas N 7827360.62 m e E 614952.01 m; deste, segue confrontando com rua Comandante Vitor, com os seguintes azimute plano e distância:52°42'51.46" e 78.49; até o vértice 69, de coordenadas N 7827408.17 m e E 615014.46 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecio, com os seguintes azimute plano e distância:147°09'28.24" e 64.82; até o vértice 70, de coordenadas N 7827353.71 m e E 615049.61 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecio, com os seguintes azimute plano e distância:154°12'41.04" e 3.51; até o vértice 71, de coordenadas N 7827350.56 m e E 615051.13 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecio, com os seguintes azimute plano e distância:62°56'5.90" e 50.37; até o vértice 72, de coordenadas N 7827373.48 m e E 615095.99 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecio, com os seguintes azimute plano e distância:327°22'12.33" e 75.47; até o vértice 73, de coordenadas N 7827437.04 m e E 615055.30 m; deste, segue confrontando com rua Comandante Vitor, com os seguintes azimute plano e distância:47°51'7.32" e 20.90; até o vértice 74, de coordenadas N 7827451.07 m e E 615070.80 m; deste, segue confrontando com rua Comandante Vitor, com os seguintes azimute plano e distância:52°42'51.46" e 38.77; até o vértice 75, de coordenadas N 7827474.55 m e E 615101.64 m; deste, segue confrontando com rua Comandante Vitor, com os seguintes azimute plano e distância:33°00'2.85" e 77.78; até o vértice 76, de coordenadas N 7827539.78 m e E 615144.01 m; deste, segue confrontando com rua Comandante Vitor, com os seguintes azimute plano e distância:33°00'2.85" e 20.46; até o vértice 77, de coordenadas N 7827556.94 m e E 615155.15 m; deste, segue confrontando com avenida Getúlio Vargas, com os seguintes azimute plano e distância:24°53'37.71" e 44.89; até o vértice 78, de coordenadas N 7827597.66 m e E 615174.04 m; deste, segue confrontando com avenida Getúlio Vargas, com os seguintes azimute plano e distância:44°40'35.42" e 104.79; até o vértice 79, de coordenadas N 7827672.17 m e E 615247.72 m; deste, segue confrontando com avenida Getúlio Vargas, com os seguintes azimute plano e distância:61°14'56.22" e 23.14; até o vértice 80, de coordenadas N 7827683.30 m e E 615268.00 m; deste, segue confrontando com avenida Getúlio Vargas, com os seguintes azimute plano e distância:80°16'44.32" e 21.19; até o vértice 81, de coordenadas N 7827686.88 m e E 615288.89 m; deste, segue confrontando com avenida Getúlio Vargas, com os seguintes azimute plano e distância:95°13'38.03" e 28.36; até o vértice 82, de coordenadas N 7827684.29 m e E 615317.13 m; deste, segue confrontando com avenida Getúlio Vargas, com os seguintes azimute plano e distância:119°15'52.90" e 93.32; até o vértice 83, de coordenadas N 7827638.68 m e E 615398.53 m; deste, segue confrontando com avenida Getúlio Vargas, com os seguintes azimute plano e distância:198°51'30.95" e 11.33; até o vértice 84, de coordenadas N 7827627.95 m e E 615394.87 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:772E46A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto nº 3.849, de 30 de julho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 daLei Orgânicado Município;

Considerando o auto de demarcação urbanística para regularização fundiária de interesse social, anexo ao Decreto Municipal nº 4.391, de 08 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O preâmbulo do Decreto nº 3.849, de 30 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova a regularização fundiária de interesse social denominada "Santos Dumont II", com uma área total de 320.564,34 m² (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), neste município de Lagoa Santa/MG."

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 3.849, de 30 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica aprovada o bairro denominado "Santos Dumont II", com uma área total de 320.564,34 m² (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), referente à matrícula nº 6.154 (Livro 2-V) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 27 (vinte e sete) quadras, 682 (seiscentos e oitenta e dois) lotes e área de ruas com o total de 54.988,99 m² (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados), conforme planta aprovada, de propriedade de Urbaniza-Urbanização e Imobiliária, CNPJ nº 21.776.489/0001-68."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.849, de 30 de julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6EA0FF97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento da área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente aos lotes 07 e 19, da quadra 04, no bairro Estância das Petúnias, no Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cleuza Faria Lopes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 16278-453/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de duas áreas com 500,00m² (quinhentos metros quadrados) cada, referente aos lotes 07 e 19, da quadra 04, bairro Estância das Petúnias, Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cleuza Faria Lopes, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 27.913 e nº 27.914, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser remembrada		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 04	Lote 07 com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Lote 19 com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).	Quadra 04	Lote 07 e 19 com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados).

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 16278-453/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Cleuza Faria Lopes.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:EB5B67A7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna público o resultado pós recurso das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial e reserva de vagas. A integra do resultado foi divulgado nos endereços eletrônicos < www.lagoasanta.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br> no dia 15/12/2021.
Lagoa Santa,16/12/2021.

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:71264D02

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 084/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** - CNPJ: 08.331.877/0001-77; **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 08.221.047/0001-97; **COMERCIAL SILVESTRE LTDA** – CNPJ: 41.823.463/0001-30; **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 04.443.182/0001-26; **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ME** – CNPJ: 27.993.196/0001-23.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisições de mobiliários para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022.

Valor: R$ 1.537.917,08

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
47	02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.52.00
59	02.01.03.04.124.0011.2003.4.4.90.52.00
66	02.01.04.04.131.0011.2004.4.4.90.52.00
92	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
185	02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00
215	02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
238	02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00
514	02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00
542	02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.52.00
632	02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00
646	02.05.06.27.812.0017.2166.4.4.90.52.00
683	02.06.01.10.122.0018.2225.4.4.90.52.00
756	02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00
781	02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00
882	02.06.01.10.305.0041.2226.4.4.90.52.00
908	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
920	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
968	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
984	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:346A2854

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO 093/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ: 31.743.257/0001-67.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 3.3.1.5, 3.4.1, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4, 3.6.3.5, 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.7, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.7, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.4, 4.7.1, 4.7.2, 4.8.1, 4.8.2, 4.9.1, 4.10.1, 4.10.2, 4.10.3, 4.10.4, 4.12,1, 4.12.5, 4.12.6, 4.12,8, 4.12.9, 4.12.10, 4.12.11, 4.12.12, 4.12.13, 4.12.16, 4.12.17, 4.12.19, 4.12.20, 4.12.21, 4.12.22, 4.13.4, 4.13.7, 4.13.9, 4.13.10, 4.13.11, 4.13.12, 4.13.13, 4,13.14, 4.14.1, 4.14.2, 4.14.3, 4.14.4, 4.14.5, 4.15.1, presentes na planilha orçamentária do referido processo e os itens 3.1.19, 3.1.20, 3.1.21, 3.5.8, 3.5.9, 4,7.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.30, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23 e 6.24 incluídos à planilha orçamentária por meio do 2º Termo Aditivo ao contrato em referência, conforme Processo Administrativo Externo n° 11735/2021 nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2799FCF7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 048/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCADORA TERRAMARES LTDA – CNPJ: 05.371.926-0001-07**
Finalidade: acréscimo de 24,99852% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DDA5F35C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 039/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 30.117.553/0001-90.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês e acréscimo de 17,86522% ao valor do contrato, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, e 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3EE4C916

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 081/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 094/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA,** - CNPJ: 03.187.170/0001-15.

Objeto: registro de preço de solução de tecnologia que viabilize a conectividade gerenciada e controlada para que alunos possam acessar as plataformas educacionais digitais definidas pela Gestão da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa Santa-MG.

Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022.

Valor: R$ 2.095.200,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
907	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.40.00
967	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.40.00
983	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.40.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A56F9C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.347, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 NOMEIA A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NA LEI 2.113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar a expedição de ato administrativo pertinente ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.113, de 09 de dezembro de 2021

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal 2.113, de 09 de dezembro de 2021 as seguintes pessoas.

a) Ângelo Duarte de Menezes Alves – Diretor Municipal de Saúde;

b) Ana Gabriela Santana Castro Feliz – Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Flávia Cristina de Oliveira – Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. A Comissão instituída no artigo anterior será responsável pela expedição dos atos administrativos destinados à constituir os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 15 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F8FA99E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 15/12/2021 às 08h00min do dia 29/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 29/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 29/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 15 de dezembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:68991DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 917070/2021 Plataforma Brasil Nº 027030/2021 e o Município de Laranjal MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 16/12/2021 às 08h00min do dia 29/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12h00min às 14h00min do dia 29/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 29/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 16 de dezembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DB82C40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Segunda do Contrato nº 035/2021, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente a 04 (quatro) serviços de recapagem, correspondendo a 10% do valor original do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 13/12/2021
Dispensa nº. 001/2021 Processo Licitatório nº. 005/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Carla Andreia Rodrigues

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:67AA0E92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.623 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, cuja adesão do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 4.125, de 17 de julho de 2013.

Art. 2º O texto consolidado da 10ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CISUM (https://www.cisum.mg.gov.br).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de dezembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7EBBB730

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 455 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Carlos Henrique Fernandes dos Santos – CNH (04379462686 CAT – AB)
b) Camila Mendes Barbosa - CNH (04457949706 CAT – AB)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:
I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:518284A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 457 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da Secretaria Sra. LUCIA LOPES HORTA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de dezembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:42CD69D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.965 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS NORMATIVOS DO DECRETO Nº 3.005/2010.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada toda a redação das alíneas do inciso III, do artigo 3º do Decreto nº 3.005, de 12 de janeiro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"At.3º (...)
III (...)
a) Fortaleza;
b) Roque Schetino;
c) Nova Leopoldina;
d) Onça;
e) Pedro Brito Neto;
f) Pinguda;
g) Popular;
h) São Luiz;
i) São Sebastião;

j) Serra Verde;
k) Três Cruzes;
l) Tomé Nogueira;
m) Vale do Sol;
n) Cidade Alta;
o) Jardim Bela Vista;
p) Imperador;
q) Alto da Boa Vista;
r) Jardim Imperial;
s) Monte Verde."

Art. 2º As alterações e determinações previstas neste decreto deverão ser incorporadas e consolidadas ao Decreto nº 3.005/2010.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.005/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de dezembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BEE44E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021, PRC 2083/2021.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 120/2021, PRC 2083/2021.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para contratações de serviços de locações de sonorização, treliças, tendas e jogos de cadeiras e mesas, para atender a Feira de Artesanato durante o exercício de 2022. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação:05/01/2022, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 15 de dezembro de 2021.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D9718035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuiçõeslegais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 002/2021, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 para atender programas da SMAS.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 002/2021 e suas alterações, homologado em 17 de Novembro de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de 24 horas, no horário
das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia
Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de dezembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
3º MÁRCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES 15,0
4º MÁRCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS 14,7
5º ANDERSON VALENTIM TEIXEIRA 14,4
6º ALCILIENE DE ANDRADE

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E63141ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O município de Limeira do Oeste, atendendo ao requerimento do Ofício nº 617/21/GP da Câmara dos Deputados, manifesta a anuência do Executivo Municipal para que seja formalizada a prorrogação do Termo de Cessão do servidor público municipal IRADEL FREITAS DA COSTA, matrícula sob o nº 7022, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD–CC–SP-21, no gabinete do Deputado Federal José Silva Soares, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Aditivo. O servidor será cedido SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, recebendo apenas a remuneração do cargo em comissão.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8A10B893

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PEREIRA E NASCIMENTO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global (12 meses)**: R$ 107.640,00 (Cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais).**

Prazo: 19 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 19 de novembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:32146CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2021. PRC Nº 214/2021. DISPENSA Nº 116/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **JONAS PAULO QUEIROZ** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI 11.957 DE 16/07/09, ALTERADA PELA LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÃO 26 FNDE DE 17/06/13, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 04 FNDE DE 02/04/15.** VALOR GLOBAL: **R$19.977,22**(dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021**.**
LUZ/MG, 29.11.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:22C4257E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2021. PRC Nº 216/2021 – DISPENSA - 118/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CARLOS JAIME GONDIM.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS COM HABILIDADES MÚLTIPLAS PARA ATUAR COMO ZELADOR OPERACIONAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS, E ADEQUADA MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO".** VALOR GLOBAL: **R$36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: **13(treze)** meses**.**
LUZ/MG, 13.12.2021.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:05116130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2021. PRC Nº 224/2021 – DISPENSA - 120/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JORNAL DE LUZ – COMUNICAÇÃO E CULTURA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR OS ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".** VALOR GLOBAL: **R$18.144,00** (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 04**(quatro)** meses**.**

LUZ/MG, 13.12.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2E2267D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2021. PRC Nº 224/2021 – DISPENSA - 120/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JORNAL VISÃO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR OS ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".** VALOR GLOBAL: **R$18.144,00** (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 04**(quatro)** meses**.**

LUZ/MG, 13.12.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8CB375C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021. PRC Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA**: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022"** VALOR ESTIMADO: **R$67.150,00(**sessenta e sete mil cento e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 17.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F3845A4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº149/2021 - DISPENSA Nº. 101/21, PRC Nº173/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTE À OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS DAS HORTÊNSIAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: O VALOR GLOBAL PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM r$20.616,06(vinte mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), nos termos do Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "b" da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.12.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8A0B41F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2021 - DISPENSA Nº. 057/21, PRC Nº087/21.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA ME**. **OBJETO:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL PARA REALIZAR COLETA DE MATERIAL, EXECUÇÃO E LIBERAÇÃO DE LAUDO DE EXAMES TESTES RÁPIDO COVID 19 AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV- MÉTODO SWAB PARA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**". **ADITIVO:** Fica prorrogada por mais **180 (cento e oitenta) dias** a Vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 059/21 de 28.05.2021**, portanto até **28 de Maio de 2022,** nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

LUZ/MG, 23.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C19F38A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2021.
PRC Nº 224/2021 – DISPENSA - 120/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **WILLIAN BERNARDES DA SILVA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR OS ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".** VALOR GLOBAL: **R$7.500,00** (SETE MIL E QUIENHTO REAIS). VIGÊNCIA: 04**(quatro)** meses**.** LUZ/MG, 13.12.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4EE132E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO**: POSTO VERDE LUZENSE LTDA. **OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG". aditivo: **FICA PRORROGADA POR MAIS 06(SEIS) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PORTANTO ATÉ 02.06.2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II E §2° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LUZ/MG, 29.11.2021.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8CEC68DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 3183, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 3183, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3178/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3178/2021 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de dezembro de 2021.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3183, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO II DO DECRETO N.º 3178, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	Valor Unitário
01	TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA	KM	30.000	R$ 18,74

	SUPORTE AVANÇADO/UTI - TIPO D, COM A SEGUINTE TRIPULAÇÃO: MÉDICO, ENFERMEIRO E MOTORISTA			
02	TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO/SIMPLES - TIPO A1, COM A SEGUINTE TRIPULAÇÃO: MOTORISTA	KM	10.000	R$ 7,97
03	TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO/SIMPLES - TIPO A2, COM A SEGUINTE TRIPULAÇÃO: MOTORISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KM	50.000	R$ 9,30
04	TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO/SIMPLES - TIPO A3, COM A SEGUINTE TRIPULAÇÃO: MOTORISTA E ENFERMEIRO	KM	25.000	R$ 10,63

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. Os valores unitários estabelecidos neste anexo referem-se ao valor obtido em memória de cálculo de custo do serviço elaborado pela respectiva Secretaria Municipal.
3. No valor do KM estão inclusos os serviços médicos, de enfermagem e/ou de técnico de enfermagem, bem como quaisquer insumos necessários para o fornecimento dos produtos/serviços.

Luz, 16 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3093C935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021

Processo nº. 225/2021
Dispensa de Licitação nº. 121/2021
Data: 13/12/2021

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 727/21**, de 13 de Dezembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**Contratação de Prestação de Serviços de Internação Compulsória de G.A.T. em estabelecimento adequado para o tratamento de alcoolismo e dependência química, conforme processo judicial número 1445-96.2021.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses**:**

ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA
CNPJ: 19.120.791/0001-11

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Publique-se.

Luz, 13 de Dezembro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C6D11E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3185, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PREVISTA NO DECRETO N.º 3162/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º.A Comissão Permanente de Sindicância - CPS, prevista no Decreto N.º 3162/2021, passa a ser constituída pelos seguintes servidores:
I - **CINTIA VIEIRA BENTO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno, na função de Presidente da CPS;
II - **MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Assessora Especial do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH, na função de Secretária da CPS;
III - **MARCONI ARAÚJO E ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Advogado, na função de Membro da CPS.

Art.2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:280432E9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, através da CPL, designada pelo Decreto nº 3.036/2021 de 22/02/2021, torna público aos interessados que promoveu a seguinte MODIFICAÇÃO DE EDITAL: **CONCORRÊNCIA N.º001/2021, PROCESSO N.º 166/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**".**
ONDE SE LÊ: "3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica será realizada através de sorteio, ocorrido em sessão pública, entre os nomes de uma relação com **06 (seis)** pessoas indicadas, que preencheram os requisitos do item 3.1.1, dos quais, 03 (três) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município."**. LEIA-SE:** "3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica será realizada através de sorteio, ocorrido em sessão pública, entre os nomes de uma relação com **09 (nove)** pessoas indicadas, que preencheram os requisitos do item 3.1.1, dos quais, 03 (três) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município."**.**
Luz/MG**,** 14 de dezembro de 2021**.**
Comissão Permanente de Licitação:
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA,
DENISE MARIA CHAVES E
SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2BA55D44

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O SR. DIEGO GARCIA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, o Sr. **DIEGO GARCIA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG – 19.184.333-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 130.828.366-07, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

Luz, 16 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C41F1F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 076/2021 - Dispensa n°046/2021, aberto com vistas à proceder-se a compra de materiais de papelaria e escritório para atender as secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina.
Outrossim, adjudico as empresas**:**
PAPELARIA MATUTINA LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82 com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82.
HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG.
DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número, 38.662.607/0001-00 com sede à Rua Rio de Janeiro, 2540, Bairro L.P Pereira, CEP 35.500-456 em Divinópolis/MG

Matutina, 15 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F24CC26C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0104/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0104/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 076/2021 – Dispensa Nº 046/2021. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso nas secretarias deste município de Matutina. Contratado: **PAPELARIA MATUTINA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82. Valor: **R$9.884,80 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).** Prazo: **15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3AB56A91

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0105/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0105/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 076/2021 – Dispensa Nº 046/2021. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso nas secretarias deste município de Matutina. Contratado: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG. Valor: **R$449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).** Prazo: **15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8352E091

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0106/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0106/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 076/2021 – Dispensa Nº 046/2021. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso nas secretarias deste município de Matutina. Contratado: **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rio de Janeiro, 2540, Bairro L.P Pereira, CEP 35.500-456 em Divinópolis/MG., inscrita no CNPJ sob número, 38.662.607/0001-00**.** Valor: **R$3.366,90 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)..** Prazo: **15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1FBE58C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o aviso de Licitação, referente ao Processo Licitatório 97/2021, Tomada de Preços 06/2021, com abertura dia 06-02-2022 As 08:30 Hs com o objeto: **Contratação de empresa especializada em construções de infraestruturas para obras de drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano de Medeiros, nas localidades: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G e Rua H, no Bairro Belvedere, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.** O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas, Na Sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite De Faria, 400 – Centro – Medeiros, Cep 38930-000 Ou Pelo Site www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:69F03528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo n.º 076/2021. Dispensa n.º 014/2021. Objeto: Serviços para consultoria em marketing digital: criação de conteúdo digital, treinamento em mídias digitais e produção de design gráfico, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Mendes Pimentel. Contratado: Wilson dos Santos Guedes - CPF n.º 070.252.178-75. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. Valor do contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 04.0122.0004.2070 – 13/100.000 – 3.3.90.36.00.00. Ratificação: 01/10/2021. Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/10/2021.
Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1C7AC9D7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 077/2021. Dispensa n.º 015/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção de equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Sergio Rodrigues Coelho-ME, CNPJ n.º 13.397.207/0001-93. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. Valor do Contrato: R$ 16.989,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta nove reais). Dotação orçamentária: 10.0301.0024.2061 - 102.000 - 459 3.3.90.39.00.00. Ratificação: 01/10/2021. Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 04/10/2021.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BA5CE1C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°. 078/2021 – Tomada de Preços n°. 003/2021. Contrato n°. 042/2021. Objeto: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Oliveira Justino, localizada no Povoado Baixa dos Oliveiras, Município de Mendes Pimentel/MG. Contratada: WR Correa Construtora EIRELI, CNPJ n.º 30.584.339/0001-43. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. Valor do Contrato: R$ 643.067,11 (seiscentos e quarenta e três mil, sessenta e sete reais e onze centavos). Dotação orçamentária: Ficha/Fonte 210/100.000. Data da assinatura: 04/11/2021. Vigência: 31/06/2022.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:84289F39

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo n.º 081/2021. Dispensa n.º 016/2021. Objeto: Contratação de 100 (cem) horas de serviços de locação de trator agrícola, 4x4, potência mínima de 75 CV, equipado com arado, grade, plantadeira e colheitadeira, com operador, combustível e manutenção (se necessário), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Mendes Pimentel. Contratado: Clayton Sampaio – ME, CNPJ: 43.934.202/0001-13. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. Valor do contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Dotação orçamentária: 04.0122.0018.2081 – 0746/100.000 – 3.3.90.39.00.00. Ratificação: 09/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/11/2021.
Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1337AB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 142/2020 DISPENSA 018/2020, CONTRATO Nº 060/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA MANOEL FULGÊNCIO, Nº 21, 2º ANDAR, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORNECEDOR: CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO DE MACEDO. CPF nº 957.347.326-72. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO-AMM, CÓDIGO IDENTIFICADOR 1D3A42D0, DATADO 15/12/2021. ***ONDE SE LÊ:*** *"TERMO ADITIVO ASSINADO: 14/12/2021".* ***LEIA-SE:*** *"VALOR: R$12.540,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 14/12/2021".* VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D40E31BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 141/2020 DISPENSA 017/2020, CONTRATO Nº 059/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL FULGÊNCIO, Nº 21, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). FORNECEDOR: CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO DE MACEDO. CPF nº 957.347.326-72. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO-AMM, CÓDIGO IDENTIFICADOR CF615AE2, DATADO 15/12/2021 **ONDE SE LÊ:** "TERMO ADITIVO ASSINADO: 14/12/2021". **LEIA-SE:** "VALOR: R$12.540,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 14/12/2021". VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:65015FE4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 082/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. CONTRATADO(S):COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES

LTDA. CNPJ N°.19.308.785/0001-92. ITEM:AÇÚCAR TIPO CRISTAL, SEM SUJIDADES E SEM UMIDADE, INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 5 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 003356, DATADO 09/12/2021; CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001104, DATADO DE 10/12/2021 E DIÁRIO MUNICIPAL-AMM, CÓDIGO IDENTIFICADOR: C02965D4, EDIÇÃO 3153.**ONDE SE LÊ:**"VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$16,00 REALINHADO PARA R$18,00".**LEIA-SE**: "VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$16,00 REALINHADO PARA R$19,02".ADITIVO ASSINADO 09/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C7E16EDF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 122/2021**, objetivando o **Registro de Preços p/ eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de bandas musicais com estilo "Axé, Frevo, Samba, Música Popular Brasileira, Forro Universitário, Sertanejo, Pagode, Marchinha e Jovem Guarda", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, com abertura às **08h30min do dia 30/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 16 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:88E57EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 142/2021 – Pregão 075/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. EXTRATO DE CONTRATO nº 131/2021 – Contratada: PLAN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA LTDA, (CNPJ nº 19.785.825/0001-97), valor R$ 25.000,00, vigência até 15/03/2022.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração. Mirabela, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1E808F6B

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 034/2021 – Processo nº 156/2021 – contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, para realização de revisão periódica de 50 horas do trator New Holland, modelo tt 4.75, chassi 153736, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária deste município de Mirabela-MG, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.460.972/0001-24, no valor global de R$ 1.401,94.

Mirabela16 de dezembro de 2021.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CAA07674

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 032/2021 – Processo nº 146/2021 – Contratação de empresa para aquisição de medicamento Ultibro para o paciente Antônio Osvaldo Mendes, conforme decisão judicial TJJMG nº 5002276-77.2019.8.13.0433, com base nos inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: TAINAN DOS SANTOS GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 35.660.884/0001-95, no valor global de R$ 915,00. Mirabela, 16 de dezembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:30834C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 040/2021. Contratada: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.802.403/0001-42 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas no município de Moema/MG – SICONV Nº 25042/2020 – OPERAÇÃO Nº 1074374-65/2020, nos exatos termos contratuais. Valor total R$293.129,29 (duzentos e noventa e três mil, cento e vinte e nove reais, vinte e nove centavos). Vigência até 16/12/2022. Data da assinatura 16/12/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FD333610

LICITAÇÕES
ADESÃO À ARP Nº 199/2021 SEPLAG/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 775/2021, Adesão à ARP nº 199/2021 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 199/2021 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 10º CICLO 2021. *Empresas Vencedoras:*
BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 - Valor R$682,38
Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor R$1.211,41
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.78/0002-20 – Valor R$1.187,86
Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 – Valor R$371,90
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor R$1.620,36
Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor R$1.006,40
Multifarma Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$1.889,52
Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Valor R$42,84
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 – Valor R$647,78
Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 – Valor R$1.003,25
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor R$258,77
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Valor R$252,00
Sameh Soluções Hospitalares Ltda – CNPJ nº 25.031.668/0001-27 – Valor R$681,92
Sírio Pharma Eireli – CNPJ nº 31.495.759/0001-16 – Valor R$75,61
Data da adjudicação e homologação: 10/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ECAB7362

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2021, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças novas originais para equipar a frota de veículos leves e pesados (exceto máquinas pesadas) da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 494/2021 – Processo nº 721/2021. Fornecedor: **Osvaldo Melo de Araújo – CNPJ nº 00.912.099/0001-06** – **Tabelas: Volkswagen leve 26% e Honda 25% de desconto**. Data da assinatura: 15/12/2021 com vigência até 15/12/2022 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -
Moema/MG - 15/12/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6F6E637B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2021, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças novas originais para equipar a frota de veículos leves e pesados (exceto máquinas pesadas) da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 494/2021 – Processo nº 721/2021. Fornecedor: **AMP Comércio e Distribuidora Ltda – CNPJ nº 41.909.672/0001-00** – **Tabelas: Marcopolo 23,5%; IVECO 24% e Citroen 25% de desconto**. Data da assinatura: 15/12/2021 com vigência até 15/12/2022 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/12/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ECF05DE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2021, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças novas originais para equipar a frota de veículos leves e pesados (exceto máquinas pesadas) da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 494/2021 – Processo nº 721/2021. Fornecedor: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME – CNPJ nº 04.526.944/0001-58** – **Tabelas: FIAT 23% de desconto**. Data da assinatura: 15/12/2021 com vigência até 15/12/2022 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitaçõe7 -
Moema/MG - 15/12/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:256FEBDC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2021, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças novas originais para equipar a frota de veículos leves e pesados (exceto máquinas pesadas) da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 494/2021 – Processo nº 721/2021. Fornecedor: **Monumental Máquinas e Veículos Eireli - ME – CNPJ nº 32.504.115/0001-00** – **Tabelas: Mercedes Benz 21,5%; Renault 21,5% e Volkswagen pesado 21,5% de desconto**. Data da assinatura: 15/12/2021 com vigência até 15/12/2022 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitaçõe7 - Moema/MG - 15/12/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7BA2AEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 020/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 14/12/2021, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar (com ressalva em ata) o Plano de Ação da Vigilância Epidemiológica, referente a Resolução SES/MG n° 7.731/2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
Artigo 2º - Aprovar (com ressalva em ata) o Plano de Ação de Vigilância Ambiental, referente a Resolução SES/MG n° 7.733/ 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).
Artigo 3º- Aprovar o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses Urbanas 2021-2022.
Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 14 de dezembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D89ED1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS 021/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum*, a Criação e Indicação dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, Assuntos Jurídicos e Ética do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
-Oficios 1101 e 1049/2021/7ª PJM

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar com efeito imediato a Comissão de Constituição e Justiça, Assuntos Jurídicos e Ética do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé/MG, respeitando as normas de paridade e indicações; sendo membros detentores de mandato de dois anos, conforme prevê Regimento Interno, com estabilidade e autonomia técnica e funcional, só sendo possível o desligamento, a pedido, por processo disciplinar, penalidade imposta pelos pares do CMS, garantido ampla defesa, desligarem-se do órgão que representam, infringirem qualquer outra norma cogente do ordenamento jurídico brasileiro que extrapole a competência deste Conselho e ao término do mandato.

Artigo 2º - Ficam nomeados como membros da CCJ/ARJ e Ética, os conselheiros:
Larissa de Oliveira Cerqueira – Lar Ozanam
Halley Edésio da Silva – Pastoral da Criança
Luciane Rogéria Lamaita Pereira – Hospital São Paulo
Julia Custodio Carelli de Oliveira – CRP – 4° Região

Artigo 3º- Determinar, a partir da publicação deste ato, que a o setor de protocolo, Secretaria Executiva do CMS ou qualquer órgão ligado à Secretaria de Saúde ou CMS que recebam denúncias, ofícios, e solicitações de competência desta comissão, seja encaminhado aos membros no prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas), salvo finais de semana, feriados e pontos facultativos, para que tomem ciência e deem visto de recebimento.

Artigo 4º- Fica estabelecido, ainda, que os membros da Comissão de Constituição e Justiça, Assuntos Jurídicos e Ética, o reforço de se atentarem para normas vinculantes do CMS (Lei M. 5408/2017, Regimento Interno e Código de Ética) e atuem com fidelidade aos prazos e apenas e tão somente influenciados pela Lei.

Artigo 5º- Ficam convocados os conselheiros indicados a assinar o termo de posse disponibilizado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde no prazo de 05 dias úteis. Em caso de impedimento, impossibilidade ou indisponibilidade para compor esta comissão, o indicado poderá fazer, no mesmo prazo para tomada de posse, termo encaminhado a diretoria executiva demonstrando a recusa para que a comissão possa ser preenchida por outro membro do CMS.

Artigo 6º- Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação e terá validade regimental de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, até ser referendada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé.

Muriaé – MG, 15 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO CALAIS
Vice-Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22425818

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 58 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0 que impõe a adesão e cumprimento integral das diretrizes do Plano Minas Consciente; e
CONSIDERANDO a nova variante da COVID-19 recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam cancelados no âmbito do Município de Muriaé, os eventos públicos comemorativos ao Réveillon/2021 e Carnaval/2022.
Art. 2º. Quanto aos eventos privados em comemoração ao Réveillon/2021 e ao Carnaval/2022, o ingresso e permanência nos referidos estabelecimentos deverá observar o protocolo de realização de eventos disposto nos Arts. 3º, 4º e 5º da Resolução n.º 57, 12 de novembro de 2021.
Art. 3º. A realização de qualquer tipo de evento é regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.728/2018, que determina, entre outras providências, que os eventos a ocorrerem em área urbana ou rural, seja em propriedade pública ou privada, somente poderão ser realizados após licenciamento prévio junto ao órgão competente, mediante requerimento feito pela pessoa física ou jurídica interessada.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto na mencionada resolução sujeitará o infrator a suspensão do evento, interdição do local do evento e multa pecuniária fixada em Unidade Padrão Fiscal

do Município de Muriaé – UPFM, conforme tabela constante do Anexo III da Lei Municipal n.º 5.728/2018.
Art. 4º. Para obtenção do licenciamento disposto no Art. 3º desta Resolução, o promotor do evento deverá respeitar o limite de pessoas a seguir:
I – Ambiente fechado: Capacidade máxima de público de até 600 pessoas ou até 50% da capacidade do local, desde que mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
II – Ambiente ao ar livre: Sem limitação de público desde que mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
Parágrafo único. A aferição da temperatura do indivíduo que irá participar do evento e disponibilização de álcool gel a 70% para higienização das mãos na entrada e em todos os ambientes para todos os presentes é obrigatória em qualquer modalidade de eventos realizados no Município de Muriaé.
Art. 5º. Nos termos da Nota Técnica nº 18/SES/COES MINAS COVID-19/2021, para acesso ao ambiente dos eventos com público superior a 600 pessoas, os frequentadores deverão apresentar uma das documentações oficiais relativas à situação de imunização a seguir:
I – Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 (quinze) dias, da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada);
II – Laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para Covid-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 (três) meses (90 dias);
III – Resultado negativo para a COVID-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado até 72h antes do evento.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de dezembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C9FD6D50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.850, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.293, de 09 de Dezembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 3.248.013,14** (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, treze reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 171 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.000,00**

TOTAL R$ 130.000,00

02.03.04.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 185 - Locação de Mão-de-obra

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

02.03.04.122.0001.2.701 - Pagamento Benefícios do RPPS
3190.11.00 192 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna
3290.21.00 289 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Ordinários **R$ 218.000,00**
4690.71.00 291 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

100.99 Recursos Ordinários **R$ 76.000,00**

TOTAL R$ 294.000,00

02.04.04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.47.00 279 - Obrigações Tributárias e Contributivas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 210.000,00**

TOTAL R$ 210.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.37.00 336 - Locação de Mão-de-obra
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 207.853,00**

_____
TOTAL R$ 207.853,00

02 – EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 435 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 12.000,00**
4490.52.00 438 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 178.377,98**

_____
TOTAL **R$ 190.377,98**

02.05.03.12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 95.000,00**

_____
TOTAL **R$ 95.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 456 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 8.000,00**
4490.52.00 459 - Equipamentos e Material Permanente

119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 116.739,86**

_____
TOTAL **R$ 124.739,86**

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pré Escola
3190.04.00 470 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 35.000,00**

_____
TOTAL **R$ 35.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.2.088 - Manutenção das Atividades/Salário Educação
3390.30.00 510 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 90.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 807 - Locação de Mão-de-Obra

102.00 Recde Imp e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R$ 323.333,28**

TOTAL R$ 323.333,28

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.37.00 1077 - Locação de Mão-de-Obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 312.280,38**
3390.39.00 1078 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.428,64**

TOTAL R$ 442.709,02

02.07.01.08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo

3190.04.00 1060 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1733 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.067 - Manutenção de Estradas Rurais
3390.30.00 1759 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1760 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

02.09.01.20.606.0025.2.068 - Manutenção de Pontes, Mataburros, Travessias e Bueiros na Área Rural
3390.30.00 1761 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.248.013,14

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigoanterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 178 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 186 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

TOTAL R$ 1.650,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.007 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.16.00 268 - Outras Despesas Variáreis - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.92.00 269 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.94.00 270 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.501,14**

_____
TOTAL R$ 3.501,14

02.04.04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 272 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.00**
3390.14.00 273 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.30.00 274 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 11.947,14**
3390.31.00 275 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.600,00**
3390.33.00 276 - Passagens e Despesas com locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 277 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 569,44**
3390.93.00 281 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.865,57**
4490.52.00 282 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 840,00**

_____
TOTAL R$ 35.922,15

02.04.04.123.0004.2.009 - Modernizar a Gestão da Execução e Controle Tributário, Financeiro e Contábil
3390.30.00 283 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
3390.39.00 284 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
4490.52.00 285 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

_____
TOTAL R$ 3.450,00

02.04.04.123.0004.2.010 - Educação Tributária
3390.30.00 286 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**
3390.39.00 287 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

4490.52.00 288 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.150,00**

_____
TOTAL R$ 3.450,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 304 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 737,00**

_____
TOTAL R$ 737,00

02.05.01.12.365.0029.2.362 - Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 377 - Material de Consumo
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL **R$ 150.000,00**

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 29.435,79**

_____
TOTAL R$ 29.435,79

02.05.01.12.367.0027.2.078 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.080 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (QMSE)
3390.39.00 485 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02.05.04.12.361.0028.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 492 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 29.000,00**
3390.36.00 493 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**
4490.52.00 495 - Equipamentos e Material Permanente
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3190.11.00 440 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração do Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL **R$ 60.000,00**

02.05.03.12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e instalações
3390.30.00 450 - Material de Consumo
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 50.000,00**
3390.37.00 451 - Locação de Mão-de-Obra
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 200.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60% - Educ. Infantil creche de 0 a 3 Anos
3190.04.00 460 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 50.000,00**
3190.11.00 461 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 35.000,00**

_____
TOTAL R$ 85.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pré Escola
3190.11.00 471 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transf. do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.37.00 477 - Locação de Mão-de-Obra
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 14.977,34**
3390.39.00 478 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf. FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 15.140,50**

_____

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais

100.99 Recursos Ordinários **R$ 130.428,64**

TOTAL R$ 130.428,64

02.07.01.08.243.0049.2.178 - Manutenção do Programa Bolsa Estágio Jovem - Administrativo
3390.18.00 1087 - Auxílio a Estudantes

100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 - Equipamentos para Abrigo dos Idosos
4490.52.00 1138 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 52.000,00**

TOTAL R$ 52.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08.241.0049.2.175 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
3390.30.00 1367 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 17.000,00**

TOTAL R$ 17.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.217 - Manutenção do Centro POP
3390.30.00 1518 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 45.916,00**

TOTAL R$ 45.916,00

02.07.03.08.243.0049.2.179 - Manutenção do Programa AABB Comunidade
3390.30.00 1392 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 42.000,00**

TOTAL R$ 42.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Imigrantes
3390.32.00 1527 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita

100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.34.00 1528 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 1545 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 67,77**
3190.11.00 1546 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 66,74**
3190.16.00 1548 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3190.94.00 1550 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 494,71**
3390.34.00 1552 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 867,46**

TOTAL R$ 1.596,68

02.08.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1553 - Outros Benefícios do Servidor e do militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.14.00 1554 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2,70**
3390.33.00 1557 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.35.00 1558 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.49.00 1563 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.025,00**
3390.92.00 1564 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 85,00**
3390.93.00 1565 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 150,41**
4490.52.00 1566 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.251,00**

TOTAL R$ 6.214,11

02.08.15.122.0001.2.660 - Manutenção do Almoxarifado da Secretaria de Obras
4490.52.00 1571 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 16,55**

TOTAL R$ 16,55

02.08.15.122.0001.1.055 - Revisão e Atualização do Plano Diretor
3390.39.00 1576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 500,00

02.08.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto
, Paralelep; Piso Intertrav, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
3390.39.00 1585 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 517,54**
3390.93.00 1586 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 617,54

02.08.15.451.0015.1.228 - Execução de Estrada Vicinal Entre os Distritos Itamuri e Belisário
3390.93.00 1589 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0016.2.059 - Manutenção/Reforma de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.93.00 1594 - Indenizações e restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.93.00 1596 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1597 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.421,10**
4490.52.00 1598 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 347,00**

TOTAL R$ 10.868,10

02.08.15.451.0017.2.300 - Prestação de Serviços de Maqu, Caminhões e Outros
3390.39.00 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 755,00**

TOTAL R$ 755,00

02.08.15.451.0018.1.064 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
3390.93.00 1605 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1606 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.100,00

02.08.15.451.0018.1.068 - Construção, Reforma e Ampliação de unidade Centro de Convivência
3390.93.00 1609 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.071 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Glebas de Terra e Lotes de Interesse público
4490.61.00 1617 - Aquisição de imóveis

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.075 - Manutenção e Infraestrutura no Distrito industrial
3390.93.00 1628 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0018.1.194 - Construção, Reformas e Ampliação do CREAS
3390.39.00 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1631- Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1632 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.451.0018.1.199 - Construção, Reforma e Ampliação Centro POP
3390.39.00 1633 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1634- Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1635 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.451.0018.1.210 - Construção de Portal
3390.93.00 1637 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.15.451.0019.1.081 - Implantação de Obras de Canalização e Drenagem
3390.93.00 1647 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**

TOTAL R$ 40,00

02.08.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
3390.93.00 1651 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.726,00**

TOTAL R$ 1.726,00

02.08.15.451.0024.1.092 - Gerenciamento e Supervisão de Obras
3390.35.00 1654 - Serviço de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1655 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1656 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.15.452.0017.2.060 - Manut de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.30.00 1660 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.397,99**
3390.93.00 1662 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.497,99

02.08.15.452.0017.1.061 - Construção de Calçadas, Calçadões, Rampas, Escadões e Outras Vias Para Pedestres
3390.39.00 1670 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.51.00 1672 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.500,00

02.08.15.452.0017.1.062 - Construção de Ciclovias
3390.30.00 1673 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1675 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1676 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.16.451.0020.1.083 - Aquisição de Terreno Para construção de Habitações de Interesse Social
4490.61.00 1689 - Aquisição de Imóveis

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 100,00

02.08.16.451.0020.1.085 - Infraestrutura Para Construção de Moradias Populares
3390.39.00 1690 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1691 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1692 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.17.512.0021.1.086 - 2ª Etapa da Ete Principal
3390.93.00 1694 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1695 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 200,00

02.08.17.512.0021.1.117 - Projetos de Água e Esgoto
3390.35.00 1696 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 80,00**
3390.93.00 1698 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 180,00

02.08.17.512.0021.1.212 - Execução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água
3390.39.00 1699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1700 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1701 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 300,00

02.08.17.512.0021.1.213 - Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.93.00 1703 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1704 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.100,00

02.08.27.812.0006.1.089 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
3390.39.00 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 911,22**
3390.93.00 1707 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.011,22

02.08.27.812.0006.1.090 - Construção, Reforma e Ampliação de Academia ao Ar Livre
3390.30.00 1710 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 51,00**
3390.93.00 1712 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.51.00 1713 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 460,00**

TOTAL R$ 611,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0001.2.275 - Manutenção de Almoxarifado
3390.30.00 1715 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.500,00**
3390.36.00 1716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**
4490.52.00 1718 - Equipamentos e material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 188,00**

TOTAL R$ 3.828,00

02.09.01.04.122.0009.1.016 - Construção e Reforma de Galpões para Oficinas no Almoxarifado
3390.30.00 1719 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
3390.34.00 1720 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
3390.39.00 1722 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**
4490.51.00 1723 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1724 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 200,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02.09.01.04.122.0025.2.321 - Manutenção da Feira livre/Mercado Produtor Rural
3390.30.00 1725 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.269,50**
3390.36.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1728 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 494,00**

TOTAL R$ 6.763,50

02.09.01.20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.92.00 1732 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.34.00 1735 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1736 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.14.00 1737 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.764,00**
3390.30.00 1738 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.704,64**
3390.33.00 1739 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.34.00 1740 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.543,00**
3390.35.00 1741 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1742 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 315,65**
3390.39.00 1743 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.928,97**
3390.47.00 1744 - Obrigações Tributárias e Contributivas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 963,12**
3390.92.00 1745 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 354,31**
3390.93.00 1746 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3391.39.00 1747 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 23.673,69

02.09.01.20.122.0025.1.093 - Celebração de Convênios com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e Ongs
3370.41.00 1751 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 194,11**
3390.39.00 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.560,00**

TOTAL R$ 1.754,11

02.09.01.20.122.0025.1.094 - Cursos e Eventos

3390.30.00 1753 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1754 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02.09.01.20.605.0025.2.326 - Fomento ao Desenvolvimento Rural Sustentável em Áreas de Produção
3390.30.00 1755 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1756 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1758 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 400,00

02.09.01.20.606.0025.2.068 - Manutenção de Pontes, Mataburros, Travessias e Bueiros na Área Rural
3390.39.00 1762 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 3.000,00

02.09.0120.606.0025.2.327 - Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura
3390.30.00 1767 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.39.00 1769 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.52.00 1770 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 400,00

02.09.01.20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
3390.30.00 1772 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**
3390.36.00 1773 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 1774 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
4490.52.00 1775 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.236,00**

TOTAL R$ 11.536,00

02.09.01.20.608.0025.2.325 - Fomento ao Setor Agropecuário
3390.30.00 1776 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.500,00**
3390.36.00 1777 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**
3390.39.00 1778 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.800,00**
4490.52.00 1779 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.200,00**

TOTAL R$ 16.500,00

02.09.01.20.609.0025.2.070 - Sim - Serviço Inspeção Municipal
3390.30.00 1780 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1781 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**

TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 - CONTROLE INTERNO
04.121.0054.2.343 - Manutenção da Secretaria
3190.94.00 1863 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.14.00 1864 - diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.234,00**
3390.30.00 1865 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 923,65**
3390.33.00 1866 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 564,61**
3390.39.00 1867 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 589,83**

3390.40.00 1868 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.52.00 1869 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.450,00**

TOTAL R$ 16.262,09

02.19.01.04.124.0001.2.006 - Atividades Administrativas - Controle Interno
3190.94.00 1871 - Indenizações e Restituições trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.14.00 1873 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
3390.30.00 1874 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.300,00**
3390.33.00 1875 - Passagens e Despesas com Locomoção

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 6.600,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.667 - Manutenção Atividades Secretaria
3390.14.00 1784 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 239,00**
3390.39.00 1788 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
4490.52.00 1790 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 143,00**

TOTAL R$ 882,00

02.10.01.16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.35.00 1791 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 250,00**
3390.39.00 1792 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 92,91**
3390.93.00 1793 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 250,00**

TOTAL R$ 592,91

02.10.01.18.122.0001.2.250 - Pagamento Pessoal Encargos Sociais
3190.11.00 1794 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 79,81**
3190.16.00 1796 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 300,00**
3190.92.00 1797 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 300,00**
3190.94.00 1798 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.026,61**

3191.92.00 1800 - Despesas de Exercícios Anteriores

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.806,42

02.10.01.18.122.0001.2.251 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.08.00 1801 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 570,00**
3390.14.00 1802 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.600,00**
3390.30.00 1803 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.566,00**
3390.35.00 1804 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.36.00 1805 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1806 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.863,76**
3390.40.00 1807 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**
3390.49.00 1808 - Auxílio-transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.92.00 1809 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3390.93.00 1810 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
3391.39.00 1811 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**
4490.33.00 1812 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1813 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.640,00**

TOTAL R$ 34.639,76

02.10.02.18.541.0001.2.253 - Gestão e Manutenção do Órgão Técnico do Meio Ambiente - OTEMA

3390.36.00 1817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40,00**
3390.39.00 1818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.160,00**

TOTAL R$ 4.200,00

02.10.02.18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.30.00 1820 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.655,00**

TOTAL R$ 5.655,00

02.10.02.18.541.0023.2.255 - Manutenção e Reforma de Praças e jardins
3390.30.00 1822 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
4490.52.00 1824 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 19.400,00**

TOTAL R$ 36.900,00

02.10.02.18.541.0052.2.256 - Manutenção do Horto Florestal
3390.30.00 1825 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 226,08**
3390.36.00 1826 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1827 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.178,00**
4490.52.00 1828 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 10.404,08

02.10.02.18.541.0052.2.257 - Implantação e Manutenção de unidades de Conservação
3390.30.00 1829 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 194,00**
3390.39.00 1830 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
4492.52.00 1832 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 3.194,00

02.10.02.18.541.0052.2.258 - Gestão e manutenção do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA
3390.30.00 1833 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.000,00**
3390.39.00 1834 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.665,27**

TOTAL R$ 9.665,27

02.10.02.18.541.0052.2.259 - Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais
3390.30.00 1835 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.730,00**
3390.36.00 1836 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 1837 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 8.730,00

02.10.02.18.541.0052.2.260 - Celebração de Convênio com consórcio Interm para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé, instituições e Ongs
3390.41.00 1839 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 550,00**

_____
TOTAL R$ 550,00

02.10.02.18.541.0052.1.157 - Construção de Infraestrutura nas Unidades de Conservação
4490.51.00 1843 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02.10.02.18.541.0052.1.208 - Manutenção da Lagoa da Gávea
3390.37.00 1846 - Locação de Mão-de-Obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.000,00**
3390.39.00 1847 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.000,00**
4490.51.00 1848 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**
4490.52.00 1849 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**

_____

02.10.02.18.541.0053.2.262 - Realização de Eventos e Programas de Educação e Gestão Ambiental
3390.30.00 1850 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.36.00 1851 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 500,00**
3390.39.00 1852 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.10.02.18.541.0053.1.158 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Funcionamento do Centro de Educação Ambiental
4490.52.00 1853 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.122.0001.2.264 - Manutenção das Atividades do Fundo
3390.30.00 1854 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.35.00 1855 - serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.36.00 1856 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.39.00 1857 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.49.00 1858 - Auxílio-Transporte
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

3390.93.00 1859 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
4490.52.00 1860 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001.2.011 - Pagamento de Pessoal e encargos Sociais
3190.16.00 131 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3190.94.00 132 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.200,00**

_____
TOTAL R$ 2.200,00

02.02.01.04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
3390.08.00 134 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.30.00 136 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 19.801,30**
3390.33.00 137 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.34.00 138 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.391,92**
3390.36.00 139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
4490.52.00 142 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.741,50**

_____
TOTAL R$ 30.934,72

02.02.01.04.122.0001.2.688 - Manutenção das Atividades do Prédio CDE - Centro de Desenvolvimento Empresarial e sala Mineira do Empreendedor
3390.30.00 147 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 13.342,60**
3390.36.00 148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.39.00 149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA
100.99 Recursos Ordinários **R$ 6.749,98**
4490.52.00 150 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 24.092,58

02.02.01.04.122.0001.2.689 - Manutenção das Atividades do CAT - Centro de Apoio ao Trabalho
3390.30.00 151 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**
3390.36.00 152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.000,00**

3390.39.00 153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 4.000,00

02.02.01.04.122.0005.1.002 - Celebração de Convênio com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas e ONGS
3350.41.00 154 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.35.00 155 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
4490.52.00 157 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 11.500,00

02.02.01.04.334.0005.2.013 - Manutenção do Conselho Trabalho, emprego e Renda - CMTER e Programa Meu 1º Emprego
3390.30.00 159 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 160 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.000,00**
3390.39.00 161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.02.01.04.661.0005.1.004 - Fortalecimento da indústria e Comércio
3350.41.00 162 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.955,00**
3390.14.00 163 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.30.00 164 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.600,00**
3390.35.00 165 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.36.00 166 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.000,00**
3390.39.00 167 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 7.500,00**
3390.41.00 168 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 3.900,00**

_____
TOTAL R$ 31.955,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 375 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 21.624,29**

TOTAL **R$ 21.624,29**

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.39.00 380 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 74.000,00**
4490.52.00 381 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 124.000,00**

02.05.01.12.367.0033.2.099 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 404 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 364.000,00**

TOTAL R$ 364.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 274 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.052,86**

TOTAL R$ 2.052,86

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 75.000,00**

TOTAL R$ 75.000,00

02.07.01.08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
3390.30.00 1114 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**
3390.37.00 1117 - Locação de mão-de-obra
100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0050.2.201 - Manutenção do Projeto em Atenção a Pessoa com Deficiência - Administrativo
3390.36.00 1376 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**
3390.39.00 1377 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 110.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.176 - Manutenção SCFV para Criança e Adolescente
3390.30.00 1382 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 67.174,99**

TOTAL R$ 67.174,99

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 202.498,84**

TOTAL R$ 202.498,84

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.30.00 1424 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 33.300,69**
3390.39.00 1427 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 235.045,59**

TOTAL R$ 268.346,28

02.07.03.08.244.0049.2.189 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social
3190.04.00 1443 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.397,83**
3390.39.00 1448 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 27.302,77**

TOTAL R$ 35.700,60

02.07.03.08.244.0049.2.198 - manutenção de Gestão e Profissionalização de Oficinas
3390.30.00 1481 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 38.000,00**
3390.39.00 1483 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 48.000,00

02.07.03.27.812.0006.2.288 - Convênio PELC - Programa Esporte e Lazer das Cidades (Núcleo Urbanos)
3390.39.00 2255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
4490.52.00 2257 - equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 18.000,00**

TOTAL R$ 28.000,00

02.20.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1882 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

02.20.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3191.94.00 1888 - Indenizações e Restituições trabalhistas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

3390.14.00 1889 - diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.500,00**
3390.39.00 1894 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 26.500,00

02.08.15.452.0017.2.061 - Manutenção de Calçadas, Calçadões, rampas, Escadões e Outras Vias para Pedestres
3390.39.00 1665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 57.947,00**
3390.93.00 1666 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100,00**

TOTAL R$ 58.047,00

02.08.15.452.0017.1.059 - Construção de Pontes, Travessias, Mataburros e Bueiros
3390.39.00 1667 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 556,10**
3390.93.00 1668 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 115,72**
4490.51.00 1669 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.134,58**

TOTAL R$ 1.806,40

TOTAL GERAL R$ 3.248.013,14
Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto n. 10.841, de 09 de Dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87E4B18D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.851, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 3.860, de 29 de janeiro de 2010, que regulamenta o auxílio-transporte de que trata a Lei n. 3.841/2009.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 6.266, de 10 de novembro de 2021, que alterou o artigo 49, da Lei Complementar n. 4.723, de 01 de julho de 2014, para regulamentar o direito ao transporte dos servidores da Educação;

CONSIDERANDO que a alteração promovida reestrutura o procedimento para solicitação e efetivação do direito ao transporte.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3.860, de 29 de janeiro de 2010, que regulamenta o auxílio transporte de que trata a Lei Municipal n. 3.841/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DD46A05E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 92 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o procedimento para a solicitação do auxílio-transporte e/ou indenização de transporte aos servidores da Educação Básica do Município de Muriaé, com previsão no artigo 49, da Lei complementar 4.723, de 01 de julho de 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Complementar n° 4.723, de 01 de julho de 2014, e a necessidade de regulamentação do exercício do direito ao auxílio-transporte ou à indenização de transporte pelos servidores, atendidas as circunstâncias especificadas pela Lei:

RESOLVE

Art. 1º. O Auxílio-Transporte é benefício de natureza indenizatória, concedido em pecúnia ou vale-transporte para os servidores não atendidos pelo transporte escolar, destinando-se ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, dentro do perímetro urbano da sede municipal e dos distritos, excetuados aqueles realizados nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho.
Parágrafo único. Entende-se por transporte coletivo o ônibus do tipo urbano, revestido da característica de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º. O valor do Auxílio-Transporte resultará da correspondência estabelecida entre o valor diário total da despesa realizada com o transporte coletivo subtraído do seguinte desconto mensal:
I - 06% (seis por cento) para aqueles servidores que utilizarem 04 (quatro) transportes diários; e
II - 03% (três por cento) para aqueles servidores que utilizarem 02 (dois) transportes diários.

Art. 3°. Para fazer jus ao recebimento do auxílio-transporte, o servidor deverá utilizar exclusivamente o sistema de transporte coletivo municipal de passageiros, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade ou órgão oficial competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais, em percurso nunca inferior a 01 (um) quilômetro, no efetivo deslocamento de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

Art. 4°. O Auxílio-Transporte será concedido mediante requerimento (Anexo I) devidamente instruído com documentação comprobatória:
I - valor diário da despesa realizada com transporte coletivo;
II - endereço residencial;
III - percursos e meios de transporte menos onerosos no deslocamento residência-trabalho e vice-versa.
§1°. Observado o disposto neste artigo, o pagamento inicial do auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte somente será efetuado após o deferimento da solicitação de que trata o *caput* deste artigo.
§2°. O servidor deverá atualizar a solicitação do Auxílio-Transporte sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do beneficio;

§3°. Não haverá a concessão do Auxílio-Transporte a servidor que, por força de lei específica, possua gratuidade no transporte coletivo.
§4°. No caso de acumulação lícita de cargos ou empregos, poderá o servidor optar pela percepção do auxílio-transporte relativo ao deslocamento entre os locais de trabalho, em substituição àquele relativo ao deslocamento entre o local de trabalho e sua residência.
§5º. Na hipótese de que trata o §4º deste artigo, é vedado o cômputo do deslocamento entre sua residência e o local de trabalho para fins de pagamento do benefício em relação ao cargo ou emprego da segunda jornada de trabalho.
§6º. Quando não ocorra a disponibilização de vale-transporte, o auxílio-transporte será efetivado mediante com pagamento em pecúnia, a ser pago juntamente com a remuneração, não sendo considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o plano de Seguridade Social.
§7°. A autoridade que tiver ciência de que o servidor ou empregado apresentou informação falsa deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5°. Excepcionalmente, em razão da falta de oferta de transporte escolar ou coletivo municipal, o servidor perceberá indenização de transporte, que atenda à necessidade de deslocamento ao seu local de trabalho e vice-versa, calculado em número de dias de frequência ao trabalho, estando o pagamento restrito ao limite territorial.

Art. 6°. Para efeito de percepção de indenização consoante os fins do artigo antecedente, havendo transporte público, o valor equivalerá ao gasto neste transporte, ainda que seja utilizado meio próprio de locomoção.

Art. 7°. Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor

particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.
§1°. Na hipótese do servidor ter de usar meio próprio de locomoção, o valor da indenização de transporte é estabelecido com base em estimativas por quilômetro percorrido.
§2°. O valor da indenização é alcançado a partir da seguinte operação matemática: divisão do valor do combustível atual pela média de 12km, multiplicando-se este resultado pela distância percorrida (ida e volta), utilizando-se o cálculo do Googles Maps como parâmetro de distância.
§3°. Quanto aos servidores que residem fora do limite territorial do Município, o cálculo do parágrafo anterior considerará a distância partindo do terminal rodoviário de Muriaé até a Unidade Escolar de lotação do servidor.
§4°. Sendo possível realizar parte do deslocamento através de coletivo municipal, deve ser considerada a hipótese de concessão de auxílio-transporte para esta parte do roteiro.
§5°. O pagamento da indenização de transporte será efetuado no mês seguinte ao da utilização do meio próprio de locomoção.
§6°. O pagamento do valor obtido a partir do cálculo de que trata o §2° está limitado ao valor máximo de **R$ 17,00 (dezessete reais), atualizado anualmente ou sempre que necessário pelo mesmo valor aplicado para a revisão da tarifa de transporte público.**

Art. 8°. A indenização de transporte será concedida mediante requerimento (Anexo II) devidamente instruído com documentação comprobatória:
I - valor diário da despesa realizada com transporte coletivo;
II - endereço residencial;
III - percursos e meios de transporte menos onerosos no deslocamento residência-trabalho e vice-versa.
§1°. Observado o disposto neste artigo, o pagamento inicial da indenização de transporte somente será efetuado após o deferimento da solicitação de que trata o *caput* deste artigo.
§2°. Enquadrando-se na hipótese do §4°, do artigo antecedente, deve-se descontar a distância em que atendido pelo auxílio-transporte no cálculo da indenização de transporte.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0620DED6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.849, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS - 31	CC - 07	ALINE REZENDE PARKER

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Dezembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09600F5B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMDS/SME/SMS Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, para realização dos Chamamentos Públicos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo permanente de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que desempenham funções na área da Assistência Social, Educação e Saúde nos eixos de atendimento, assessoramento e garantia de direitos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993.

CONSIDERANDO a solicitação através de Ofício nº 126/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

SERVIDORES	MASP	SECRETARIA MUNICIPAL
Presidente LUCAS PAULO SABINO	3277002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Membro TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	3705001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro THAIS MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	7128001	SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 13 de Dezembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:862694B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 98, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga integralmente a Portaria nº 64 e dispõe sobre a concessão de período de férias regulamentares dos servidores da Rede Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;
CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;
RESOLVE
Art. 1º – Fica concedido período de férias aos servidores das escolas municipais de Muriaé, descritos no Anexo I, no período compreendido entre o dia 22 de dezembro de 2021 ao dia 20 de janeiro de 2022.
Art. 2º – Fica concedido, excepcionalmente, o restante dos dias de recesso escolar referente ao ano letivo de 2021, no período compreendido entre o dia 21 de janeiro de 2022 ao dia 31 de janeiro de 2022.
Art. 3º – Fica expressamente revogada de forma integral a Portaria nº 94, de 14 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6E71A02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO I DA PORTARIA N 98 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

Cadastro Nome Cargo
003.674.001 CARLOS MARQUES DA SILVA AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RON
001.892.001 DIRCE QUEIROZ MAGALHAES TECNICO ADMINISTRATIVO
003.275.001 FABIO MACHADO DA SILVA MOTORISTA
003.647.001 GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA INSP.ESCOLAR(ESPECIAL
004.939.001 JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SIL AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.148.001 MARCOS ALEXANDRE GARCIA OF.GER.SERV.OBRAS(BOM HI
007.030.001 MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA MOTORISTA
004.017.001 MARIA DE FATIMA PIMENTEL INSP.ESCOLAR(ESPECIAL
001.636.002 MARIANA POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA A PROFESSOR
000.449.002 MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.478.001 ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.478.002 ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA PROFESSOR
003.805.004 SABRINA BITTENCOURT SILVA PROFESSOR
003.805.010 SABRINA BITTENCOURT SILVA PROFESSOR
000.135.002 SONIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA ANALISTA EDUCACIONAL
004.649.001 SULAMITA MARIA DE REZENDE AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.705.001 TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
001.707.006 VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA INSP.ESCOLAR(ESPECIAL
000.914.002 WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE INSP.ESCOLAR(ESPECIAL
003.550.003 ADRIANA FREITAS DA SILVA VASCONCELOS COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.561.002 ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA COOR CRECHE DE ESTAB EST
003.086.008 CLAUDIA HELENA DA SILVA ABREU COOR CRECHE DE ESTAB EST
002.937.008 ELAINE APARECIDA DA SILVA COOR CRECHE DE ESTAB EST
001.785.003 ELISANGELA DE FATIMA FARIAS COOR CRECHE DE ESTAB EST
005.131.007 ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS COOR CRECHE DE ESTAB EST
003.808.002 FATIMA DO ROSARIO REZENDE PROFESSOR
003.860.001 MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA COOR CRECHE DE ESTAB EST
001.160.001 MARIA CRISTINA FRANCISCO DA CONCEICAO COOR CRECHE DE ESTAB EST
000.995.001 MARILIA DE DIRCEU ALBUQUERQUE DE OLIVE PROFESSOR
005.601.003 NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.886.001 RECIANE GARCIA COELHO COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.967.001 RENATA MOTA PEREIRA COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.882.001 VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.652.001 VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA COOR CRECHE DE ESTAB EST
004.190.004 VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES COOR CRECHE DE ESTAB EST
003.097.001 ADAO AUGUSTO DE ARAUJO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.717.001 ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.010.001 AILTON DA COSTA MORAIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.970.002 ALBERTINA BATISTA FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.016.001 ALESSANDRA DE LOURDES V DE O TRINDADE AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.991.001 ALESSANDRA SOARES ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.744.002 ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.637.001 ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.872.002 ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.773.002 ANNA ROSE NERY VARDIERO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.684.001 ANTONIO CARLOS D ONOFRE AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RON
001.197.001 APARECIDA LOURDES DO PRADO ARAUJO AUX DE SERVICO ESCOLAR

003.192.001 BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
005.847.002 CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.193.001 CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
005.974.001 CINTIA LOPES ALVES SECRET ESCOLAR
003.089.001 CLAUDIA BANDEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.828.001 CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.901.002 CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.665.001 CUSTODIO CARLOS DOS REIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.628.001 DANIELA CRISTINA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.671.002 DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE SECRET ESCOLAR
003.671.003 DEBORA PINHEIRO MONTES SECRET ESCOLAR
000.244.001 DENIZE DO CARMO DE REZENDE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
005.750.002 DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FACANHA SECRET ESCOLAR
003.468.001 EDILANE DE OLIVEIRA AAUX DE SERVICO ESCOLAR
000.991.001 EDINA CRISTINA MOURA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.641.001 EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.247.001 ELIZABETH ALMEIDA NEVES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.704.001 ERICA DA SILVA SANTOS ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
005.853.002 FRANCYANE DA SILVA NOGUEIRA SECRET ESCOLAR
003.733.001 GISELLI MAGALI DE LIMA ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
002.361.009 HELENA APARECIDA DA SILVA DE MATOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.654.001 HERNANI ONESIMO GOMES VAZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.983.001 IANE AUGUSTA LEOCADIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.020.001 IRINEYDE APARECIDA SANTOS SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.606.002 JANETE ERMELINDA DE CARVALHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.100.002 JOAO FRANCISCO PEIXOTO NETO ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
004.672.001 JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
004.822.001 JOEL PEREIRA FILHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.657.001 JOHN LENNON FERREIRA DE A P D PAULA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.200.001 JOSANIA FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.650.001 JOSCILEIA MARIA CORREA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.568.001 JOSE AUGUSTO MARTINS SECRET ESCOLAR
002.968.002 JULIANA CAETANA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.649.001 KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE SECRET ESCOLAR
004.024.002 KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.598.002 KENIA FILO FINTELMAN AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.676.001 LAURA APARECIDA VITAL ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
005.747.002 LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.392.002 LENI VENTURA DA SILVA FIDELIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.824.001 LENICE ANGELINA DE AGUIAR SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.132.002 LEONICE GONCALVES MARTINS AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.979.003 LUCENIRA JOSE DOS REIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.909.001 LUCIANA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.419.002 LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.669.001 LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE AUX DE SERVICO ESCOLAR
006.059.001 LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.697.001 LUIZ CARLOS DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.195.001 MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.987.001 MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.007.001 MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.726.002 MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.974.006 MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.070.004 MARIA BEATRIZ SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.443.001 MARIA CRISTINA CASTRO MAGALHAES VIEIRA ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
003.017.001 MARIA DA PENHA NEVES LIMA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.985.001 MARIA DAS DORES PEIXOTO MATTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.980.001 MARIA DAS DORES SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.708.001 MARIA DE FATIMA ARAUJO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.048.001 MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.445.001 MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RON
004.634.001 MARILDA MARIA GOULART PIRES AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.916.002 MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.444.001 MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.023.001 MARLENE MAURA CERQUEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.754.002 MARLEY JOSE CORREIA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.986.001 MARLI DAS GRACAS LIMA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.288.001 MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.028.006 MARLY DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.034.001 MARTA NUNES DE JESUS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.866.002 MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.441.001 NATALIA VIANA MACHADO ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
003.540.005 NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.015.001 NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
003.471.001 NILMA MARIA DA CUNHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.047.001 NILZA MARIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.660.004 ONEIDA APARECIDA PASSOS DE CASTRO AUX DE SERVICO ESCOLAR

002.348.002 PAULO CESAR DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.638.001 RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.905.002 ROBERTO CARLOS CARNEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.196.001 ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.025.001 ROSA HELENA DA COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.066.001 ROSANE APARECIDA ARAUJO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.714.001 ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.896.002 RUDINEI DE PADUA MACIA NEVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.166.001 SEBASTIAO FERNANDO VICENTE AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.978.001 SELMA DA SILVA MACHADO CARDOSO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.757.002 SILVANE GARCIA DO AMARAL AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.758.002 SIMONE DA SILVA RODRIGUES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.837.002 SIMONE DIAS PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.756.001 SONIA APARECIDA DE SOUZA DANTES SECRET ESCOLAR
002.906.008 SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.203.001 SUELI DIAS DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.002.001 TEREZINHA MEDINA LEITE FERES SECRET ESCOLAR
005.006.001 THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.671.001 THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO ASSISTENTE SECRE ESCOLAR
006.058.001 ULYSSES BARROS SILVEIRA SECRET ESCOLAR
004.940.001 VALDINEA LUZIA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.942.001 VALERIA CRISTINA VILELA E VILLELA RIBEIR AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.640.001 VALERIA MARIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.748.002 VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.986.001 VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.710.001 WANDER GARCIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.228.001 ADELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA E SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.941.001 ADILSON LUCIO FERNANDES AMARAL AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.726.001 ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES DIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.962.004 ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.742.002 ALCIONE MARIA BICALHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.642.001 ALDELY RODRIGUES FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.719.001 ALEXANDRE VIEIRA SECCO AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.008.001 ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.840.003 AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOURE AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.962.002 ANA RITA LEVATE MARTINS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.867.001 ANDREA APARECIDA FLAUZINO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.724.002 ANDREA CRISTINA COELHO DE BEM SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.795.001 ANDREIA GAMA PIERMATEI AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.113.011 ANDREIA NUNES DE ALCANTARA ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.284.001 ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.732.002 ANGELICA DE SOUZA ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.751.002 ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA SECRET ESCOLAR
004.497.003 ANGERLAINE PEIXOTO MELO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.906.002 AUDAIR JOSE DE PAULA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.109.003 CAIO EDUARDO SILVA PARAZI AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.024.001 CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.833.002 CAMILA SILVA SALES SECRET ESCOLAR
004.656.001 CARLA MORAES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.661.001 CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.862.001 CELIA REGINA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.260.006 CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.259.001 CLAUDINEIA GONCALVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.338.001 CLEIA CLEMENTE DE FREITAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.724.005 CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.861.001 CRISTIELE DO CARMO SILVA PEIXOTO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.392.001 DIVINA MARIA DE CARVALHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.021.001 DULCINEA GARCIA MATOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.981.001 EDILHA APARECIDA BITTENCOURT AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.725.002 EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.862.001 ELIANE CRISTINA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.405.006 ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.338.001 ELIANE MARISE MIRANDA DE OLIVEIRA ROCH AUXILIAR ADMINISTRATIVO
004.959.003 ELIDIO GIL ZANCANELA AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.010.001 ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.797.002 ELISA MARQUES DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.230.001 ELISIE BERNARDINA DOS REIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.287.001 ELMA APARECIDA DIAS NUNES SOARES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.022.001 ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AREDES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.150.009 ENELISA DE PAULA CHAVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.659.001 ERIKA CHAVES BRAZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.985.001 EVA DE OLIVEIRA REIS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.834.001 EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.229.001 EVA MARIA PINTO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.581.001 EVILACIA ISABEL SILVERIO AUX DE SERVICO ESCOLAR

001.780.003 FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.195.001 FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MEND AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.667.001 FERNANDO VICENTE PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.745.002 FRANCELINO SOARES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.681.007 GERALDA DIAS RAMOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.735.002 GERSON PEREIRA DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.864.001 GILZIMEIA CLITERIA DO NASCIMENTO ALMEID AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.749.002 HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MAC AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.828.001 HIDIA APARECIDA FELIPE AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.989.002 HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAITANO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.653.001 ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.017.001 IRACI CAROLINA PIMENTEL DE ALMEIDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.934.002 IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.261.002 ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.343.001 ISMARINA BARBOSA SOARES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.689.008 IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.475.001 JANDALIA MARCIA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.651.001 JANETE RISSON DA SILVA TOME AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.777.002 JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.673.002 JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.761.002 JOSE DAMACENO JUNIOR AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.286.003 JOSE GERALDO BOALENTO FILHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.865.001 JOSELIA RISSON MAYRINK CIULDIN AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.675.001 JOSIANE SILVA CAETANO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.035.001 JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.883.001 JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.550.002 JUSCELIA CARDOSO SALOME AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.026.001 KATIA CILENE PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.524.002 LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.791.001 LIRIANE MARQUES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.624.001 LUCELIA MARIA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.727.002 LUCIA HELENA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.412.001 LUCIANA APARECIDA SALES FERREIRA SECRET ESCOLAR
004.627.001 LUCIANO DIAS VALENTE AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.797.001 LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.146.001 LUDMYLLA ALMEIDA AREDES SECRET ESCOLAR
003.016.001 MAGDA FREITAS DE CASTRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.030.001 MARGARIDA MARCIA ANTUNES AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.988.001 MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRARE AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.233.001 MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.470.001 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.054.002 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.187.002 MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.847.007 MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.041.001 MARIA CELIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.208.010 MARIA CRISTINA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.982.001 MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.197.001 MARIA DE FATIMA COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.756.002 MARIA DO CARMO SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.979.001 MARIA EVA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.673.001 MARIA JOSE ROSA DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.623.001 MARIA LUZIA GUIMARAES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.972.002 MARIA SALOME CRISTIANE COSER AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.223.004 MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.992.001 MARLI APARECIDA MARTINS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.779.002 MARLI DE FATIMA FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.633.001 MAYSA DOS SANTOS FURTADO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.662.001 MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.912.004 MIRIAN GONCALVES CORDEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.228.003 MONICA APARECIDA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.741.002 MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.943.001 NEREIDA CASTRO DAS MERCES LINHARES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.636.001 NILCEIA HELENA DE FREITAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.103.002 NORMA DE LOURDES CRECENCIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.359.001 PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.626.001 PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.738.004 PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.209.015 PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.568.002 RAQUEL PEREIRA DE MORAES MONTEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.770.001 REGINA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.983.001 RITA DE CASSIA SILVA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.733.002 RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.390.001 ROSA FERNANDES GONCALVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.143.003 ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES AUX DE SERVICO ESCOLAR

002.957.002 ROSELENE BARBOSA COELHO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.072.001 ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.989.001 SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.318.001 SERANY MARIA DE OLIVEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.665.005 SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.792.001 SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.866.001 SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.053.008 SIMONE AMARAL MOTA DIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.622.001 SIMONE DA SILVA MOTA BELICE AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.769.004 SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.985.002 SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.945.004 SOLANGE COSTA FERNANDES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.232.001 SONIA MARCIA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.863.001 TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.022.001 TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.871.002 THIAGO DA SILVA RAMOS SECRET ESCOLAR
005.776.002 VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.619.001 VALERIA SOARES CABOI AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.043.001 VANDA DE OLIVEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.990.001 VANDA DE SOUZA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.019.001 VANILDE GOMES DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.655.001 VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.481.001 WIARA SOARES SALVATO SUPERV PEDAGOGICO
000.624.001 ZELI GOMES GONCALVES VAZ AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.231.001 ZELIA MARIA GODINHO SODRE AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.682.001 IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA PROFESSOR
003.225.005 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS PROFESSOR
000.548.001 REJANE CRISTINA P DE CARVALHO SEVENINI PROFESSOR
003.563.006 ADRIANA MARIA DE BARROS DIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.151.005 ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.100.001 AMALIA ROSA DA SILVA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.040.001 ANA CECILIA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.721.001 ANGELA MARIA VARDIERO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.666.007 APARECIDA RODRIGUES DA SILVA BARROS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.685.001 CARMELITA DO CARMO ROCHA GONCALVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.126.002 CELIA CRISTINA DA COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.990.001 CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.099.003 CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.014.001 CLOTILDE CONSOLANDIA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.168.001 CREUZA INACIA SOUZA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.843.001 CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.853.001 EDIVANIA RODRIGUES SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.632.001 EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.121.006 ELIZABETH APARECIDA JACINTO FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.654.001 ELOIZA MARIA CIULDIN AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.190.001 ELZILENE APARECIDA CAMARGO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.772.001 ENEDINA DE FREITAS NEVES AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.551.001 ENEIDA MARIA DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.903.002 ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.829.001 FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO AUX DE SERVICO ESCOLAR
002.232.003 GECILDA DA CONCEICAO FERREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.193.001 GISLAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.211.001 HELENA MARIA PAULINO AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.647.001 HELOISA FRANCO DO PRADO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.042.001 ILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.260.001 ILMA SOUZA DE LACERDA RABELO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.648.001 JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES AUX DE SERVICO ESCOLAR
007.029.001 JOSE GERALDO DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.191.001 JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.973.001 LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.018.001 LUCIA GONCALVES MURGIA BRAGA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.562.002 LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.437.002 MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.294.001 MARIA APARECIDA DUTRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.122.005 MARIA APARECIDA EVARISTO COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.194.001 MARIA AUXILIADORA DE O VIEIRA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.625.001 MARIA DA CONCEICAO BUONICONTRO FERRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.107.005 MARIA DAS DORES DA CRUZ SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.798.001 MARIA HELENA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.008.001 MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.011.001 MARIA LIDIA DE OLIVEIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.702.004 MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.239.009 MARLENE MARIA DOS SANTOS AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.130.006 MARLUCILEI DIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR

003.040.001 MARLY APARECIDA RIBEIRO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.046.001 MARTA PIMENTEL SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.406.001 NAIR ANTONIA DE SOUZA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.282.001 PAULO CEZAR DA ROCHA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.031.001 REGINA MARIA COSTA MILANI AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.643.001 RENAN LACERDA COSTA AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.621.001 RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.647.001 ROMILDA MOURA BISPO AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.198.001 ROSANIA APARECIDA PAIVA ALMEIDA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.293.001 ROSELENE APARECIDA DE LIMA MACHADO AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.473.001 ROSELENE MARIA DUQUE CERQUEIRA DOS R AUX DE SERVICO ESCOLAR
005.192.001 ROSELY DE LELIS LOURENCO AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.635.001 ROSILENE DE FREITAS ANDRADE AUX DE SERVICO ESCOLAR
003.474.001 SARA PEREIRA GARCIA AUX DE SERVICO ESCOLAR
001.865.001 SIMONE SANTOS RODRIGUES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.880.001 SULAMITA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.674.001 VANDA JANUARIO DA SILVA AUX DE SERVICO ESCOLAR
000.334.002 ADELAIDE PEDROSA FERREIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.870.001 ADRIANA CRISTINA DORNELAS PAZ PROFESSOR
003.078.001 ADRIANA DE FREITAS GOMES PROFESSOR
003.078.002 ADRIANA DE FREITAS GOMES ORIENT EDUCACIONAL (MES
001.515.001 ADRIANA DE PAULA ANDRADE PROFESSOR
000.451.002 ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
004.798.001 ADRIANA FARIA VARGAS PROFESSOR
001.346.002 ALAN GUILHERME DA SILVA DIR.EST.ESCOLAR
001.656.002 ALCIONE PEDROSA FERREIRA PROFESSOR
000.533.001 ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO PROFESSOR
000.533.002 ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO PROFESSOR
001.757.002 ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS PROFESSOR
005.165.003 ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS PROFESSOR
001.528.001 ALEXSANDRA CONCEICAO DE SOUZA COSTA PROFESSOR
004.689.001 ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HEN PROFESSOR
005.864.002 ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE PROFESSOR
005.886.002 ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO PROFESSOR
004.740.006 AMANDA CABRAL GOULART PROFESSOR
005.867.002 ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM PROFESSOR
006.031.001 ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEM PROFESSOR
003.812.003 ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES PROFESSOR
005.880.002 ANA LUIZA BERNARDO CIRILO PROFESSOR
005.876.002 ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA PROFESSOR
004.305.002 ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA PROFESSOR
004.733.003 ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA PROFESSOR
000.576.001 ANDREA DE BARROS FLORES DIR.EST.ESCOLAR
001.337.002 ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA PROFESSOR
000.889.001 ANDREIA CRISTINA GUARCONI DE A SILVA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.889.002 ANDREIA CRISTINA GUARCONI DE A SILVA PROFESSOR
005.891.002 ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA PROFESSOR
004.015.001 ANEDINO DOS SANTOS MENDES ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
005.894.002 ANELIZE KELLY VAZ PROFESSOR
001.064.001 ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS PROFESSOR
004.963.008 ANGELICA LOPES DE FARIA PROFESSOR
004.566.002 ANNE KELLY DE MORAES RIZON PROFESSOR
001.752.001 ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA PROFESSOR
001.062.001 ANTONIO MANUEL DA SILVEIRA JUNIOR PROFESSOR
000.455.002 APARECIDA DA CONCEICAO RORIZ MENDONC SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.647.003 APARECIDA DE FATIMA ANDRADE SILVA PROFESSOR
004.821.001 APARECIDA MARIA DE AGUIAR PROFESSOR
003.101.008 APARECIDA PRISCILA PEREIRA PROFESSOR
003.101.013 APARECIDA PRISCILA PEREIRA PROFESSOR
003.794.003 ARETUSA SOARES CIRINO PROFESSOR
005.827.002 ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA PROFESSOR
007.018.001 BARBARA SILVA BORGES PROFESSOR
006.001.001 BRUNA DE CASSIA SOARES CAMARGO PROFESSOR
005.870.002 BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA PROFESSOR
005.878.002 CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA PROFESSOR
005.731.002 CAMILA DIAS LEAO PROFESSOR
003.212.002 CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES PROFESSOR
006.032.001 CARLA CRISTINA BRAGA ROCHA PROFESSOR
000.872.001 CARLOS ALBERTO CATROLI PROFESSOR
005.901.002 CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA PROFESSOR
001.611.001 CASSIANA FUMIAN DA SILVA PROFESSOR
001.805.006 CELEMAR MARIA DE FATIMA DE JESUS BARRO PROFESSOR
004.745.006 CIMARA MARQUES DO CARMO PROFESSOR
005.615.005 CINTIA DE CARVALHO FREITAS PROFESSOR
000.636.001 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA BARROS PROFESSOR
004.714.001 CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIB PROFESSOR
004.714.002 CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIB PROFESSOR
004.853.001 CLAUDIA GONCALVES DA SILVA PROFESSOR
000.382.001 CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO PROFESSOR
000.382.002 CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO PROFESSOR
005.874.002 CLAUDIA NUNES DE MELLO PROFESSOR
003.608.003 CRISTIANE FERNANDES PEREIRA PROFESSOR
000.657.006 CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL PROFESSOR
001.650.008 CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA ASSIS PROFESSOR
001.522.013 CRISTINE PEREIRA SOARES PROFESSOR
006.036.001 DALBERTO LUIZ GOMES DIR.EST.ESCOLAR
007.051.001 DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAE PROFESSOR
007.050.001 DANIELE MORAES DO CARMO PROFESSOR
003.922.002 DANIELY DE SOUZA ZEN PROFESSOR
004.806.003 DAYANA DE ALMEIDA COSTA PROFESSOR
004.806.004 DAYANA DE ALMEIDA COSTA PROFESSOR
005.884.002 DAYANA MELO DE OLIVEIRA SOUZA PROFESSOR
005.897.002 DAYANE COSTA SILVA BELOTE PROFESSOR
006.000.001 DEBORA REZENDE RIOS SIMOES PROFESSOR
006.003.001 DEBORA VIEIRA WANDELLI PROFESSOR

001.613.001 DENILSON RODRIGUES ALMEIDA PROFESSOR
003.635.004 DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN PROFESSOR
005.902.002 DENISE MARIA LEITE MACIEL PROFESSOR
007.017.001 DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA PROFESSOR
003.077.001 EDGAR ROSA FOIZER PROFESSOR
005.817.002 EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA PROFESSOR
004.478.012 EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA PROFESSOR
003.703.001 EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO PROFESSOR
000.873.002 ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE PROFESSOR
004.908.001 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS PROFESSOR
001.080.001 ELCILENE MARIA DE FREITAS LOPES PROFESSOR
001.870.001 ELIANE DA SILVA TRAMBAIOLI ORIENTADOR EDUCACIONAL
004.445.008 ELISA DA SILVA LOPES PROFESSOR
000.561.001 ELISABETE APARECIDA M COELHO VILELA PROFESSOR
001.048.001 ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR
003.476.001 ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA DIR.EST.ESCOLAR
000.202.002 ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.490.001 ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO GERALDO PROFESSOR
005.769.002 ELLEN RAVAGLIA LOMEU PROFESSOR
006.024.001 ELOISA ALDALINE DE SOUSA PROFESSOR
000.393.002 ELZA MARIA VILELA FERREIRA ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
004.751.009 ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO PROFESSOR
005.787.002 ESTER HELENA DA SILVA VERNECK PROFESSOR
004.225.004 EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO PROFESSOR
001.201-001 FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO PROFESSOR
005.807.002 FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES PROFESSOR
000.142.002 FERNANDA AREAL CARRIZO DO CARMO SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.730.003 FERNANDA CHAVES AGUIAR PROFESSOR
001.344.001 FERNANDA MARIA FERREIRA FERES PROFESSOR
005.124.004 FERNANDA ROSA SILVA PROFESSOR
001.082.002 FLAVIA ALVES JUNQUEIRA PROFESSOR
004.711.001 FLAVIA DE SOUZA MARAES PROFESSOR
004.520.008 FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA PROFESSOR
004.685.001 FRANCISCO AUGUSTO RICARDO PROFESSOR
001.070.001 FRANCISLAINE MARIA MOREIRA TOLEDO PROFESSOR
001.690.003 GABRIEL DE PAULA CAMPBELL DIR.EST.ESCOLAR
006.027.001 GABRIELA DE ABREU SILVA PROFESSOR
003.929.005 GEYSA DE PAULA PORTILHO PROFESSOR
005.729.002 GISA FERNANDA SIEGA ROCHA PROFESSOR
004.722.001 GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS PROFESSOR
004.787.001 GISELLE ARTILES CARRARA PROFESSOR
004.304.004 GLADYS NAPOLEAO COSTA PROFESSOR
003.096.001 GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS PROFESSOR
004.602.005 GRENDENE RODRIGUES LEANDRO PROFESSOR
005.858.002 HELENA APARECIDA SILVA AFONSO PROFESSOR
002.439.001 HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES SUPERV PEDAGOGICO
000.410.002 HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
004.902.002 HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO PROFESSOR
004.681.001 HORIANA MARQUEZINE FERRARA PROFESSOR
003.037.006 HUMBERTO SERRABRANCA C E SILVA PROFESSOR
004.718.001 ICLEA DOMINGOS DA COSTA PROFESSOR
006.002.001 IGOR GAVIOLE GIAROLA PROFESSOR
005.893.002 ILRIA PIO DE MOURA NUNES PROFESSOR
003.457.003 IRENI MARIA SILVEIRA PROFESSOR
005.766.002 IRENICE APARECIDA DE SOUZA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.262.004 IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA PROFESSOR
000.194.007 ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES PROFESSOR
001.524.001 ISABELA VARGAS CIRELLI PROFESSOR
004.725.001 ISADORA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA PROFESSOR
001.861.001 IVAN ALVES DE OLIVEIRA DIR.EST.ESCOLAR
001.058.001 IVONE DE OLIVEIRA REZENDE PROFESSOR
004.953.001 IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA PROFESSOR
003.056.013 JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
005.998.001 JADE AYRES BARBEDO MARTINS PROFESSOR
006.007.001 JAILSON PIRES DE SOUZA PROFESSOR
001.621.003 JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA PROFESSOR
000.443.001 JANAINA MATA DE CASTRO ALMEIDA PROFESSOR
004.702.001 JANE VITORINA DE OLIVEIRA PROFESSOR
001.352.004 JOAO ABELAR TEIXEIRA PROFESSOR
004.677.001 JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN PROFESSOR
000.384.002 JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHAES PROFESSOR
004.905.002 JOHNATA MONTAN DA SILVA PROFESSOR
006.008.001 JONAS BRAGA DE AZEREDO PROFESSOR
001.512.001 JOSE ERNESTO DOS SANTOS PROFESSOR
004.830.001 JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE PROFESSOR
002.612.004 JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO PROFESSOR
000.300.002 JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.149.009 KARINA GISELE DA SILVA PROFESSOR
005.289.005 KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK PROFESSOR
003.728.007 KATHE MARA JANUARIO GOMES PROFESSOR
005.771.002 KATIA APARECIDA DA SILVA PROFESSOR
000.448.002 KENIA GARBELLINI DUARTE PROFESSOR
006.016.001 LAIS QUEIROZ DE PAULA PROFESSOR
006.013.001 LAIS RODRIGUES GONCALVES PROFESSOR
007.023.001 LARISSA CAMERINO ANDRADE PROFESSOR
005.805.002 LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA PROFESSOR
005.887.002 LARISSA ROCHA MOTA PROFESSOR
005.802.002 LARISSA SILVA CARNEIRO SUPERV PEDAGOGICO
001.624.001 LAURA DA GLORIA BRASIL PROFESSOR
004.716.001 LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI DIR.EST.ESCOLAR
005.851.002 LEANDRO DOS SANTOS FARIA PROFESSOR
001.934.002 LEANDRO LIMA DOS SANTOS PROFESSOR
003.947.006 LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA PROFESSOR
006.029.001 LIDIA MARIA LAVIOLA PROFESSOR
006.060.001 LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PROFESSOR
005.842.002 LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO PROFESSOR
005.806.002 LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO PROFESSOR
005.892.002 LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA PROFESSOR
005.898.002 LORENA PRAXEDES CARVALHO PROFESSOR
004.680.001 LORENA SILVEIRA CONTE PROFESSOR
003.490.010 LUANA DA GLORIA OLIVEIRA PROFESSOR
004.307.009 LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA PROFESSOR
000.514.002 LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
000.476.005 LUCIA HELENA LEVATE PETRA PROFESSOR
001.803.003 LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES PROFESSOR

003.093.004 LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES PROFESSOR
001.269.001 LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA PROFESSOR
005.825.002 LUCIANA RODRIGUES COSTA PROFESSOR
000.999.001 LUCIENE DE FREITAS JANUZZI PROFESSOR
004.898.002 LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA PROFESSOR
004.730.001 LUDIMILY APARECIDA CABRAL PROFESSOR
004.730.003 LUDIMILY APARECIDA CABRAL PROFESSOR
005.885.002 LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA PROFESSOR
004.389.004 LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS PROFESSOR
004.173.005 LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA PROFESSOR
002.437.001 LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS PROFESSOR
007.022.001 LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE SOUZA PROFESSOR
001.523.002 MAGALI CASCARDO DEMOLINARI PROFESSOR
003.564.003 MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLAN SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
004.732.001 MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE PROFESSOR
004.732.003 MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE PROFESSOR
001.066.001 MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA PROFESSOR
001.066.003 MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
005.845.002 MANUELA RODOLFO PELLEGRINI PROFESSOR
000.893.001 MARA LUCIA DIAS FERREIRA PROFESSOR
005.801.002 MARCELA CUNHA MOREIRA PROFESSOR
001.536.019 MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA PROFESSOR
001.072.001 MARCIA CRISTINA G DE FREITAS CRISTINO PROFESSOR
004.694.001 MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE PROFESSOR
003.394.009 MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO M LEITE PROFESSOR
000.313.002 MARIA APARECIDA DA SILVA I SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.480.001 MARIA APARECIDA MUSSOLINI SOUZA PROFESSOR
004.901.003 MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS PROFESSOR
000.307.006 MARIA CELIA JANUZI DIR.EST.ESCOLAR
003.572.010 MARIA CONCEICAO FARACO DA SILVA PROFESSOR
000.121.002 MARIA DE FATIMA RAIMUNDO PROFESSOR
000.286.002 MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA DIR.EST.ESCOLAR
004.140.002 MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ PROFESSOR
000.386.001 MARIA INEZ DE ANDRADE OLIVEIRA DIR.EST.ESCOLAR
001.005.001 MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA PROFESSOR
003.061.001 MARIA JOSE APARECIDA DO PRADO ALMEIDA PROFESSOR
000.799.001 MARIA JUCI RIBEIRO DE CASTRO PROFESSOR
002.023.002 MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.001.001 MARIA LUISA CASCARDO PROFESSOR
004.712.001 MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA PROFESSOR
005.875.002 MARINQUI HELENA DE PAULA PROFESSOR
005.774.002 MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES PROFESSOR
007.254.001 MARISE DE ALMEIDA PROFESSOR
003.919.005 MARLENE NEIRI PEREIRA PROFESSOR
001.055.001 MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES PROFESSOR
004.717.001 MARY HELEN DA SILVA PROFESSOR
005.768.002 MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR
003.182.001 MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI PROFESSOR
002.035.009 MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES PROFESSOR
000.758.002 MONICA APARECIDA DE FREITAS BERTONI PROFESSOR
000.534.002 MONICA DE ABREU VECCHIA PROFESSOR
004.687.001 MONIQUE DE OLIVEIRA SIMAS GOUVEA PROFESSOR
000.493.002 MYTSSUE PIRES FRANCISCO CARVALHO PROFESSOR
001.859.001 NATALI APARECIDA DE SOUZA FERREIRA PROFESSOR
007.020.001 NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO PROFESSOR
004.991.001 NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS PROFESSOR
005.809.002 NEEMIAS SANTOS ODIRCIO PROFESSOR
000.481.003 NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES ORIENTADOR EDUCACIONAL
003.051.014 NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA PROFESSOR
006.061.001 NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA PROFESSOR
002.654.009 NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI PROFESSOR
002.336.012 ORSILENE RAMOS DE MELLO PROFESSOR
005.889.002 PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA PROFESSOR
003.217.010 PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES PROFESSOR
001.778.012 PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS PROFESSOR
003.706.001 PATRICIA IZABEL CRUZ FERREIRA SUPERV PEDAGOGICO
001.053.001 PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO PROFESSOR
001.782.013 PAULA DE OLIVEIRA GODINHO PROFESSOR
001.782.014 PAULA DE OLIVEIRA GODINHO PROFESSOR
003.460.004 PAULIANE DE MELO FREITAS PROFESSOR
005.994.001 PERCILIA ROCHA DE AGUIAR SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
005.881.002 POLIANA FONSECA ALMEIDA PROFESSOR
001.073.001 POLLYANA ALMEIDA DE MATOS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.073.002 POLLYANA ALMEIDA DE MATOS PROFESSOR
004.019.001 PRISCILA TAISE FERREIRA ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
003.087.006 RACHEL DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA PROFESSOR
005.883.002 RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA PROFESSOR
002.565.002 RAMILA GOMES MONTES BATISTA PROFESSOR
004.692.001 RAQUEL MARIA RIBEIRO PROFESSOR
004.033.006 RAQUEL MARQUES SILVA PROFESSOR
003.213.003 REGIANE ASSIS NOGUEIRA SILVA PROFESSOR
004.678.001 REINALDO CAMILO MIRANDA PROFESSOR
001.047.001 RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES PROFESSOR
006.035.001 RENATA SOUZA SILVA LAIA PROFESSOR
005.803.002 RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA PROFESSOR
001.518.001 RICARDO PEREZ SANTOS PROFESSOR
004.772.001 RICARDO PRATA DE SOUZA PROFESSOR
004.772.002 RICARDO PRATA DE SOUZA PROFESSOR
004.954.003 RINARA PEDROSA DE SOUZA PROFESSOR
006.005.001 RITA ANGELICA P. CAMPOS E SILVA SALES PROFESSOR
006.022.001 RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS PROFESSOR
004.729.001 ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA PROFESSOR
006.017.001 ROBERTA SANTIAGO GODINHO PROFESSOR
005.868.002 ROBSON SILVA LUCA PROFESSOR
004.719.001 RODRIGO RIBEIRO MANSOR PROFESSOR
003.682.007 ROGERIA CASTORINA DE SOUZA PROFESSOR
004.688.001 RONAN JOSE RODRIGUES PIRES PROFESSOR
001.020.002 ROSA MARIA NASCIMENTO SOUZA PROFESSOR
005.201.001 ROSALVA APARECIDA DA SILVA MAZZINI PROFESSOR

001.059.001 ROSAMARY APARECIDA SOARES CUNHA PROFESSOR
001.448.001 ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA PROFESSOR
005.129.004 ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO PROFESSOR
000.507.001 ROSELENE MARIA DE JESUS PROFESSOR
004.623.003 SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO PROFESSOR
005.128.005 SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA DA MATA PROFESSOR
006.010.001 SABRINA MAYRINK CIULDIN PROFESSOR
003.648.002 SAMARA DA SILVA BARBOSA PROFESSOR
004.018.001 SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY ORIENT EDUCAC (ESPECIAL
004.472.003 SANDRA LUZIA DA COSTA PROFESSOR
001.078.001 SANDRO AREAL CARRIZO PROFESSOR
005.838.002 SARA APARECIDA HENRIQUES PROFESSOR
003.961.002 SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR PROFESSOR
000.897.002 SELMA FONSECA DE ARAUJO CORREA DIR.EST.ESCOLAR
001.615.001 SERGIO DE AZEDIAS PEREIRA PROFESSOR
006.009.001 SERZENANDO ALVES VIEIRA NETO PROFESSOR
000.485.001 SIDINEIA MARIA DE CAMPOS PROFESSOR
001.617.001 SIDNEY CRISTINO PROFESSOR
006.026.001 SILVANA FERREIRA SOARES PROFESSOR
004.704.001 SILVANA TEIXEIRA DA SILVA PROFESSOR
001.651.003 SILVIA FEU DE SOUZA OLIVEIRA PROFESSOR
000.543.002 SILVIA HELENA SOARES GUSMAN PROFESSOR
001.004.001 SILVIA OZILIA PEREIRA PROFESSOR
000.700.009 SIMONE APARECIDA DE SOUSA PROFESSOR
000.611.001 SIMONE APARECIDA ROSA DIAS PROFESSOR
000.611.002 SIMONE APARECIDA ROSA DIAS PROFESSOR
002.920.014 SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS PROFESSOR
005.163.005 SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA PROFESSOR
006.028.001 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO DIR.EST.ESCOLAR
003.210.008 SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO PROFESSOR
000.599.001 SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA PROFESSOR
003.385.002 SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA PROFESSOR
005.888.002 SUZANA GONCALVES BRITO PROFESSOR
006.006.001 TALLES OLIVEIRA GONCALVES PROFESSOR
003.677.003 TAMARA REZENDE DE ANDRADE PROFESSOR
006.011.001 TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO PROFESSOR
000.365.001 TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS PROFESSOR
000.365.002 TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.074.001 TEREZA CRISTINA TORRES DE PAULA CATRO PROFESSOR
005.822.002 THAIS DA SILVEIRA PROFESSOR
005.788.002 THAIS DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR
003.669.014 THAIS PEREIRA CUNHA PROFESSOR
007.049.001 THAMIRES DE PAULA SOUZA PROFESSOR
005.142.006 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS PROFESSOR
005.810.002 TIAGO BARROSO SOUZA PROFESSOR
007.036.001 TIAGO DE CASTRO BRAGA SUPERV PEDAGOGICO (MEST
004.766.003 VALERIA HENRIQUE CORREA PROFESSOR
004.766.004 VALERIA HENRIQUE CORREA PROFESSOR
005.865.002 VANEIDE APARECIDA DA SILVA PROFESSOR
000.559.002 VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS PROFESSOR
005.895.002 VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA PROFESSOR
004.369.002 VERONICA BARBOSA NOGUEIRA PROFESSOR
001.739.002 VILMA ASSIS GOMES PROFESSOR
001.739.003 VILMA ASSIS GOMES SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.878.001 VILMA MARIA VIEIRA SIGILIAO PROFESSOR
005.843.002 VIVIANE CLARA DE FREITAS PROFESSOR
004.385.004 VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA PROFESSOR
005.839.002 WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA PROFESSOR
004.724.001 WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA PROFESSOR
003.388.003 WEBER CARDOSO DE MELO PROFESSOR
003.481.002 WIARA SOARES SALVATO PROFESSOR
005.999.001 WILLIAM FRANCISCO DE PAULO PROFESSOR
003.203.007 WLADIA TORRES DE AZEVEDO PROFESSOR
004.695.001 ZILMARA SOUZA FREITAS PROFESSOR
004.197.004 ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA PROFESSOR
005.859.002 ALINE MEDEIROS MELATO MENDES PROFESSOR
005.789.002 ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES PROFESSOR
003.623.006 ANA PAULA DA SILVA AMARAL PROFESSOR
001.339.001 ANELIZA PEDROSA VENTURA PROFESSOR
000.346.001 BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS PROFESSOR
005.896.002 CARLIANE DE FATIMA FERREIRA PROFESSOR
002.320.009 CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS PROFESSOR
004.891.002 CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA DIR.EST.ESCOLAR
001.643.001 CREUZA MARIA DE JESUS CAMPOS PROFESSOR
004.517.002 CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUE PROFESSOR
000.883.001 CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ PROFESSOR
000.883.011 CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ PROFESSOR
004.994.002 DAYANE MOTA MARQUES PROFESSOR
004.713.001 DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA PROFESSOR
001.068.005 ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA PROFESSOR
000.558.001 ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO PROFESSOR
001.597.011 ELISANGELA LOURENCO MAZZINI PROFESSOR
004.710.001 ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA PROFESSOR
003.809.002 EZILMA MARIA DA FONSECA DIR.EST.ESCOLAR
002.435.012 GENAINA LACERDA DE SOUZA PROFESSOR
001.054.001 HELENICE APARECIDA BITTENCOURT RODRI PROFESSOR
004.630.002 JANE DA SILVA MOREIRA PROFESSOR
004.720.001 JOANA RODRIGUES DA SILVA MARTINS PROFESSOR
002.668.006 JOSELANDA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS PROFESSOR
004.818.001 JUSSARA ZANETTI PROFESSOR
004.620.002 KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA PROFESSOR
000.885.001 LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA DE PAULA PROFESSOR
001.060.002 LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
000.801.001 LUSMAR PAVAO MOTTA PROFESSOR
005.840.002 MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA PROFESSOR
001.536.003 MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.699.003 MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA PROFESSOR
000.411.002 MARIA DE LOURDES BITTENCOURT DE SOUZA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.064.001 MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES PROFESSOR
004.712.003 MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA PROFESSOR
000.891.002 MIRIAN SEGHETTO DE CERQUEIRA DIR.EST.ESCOLAR
001.638.001 MIRTES LEAL GROSSI PROFESSOR
005.857.002 MONIKE BANNI DE PAULA PIRES PROFESSOR
004.391.003 NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA PROFESSOR
003.148.024 NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER PROFESSOR
003.557.003 PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE PROFESSOR
003.557.004 PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE PROFESSOR

001.816.009 PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO FONSECA PROFESSOR
003.857.003 PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA PROFESSOR
004.697.001 ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIR PROFESSOR
002.355.005 SILVIA HELENA VIEIRA PROFESSOR
001.733.003 SIMONE SANTOS DA SILVA APOLINARIO PROFESSOR
003.218.009 SINARA QUINTAO GONCALVES DE FREITAS PROFESSOR
002.024.010 SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA PROFESSOR
003.073.011 SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL PROFESSOR
000.537.001 SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARRO PROFESSOR
003.065.004 STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL PROFESSOR
004.715.001 TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL PROFESSOR
003.068.008 TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA PROFESSOR
001.684.010 ZILA MAGDA DE AREDES PROFESSOR
003.629.004 ADRIANA DE SOUZA E SILVA PROFESSOR
001.756.005 ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA SANTOS PROFESSOR
003.241.005 ALESSANDRA SEXTO BERNARDES SUPERV PEDAGOGICO (MEST
007.025.001 ALICE RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR
005.770.002 AMANDA CUNHA COURRADESQUI PROFESSOR
004.834.003 AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO PROFESSOR
004.693.001 ANA CAROLINA LOPES ALEIXO PROFESSOR
001.067.001 ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES PROFESSOR
003.222.019 ANA CLAUDIA ROSA DIAS PROFESSOR
004.842.001 ANA KARINA NASCIMENTO SILVA PROFESSOR
004.938.001 ANA LUCIA NOVAIS PROFESSOR
003.067.001 ANDREA BATTAGLIA GOUVEA DE CASTRO PROFESSOR
000.879.001 ANDREA BERIZONZI PEDROSA COSTA PROFESSOR
000.554.001 ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE PROFESSOR
000.554.003 ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
004.700.001 ANNA CAROLINA IORIO MAGALHAES ARCANJ PROFESSOR
004.700.002 ANNA CAROLINA IORIO MAGALHAES ARCANJ PROFESSOR
000.470.001 BEATRIZ BARGUINE DE ANDRADE LAURIANO PROFESSOR
001.868.001 CARLA BEATRIZ PACHECO NOVAES SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
002.320.010 CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS PROFESSOR
000.538.001 CARMEN LUCIA DE PAULA PROFESSOR
000.538.002 CARMEN LUCIA DE PAULA PROFESSOR
003.074.007 CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS PROFESSOR
003.074.011 CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS PROFESSOR
000.418.002 CLAUDIA ALVES MIRANDA PROFESSOR
001.652.003 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES PROFESSOR
003.133.003 CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GA PROFESSOR
004.517.005 CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUE SUPERV PEDAGOGICO
000.657.001 CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL PROFESSOR
000.547.001 EDRIANE APARECIDA SOARES MORENO PROFESSOR
001.661.002 ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA PROFESSOR
005.882.002 ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE PROFESSOR
000.558.002 ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO PROFESSOR
001.071.001 ELIENE BERNARDINO DOS REIS PROFESSOR
002.434.001 ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS PROFESSOR
004.699.001 ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE PROFESSOR
001.336.001 ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA GONÇALVE PROFESSOR
004.710.002 ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA PROFESSOR
001.048.005 ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR
001.858.001 ELIZABETH DAS GRACAS OLIVEIRA VIEIRA PROFESSOR
005.862.002 ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO PROFESSOR
007.021.001 EULALIA HELENA DE O TOZZO DE MIRANDA PROFESSOR
002.435.001 GENAINA LACERDA DE SOUZA PROFESSOR
001.328.001 GILCEA APARECIDA DE OLIVEIRA PROFESSOR
005.879.002 HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN PROFESSOR
006.020.001 INARA DE LIMA E SILVA PROFESSOR
001.586.003 ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENT PROFESSOR
000.088.009 IVONETE MARIA DE FREITAS S TAVARES PROFESSOR
004.723.001 JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA PROFESSOR
000.702.001 JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS PROFESSOR
006.018.001 JOELMA DE FATIMA DA C NEVES DE OLIVEIRA PROFESSOR
005.877.002 JONIELE DA SILVA GOMES PROFESSOR
000.607.001 JOSEANE EMILIA GONCALVES VEGGI PROFESSOR
005.580.004 JULIANA BARROS SANTOS JANUZI PROFESSOR
001.000.001 JULIANA CRISTINA GOULART SILVA PROFESSOR
003.479.001 JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO PROFESSOR
000.577.001 KATIA ARIENE PEDROSA PROFESSOR
005.172.006 LAUCIANE ALVES DE PAULA PROFESSOR
004.761.003 LAYS TEIXEIRA SILVA MARTINS RIBEIRO PROFESSOR
004.690.001 LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA PROFESSOR
004.529.002 LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES PROFESSOR
004.888.001 LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA PROFESSOR
003.227.006 LIVIA APARECIDA RODRIGUES GRAVINA PROFESSOR
004.817.001 LIVIA CATIA SOARES DA SILVA PROFESSOR
004.817.002 LIVIA CATIA SOARES DA SILVA PROFESSOR
004.701.001 LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA PROFESSOR
004.307.005 LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA PROFESSOR
004.827.001 MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.329.001 MARCILENE OLIVEIRA SILVA PROFESSOR
001.699.002 MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA PROFESSOR
001.003.004 MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO PROFESSOR
004.800.001 MARIA APARECIDA FERREIRA G DE PAULA PROFESSOR
003.477.001 MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB PROFESSOR
003.076.001 MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE PEREIRA PROFESSOR
002.023.003 MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA PROFESSOR
001.069.001 MARILENE LOPES DIAS CARVALHO PROFESSOR
003.799.006 MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA PROFESSOR
005.783.002 MARINEZ FERREIRA DA SILVA PROFESSOR

000.876.001 MARLENE MARIA DE LAIA ELLIS DIR.EST.ESCOLAR
001.215.009 MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI PROFESSOR
003.531.004 MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GARCIA PROFESSOR
004.548.002 MICHELLE DO PRADO DALA PAULA PROFESSOR
001.600.001 MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO PROFESSOR
006.019.001 MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM PROFESSOR
000.493.001 MYTSSUE PIRES FRANCISCO CARVALHO PROFESSOR
005.890.002 NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA PROFESSOR
005.818.002 NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA PROFESSOR
005.808.002 NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES PROFESSOR
003.051.009 NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA PROFESSOR
001.639.002 NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES PROFESSOR
001.639.003 NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES PROFESSOR
001.828.014 NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS PROFESSOR
007.019.001 PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO PROFESSOR
004.544.002 PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL PROFESSOR
005.829.002 PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES PROFESSOR
004.019.003 PRISCILA TAISE FERREIRA PROFESSOR
004.565.002 PRISCILLA FERNANDA CORREIA PROFESSOR
005.648.003 RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA PROFESSOR
005.816.002 RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA PROFESSOR
000.472.001 ROGERIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA PROFESSOR
000.472.003 ROGERIA RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA PROFESSOR
000.571.002 ROSANE SILVA PROFESSOR
005.730.002 ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA PROFESSOR
003.129.008 ROSENY LUCIA SIGILIAO PROFESSOR
004.316.005 SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA PROFESSOR
000.701.001 SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS PROFESSOR
000.539.002 SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA PROFESSOR
005.936.002 SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA PROFESSOR
003.092.004 SIMONE ANDREA DE CARVALHO PROFESSOR
000.407.002 SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
003.386.005 SOLANGE APARECIDA RIBEIRO PROFESSOR
001.793.016 SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.537.002 SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARRO SUP PEDAGOGICO (ESPECIAL
002.319.002 STELA MARIA CAMILLO PROFESSOR
004.796.001 SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVE PROFESSOR
003.565.006 TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA SUP PEDAGOGICO (ESPECIA
003.565.007 TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA PROFESSOR
003.068.004 TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA PROFESSOR
005.794.002 TATIANE LOPES DE SOUZA PROFESSOR
007.024.001 TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA PROFESSOR
003.583.007 THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS PROFESSOR
005.786.002 THAISA SILVA FERREIRA PROFESSOR
003.482.001 THASSYA MENDES DE ASSIS PROFESSOR
004.442.002 VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALM DIR.EST.ESCOLAR
000.559.001 VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS PROFESSOR
003.811.010 VERONICA OLIVEIRA VARGAS PROFESSOR
004.265.003 VIVIANE GOULART PEREIRA PROFESSOR
004.696.001 VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA PROFESSOR
000.524.001 WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL PROFESSOR
000.524.002 WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL SUP PEDAGOGICO (ESPECIALI
001.684.003 ZILA MAGDA DE AREDES PROFESSOR
005.642.002 ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA DANTAS CHEFE DO SETOR ANOS INICI
007.064.001 ANA CAROLINA LIPUS BARROS ASS DE SUPERV IMFRAEST ES
001.049.002 ELIANE PAULINA DA SILVA CHEFE SETOR APOIO PROGR
003.438.012 ERIKA DAIANA DA SILVA PAULA ASSESSOR DIV ENS FUNDAM
007.062.001 GUILHERME DE SOUZA SAITO CH DIV DAS ESCOLAS DE CA
007.074.001 JESSIKA MARQUES DE SOUZA ASSESSOR DIV DE MANUT ES
007.066.001 LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA CH DIV CONTABIL E SUPORT
007.065.001 NATALIA CALCAGNO LA GATTA MARTINS CHEFE DIVISAO ADMINISTRA
001.831.007 NOEMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA CH DIV INFRAESTRUTURA
005.658.002 REGINA CELIA MESSIAS GONCALVES CH DO SERVICO DE OUVIDOR
002.011.004 RITA DE CASSIA OLIVEIRA GUIMARAES CH DO SETOR DE PRE-ESCOL
007.300.001 SANDRELENA VASQUES DA COSTA CH SETOR APOIO E MANUTEN
007.061.001 THIAGO ALVES FERREIRA CH NUCLEO DE TECN DA EDU
007.063.001 THIAGO VICTOR MORAIS RAMOS CH DIVISAO GESTAO ESCOLA
004.741.010 ANA LUCIA SOARES BRAU DE ARAUJO PROFESSOR
003.133.007 CLAUDIA BERNADETE JANUZZI PROFESSOR
003.133.003 CLAUDIA BERNADETE JANUZZI SUP PEDAGOGICO
005.848.002 NUR JANAINA DA SILVA CALCAGNO PROFESSOR
005.010.006 ROZIANE AVILA SILVA PROFESSOR
007.352.001 ERICA BEZERRA VIDAL MESSIAS AUX DE SERVICO ESCOLAR
004.834.004 AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO PROFESSOR
004.834.003 AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO PROFESSOR

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8623B597

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Regimento Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO
CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE
CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA
CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DA VACÂNCIA

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CME
SEÇÃO I – DO PLENÁRIO E DAS REUNIÕES SEÇÃO II – DA PRESIDÊNCIA
SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

SEÇÃO IV – DA SECRETARIA EXECUTIVA SEÇÃO V – DA ASSESSORIA TÉCNICA
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Muriaé – MG

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

Introdução

Atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município de Muriaé, na lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, foi criado o Conselho Municipal de Educação de Muriaé, através da Lei Municipal 3982/2010 órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação.
O Conselho Municipal de Educação integra o Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, instituído pela Lei nº 2639 de 17/05/02 e será regido pelo presente Regimento, observadas as normas legais vigentes.
A sede do CME será na Secretaria Municipal de Educação
à Avenida Maestro Sansão nº 236 Centro, Muriaé – MG. Centro Administrativo "Presidente Tancredo Neves".

Capítulo I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Muriaé, órgão de caráter deliberativo, normativo e consultivo sobre temas de sua competência, tem como objetivo concorrer para elevar a qualidade dos serviços educacionais do Municipio através da participação dos grupos representativos da comunidade na definição das diretrizes de sua politica de educação.
Capítulo II Da Competência

Art. 2° - Ao CME, considerando o art. 149 da Lei Orgânica Municipal, o Art. 2º da Lei 2.565/01 e a Lei 2.639/02, compete:
Aprovar as diretrizes da política municipal de educação proposta pelo órgão executivo.
Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino integrantes de seu sistema.
Pronunciar-se sobre o orçamento municipal destinado à educação, aprovando mudanças e prioridades.
Promover a integração das redes de ensino do município.
Zelar pela universalização da educação básica e pela progressiva extensão da jornada escolar de tempo integral.
Manifestar-se sobre o Plano de expansão do ensino do município
Emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação, a ser aprovado nos termos da Lei Orgânica do Município
Emitir parecer sobre assuntos da área educacional por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Manifestar-se sobre o processo da gestão democrática da rede pública e de participação da comunidade escolar e da sociedade na elaboração das propostas pedagógicas das escolas.
Assessorar a Secretaria Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e na indicação de medidas para aperfeiçoar o Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que diz respeito aos seus diferentes níveis e modalidades.
Acompanhar a realização do cadastro escolar para o recenseamento da população escolarizável, visando garantir o atendimento integral da demanda.
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino.
Estabelecer indicadores de qualidade do ensino para as escolas da rede municipal e para as escolas privadas de educação infantil.
Deliberar sobre medidas para aperfeiçoar a educação do município.
Colaborar com o dirigente da SME no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do município.
Acompanhar a aplicação de recursos destinados à educação pública, garantindo a equidade em sua distribuição.
Indicar o representante do Conselho no órgão Colegiado do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçao Básica e de Valorizaçao dos profissionais da Educaçao (FUNDEB).
Pronunciar-se sobre o Plano de Carreira do Magistério do município.
Manter intercâmbio com outros Conselhos Municipais de Educação, com o Conselho Estadual de Educação e Conselho Nacional de Educação.
Elaborar o Regimento do Conselho.

Capítulo III
Da Composição e Da Vacância

Art. 3° - O CME será constituído de 15 (quinze) membros, escolhidos dentre pessoas de reconhecido espírito público, competência e interesse na área da educação, assim determinados:
O Secretário Municipal de Educação, membro nato;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01(um) representante da 23ª Superintendência Regional de Ensino
01(um) representante dos profissionais da educação das Instituições de Ensino Superior;
03 (três) representantes dos profissionais da Educação, sendo 01 (um) da rede municipal, 01 (um) da rede estadual e 01 (um) da rede privada;
03 (três) representantes dos diretores de escolas, sendo 01 (um) da rede municipal, 01 (um) da rede estadual e 01 (um) da rede privada;
VII- 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
02 (dois) representantes dos pais de alunos, sendo 01 (um) das escolas municipais e 01 (um) das escolas estaduais;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único – Os Conselheiros referidos nos incisos do artigo serão escolhidos pelos seus pares, indicados em lista única, por órgão/entidade.
Art. 4º - Para composição da lista dos representantes previstos nos incisos V, VIII do art. 3º, será adotado o seguinte procedimento:
I-Cada escola estadual, municipal e privada reunirá o segmento dos profissionais da educação de sua escola e escolherá 1 (um) representante.
As escolas estaduais e municipais adotarão o mesmo procedimento com relação aos pais e escolherão, cada uma, o seu representante.
_Cada escola encaminhará à SME os nomes de seus representantes por segmento.

Em reunião específica, convocada pela SME, os indicados por escola definirão o nome do representante de cada segmento a ser nomeado pelo Sr. Prefeito para membro do Conselho Municipal de Educação.
§ 1º - No caso dos representantes dos pais, será apresentado ao executivo um nome da rede municipal e outro da rede estadual.
§ 2º - Para participar da reunião prevista no inciso IV do art. 4º, os professores da rede pública municipal deverão ser indicados pelos seus pares em um número mínimo de 2 (dois), os representantes das demais redes não possuem número mínimo.
Art. 5º - O representante do CME previsto no inciso VI do art.3º terá seu nome indicado pelos pares em reunião específica, convocada pela SME, com a participação dos Diretores das escolas das redes municipal, estadual e privada de ensino.
Art. 6º - Os membros do CME, previstos nos incisos II, III, IV, VII,IX, e X serão indicados por seus pares em reunião coordenada pela instituição a que pertencem.
Art. 7º - Os membros do CME serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.
Parágrafo Único – Fica garantida a recondução de, pelo menos, 50% dos membros do Conselho, por decisão do plenário.

Art. 8 - No caso de vacância no Conselho, por qualquer motivo, antes de o Conselheiro cumprir seu mandato, a nomeação do substituto será para completar o mandato do substituído.
Art. 9 – O Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas do CME ou a 3 (três) no mesmo ano, poderá ter seu mandato interrompido, por decisão do Presidente do Conselho, ouvido o Plenário.
Art. 10º - São atribuições e prerrogativas dos Conselheiros:
participar do Plenário e das Comissões, na forma deste Regimento;
apresentar requerimentos, indicações, projetos de resolução, estudos, votos, moções e outras proposições de interesse da educação e do ensino;

valer-se do assessoramento, da colaboração e da assistência da Assessoria Técnica, para o desempenho de suas tarefas;
requisitar as informações e demais subsídios de que necessite, para capacitar-se devidamente ao pronunciamento sobre matéria que lhes forem distribuídas para relatar;
relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
representar o Conselho, quando designados pelo Presidente;
perfilhar consultas;
exercer outras atribuições previstas neste Regimento.
Art. 11 – A função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à população.
Parágrafo Único – Todos os membros do Conselho deverão ser residentes no município de Muriaé.

Capítulo IV
Da Organização e Funcionamento do CME

Art. 12 – O CME tem a seguinte estrutura básica: I- Presidência
Plenário
Comissões

Parágrafo Único: São órgãos auxiliares do Conselho: I- Secretaria Executiva
II- Assessoria Técnica

Seção I
Do Plenário e das Reuniões

Art. 13 – O Plenário é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do CME.

Parágrafo Único – É dever dos membros comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias, convocadas pelo Presidente, em data, horário e local previamente fixados.
Art. 14 – O Plenário reunir-se-á uma vez por mês em sessão ordinária e em sessões extraordinárias quando convocado pelo Presidente.
Art. 15 – A sessão plenária do CME instalar-se-á com a presença da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes.
Parágrafo Único – Cada membro terá direito a um voto e, ocorrendo o empate, caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade.
Art. 16 – Na falta de "quorum" para instalação do plenário, será automaticamente convocada nova sessão, que se realizará dentro do prazo máximo de (03) três dias, com qualquer número de conselheiros presentes. **Art. 17 –** Dúvidas sobre a interpretação do Regimento Interno, na sua prática, constituem questão de ordem que poderá ser suscitadas em qualquer
fase da reunião do CME.
Art. 18 - As questões de ordem serão formuladas no prazo de 02 (dois) minutos, com clareza e com a indicação das disposições que se pretende elucidar.
Art. 19 – Todas as questões de ordem suscitadas durante reunião do CME serão resolvidas pela Presidência da mesma, ouvido o Plenário.
Parágrafo Único – As decisões sobre questões de ordem terão força regimental.
Art. 20 – Quadrimestralmente, o CME fará reunião aberta à participação dos profissionais da educação do município e ao público alvo.
Parágrafo Único – A participação de que trata o artigo exclui o direito a voto.
Art. 21 – As reuniões plenárias serão conduzidas pelo Presidente, das quais constarão,
abertura da sessão com leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
apresentação da pauta do dia com priorização dos temas a serem discutidos, dando início aos trabalhos

palavra franca para apresentação de proposições pelo Conselho ou Comissão;
encerramento.
Parágrafo Único – As reuniões terão a duração de 2 (duas) horas, podendo este tempo ser prorrogado com aprovação do Plenário.
Art. 22 – Serão públicas as reuniões ordinárias e extraordinárias do CME, podendo delas qualquer cidadão participar, sem direito a voto.
§ 1º -É facultado aos municípios solicitarem, por escrito e com justificativa, que seja incluindo assunto de seu interesse na pauta da reunião ordinária subsequente.
§ 2º -Aos interessados que se fizeram presentes,será oportunizado o prazo de 10(dez) minutos para apresentarem suas alegações.
§ 3º-No momento da votação e deliberação entre os membros do CME ,será solicitada a retirada dos presentes não integrantes do Conselho.
Art. 23 – O Conselho poderá realizar sessões especiais, destinadas à posse de novos Conselheiros e a eleição e posse de novo Presidente e Vice Presidente do Conselho e ainda sessões solenes destinadas a comemorações ou homenagens.
Art. 24 – O plenário manifesta-se por meio de Resolução.
§ 1º - Os pareceres casuísticos desde que impliquem simples aplicação da lei ou norma, não serão lidos na íntegra, mas anunciados ao Plenário, pela ementa e conclusão, para aprovação.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o Conselheiro que desejar conhecer na íntegra o teor de determinado parecer, solicitará a retirada da pauta por 48 (quarenta e oito) horas.
§ 3º - Serão lidos na íntegra pareceres que, embora casuísticos, contenham matéria que fixe ou modifique doutrina ou jurisprudência do Conselho.

Seção II Da Presidência

Art. 25 – O Presidente e o Vice Presidente do CME serão eleitos dentre seus membros e em escrutínio secreto, em votação uninominal.
§ 1º - A eleição se fará com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.
§ 2º - Serão apresentados os nomes escolhidos pelos membros do Conselho, sendo eleito para Presidente o que obtiver maior número de votos e para Vice o segundo colocado em número de votos.
Art. 26 – O mandato da Presidência será de 2 (dois) anos, podendo haver a recondução por mais um mandato consecutivo.
Parágrafo Único – Em caso de vacância do Presidente, assumirá o Vice Presidente.
Art. 27 – Compete ao Presidente do CME
representar ou designar representantes do CME ad referendum do Plenário;
cumprir e fazer cumprir este regimento;
convocar e presidir as reuniões do CME;
encaminhar a votação de matéria submetida à decisão Plenária;
aprovar a pauta de reunião e a ordem do dia;
solicitar as providências e os recursos necessários ao bom funcionamento do CME;
designar comissões, através de Portaria, para execução do trabalho em pauta;
convocar técnicos para assessorar as Comissões.
Art. 28 – Ao Vice Presidente compete:
substituir o Presidente, em suas ausências e impedimentos, e sucedê-lo, no caso de vaga, para completar o mandato;
auxiliar o Presidente, sempre que por ele convocado e assessorá-lo nos assuntos da sua competência;
prestar colaboração e assistência ao Conselho.
Art. 29 – Na ausência do Presidente e do Vice Presidente as reuniões serão conduzidas pelo Presidente de uma das Comissões em exercício e, na falta deste, pelo Conselheiro mais idoso, preservando sempre o representante mais afim com a pauta do dia.

Seção III Das Comissões

Art. 30 – As Comissões serão criadas pelo Presidente do CME, através de Portaria, determinando a composição e fixando prazo para elaboração de estudos, planos e resoluções normativas inerentes aos objetivos do Conselho.
Parágrafo Único – Os trabalhos elaborados pelas Comissões serão encaminhados à Secretária Executiva que os distribuirá aos membros do CME junto com a pauta da reunião a ser realizada, para análise e deliberação, se for o caso.
Art. 31 – As comissões serão compostas de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Relator.
§ 1º - Cabe ao Presidente da Comissão marcar as reuniões e conduzir os trabalhos.
§ 2º - Cada Conselheiro poderá integrar, ao mesmo tempo , mais de uma comissão, no máximo de 3 (três).
§ 3º - O Relator da Comissão deverá apresentar parecer para apreciação do Plenário no prazo estabelecido pelo Presidente para realização da tarefa.
§ 4º - Uma vez concluída a tarefa a Comissão estará automaticamente dissolvida.
Art. 32 – As Comissões deliberarão, em caráter preliminar, sobre as matérias submetidas ao exame do Conselho, e seus pronunciamentos, sempre conclusivos, apresentar-se-ão sob a forma de parecer, relatório, projeto-de-resolução, indicação ou requerimento para decisão final do Plenário.
§ 1º - Resolução é o instrumento pelo qual são baixadas normas sobre matéria de competência do Conselho, exclusivamente por intermédio do Plenário.
§ 2º - Parecer é a forma de manifestação do Conselheiro designado relator de matéria que lhe for distribuída, e constará de três partes:
histórico, para exposição sintetizada da matéria e sua tramitação;

mérito, para análise dos aspectos legal, doutrinário, jurisprudencial, técnico e pedagógico;
conclusão, para manifestação final do ponto de vista do Relator e de sua proposta de decisão.
§ 3º - Indicação é o veículo por meio do qual a Comissão ou Conselheiro submete, ao exame do Plenário, proposta de sua iniciativa, para exame da Comissão própria.
§ 4º - Requerimento é o expediente utilizado para solicitação de providência que dependa de aprovação do Plenário.
§ 5º - Relatório é a exposição, verbal ou escrita, de atividades desenvolvidas por Comissão ou Conselheiro no desempenho de tarefa ou missão especial incumbida pelo Plenário ou pelo Presidente do Conselho.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 33 – O Conselho Municipal de Educação disporá de uma Secretaria Executiva, com 1 (um) secretário que terá a seu cargo os serviços administrativos.
§ 1º - O Secretário será recrutado no quadro municipal de servidores público do magistério, com habilitação em nível superior na área de educação.
§ 2º - O Secretário será escolhido pelo Presidente em comum acordo com o Secretário Municipal de Educação.
Art. 34 - Compete à Secretaria Executiva:
superintender os trabalhos burocráticos;
elaborar as atas das reuniões plenárias;
manter em dia a correspondência, arquivos e documentos do Conselho Municipal de Educação;
expedir as convocações para as reuniões do CME e secretariá- las;
coordenar a organização e a atualização da correspondência, arquivos, documentos e cadastro das entidades representadas no CME;
providenciar e encaminhar a pauta das reuniões do CME;

elaborar relatório das atividades do CME, anualmente ou sempre que solicitado pela Presidência;
digitar os atos, pareceres, relatórios das Comissões para apresentação no plenário;
desincumbir-se das demais atribuições inerentes à função, aprovadas em plenário.

Seção V
Da Assessoria Técnica

Art. 35 – O CME/Muriaé contará com a Assessoria Técnica dos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, para:
realizar estudos e pesquisas necessários ao embasamento pedagógico e legal dos pareceres dos membros do CME.
revisar e analisar os processos, quanto a forma e conteúdo, antes de serem distribuídos aos Conselheiros, emitindo relatórios a respeito.
assessorar as Comissões do CME.
participar das sessões do Conselho, quando convocado, sem direito a voto.

Seção VI
Das Disposições Finais

Art. 36 – As decisões do CME, quando tomadas por Resolução, estão sujeitas à homologação do Secretário Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – No caso de veto, o Secretário enviará suas razões para nova deliberação do Conselho.
Art. 37 – O Executivo, por intermédio da SME garantirá estrutura de apoio de recursos humanos e materiais para o funcionamento do CME.
Parágrafo Único – Os encargos financeiros do CME/Muriaé correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 38 – O presente Regimento poderá ser alterado por aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros – membros com direito a voto, sobre proposta apresentada em reunião anterior à da votação.
Art. 39 – Os Casos omissos neste Regimento e as dúvidas na sua aplicação serão dirimidos pelo Plenário, passando as decisões a constituir precedentes que deverão ser observados.
Art. 40 – Este Regimento, após aprovação pelo Plenário, entrará em vigor na data de sua homologação pelo Secretário Municipal de Educação

Muriae, 24 de novembro de 2021

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KHUN
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C3D7FE46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER Nº 04/2021 APROVADO EM 15/12/2021 PROCESSO Nº 02

Parecer nº 04/2021
Aprovado em 15/12/2021
Processo nº 02

Examina pedido de credenciamento da E.M. Onéa Lopes Gouvêa , localizada à Br.356, Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa, Distrito de Vermelho , Muriaé, MG ,anos iniciais.

Histórico:
Encaminhado ao Conselho Municipal de Educação processo referente ao credenciamento da E.M Onéa Lopes Gouvêa, que atende do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental pertencente à rede Municipal de Ensino de Muriaé.
Transcorrida a tramitação legal, o referido processo foi distribuído pela, o referido processo foi distribuído pela presidente deste conselho em 27/09/21 sobre o qual segue o relato.

Mérito:
Refere-se a processo elaborado nos termos da Resolução 03 de 20/05/2003 Devidamente acompanhado do Relatório de verificação in

loco datado e assinado por Wagda Andrade Marge e Maria de Fátima Pimentel , Inspetoras da Rede Municipal de Educação de Muriaé.MG.

Conclusão:
Pelo exposto sou por que este conselho responda favorável à solicitação de credenciamento através da SME ao funcionamento da Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa.

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

GABRIEL DE PAULA CAMPBELL.
(Vice-presidente do Conselho Municipal de Muriae,MG)

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2F063E26

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER Nº 03/2021 APROVADO EM 15/12/2021 PROCESSO Nº 01

Parecer nº 03/2021
Aprovado em 15/12/2021
Processo nº 01
Examina pedido de credenciamento da E.M. Alzira Chaves Lacerda, localizada à Rua Abilio José Fritz s/n no Bairro Bom Pastor, Município de Muriaé-MG.

HISTÓRICO:
Encaminhado ao Conselho Municipal de Educação processo referente ao credenciamento da E.M Alzira Chaves Lacerda, que teve seu ato de criação no dia 01 de setembro de 2021 pela Secretaria Municipal de Educação Srª Maria Amélia Queiroz Xaia, para atendimento da Educação Infantil, Maternal e Creche pertencente Á rede Municipal de Ensino de Muriaé.
Transcorrida a tramitação legal, o referido processo foi distribuído pela, o referido processo foi distribuído pela presidente deste conselho em 27/09/21 sobre o qual segue o relato.

MÉRITO:
Refere-se a processo elaborado nos termos da Resolução 03 de 20/05/2003 Devidamente acompanhado do Relatório de verificação in loco datado e assinado por Wagda Andrade Marge e Raquel Teixeira e Silva, Inspetoras da Rede Municipal de Educação de Muriaé.MG.

CONCLUSÃO:
Após a visitação em loco e o exposto sou por que este conselho responda favorável à solicitação de credenciamento através da Secretaria Municipal de Educação ao funcionamento da E.M. Alzira Chaves Lacerda.

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO
Conselheira Do CME /MURIAÉ

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:13A69DEC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA RECISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, representada pela Diretora Geral Gilca Maria Hubner Vieira Napier e a LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.066.092/0001-05, representada pelo presidente Adyr de Souza Assis. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Colaboração 001/2021, do procedimento de formalização de Parceria Pública nº 001/2021, Termo de inexigibilidade de Chamamento Público 001/2021, com extrato do contrato publicado em diário oficial no dia 12 de novembro de 2021, edição 3134.
VALOR RESCINDIDO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Em razão do presente termo, as partes, em comum acordo, têm por rescindido o Termo de Colaboração referido na cláusula primeira, em razão das medidas de contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, especialmente o surgimento de nova variante do vírus, denominada ômicron e determinação do cancelamento de festividades carnavalescas no município de Muriaé, conforme Resolução nº 58, do Comitê Extraordinário Covid 19,de 14 de dezembro de 2021.Em virtude do repasse da primeira parcela no dia 12 de novembro de 2021, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a LICAMUR deverá prestar contas do valor recebido, conforme a cláusula oitava do Termo de Colaboração.

Muriaé, 15de dezembrode 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AECC23D6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 131 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado do Edital de Credenciamento para o 2º Encontro de Folia de Reis – Edital 001/2021, de 4 de novembro de 2021, e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Edital de Credenciamento nº 001/2021 para o 2oEncontro de Folia de Reis - Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho":

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado de grupos Credenciados inscritos no Edital nº 001/2021 2oEncontro de Folia de Reis - Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", em conformidade com o o edital, como segue no quadro abaixo.

Nome do Grupo	Representante
Folia de Reis Anjo Gabriel	Maria das Graças Silva
Folia de Reis Sagrada Família	Jonas Rosa Valério
Irmãos Moreira	Ingrid Moreira Soares
Estrela Guia	Simone Nazaré Silva
Arcanjo Miguel	Fernanda Silva de Souza
Estrela de Davi	Wilson Balbino da Silva
Folia de Reis Santa Terezinha	Hosana Alexandre da Silva Paula
Rodrigo Quintiliano Machado Felisberto	Jornada de Reis Anjo Serafim

Art. 2º. Os representantes dos grupos de folia de reis deverão assinar Termo de Compromisso com a FUNDARTE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E868210E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 134, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento a servidora abaixo nominada:

	FUNDARTE		
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**
003.742.001	CARLOS ALBERTO DA SILVA II	AUX. GER. SERV.OBR (VIGIA RODANTE)	PEFM 06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:682835B9

LICITAÇÃO
1 ° ADITIVO A DISPENSA 017/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021- DISPENSA 017/2021– OBJETO:NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA QUE OFEREÇA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL. DETENTOR: ASSOCIAÇÃO ÁGUA VIVA– VALOR:R$2200,00- PRAZO:07/11/2021 a 06/05/2022

MURIAÉ/MG, 05/11/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F3466D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 110/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0240/2021
Dispensa de Licitação: nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de diária de hospedagem sendo incluso café da manhã, almoço e jantar. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de diária de hospedagem sendo incluso café da manhã, almoço e jantar. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA ME, CNPJ: 17.920.730/0001-03, com o menor valor de R$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais).

Naque, 16 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:FAD64EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 111/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0241/2021
Dispensa de Licitação: nº 111/2021

OBJETO: Aquisição de copo e adesivo personalizado. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de copo e adesivo personalizado. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: ROBERLY PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 24.903.347/0001-02, com o menor valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Naque, 16 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:1BF2E4E8

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2021, Processo nº. 049/2021 - Parte: Maria Aparecida Anicio Fernandes, para Área de atuação de ASSISTENTE SOCIAL portadora do RG M–8.238.316 E CPF: 041.853.086-63- Dotação: Ficha 70- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36 e Ficha 127- 02 04 02 08 244 0004 2.381 3390 36 - Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 2.110,83 (dois mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos) correspondendo a 7,05 % do seu valor, perfazendo assim um atualizado do contrato de R$ 32.046,49 (trinta e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) . Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E0941938

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2021, Processo nº. 049/2021 - Parte: Mônica Batista Barroso, para Área de atuação de ASSISTENTE SOCIAL portadora do RG MG-12.755.436 E CPF:069.877.216-45- Dotação: Ficha 70- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36 e Ficha 127- 02 04 02 08 244 0004 2.381 3390 36 - Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 2.110,83 (dois mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos) correspondendo a 7,05 % do seu valor, perfazendo assim um atualizado do contrato de R$ 32.046,49 (trinta e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) . Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:889167CF

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021, Processo nº. 049/2021 - Parte: Jussara Santos Ferreira, para Área de atuação de PSICÓLOGA, portadora do RG MG-13.808.044 E CPF: 061.424.256.86- Dotação: Ficha 70- 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36 e Ficha 127- 02 04 02 08 244 0004 2.381 3390 36 - Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 2.110,83 (dois mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos) correspondendo a 7,05 % do seu valor, perfazendo assim um atualizado do contrato de R$ 32.046,49 (trinta e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) . Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C96BC86E

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 064/2021, Registro De Preços nº 012/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, processo administrativo nº 150/2021 - Parte: ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78- Dotação: Ficha 62 – 020401 08244 0004 1.275 449051; Ficha 91 – 02042 08244 0004 1.274 449051; Ficha 133 – 0205 13392 0007 1.299 449051; Ficha 198 – 020702 12361 0002 1.294 449051; Ficha 267 – 020704 12365 0002 1.345 449051; Ficha 269 – 020704 12365 0002 1.345 449051; Ficha 338 – 0209 04122 0001 1.342 449051; Ficha 339 – 0209 04122 0001 1.342 449051 e Ficha 368 – 0209 15451 0003 1.350 449051 - Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 12.534,73 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), correspondendo a 6,74 % do valor atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro, inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. 2.2 Com a presente supressão, o valor atualizado do contrato é de R$ 173.438,96 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) . Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:55CF3CE6

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do segundo termo aditivo ao contrato 064/2021, Registro De Preços nº 012/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, processo administrativo nº 150/2021 - Parte: ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78- Dotação: Ficha 62 – 020401 08244 0004 1.275 449051; Ficha 91 – 02042 08244 0004 1.274 449051; Ficha 133 – 0205 13392 0007 1.299 449051; Ficha 198 – 020702 12361 0002 1.294 449051; Ficha 267 – 020704 12365 0002 1.345 449051; Ficha 269 – 020704 12365 0002 1.345 449051; Ficha 338 – 0209 04122 0001 1.342 449051; Ficha 339 – 0209 04122 0001 1.342 449051 e Ficha 368 – 0209 15451 0003 1.350 449051 - Objeto: a) Reajustar o valor contratual em R$ 26.326,56 (vinte e seis mil, trezentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo a 14,16 % do seu valor, perfazendo assim um atualizado do contrato de R$ 199.765,52 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) . Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1C085DB8

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato n.º: 060/2019, Processo Administrativo n.º 083/2019, Carta Convite N.º: 002/2019 - Parte: LOCO ENGENHARIA, SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ: 28.867.627/0001-63- Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339036 e 0209 04122 0001 2.234 339039- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 25 de Novembro de 2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).b) Com o presente aditivo de prazo, o valor atualizado do contrato é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) . Data de Assinatura: 23 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A8D5EBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Ninheira, Estado de Minas Gerais, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato de exclusividade de representação de diversas Bandas e Artistas Regionais, dentre elas: EDIGAR MÃO BRANCA, A PISADOCHA

DA BAHIA E DEMAIS BANDAS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Ninheira – MG, para a realização da FESTA DA VIRADA, com a realização de shows a serem realizados entre os dias 31 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022.
Contratado (a): DURAN PEREIRA PONTES 02854851560, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 27.935.035/0001-79, situada na Rua Ana Nery, nº 251, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, Cândido Sales/BA**.**
Valor global: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ninheira – Minas Gerais, 16 de dezembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação da Excelentíssimo Senhor WAGNER ANTUNES SPOSITO, Prefeito Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021, tendo como objeto **Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato de exclusividade de representação de diversas Bandas e Artistas Regionais, dentre elas: EDIGAR MÃO BRANCA, A PISADOCHA DA BAHIA E DEMAIS BANDAS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Ninheira – MG, para a realização da FESTA DA VIRADA, com a realização de shows a serem realizados entre os dias 31 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022**, devendo todos os procedimentos atender as exigências do termo de referência, assim como solicitado pela Secretaria Municipal.
Contratado: DURAN PEREIRA PONTES 02854851560, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 27.935.035/0001-79, situada na Rua Ana Nery, nº 251, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, Cândido Sales/BA.
VALOR GLOBAL DE R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Base Legal Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, em 16 de Dezembro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NINHEIRA, com sede na Prefeitura Municipal situada à Avenida Domingos José de Matos n° 67 - Centro CNPJ/MF n. 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **WAGNER ANTUNES SPOSITO**, brasileiro, casado, empresario.

CONTRATADA: DURAN PEREIRA PONTES 02854851560, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 27.935.035/0001-79, , representado pelo SR. DURAN PEREIRA PONTES, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 028.548.515-60, portador da cédula de identidade nº 09703159-37 SSP/BA, situada na Rua Ana Nery, nº 251, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, Cândido Sales/BA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2021

OBJETO: Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato de exclusividade de representação de diversas Bandas e Artistas Regionais, dentre elas: EDIGAR MÃO BRANCA, A PISADOCHA DA BAHIA E DEMAIS BANDAS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Ninheira – MG, para a realização da FESTA DA VIRADA, com a realização de shows a serem realizados entre os dias 31 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022.

DO PREÇO
I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

NINHEIRA, Estado de Minas Gerais. 16 de dezembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal de Ninheira

DURAN PEREIRA PONTES 02854851560
Empresa Contratada

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:0195AF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

O Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato do cantor Israel Novais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a realização da FESTA DA VIRADA, com a realização de shows a serem realizados entre os dias 31 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022, devendo todos os procedimentos atender as exigências do termo de referência, assim como solicitado pela Secretaria Municipal

Contratado (a): **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.852.071/0001-00, com sede na Avenida Anicuns, s/n Qd. 02 Lt. 04, Vila 03 de Março Avenópolis/GO, representada pelo Sr. **Renaldo Luiz da Silva**, inscrito no CPF nº 890.136.201-59, portador da cédula de identidade nº 3876703 DGPC-GO domiciliado à Avenida das Palmeiras quadra 18, lote 04 Setor Central Gameleira de Goiás/GO neste ato representado por sua procuradora, Sra Silvone Pereira da Silva, portadora da carteira de identidade 2966163 SSP GO, inscrita no CPF nº 532.671.411-68 residente e domiciliada à Rua 230, nº 978, apto 401-B Vila Jaraguá.

Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ninheira – Minas Gerais, 16 de Dezembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **WAGNER ANTUNES SPOSITO**, Prefeito Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021, tendo como objeto Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato do cantor Israel Novais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a realização da FESTA DA VIRADA, com a realização de shows a serem realizados entre os dias 31 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022, devendo todos os

procedimentos atender as exigências do termo de referência, assim como solicitado pela Secretaria Municipal.

Contratado: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.852.071/0001-00, com sede na Avenida Anicuns, s/n Qd. 02 Lt. 04, Vila 03 de Março Avenópolis/GO, representada pelo Sr. RENALDO Luiz da Silva, inscrito no CPF nº 890.136.201-59, portador da cédula de identidade nº 3876703 DGPC-GO domiciliado à Avenida das Palmeiras quadra 18, lote 04 Setor Central Gameleira de Goiás/GO neste ato representado por sua procuradora, Sra Silvone Pereira da Silva, portadora da carteira de identidade 2966163 SSP GO, inscrita no CPF nº 532.671.411-68 residente e domiciliada à Rua 230, nº 978, apto 401-B Vila Jaraguá.

VALOR GLOBAL DE R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Base Legal Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Ninheira, Estado de Minas Gerais, em 16 de Dezembro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NINHEIRA, com sede na Prefeitura Municipal situada a Avenida Domingos José de Matos n° 67 - Centro CNPJ/MF n. 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **WAGNER ANTUNES SPOSITO** brasileiro, casado, empresário.

CONTRATADA: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.852.071/0001-00, com sede na Avenida Anicuns, s/n Qd. 02 Lt. 04, Vila 03 de Março Avenópolis/GO, representada pelo Sr. RENALDO Luiz da Silva, inscrito no CPF nº 890.136.201-59, portador da cédula de identidade nº 3876703 DGPC-GO domiciliado à Avenida das Palmeiras quadra 18, lote 04 Setor Central Gameleira de Goiás/GO neste ato representado por sua procuradora, Sra Silvone Pereira da Silva, portadora da carteira de identidade 2966163 SSP GO, inscrita no CPF nº 532.671.411-68 residente e domiciliada à Rua 230, nº 978, apto 401-B Vila Jaraguá.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2021
OBJETO: Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato do cantor Israel Novais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a realização da FESTA DA VIRADA, com a realização de shows a serem realizados entre os dias 31 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022, devendo todos os procedimentos atender as exigências do termo de referência, assim como solicitado pela Secretaria Municipal.
DO PREÇO
I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

NINHEIRA, Estado de Minas Gerais. 16 de Dezembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal de Ninheira

GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:4F58EF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.381, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Josimar Antonio dos Santos**. Processo Administrativo nº **377/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 10 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Onécio Caldeira Brazão, nº 920, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria de Lourdes Paulino Teixeira**. Processo Administrativo nº **242/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.322, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria dos Reis Faria Brazão** e seu esposo **Antonio Donizete Brazão**. Processo Administrativo nº **259/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Antônio Brígida, nº 843, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Antônio Martins** e sua esposa **Iraci Martins.** Processo Administrativo nº **427/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.663, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Maria Abadia Dias Borges** e seu esposo **Antônio Clemente Borges.** Processo Administrativo nº **205/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.518, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Terezinha de Oliveira Dias**. Processo Administrativo nº **208/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.576, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Reginaldo Augusto da Silva**. Processo Administrativo nº **417/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.600, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Iza Maria de Oliveira**. Processo Administrativo nº **421/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Antônio Brígida, nº 961, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Josélia Gomes dos Santos Lemes** e seu esposo **Marcelo Aparecido Lemes**. Processo Administrativo nº **233/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº1.346, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Mirian Dias Rosa Martins e Adilson de Jesus Martins**. Processo Administrativo nº **261/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº1.346, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Marlene Machado de Sousa Pereira** e seu esposo **José Eustáquio Pereira**. Processo Administrativo nº **112/2018**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº1.563, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Marlise dos Santos Pedrosa**. Processo Administrativo nº **219/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Antônio Brígida, nº887, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **José Aparecido Malaquias** e sua esposa **Cleuza Maria Silva Malaquias**. Processo Administrativo nº **211/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.510, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Dalila Teodora Sales** e **Geovanna Luiza Duarte**. Processo Administrativo nº **206/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Antônio Brígida, nº 904, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Vitor Luiz Duarte**. Processo Administrativo nº **407/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Antônio Brígida, nº 972, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Eliana Martins Barbosa**. Processo Administrativo nº **227/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado Avenida Floriano Peixoto, nº 1.860, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.652 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Laylla Guimarães Santos**. Processo Administrativo nº **406/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Av. Florêncio Gonçalves, nº 586, Bairro São Sebastião, Matrícula 4.627 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Auxiladora Fatima Rosa.** Processo Administrativo nº **017/2018.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:E1881968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.090/2021
PROCESSO Nº. 093/2021
DISPENSA Nº.048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JHG DE OLIVEIRA RECICLÁVEIS
CNPJ:05.161.349/0001-29
Objeto: O fornecimento de VIGAS I (0,60m de altura, 0,15m de aba, 12 mts de comprimento), para construção de Ponte com Instalação no Local, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município.

Do valor: R$12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 10 de Dezembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EC7F110A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.996/ 2021

Institui o Município de Ouro Fino, oficialmente, como "berço da imigração italiana"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Município de Ouro Fino, oficialmente, como "berço da imigração italiana".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EA4F1552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.997/ 2021

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas, consultórios e demais estabelecimentos privados de saúde, no Município de Ouro Fino, deverão afixar aviso impresso, em local visível e de fácil visualização, contendo as seguintes informações:

"PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), CONHEÇA SEUS DIREITOS:
a) aposentadoria por invalidez;
b) auxílio-doença;
c) isenção de imposto de renda nos proventos de aposentadoria;
d) quitação de financiamento da casa própria (se houver cláusula no contrato);
e) saque do FGTS;
f) saque do PIS/PASEP."

Art. 2º Deverá, constar em todas as formas de divulgação adotadas à partir desta, a seguinte informação:

"DISQUE SAÚDE: 0800-61-1997 OU 136".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FAD12DF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2998/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.805/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG), ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a forma de provimento do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a corresponder a cargo em comissão.

Art. 2º- Fica suprimido, do anexo "I - DESCRIÇÕES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO DESCRIÇÃO DE CARGO EFETIVO" da Lei n.º 2.805/2018, a descrição do Cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a compor o Anexo "II - DESCRIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO", com a seguinte redação:

"**DENOMINAÇÃO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES

ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO

RESPONSABILIDADES: Pelo serviço executado, material de consumo, equipamentos e material permanente colocados à sua disposição. ATRIBUIÇÕES: Dirigir unidade de primeiro nível de organização; Executar o planejamento, organização e definição da política e diretrizes de sua área de atuação; Organizar as fichas dos servidores e vereadores mantendo arquivos atualizados relativos ao Departamento de Pessoal do Legislativo Municipal; Assessorar os servidores abrigados no Quadro Permanente da Câmara, no que lhe couber; Preparar e dirigir todo o procedimento licitatório desencadeado pela Câmara, que deverá ser finalizado, obrigatoriamente, com o parecer jurídico circunstanciado emitido pela Assessoria competente; Acompanhar e chefiar o desempenho dos servidores públicos da Câmara, concedendo vantagens legais quando de direito e advertindo-os quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES DO CARGO: Complexidade/iniciativa: Cargo de chefia, direção e assessoramento com tarefas variadas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo, a iniciativa de julgar os processos mais convenientes. Esforço mental/visual: Exige concentrada atenção mental e visual, em tarefas complexas que envolvem detalhes e minúcias. Esforço físico: Esforço mínimo, permanecendo sentado maior parte do tempo."

Art. 3º- Fica suprimido do anexo "III - QUADRO GERAL DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS", da Lei n.º 2.805/2018, o cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações.

Art. 4º - Fica inserido no anexo "IV - QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CARGOS COMISSIONADOS", da Lei n.º 2.805/2018, a seguinte determinação, número de vagas e forma de recrutamento em relação ao cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações:

"(...)

DETERMINAÇÃO DO CARGO	N" DE VAGAS	FORMA DE RECRUTAMENTO
Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações	01	AMPLO

Art. 5º - Fica suprimido da tabela "1- CARGOS EFETIVOS", do anexo "V - QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO", da Lei n.º 2.805/2018, o cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a compor a tabela "2- CARGOS EM COMISSÃO", do anexo "V - QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO", com a seguinte redação:

"**2. CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	VENCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES	R$ 3.756,86

Art. 6º - Fica suprimida, do anexo "VIII - Tabela de Projeção Salarial", da Lei n.º 2.805/2018, a tabela de projeção salarial do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6CAEA253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI N° 2.999/2021

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BRAZIL ECOPYROLYSIS PRODUCTS COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ 33.269.857/0001-60 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 7.950,00 m² (sete mil novecentos e cinquenta metros quadrados), objeto de parte do imóvel oriundo de desapropriação da Sra. Carmem Ruete de Oliveira, localizado no Distrito de Crisólia, neste Município, a ser desmembrado da matrícula n° 16.042 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

IMOVEL: A presente descrição da área inicia ser no ponto 01 de frente para Rua projetada, segue por uma distancia de 75,00 metros de frente para Rua Projetada ate ponto 02, deste deflete a direita segue por 106,00 metros pelo lado esquerdo do terreno confrontando com área da Prefeitura Municipal de Ouro Fino ate ponto 03, deste deflete a direita pelo fundo do terreno confrontando com área da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, deste segue por uma distancia de 75,00 metros ate ponto 04, onde deflete a direita segue pelo lado direito do terreno por uma distancia de 106,00 confrontado com área da Prefeitura Municipal de Ouro Fino ate ponto 01 onde iniciou e finda presente descrição, **perfazendo a área de 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e cinquentas metros quadrados)**
Descrição do Terreno
Frente: 75,00m (Rua Projetada)
Lateral Esquerda: 106,00m (Confrontante Prefeitura Municipal de Ouro Fino)
Fundo: 75,00m (Confrontante Prefeitura Municipal de Ouro Fino)
Lateral Direita: 106,00m (Confrontante Prefeitura Municipal de Ouro Fino)
Área Total do Imóvel: 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e cinquentas metros quadrados)

Art. 2° Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa ***BRAZIL ECOPYROLYSIS PRODUCTS COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA***., ***CNPJ 33.269.857/0001-60*** ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à futura instalação de indústria de produtos orgânicos minerais.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições:
I – Geração de 20 (vinte) empregos diretos no ano de 2022, obtido mediante a média mensal de vínculos;
II – Geração de mais 20 (vinte) empregos diretos no ano de 2023, obtido mediante a média mensal de vínculos;
III - Geração de mais 10 (dez) empregos diretos no ano de 2024, obtido mediante a média mensal de vínculos, totalizando 50 (cinquenta) empregos diretos em plena operação.
IV – Iniciar as obras de construção do galpão industrial, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da presente Lei;
V – concluir, até dezembro de 2022, a construção de um galpão.

VI – Iniciar as atividades de fabricação até 01 de junho de 2023.

§ 1º Os prazos mencionados neste artigo contarão a partir da data de assinatura da escritura pública de doação.
§ 2º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.
§ 3º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5° Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II- redução de alíquota para 2,00 % (dois por cento) do Imposto sobre Serviços – ISS e
III - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.

Art. 6° As isenções e redução de alíquota de que tratam o artigo 5° desta Lei, decorrem da aprovação da empresa ***BRAZIL ECOPYROLYSIS PRODUCTS COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA***, no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 7° A isenção e redução de alíquota de que tratam o artigo 5º serão condicionadas ao atendimento, pela autorizada, dos requisitos previstos no artigo 3° da Lei Municipal n° 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 8º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 16 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D58FBE14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 3.000/2021

Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Sr. Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Diretoria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.
Parágrafo único – O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os profissionais da educação básica que estejam em efetivo exercício de suas atribuições, assim entendidos como aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista no regulamento de que trata o artigo 1º, em valor idêntico para todos os servidores beneficiados.
§ 1º – Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos.
§ 2º – O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 3º desta lei ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, limitada aos valores necessários ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos com a remuneração de pessoal, estabelecido na legislação vigente.

Art. 5º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 6º O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta estadual do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E41D0F06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 391/2021

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Sheila do Santos Fernandes, MASP 100935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria a partir de 16/12/2021.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:24C7DD97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 392/2021

"Nomeia membros do comitê gestor para acompanhamento e gestão dos procedimentos necessários à aplicação de recursos."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do comitê gestor para acompanhamento e gestão dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos através da Lei Federal nº 14.017 de 2020, Lei Aldir Blanc:

I. Representantes do poder executivo:
- Gislaine Batista Teixeira
- Edmar Pinto de Carvalho
- Fabio Fernandes Fleming Bolognani
- Nathan Henrique dos Santos

II. Representantes da Sociedade Civil:
- Maressa Mendonça Mendes
- Jéssica Castro do Couto
- José Roberto Bolognani

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, MG, 16 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1B8A50D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão às Atas de Registro de Preços 199/2021 e 201/2021.

A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços n.º 199/2021 e 201/2021, gerenciadapela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Paineiras - MG, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6681A165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.624, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação da Rua Tonico Lemes, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Tonico Lemes, o logradouro público com início na Rua Dom Serafim e término na Rua Elizeu Moreira, no Bairro Arraial D'Angola.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:22E8948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação da Travessa Maria André dos Santos, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Maria André dos Santos, o logradouro público conhecido como Travessa Dom Serafim, com início na Rua Dom Serafim, seguindo até a Rua Etelvina Resende, no Bairro Arraial D'Angola.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4AC01376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.626, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação da Travessa José Gonçalves dos Santos, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Travessa José Gonçalves dos Santos, o logradouro público com início na Rua Tonico Lemes e término na Rua Professor Henrique dos Reis, no Bairro Arraial D'Angola.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:84E8E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui, no Município de Paracatu, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Paracatu a "Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial", a ser desenvolvida, anualmente, na semana que incidir o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, fazendo parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que promovam conscientização sobre as consequências do racismo ou qualquer outra forma de preconceito.

Parágrafo único. As ações para a promoção do disposto no *caput* poderão compreender as seguintes medidas:

I - a realização de eventos culturais, gastronômicos e esportivos, que valorizem a origem afrodescendente de Paracatu;
II - a divulgação da participação da cultura afrodescendente na formação histórica cultural brasileira e de ideias e práticas de valorização em relação a diversidade cultural;
III - a representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do Município e de entidades que tenham investimento político ou econômico do Poder Público;
IV - o desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do Município, tanto no que diz respeito ao fomento e produção cultural, quanto a preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações das diversas culturas;
V - valorizar as práticas relacionadas ao cuidado e a promoção da saúde na cultura afro-brasileira e nas demais etnias nas unidades de saúde;
VI - garantir campanhas educativas para o conjunto das etnias presentes nesta cidade para prevenir discriminação, em parceria com entidades da sociedade civil;
VII - garantir e ampliar, na educação infantil, a inclusão de atividades educativas que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;
VIII - fomentar discussões dentro dos espaços de uso da comunidade, por meio de rodas de conversas, para um posicionamento mais crítico frente à realidade social em que vivemos;
IX - promover, através de palestras e atividades pedagógicas, discussões das questões relacionadas à valorização das diversas culturas, possibilitando uma reflexão da prática pedagógica frente a diversidade étnico-racial e a redução/eliminação das desigualdades sociorraciais no ambiente escolar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:211D82B2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013

Processo: 5386/2013

EXTRATO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013 (PROCESSO: 5386/2013)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **J BRASIL SISTEMAS LTDA: OBJETO**: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de R$ 15.000,00 mensal referente a serviço de 03 suporte presenciais alocados na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/11/2021. VENCIMENTO: 31/08/2022. FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela Contratante e **J BRASIL SISTEMAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:BD09E699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 056/2021 - PRC N. 1024/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **056/2021 PRC nº 1024/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ 17.472.278/0001-64, para fornecimento de medicamento Complexo B, pelo período de 90 (noventa) dias, pelo valor total de R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:317A0050

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 057/2021 - PRC N. 786/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **057/2021 PRC nº 786/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA.", CNPJ Nº 12.365.519/0001-52, para prestação de serviço de análise de água para consumo humano, utilizada em setores/hidrômetro da UPA 24 Horas e da qualidade de água purificada, obtida por meio de dessalinização (osmose reversa) do laboratório, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$9.355,20 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:690FA4D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 011/2021 - PRC N. 982/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **011/2021 PRC nº 982/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25, inciso I do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.", CNPJ Nº 01.772.798/0002-33, para fornecimento de "Transmissor Guardian Link2", em cumprimento a ordem judicial, com entrega imediata, pelo valor total de R$6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:71CA87D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 120/2021 – PRC 0981/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 120/2021 – PRC 0981/21**. A pedido da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para que seja realizada nova pesquisa de preços, a fim de readequar os valores estimados, fica suspenso por prazo indeterminado o edital do certame acima referenciado até segunda definição. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:49144122

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 – PRC Nº 005/2021

O Pregoeiro vem através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – PRC nº 005/2021**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV.** Foi considerada vencedora, para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa **"GMAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI".**

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3B5D2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ABRIGO CASA DO CAMINHO.
Processo nº: 5000871/2021
Organização da Sociedade Civil: ABRIGO CASA DO CAMINHO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 12 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a entidade **Abrigo Casa do Caminho**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 010/2021, de 30 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou os documentos e os Planos de Trabalho apresentados pelas entidades: Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude, Associação Comunitária Bela Vista B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges – ABEV, Inspetoria São João Bosco – Patronato, Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE e Abrigo Casa do Caminho e autorizou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a pagar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a cada uma das entidades acima mencionadas.Mediante a Resolução nº 010/2021 do CMDCA, justifica-se a inexigibilidade pela inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil (art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014).A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:71301FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS.

Processo nº: 5001040/2021
Organização da Sociedade Civil: CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso – FUMID para custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade prestado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – Cidade Ozanan de Pará de Minas
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 12meses a partir da assinatura
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **Cidade Ozanan de Pará de Minas**.O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID, pela Resolução nº 006/2021, de 29 de novembro de 2021, concedeu aporte financeirodo do Fundo Municipal do Idoso de Pará de Minas – FUMID/Pará de Minas no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para entidade de acolhimento institucional para idosos. Destinou ainda o recurso à entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas, única entidade de acolhimento institucional para idosos no município de Pará de Minas, para manutenção das atividades, complementação e quitação das obrigações trabalhistas e encargos sociais.A Resolução nº 006/2020, de 29 de novembro de 2021, também o COMID, aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas e autorizou o Fundo Municipal do Idoso – FUMID, a pagar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas – CNPJ: 20.898.458/0001-17, para execução do referido plano.Mediante as Resoluções nº 005/2021 e 006/2021, justifica-se a inexigibilidade pela inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil (art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014).A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no COMID, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso – FUMID para a promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003) e da Lei Municipal n.º 4.380/204, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A5D2A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.686/2021

LEI Nº 6.686/2021

Institui a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência.

.
O Povo do Município de Pará de Minas, por meio de seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.
Parágrafo único. O poder público poderá executar ações em conjunto com organizações da sociedade civil, a fim de efetivar o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Assistência Social a promover, anualmente a semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência, que terá como objetivo:
I – prevenir a gravidez na adolescência;
II – contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;
III – incentivar e propagar o programa de planejamento familiar;
IV – prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);
V – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
VI – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente-mãe e da paternidade precoce.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:AB61B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.687/2021

LEI Nº 6.687/2021

Denomina Lair Silva Morais a rua 6, localizada entre as ruas 8 e 9 e quadras 6 e 7, no loteamento denominado bairro Residencial Veredas, nesta cidade.

.
O Povo do Município de Pará de Minas, por meio de seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Lair Silva Morais a rua 6, localizada entre as ruas 8 e 9 e quadras 6 e 7, no loteamento denominado bairro Residencial Veredas, nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:B129643A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.688/2021

LEI Nº 6.688/2021

Denomina Tenente Coronel Geraldo Magela Pereira a rua 5, localizada nas quadras 5 e 6, entre a rua 8 e rua 9, no loteamento denominado bairro Residencial Veredas, nesta cidade.

O Povo do Município de Pará de Minas, por meio de seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominada Tenente Coronel Geraldo Magela Pereira a rua 5, localizada nas quadras 5 e 6, entre a rua 8 e rua 9, no loteamento denominado bairro Residencial Veredas, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:C91F03EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.690/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.690/2021

Promove alteração do teor do artigo 128 da Lei Municipal 4.763/2007 que consolida, modifica e atualiza a Legislação Previdenciária do Município de Pará de Minas no que tange à alteração da taxa de administração do Instituto de Previdência Municipal em atendimento ao disposto na Portaria 19.451/2020 do Ministério da Economia.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º O artigo 128 da Lei Municipal 4.763/2007 que consolida, modifica e atualiza a Legislação Previdenciária do Município de Pará de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 128. A taxa de administração para custeio administrativo do regime próprio de previdência, a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas, será de ***3,0% (três por cento) do valor da remuneração dos servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.***
§ 1º Os valores provenientes de eventuais sobras do custeio administrativo do regime próprio de previdência no exercício constituirão um fundo de reserva, cujo valor poderá ser utilizado para os fins a que se destina a taxa de administração em exercícios seguintes, complementando o valor estipulado no caput deste artigo.
§ 2º Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos da Unidade Gestora com pessoal próprio e os consequentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, jetons a conselheiros, diárias e passagens de dirigentes e servidores a serviço da unidade gestora, cursos e treinamentos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:17DCC391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.774/2021

DECRETO Nº 11.774/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra**, CPF 031.230.956-22,** protocolado sob **Nº PRO-07259/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Sem Número da Quadra 502,** situado no Bairro São Cristovão, Município de Pará de

Minas, de propriedade d**e Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra, CPF 031.230.956-22,** conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno S/Nº – Quadra 502 – Bairro São Cristovão – Pará de Minas-MG
Matrícula: 74.437 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra
Área: 1.390,40m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 74.437 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral.

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 502 – Bairro São Cristovão – Pará de Minas-MG
Proprietário: Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra
Área: 434,67m²

Frente: 14,15m confrontando com a Rua Silvino Olímpio;
Fundos: 14,26m confrontando com o Lote Nº 03;
Lateral Direita: 30,79m confrontando com o Lote S/Nº de propriedade de Lourdes de Paula Ribeiro, Casa Nº 232;
Lateral Esquerda: 34,01m confrontando com o Lote Nº 02 de propriedade de Aparecida de Fátima de Paula Corrêa e Ângela Maria de Paula da Cruz.

Lote de Terreno Nº 02 – Quadra 502 – Bairro São Cristovão – Pará de Minas-MG
Proprietário: Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra
Área: 491,96m²

Frente: 14,01m confrontando com a Rua Silvino Olímpio;
Fundos: 14,01m confrontando com o Lote Nº 03;
Lateral Direita: 34,01m confrontando com o Lote Nº 01 de propriedade de Aparecida de Fátima de Paula Corrêa e Ângela Maria de Paula da Cruz;
Lateral Esquerda: 37,20m confrontando com o Lote S/Nº de propriedade de Raimundo Mendes Leal.

Lote de Terreno Nº 03 – Quadra 502 – Bairro São Cristovão – Pará de Minas-MG
Proprietário: Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra
Área: 463,77m²

Frente: 13,30m confrontando com a Rua Geraldo Ildefonso de Almeida;
Fundos: 19,71m confrontando com o Lote S/Nº de propriedade de Lourdes de Paula Ribeiro, Casa Nº 232;
Lateral Direita: 28,27m confrontando com os Lotes Nº 01 e 02 de propriedade de Aparecida de Fátima de Paula Corrêa e Ângela Maria de Paula da Cruz;
Lateral Esquerda: 27,32m em linha quebrada, sendo 7,84m confrontando com o Lote S/Nº de propriedade de Geraldo da Costa Leite, mais 19,48m com o Lote S/Nº de propriedade de Rafael Augusto Martins.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:59FB2552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.786/2021

DECRETO Nº 11.786/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;
- considerando o requerimento da Sociedade Empresária **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 03.943.282/0001-59,** protocolado sob **Nº PRO-5000738/2021;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.637/2021, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 24 da Quadra RF11,** situado no Bairro Jardim América – 1ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 03.943.282/0001-59,** conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra RF11 – Bairro Jardim América – 1ª Etapa
Matrícula: 67.959 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Área: 1.584,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º **67.959** – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra RF11 – Bairro Jardim América – 1ª Etapa
Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Área: 792,00m²

Frente: 24,00m confrontando com a Rua Antônio Carlos;
Fundos: 24,00m confrontando com os Lotes Nº 34 e 35;
Lateral Direita: 33,00m sendo: 30,00 confrontando com o Lote Nº 23 e 3,00m com o Lote Nº 36;
Lateral Esquerda: 33,00m confrontando com o Lote Nº 25.

Lote de Terreno Nº 25 – Quadra RF11 – Bairro Jardim América – 1ª Etapa
Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Área: 792,00m²

Frente: 24,00m confrontando com a Rua Antônio Carlos;
Fundos: 24,00m confrontando com os Lotes Nº 32 e 33;
Lateral Direita: 33,00m confrontando com o Lote Nº 24;
Lateral Esquerda: 33,00m sendo: 30,00 confrontando com o Lote Nº 28 e 3,00m com o Lote Nº 31.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal

correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:0AAF763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Imprensa Oficial do Estado de Minas, do dia 14/12/21, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02319973	Pamela da Rosa Fontanella	Servente Escolar
02339285	Bianca Aparecida Souza Melo	Professor de Educação Básica II
02325907	Nátalia Lima Duarte	Professor Auxiliar da Educação Básica

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:0316FF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

PL: 072/2021 PP 052/2021. RP 036/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção. Empresas registradas: Comercial B & F Ltda EPP CNPJ: 07051239/0001-30, valor: R$ 92.650,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais). M&A Comercio de Produtos Agrícolas Eireli CNPJ: 41.132.034/0001-17, valor: R$ 7.775,00 (sete mil e setecentos e setenta cinco reais). Rodrigo Matias de Oliveira ME CNPJ: 42.947.002/0001-32, valor R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais. Vigência da ARP: 15/12/2021 à 14/12/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CA32F80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Re-ratificação - Processo Administrativo nº 131/2021 – Pregão Presencial Nº 071/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Contabilidade Aplicada à Administração Pública e assinar pela contabilidade pública municipal de Pedra Bonita, conforme serviços descritos no termo de referencia. Retifica – se os subitens 9.2.8 e 9.2.9.2 do edital Tipo menor preço unitário. Data do protocolo dos envelopes será dia 30/12/2021 até as 13:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário. Edital disponível http://pedrabonitatp.portalfacil.com.br/licitacoes

Pedra Bonita, 16 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:B99C5469

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRC 132/2021 PE 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Retificação de Edital - Processo Administrativo nº 132/2021 – PregãoEletrônicoNº 072/2021. Objeto: aquisição especializada de Sistema de Segurança Eletrônica e Controle de Acesso, conforme descrição neste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Retifica – se onde se lê Pregão Presencial lera Pregão Eletrônico. Data do protocolo dos envelopes será dia 22/12/2021 até as 13:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e as 13:30. Edital disponívelhttp://pedrabonitatp.portalfacil.com.br/licitacoes .
Pedra Bonita, 16 de Dezembro de 2021.
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:845F0DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 012/2021 - PREGÃO Nº 005/2021

Nº Processo: 012/2021 – Pregão Nº 005/2021 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel José da Silva CPF 48460745600** - CNPJ: 05.451.149/0001-00 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos - Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% na quantidade de horas do serviço com caminhão pipa, equivalente a 125 (cento e vinte cinco) horas, ficando acrescido ao contrato o valor de R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá, 01 de dezembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C83B92AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 055/2020.

Extrato do 2° Aditivo ao Termo de Contrato.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS – MG.

ADITANTE-CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: *Locação de Sistemas, incluindo a implantação, migração e/ou Conversão das Bases de Dados, bem como assistência técnica e treinamentos para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características e descrições técnicas do Anexo III, deste edital. Os sistemas deverão, obrigatoriamente, serem desenvolvidos para ambiente gráfico e funcionarem em servidor dedicado, com banco de dados.*

PRAZO: *Prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.*

REAJUSTE: *Fica reajustado o termo de contrato nº. 055/2020 em 8,06% de acordo com o IPCA/IBGE (FGV), desse modo o valor mensal será de R$ 13.615,77 (Treze Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e sete Centavos) Tendo o Valor Total do Termo Aditivo em R$ 163.389,24 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).*

LICITAÇÃO*: Pregão Presencial nº 055/2020.*

FUNDAMENTAÇÃO: *Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 65 § 8 da Lei Federal nº 8.666/93.*

Pedrinópolis - MG, 16 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6DCB1E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2021.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 006/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.***
ADITANTE-CONTRATADA:	***CLEYTON PEREIRA JUNIOR 124.114.976-36.***
OBJETO:	***PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,*** *cujo objeto do contrato é a Contratação De Pessoa Jurídica Para A Prestação De Serviços Na Apuração Do VAF - Valor Adicionado Fiscal Do Município De Pedrinópolis*
RECURSOS FINANCEIROS:	*A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº:* ***[397 - 02.06.02.04.123.0046.2.011.00.00.3.3.90.39.00.00]*** ***Fonte de recurso: PRÓPRIO***
PROCESSO Nº:	***015/2021***
MODALIDADE:	***Dispensa de Licitação Nº 006/2021.***
CONTRATO Nº:	***006/2021.***
VALOR DO ADITIVO:	***R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)***

Pedrinópolis - MG, 16 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:583BDCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2206/2021

LEI Nº 2206/2021,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estabelece condições para alteração de lotação e funções de servidores públicos municipais"

A Câmara Municipal de Perdizes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a necessidade de comunicação prévia, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a todo o servidor público municipal nas ocasiões de modificação de lotações e/ou funções, sob pena de nulidade do ato e obrigatoriedade de ressarcimento de eventuais perdas de vencimentos.
Parágrafo único. Excepciona-se da determinação acima o caso de necessidade justificada e cautelar de remoção de servidores de função pública conforme fundamentado em processo administrativo disciplinar.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0147EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2207/2021

LEI Nº 2207/2021,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Programa de Incentivo e Fomento às Feiras Livres Municipais, Destinadas para comércio de Gêneros Alimentícios e Artesanais e da Outras Providencias."

O Poder Legislativo Municipal de Perdizes, estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Perdizes- MG, autorizado a criar o programa de incentivo e fomento a realização de Feiras Livres do Produtor Rural no Município de Perdizes e de produtos artesanais desenvolvidos por entidades e associações do Município.
Parágrafo único. O Programa tem por objetivo o apoio e se necessário o subsidio a locação de espaço para a comercialização direta ao consumidor, de produtos de origem da Agricultura Familiar, fábrica do Agricultor, de Entidades, Associações e Cooperativas de interesse e utilidade pública, através de feiras livres, com objetivo de incentivar a comercialização direta ao consumidor de produtos alimentícios, artesanato e outros afins.

Art. 2º A Feira Livre do Produtor de Perdizes-MG destinar-se-á à venda, exclusivamente a varejo, de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, produtos de origem animal, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, panificação, salgados, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroindústria artesanal e artesanato.

Parágrafo único. Só será permitida à participação, no recinto da feira, comerciantes e/ou Feirantes, assim enquadrados, devidamente cadastrados, regularizados e aprovados junto ao Conselho Gestor, e quando for o caso, estiverem regularizados perante ao Município.

Art. 3º Somente se permitirá a venda de produtos e subprodutos de origem animal como leite e seus derivados, linguiças e outros com a devida liberação e comprovação dos órgãos competentes.

Art. 4º Não será permitida a venda de produtos ou subprodutos oriundos da exploração, que causem impactos ao meio ambiente, ou mesmo de produtos ou subprodutos de origem animal não permitido por lei.

Art. 5º A Feira será representada por um Conselho Gestor composta por representantes do Poder Público Municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) atuantes no município de Perdizes-MG, Vigilância Sanitária e representante dos feirantes.

Parágrafo único. Por ato próprio, o chefe do Poder Executivo nomeará os integrantes do Conselho Gestor, conforme as classes representativas, indicadas no caput deste artigo.

Art. 6º O Conselho Gestor deverá elaborar, e submeter à aprovação, o seu Regulamento Interno da Feira, no período de 60 dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 7º As Feiras Livres funcionarão;

§ 1° - Locais, dia e horário;

I-Domingo das 07:00 horas as 13:00 horas no estacionamento do complexo esportivo do Novo Horizonte.

II– Quarta feira das 19: 00 horas as 22:00 horas na Praça do Bairro Jardim Esperança.

II– Quinta feira das 19: 00 horas as 22:00 horas na Praça do Bairro Morada Nova.

III- Sábado da 07:00 horas as 13:00 horas na Praça Governador Valadares.

III- Sábado da 07:00 horas as 13:00 horas na Praça Governador Valadares.

Art. 8º Não será permitido aos feirantes abandonarem no recinto da Feira, as mercadorias não vendidas, cuja sobra deverá ser imediatamente recolhida. Ficará a cargo dos feirantes à limpeza da área, devendo ser observado o disposto no Regulamento Interno quanto ás regras e sanções previstas.

Art. 9º Caberá a Prefeitura Municipal instalação de lixeiras na área da Feira.

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes categorias de feirantes:

CATEGORIA A - Produtor Rural;

CATEGORIA B - Artesão;

CATEGORIA C - Vendedor de produtos de confeitaria e/ou processados;

CATEGORIA D - Vendedor de Produtos Hortifrutigranjeiros sem produção similar no Município;

CATEGORIA E - Vendedores de produtos manufaturados.

Art. 11. A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da Feira, estará a cargo dos feirantes, a qual deverá ser solicitada pelo coordenador do Conselho Gestor, conforme determina o Regulamento Interno.

Art. 12. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Vigilância Sanitária, e a Secretaria Municipal de Agricultura fiscalizar a produção, a qualidade, a origem e a venda dos alimentos comercializados durante a realização de cada feira.

Art. 13. Os Programas serão desenvolvidos dentro das possibilidades financeiras,observadas as prioridades do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária(LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e de planos anuais estabelecidos pelo Município, por meio de recursos próprios e de outras fontes, em parceria com os agricultores, instituições financeiras, organizações não governamentais, associações, entidades privadas e com programas e projetos dos governos federal e estadual.

Art. 14. Os Produtores beneficiários do programa de comercialização da agricultura familiar deverão estar escritos no Cadastro do Produtor Rural, emitir nota de produtor rural, estar em dia com o Imposto Territorial Rural (ITR) e erário público municipal.

Art. 15. Os produtores rurais enquadrados na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Agricultura Familiar), serão atendidos preferencialmente pelo Programa de Comercialização da Agricultura Familiar.

Art. 16. Cada feirante será cadastrado na Secretária Municipal de Agricultura do município de Perdizes-MG, quando for o caso, e sua admissão será realizada após a sua aprovação pelo Conselho Gestor.

Art. 17. O Programa criado pela presente lei atenderá ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), criada pela Lei 10.696/2003 e regulamentado pelo Decreto nº. 4.772/2003 e alterado pelo Decreto nº 5.873/2006, com objetivo de ser instrumento de política públicavoltado a atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) um instrumento de política pública instituído pela Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os produtos produzidos pelos agricultores familiares que participarem das feiras livres e que atenderem ao programa ora criado, observado à categoria em específico, assim enquadrados nos termos da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006, dispensando-se o procedimento licitatório, obedecidas às exigências estabelecidas nas leis federais nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e lei federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E609C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2208/2021

LEI Nº 2208/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta no município de Perdizes, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto Estadual N° 48.036 de 10 de setembro de 2020, que tratam da liberdade econômica.

O Poder Legislativo Municipal de Perdizes, estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

CAPITÚLO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito do Município de Perdizes os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º, esta lei estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º - São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º - Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hiper suficiência.
Art. 5º - Esta Lei tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º - Fica instituído o Programa Perdizes Livre para Crescer, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento a ser editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º - Para fins do disposto nesta lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º - O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§ 5º – Para fins do disposto do caput deste artigo, o município de Perdizes adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º – Para fins do disposto nesta lei, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10º – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente
considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso à saúde, ao meio ambiente e a propriedade de terceiros.
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11º - A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma desta Lei, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município de Perdizes/MG.

Art. 12º - O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias, tributárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13º - Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federais, estaduais ou municipais, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14º - Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º - A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º - O disposto no *caput* não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§ 4º - O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§ 5º - O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§ 6º - Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15º - Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º - O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º - O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º - O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16º - Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º - O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º - Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17º - O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da
atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º - O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º - O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18º - Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo corregedoria para apuração da responsabilização.
§ 1º - Recebido o Processo Administrativo nos termos do *caput*, quedando inerte o responsável, deverá o Chefe do Executivo proferir decisão nos termos dos incisos do artigo supra.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 19º - As disposições desta Lei aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20º - A aplicação desta Lei independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
atuação de ente público ou privado.

Art. 21º - O disposto nesta Lei não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22º - O disposto nesta lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ABCC8502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2209/2021

LEI Nº 2209/2021,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde

A Câmara municipal de Perdizes/MG aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Parágrafo Único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.
Art. 2º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acessos e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.
Art. 3º A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.
Art. 4º Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A46F7B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2210/2021

LEI Nº 2210/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Orientação e Combate a Diabetes no Município de Perdizes/MG e dá outras providências

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Perdizes/MG, a "Semana de Orientação e Combate a Diabetes", a ser realizada anualmente, na semana que incluir o dia 14 de novembro, por compreender este ao "Dia Mundial do Diabetes".

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Semana de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:96417CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2891/2021

DECRETO Nº 2.891,
De 10 de Dezembro de 2021.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora**ROSÂNIA ALVES**, matrícula nº 000448, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 10/12/2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 898/2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a doze de agosto de dois mil e vinte e um.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6223157D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.305/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.305/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021, PROCESSO Nº 06/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE,

comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 409.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E8499D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 8.304/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.304/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de dezembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8ECBC60A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 436/2021 PROCEDIMENTO MEDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 436/2021:
Contratado: AMC Serviços Médicos e Nutricionais ltda – CNPJ: 10.454.149/0001-02 – Endereço: Rua Firmino Sales, 242 - Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$620,00
Contratação de serviços médicos para realização de consulta e exame com alergista atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 15 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:55DAA20D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 223/2021, TOMADA DE PREÇO 17/2021
OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA 32,88X19,92 METROS - PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DOS MACHADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 17/2021. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 223/2021, Tomada de Preço 17/2021, abertura em 06/01/2022 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Cobertura de quadra poliesportiva pequena 32,88x19,92 metros - Projeto Padrão FNDE, na Comunidade dos machados, no município de Perdões/MG. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 15/12/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90A7156F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 57/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 224/2021 - Pregão Eletrônico nº 57/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de móveis escolares com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 06.01.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71268DC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 437 / 2021 - DECORAÇÃO NATALINA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física para montagem de cenário para a programação do Papai Noel
Processo nº 437/2021
Contratado: DOUGLAS CARVALHO ALVES – CPF: 057.283.416-08 – AVENIDA DEP. JOSÉ ALDO DOS SANTOS, 44 – BOM RETIRO – PERDÕES MG – CEP: 37.260-000
Objeto: DECORAÇÃO NATALINA.
Valor da Aquisição: R$ 3.200,00
CONTRATAÇÃO DE CENÁRIO PARA PROGRAMAÇÃO DA AGENDA DO PAPAI NOEL DE 20/12 A 22/12/2021 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de dezembro de 2021.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C2FAF9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 8.020/2021 - FIRMADO EM 05.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 8.020/2021 - FIRMADO EM 05.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.
Termo aditivo nº **04/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- AMANDA RODRIGUES PIMENTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 118.985.766-96, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Francisco José Cardoso, n.º 26, Vila Real*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Lenir Maira Pereira Alvarenga*, que continua de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de novembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA RODRIGUES PIMENTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0AF170B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.238/2021 - FIRMADO EM 03.11.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA CARDOSO PERREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.238/2021 - FIRMADO EM 03.11.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA CARDOSO PERREIRA.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LARISSA CARDOSO PERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A , portadora do CPF nº 113.683.436-27, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Ana Conceição Alvarenga, São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Rosimeire Aparecida Cardoso*, que se encontra de licença conforme perícia médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de novembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA CARDOSO PERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:38952E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.998/2021 - FIRMADO EM 08.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.998/2021 - FIRMADO EM 08.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 111.940.096-11, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Guilherme Honório da Silva, Várzea dos Barbosas*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241. fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Lucrécia Aparecida Gonçalves Ferreira*, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de novembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4870CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **02/2021,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- LUDIMILA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 197, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.01.2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Juliana Alvarenga Oliveira* , que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B5D1BBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.682/2021 - FIRMADO EM 03/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REVELI RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.682/2021 - FIRMADO EM 03/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REVELI RODRIGUES.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- REVELI RODRIGUES, brasileira, solteira, Professora II-A portadora do CPF nº 007.133.476-94, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jose Ibraim Vieira Nº 185 – Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Eniza Isabel Costa Resende*, que se encontra em cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

REVELI RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:233AA6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 8.001/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GRAYCE ALVES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 8.001/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GRAYCE ALVES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GRAYCE ALVES DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 711.543.616-91, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Governador Francelino Pereira, n.º 96, Cohab*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Joana Darc Resende da Costa*, que se encontra ocupando cargo de confiança;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GRAYCE ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:957D1D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.671/2021 - FIRMADO EM 03.02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.671/2021 - FIRMADO EM 03.02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Av. Juscelino Kubtchek, n.º 295 João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Juvenilha Aparecida Cardoso*, que se encontra em cargo de confiança.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A30F87A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.684/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÔNIA APARECIDA DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.684/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÔNIA APARECIDA DA SILVA.
Termo aditivo nº 01/2021 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SÔNIA APARECIDA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: São José, n.º 15, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora

efetiva *Liliane Mara de Carvalho Ramos,*, que se encontra em cargo de confiança;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F62944B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.677/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARLI DE FATIMA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.677/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARLI DE FATIMA OLIVEIRA.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: São João Nº 47 – Vila Nova celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida de Melo Freire*, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARLI DE FATIMA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B44A766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.670/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.670/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA.
Termo aditivo nº 01/2021**,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Governador Aureliano Chaves, n.º 49, Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Maria das Dores Cardoso*, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2E2F2312

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.85 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELEN KELI VILELA SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.685 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELEN KELI VILELA SANTOS.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SUELEN KELI VILELA SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 412, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Mirna Mendes Pereira*, que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUELEN KELI VILELA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84F8A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.720/2021 - FIRMADO EM 15.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.720/2021 - FIRMADO EM 15.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Medeiros Leite, n.º 143, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Suzana Alvarenga Freire*, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F2C4AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.126/2021 - FIRMADO EM 13/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.126/2021 - FIRMADO EM 13/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA, residente e domiciliada na Rua Carmelita Carvalho Garcia, n.º 230, Centro – Cana Verde/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Wlamíria Lúcia Fidelis Mota* que se encontra ocupando cargo de confiança ;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FCFF1F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.676/2021 - FIRMADO EM 03.02/.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.676/2021 - FIRMADO EM 03.02/.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vereador Sebastião Pereira Resende, n.º 35, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Walmíria Lúcia Fidelis Mota*, que se encontra em cargo de confiança.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BA33545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.686 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA APARECIDA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.686 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA APARECIDA PEREIRA.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TATIANA APARECIDA PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Dito Faria, n.º 26, Serra do Peão, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA APARECIDA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78C8B468

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.665 - FIRMADO EM 03/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRELUCI HONORATO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.665 - FIRMADO EM 03/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRELUCI HONORATO.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANDRELUCI HONORATO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Bernardo Rutten, n. 209, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRELUCI HONORATO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1E2B5DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.674/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IONI ROQUE AZEVEDO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.674/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IONI ROQUE AZEVEDO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- IONI ROQUE AZEVEDO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Basílio Cândido Silva, n.º 18, Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IONI ROQUE AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:94751C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.668 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA SILVA MALAQUIAS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.668 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA SILVA MALAQUIAS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DANIELA SILVA MALAQUIAS, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jonas Lopes de Carvalho, n.º 22, Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA SILVA MALAQUIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B8CC1185

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.668 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA SILVA MALAQUIAS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.668 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA SILVA MALAQUIAS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DANIELA SILVA MALAQUIAS, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jonas Lopes de Carvalho, n.º 22, Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA SILVA MALAQUIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E687783

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.667/2021 - FIRMADO EM 04.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CARLA ALVARENGA VALE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.667/2021 - FIRMADO EM 04.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CARLA ALVARENGA VALE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CARLA ALVARENGA VALE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Dias, n.º 128, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CARLA ALVARENGA VALE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5AEBCCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.654 - FIRMADO EM 09.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.654 - FIRMADO EM 09.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Cel. Francisco Moreira Andrade, n.º 58, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B1F69981

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.678 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYSA FERREIRA SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.678 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYSA FERREIRA SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MAYSA FERREIRA SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Lourdes Teodolina, n.º 19, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAYSA FERREIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:157842C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.817/2021 FIRMADO EM 14/05/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.817/2021 FIRMADO EM 14/05/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.559.466-34, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São João, n.º 38, Vila Nova celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal Lei Complementar nº 031/10 art. 101 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B4866238

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.707 - FIRMADO EM 01.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELI CRISTINA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.707 - FIRMADO EM 01.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELI CRISTINA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- KELI CRISTINA DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Arquimedes Tobias da Silva, n.º 119, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal Lei Complementar nº 031/10 art. 101 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELI CRISTINA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:91B7127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.997/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.997/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Augusto Pereira, n.º 160, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal Lei Complementar nº 031/10 art. 101 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A48B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.864/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.864/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VANESSA RESENDE SOARES, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 067.939.226-29, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 255, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84391B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.865/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.865/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Dulce Oliveira, n.º 67,Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E5CBD62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.870/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.870/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida Francisco Teixeira, n.º 147, Nossa Senhora de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3EE8890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.871/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E APARECIDA ALVES DE SÁ.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.871/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E APARECIDA ALVES DE SÁ.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- APARECIDA ALVES DE SÁ, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Lourdes Teodolina, n.º 7, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

APARECIDA ALVES DE SÁ
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F34AA5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.869/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA ABREU DUTRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.869/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA ABREU DUTRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ADRIANA ABREU DUTRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maximiliano Modesto Pereira, n.º 901, Várzea dos Barbosas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA ABREU DUTRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90DB2975

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.878/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA CLAUDINA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.878/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA CLAUDINA PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- KÁTIA CLAUDINA PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vitor Crincoli, n.º 230, Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KÁTIA CLAUDINA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9133EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.877/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.877/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 079.659.506-26, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Vitor Junior, n.º 116, Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 , ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7E98CD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.866/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁGDA DE FARIA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.866/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁGDA DE FARIA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ÁGDA DE FARIA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Ramos da Silva, n.º 83, N.S. Lourdes , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁGDA DE FARIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:75E39DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de **Contrato ATA N. 075/2021.** Pregão Eletrônico.nº001/2021-Processo Licitatório №053/2021-.Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo 0Km Tipo Pick-Up para Simples Remoção e 01 (uma) Máquina zero hora, Tipo Retro escavadeira, através de Emenda Parlamentar Individual n°. 3978.0005 – Ministério da Economia – Ação OEC2 – Transferência Individual – GND4, destinada a aquisição de Maquinário e Ambulância para Manutenção das Secretárias de Saúde e Obras do Município de Pescador/MG, autuado em 05/11/2021-abertura em 24/11/2021 ás 09:10hs, Pessoa Jurídica: INTTEC DISTRIBUIÇAO E LOGISTICA EIRELI CNPJ:22.553.526/0001-31, Endereço:Avenida Nápoli nº.500,Quadra QC-01,Lote Área,Sala 904,Edif. Plaza D"oro Office,Residencial Eldorado,Goiania-GO- CEP:74.367-640. Marca /modelo do veiculo: XCMG / XT870BR1, **Valor Total da Proposta:** R$ 465.000,00(Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) referente ao LOTE 2, Pessoa Jurídica: COMERCIAL DINAMICA EIRELLI CNPJ:23.227.868/0001-24,Endereço:AVENIDA OLINDA Nº.960-SALA 1512-B1 –ED.BUSINESS TOWER,SETOR PARK LOZANDES-CEP: 74.884-120 NA CIDADE DE GOIANIA /GO,-**M**arca /modelo do veiculo:AMBULANCIA TIPO PICK UP ZERO KM STRADA ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FLEX 2021/2022, **Valor Total da Proposta** 134.000,00(Cento e trinta e quatro mil reais),referente ao LOTE 1, a seguir denominadas vencedoras. Prefeito Municipal Geraldo Anastácio Jardim.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F7F1701D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 - PREGÃO Nº 036/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDOR: Wtrade Intermediação de Negocios LTDA – CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43 no valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Comercial Vener LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 65.353.401/0001-70 no valor global de R$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais); Drogaria Elisa LTDA ME – CNPJ sob o nº. 17.651.936/0001-85 no valor global de R$5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).
VALOR GLOBAL: R$ 14.695,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do setor Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F6370BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 – PREGÃO Nº 036/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 036/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Wtrade Intermediação de Negocios LTDA – CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43, Comercial Vener LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 65.353.401/0001-70 e Drogaria Elisa LTDA ME – CNPJ sob o nº. 17.651.936/0001-85.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0FCDB0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 066/2021. Tomada de Preços nº. 001/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Construção de Estação de Transbordo. Contratada: Master Construção Civil Ltda. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, o prazo inicial do contrato, ou seja, até 25/12/2021.

Piranga, 10/12/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:83A3E7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Convalidação. Processo nº. 114/2021. Pregão Presencial nº. 050/2021. Registro de Preços nº. 027/2021. Resumo do Termo de Rescisão Amigável à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório. Tendo em vista o pedido de rescisão e justificativa apresentada pela empresa contratada Bruna Stefany Gonçalves, as partes dão por cancelada a Ata de Registro de preços nº. 024/2021, a partir de 11/11/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra.

Piranga, 11/11/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:1ED2AB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 191/2021. Pregão nº. 098/2021. Registro de Preços nº. 061/2021. Resumo da Ata de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e escolar. Contratadas: Gustavo de Paula Silva MEi (V. Total: R$ 7.950,00); Telamir Comercio e Serviços de Eletro-eletrônicos e Informática Ltda (V. Total: R$ 27.629,99); Pantanal Informática Ltda (V. Total: R$ 196.200,00); Info Direct Comercial Ltda (V. Total: R$ 33.695,30); LSM Estrela Guia Informática Ltda (V. Total: R$ 19.470,00); Copy Impress Copiadora Ltda (V. Total: R$ 151.600,00); ARJ Informática e Acessórios Eireli (V. Total: R$ 11.000,00); e LM Informática e Tecnologia Eireli (V. Total: R$ 21.515,00). Prazo: 12 meses.

Piranga, 07/12/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:2513DD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 100/2021 DISPENSA N° 031/2021

Processo n° 100/2021

Dispensa n° 031/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de estrutura (palco, sonorização, iluminação e Banheiros Químicos a serem utilizados nas Festividades de Fim de Ano do Município.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

H L O PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 14.808.824/0001-05
Valor Total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

PIRAPETINGA, 14 de Dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:9E0C4ADD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 96/2021. Dispensa de Licitação 82/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Oxigênio fácil LTDA. **Objeto:** Oxigênio Medicinal. **Valor Total:** R$:10.250,00 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 09/12/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NET
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:080DAF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 003/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 003/2017 - CONTRATANTE: *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***CONTRATADA:*** *GONÇALVES GUIMARÃES LTDA – CNPJ nº 19.799.352/0001-87 – Contrato de locação nº 003/2017, vinculado ao Processo 098/2017 – Dispensa de licitação nº 005/2017.* ***OBJETO:*** *01) Prorrogar a prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; 02) Alteração da Cláusula Terceira – do Reajuste – passando a vigorar a seguinte redação: "O aluguel será reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na sua falta pelo índice substitutivo"; e "Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, as partes poderão negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel; 03) Reajuste do Valor Contratual de acordo com a cláusula Terceira do contrato pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Aplicando-se o índice de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), o valor mensal do contrato de R$ 10.808,10 (dez mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), passará a ser de R$ 11.968,73 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). -* ***VIGÊNCIA:*** *14/12/2021 a 14/12/2022.*

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F1C3F783

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2021

Extrato do Contrato n° 098/2021 *–* ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis – CNPJ da contratada: 35.263.905/0001-39.* ***Objeto:*** *Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática. Pregão Eletrônico n° 027/2021; Processo Administrativo n° 042/2021 –* ***Valor Total:*** *R$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais). Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021.*

Fiscais do Contrato:

KELLY DOS SANTOS BARBOSA SILVA
Matrícula: 9743;

ROSILANE DE QUEIROZ ALMEIDA SILVA
Matrícula: 13872*;*

CINTIA FABIANE GOMES WINDERS
Matricula: 8360.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:0976D90C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2021

Portaria Nº 316/2021

Revoga a portaria nº 593/2019 que concedeu ampliação de carga horária a servidora efetiva.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 593/2019 que concedeu ampliação de carga horária a **Doricelia Rodrigues Sampaio** servidora efetiva do cargo de Especialista em Saúde II (ES), matrícula 9275.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

Pirapora, 15 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:85F37992

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2021

Portaria Nº 317/2021

Concede ampliação de carga horária à servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015,
Resolve:
Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais à servidora **Dayana Karolline Silva Soares**, Psicóloga (ES), matrícula 13936.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

Pirapora, 15 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9C4FABC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA o PL 119/2021 – PREGÃO 69/2021 com vistas a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de torres de TV e de sinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C9FC99B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PAL N° 128/2021 TP N° 07/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Público, Sr. Pedro Rodrigues Ramos, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa Zeus Elétrica referente a especificação insuficiente do objeto, comunica aos interessados que fica **ADIADA**, "sine die", a realização da sessão pública de abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é Eficientização de Iluminação Pública em diversas ruas, avenidas e praças no município de Pitangui/MG, a qual se encontra designada para ocorrer no dia 21/12/2021, às 09:00hrs, no Setor de Compras e Licitações, para adequação de pautas
Nova data será publicado no site da prefeitura: https://www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:F20420F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 208/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 280/2021, Pregão Eletrônico nº 208/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.022. A data para abertura deste certame será dia 05 de janeiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.
ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1A6D2800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Altera a Portaria nº 77 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 22 de janeiro de 2021.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 77, de 22 de janeiro de 2021, desta Secretaria, tornando-a parcialmente sem efeito, a qual designou membros da Comissão de Seleção, inclusive a Servidora Ana Rosa Barros Braga de Castro Pereira, matrícula nº 19.002-5, que deixa de atuar, a partir desta data, nas parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre (CNPJ Nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de dezembro 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:49343286

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 088, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Designa servidores para composição da Comissão de Seleção.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a composição da Comissão de Seleção, para atuação nas parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre, estado de MG (CNPJ nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração e/ou termo de fomento, nos termos do artigo 2º - X, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Federal nº 8.726/2016.

1 - Anésia da Silva Costa – matrícula nº 19.621-7;
2 - Ginamara de Oliveira Santos – matrícula nº 7.255-2;
3 - Paloma Nunes Barroso Martins – matrícula nº 13.728-3.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9C7FD0DC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel abaixo, conforme certidão de matrícula que é parte integrante deste Decreto:
Uma clínica destinada a instalação hospitalar, assim descrita: hall de circulação, recepção, um consultório com banheiro, sala, dois quartos com banheiro, duas salas, sete quartos, duas enfermarias, rouparia, refeitório, cozinha, pátio interno, uma área coberta, duas despensas, cinco banheiros, situada nesta cidade, na Rua Piranguinho, nº 70, no Bairro São João, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com a área construída de 664,00 metros quadrados, e seu respectivo terreno com a área de 4.346,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: - tem início no marco 01 divisa com Marcos Balbino da Silva e Rua Piranguinho, segue pelo alinhamento da rua Piranguinho a extensão de 71,00 metros até o marco 02; faz canto, vira a direita e segue em divisa com a Reserva do Exército a extensão de 61,00 metros até o marco 03; faz canto, vira a direita e segue em divisa com Osvaldo Teodoro da Luz a extensão de 43,95 metros até o marco 04; faz canto, vira a direita e segue em divisa com Sebastião Aguinaldo T. de Resende com extensão de 10,00 metros até a divisa com Aparecido Batista; segue em divisa com este a extensão de 30,00 até o marco 06; faz canto, vira a direita e segue em divisa com Marcos Balbino da Silva a extensão de 51,77 metros até o marco 01, onde teve início e finda esta descrição. Registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre – MG sob o número 87.084.
Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º será destinado à ampliação da rede de saúde do município.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito do Município

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:36CD1DC8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.138, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.118/2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, feito por meio do Ofício nº 02/2021 – SA Portaria nº 4.118/2021, solicitando a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta dias) dias;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Sindicante se deu em 25 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão Sindicante estão envolvidos em, pelo menos, outros 12 (doze) procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos a Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 4.118/2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de dezembro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5FD65F5E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.383, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o artigo 1º do Decreto nº 5.354, de 09 de setembro de 2021, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º. O presente decreto altera as disposições contidas no artigo 1º do Decreto nº 5.354 de 09 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo descritos, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:
I – Uma área de 9.785,85m² (nove mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 456,49 metros, localizado no bairro Ribeirão das Mortes, do Município de Pouso Alegre, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o número 80.370, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L4 de coordenadas N 7.543.722,9306m e E 403.807,9250m, seguindo com raio interno de curvatura de 95,00 metros, com 17,32 metros de corda e azimute 241°33'18,82", perfazendo uma distância em arco de 17,34 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L5 de coordenadas N 7.543.714,7502m e E 403.792,8240m. Desse, segue com azimute 246°44'28,88", uma distância de 127,88 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L6 de coordenadas N 7.543.664,2510m e E 403.675,3327m. Desse, segue com azimute 246°51'42,04", uma distância de 27,44 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L7 de coordenadas N 7.543.653,4685m e E 403.650,1004m. Desse, segue com azimute 347°00'15,70", uma distância de 36,57 metros, confrontando neste trecho com o Lote 3 da Matricula 67.157, até o ponto L44 de coordenadas N 7.543.689,1056m e E 403.641,8731m. Desse, segue com azimute 341°00'24,62", uma distância de 4,69 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L43 de coordenadas N 7.543.693,5436m e E 403.640,3456m. Desse, segue com azimute 346°55'00,85", uma distância de 12,13 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L42 de coordenadas N 7.543.705,3581m e E 403.637,5999m. Desse, segue com azimute 346°55'00,85", uma distância de 15,16 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L41 de coordenadas N 7.543.720,1250m e E 403.634,1681m. Desse, segue com azimute 340°52'53,40", uma distância de 16,22 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L40 de coordenadas N 7.543.735,4503m e E 403.628,8542m. Desse, segue com azimute 340°49'37,76", uma distância de 2,25 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L39 de coordenadas N 7.543.737,5788m e E 403.628,1142m. Desse, segue com azimute 95°23'46,53", uma distância de 14,91 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L45 de coordenadas N 7.543.736,1765m e E 403.642,9584m. Desse, segue com azimute 65°54'32,42", uma distância de 8,24 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L46 de coordenadas N 7.543.739,5411m e E 403.650,4831m. Desse, segue com azimute

28°42'32,44", uma distância de 15,80 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L47 de coordenadas N 7.543.753,3966m e E 403.658,0716m. Desse, segue com azimute 52°27'58,53", uma distância de 12,51 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L48 de coordenadas N 7.543.761,0195m e E 403.667,9938m. Desse, segue com azimute 78°53'56.38", uma distância de 4,21 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L49 de coordenadas N 7.543.761,8302m e E 403.672,1260m. Desse, segue com azimute 105°59'03,74", uma distância de 141,26 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.722,9306m e E 403.807,9250m, onde teve início e fim esta descrição."

II – Uma área de 14.680,68m² (quartorze mil e seissentos e oitenta e cinco metros sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 554,24 metros, localizado no bairro Ribeirão das Mortes no Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L1, de coordenadas N 7.543.855,8015m e E 403.869,5338m, seguindo com azimute 195°59'03,74", uma distância de 83,15 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L2 de coordenadas N 7.543.775,8691m e E 403.846,6371m. Desse, segue com azimute 197°00'08,86", uma distância 3,38 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L3 de coordenadas N 7.543.772,6407m e E 403.845,6500m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 95,02 metros, com 62,40 metros de corda e azimute 217°11'41,37", perfazendo uma distância em arco de 63,58 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.722,9306m e E 403.807,9250m. Desse, segue com azimute 285°59'03,74", uma distância de 141,26 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L49 de coordenadas N 7.543.761,8302m e E 403.672,1260m. Desse, segue com azimute 79°53'56,38", uma distância de 12,86 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L50 de coordenadas N 7.543.764,3056m e E 403.684,7421m. Desse, segue com azimute 33°25'30,55", uma distância de 7,06 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L51 de coordenadas N 7.543.770,2020m e E 403.688,6337m. Desse, segue com azimute 49°59'17,10", uma distância de 16,94 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L52 de coordenadas N 7.543.781,0906m e E 403.701,6048m. Desse, segue com azimute 13°24'46,48", uma distância de 10,20 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L53 de coordenadas N 7.543.791,0080m e E 403.703,9698m. Desse, segue com azimute 25°25'04,81", uma distância de 10,52 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L54 de coordenadas N 7.543.800,5107m e E 403.708,4857m. Desse, segue com azimute 56°41'22,76", uma distância de 10,19 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L55 de coordenadas N 7.543.806,1043m e E 403.716,9978m. Desse, segue com azimute 61°09'43,43", uma distância de 11,08 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L56 de coordenadas N 7.543.811,4478m e E 403.726,7023m. Desse, segue com azimute 33°23'48,04", uma distância de 16,90 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L57 de coordenadas N 7.543.825,5598m e E 403.736,0063m. Desse, segue com azimute 52°07'24,42", uma distância de 13,68 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L58 de coordenadas N 7.543.833,9609m e E 403.746,8070m. Desse, segue com azimute 72°56'12,12", uma distância de 6,52 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L59 de coordenadas N 7.543.835,8727m e E 403.753,0357m. Desse, segue com azimute 127°18'20,46", uma distância de 9,06 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L60 de coordenadas N 7.543.830,3794m e E 403.760,2451m. Desse, segue com azimute 111°50'00,16", uma distância de 7,26 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L61 de coordenadas N 7.543.827,6791m e E 403.766,9850m. Desse, segue com azimute 93°27'03,79", uma distância de 14,02 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L62 de coordenadas N 7.543.826,8351m e E 403.780,9815m. Desse, segue com azimute 74°46'51,57", uma distância de 17,61 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L63 de coordenadas N 7.543.831,4582m e E 403.797,9753m. Desse, segue com azimute 61°49'55,37", uma distância de 8,20 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L64 de coordenadas N 7.543.835,3278m e E 403.805,2016m. Desse, segue com azimute 20°46'39,92", uma distância de 10,20 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L65 de coordenadas N 7.543.844,8615m e E 403.808,8189m. Desse, segue com azimute 93°46'00,79", uma distância de 14,45 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L66 de coordenadas N 7.543.843,9124m e E 403.823,2333m. Desse, segue com azimute 50°54'34,37", uma distância de 4,41 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L67 de coordenadas N 7.543.846,6904m e E 403.826,6528m. Desse, segue com azimute 357°35'33,17", uma distância de 13,12 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L68 de coordenadas N 7.543.859,7940m e E 403.826,1019m. Desse, segue com azimute 45°41'41,19", uma distância de 11,17 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L69 de coordenadas N 7.543.867,5953m e E 403.834,0937m. Desse, segue com azimute 117°15'57,53", uma distância de 6,50 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L70 de coordenadas N 7.543.864,6150m e E 403.839,8744m. Desse, segue com azimute 106°32'58,89", uma distância de 30,94 metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto L1 de coordenadas N 7.543.855,8015m e E 403.869,5338m, onde teve início e fim esta descrição."

III – Uma área de 37.127,65m² (trinta e sete mil, cento e vinte e sete metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 954,36 metros, localizado no bairro Ribeirão das Mortes, do Município de Pouso Alegre, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L7, de coordenadas N 7.543.653,4685m e E 403.650,1004m, segue com azimute 248°52'37,19", perfazendo uma distância em arco de 29,25 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L8 de coordenadas N 7.543.642,9259m e E 403.622,8114m. Desse, segue com azimute 167°36'07,92", uma distância de 11,90 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L9 de coordenadas N 7.543.631,3068m e E 403.625,3655m. Desse, segue com azimute 243°44'22,56", uma distância de 216,26 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L10 de coordenadas N 7.543.535,6242m e E 403.431,4290m. Desse, segue com azimute 350°40'52,95", uma distância de 64,83 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L11 de coordenadas N 7.543.599,5992m e E 403.420,9313m. Desse, segue com azimute 260°48'20,73", uma distância de 109,96 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L12 de coordenadas N 7.543.582,0293m e E 403.312,3822m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 4,00 metros, com 2,57 metros de corda e azimute 279°35'50,75", perfazendo uma distância em arco de 2,62 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L13 de coordenadas N 7.543.582,4584m e E 403.309,8444m. Desse, segue com azimute 356°29'38,56", uma distância de 23,28 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.733 proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L26 de coordenadas N

7.543.605,6983m e E 403.308,4206m. Desse, segue com azimute 356°29'38,56", uma distância de 1,06 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.733, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L27 de coordenadas N 7.543.606,7520m e E 403.308,3560m. Desse, segue com azimute 01°03'42,20", uma distância de 2,17 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.733, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81 até o ponto L28 de coordenadas N 7.543.608,9266m e E 403.308,3963m. Desse, segue com azimute 01°03'42,20", uma distância de 35,76 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.732, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81 até o ponto L29 de coordenadas N 7.543.644,6850m e E 403.309,0590m. Desse, segue com azimute 350°31'51,75", uma distância de 18,45 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.732, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L30 de coordenadas N 7.543.662,8880m e E 403.306,0230m. Desse, segue com azimute 359°14'04,29", uma distância de 15,49 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.733, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L31 de coordenadas N 7.543.678,3810m e E 403.305,8160m. Desse, segue com azimute 85°31'34,32", uma distância de 34,95 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L32 de coordenadas N 7.543.681,1070m e E 403.340,6571m. Desse, segue com azimute 87°54'50,51", uma distância de 44,40 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L33 de coordenadas N 7.543.682,7232m e E 403.385,0282m. Desse ponto, segue com azimute 79°00'16,71", uma distância de 41,85 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L34 de coordenadas N 7.543.690,7060m e E 403.426,1142m. Desse ponto, segue com azimute 84°40'22,87", uma distância de 44,00 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L35 de coordenadas N 7.543.694,7911m e E 403.469,9259m. Desse, segue com azimute 69°55'24,24", uma distância de 59,84 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L36 de coordenadas N 7.543.715,3319m e E 403.526,1275m. Desse, segue com azimute 101°06'26,63", uma distância de 38,94 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L37 de coordenadas N 7.543.707,8297m e E 403.564,3407m. Desse, segue com azimute 78°19'47,82", uma distância 35,93 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L38 de coordenadas N 7.543.715,0978m e E 403.599,5295m. Desse, segue com azimute 51°48'57,60", uma distância 36,37 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L39 de coordenadas N 7.543.737,5788m e E 403.628,1142m. Desse, segue com azimute 160°49'37,76", uma distância de 2,25 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L40 de coordenadas N 7.543.735,4503m e E 403.628,8542m. Desse, segue com azimute 160°52'35,40", uma distância de 16,22 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L41 de coordenadas N 7.543.720,1250m e E 403.634,1681m. Desse, segue com azimute 166°55'00,58", uma distância de 15,16 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L42 de coordenadas N 7.543.705,3581m e E 403.637,5999m. Desse, segue com azimute 166°55'00,58", uma distância de 12,13 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L43 de coordenadas N 7.543.693,5436m e E 403.640,3456m. Desse, segue com azimute 161°00'24,62", uma distância de 4,69 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L44 de coordenadas N 7.543.689,1056m e E 403.641,8731m. Desse, segue com azimute 167°00'15,70", uma distância de 36,57metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, até o ponto L7 de coordenadas, N 7.543.653,4685m e E 403.650,1004m, onde teve início e fim esta descrição."

Art. 2º. Os imóveis referidos no artigo 1º destinam-se à implantação do Parque Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito do Município

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:25CA6EC1

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Processo de Sindicância
Portaria: Nº 084/2021 de 28 de junho de 2021
Assunto: Investigar e apurar os fatos relacionados ao comportamento da servidora pública municipal Sra. Gersonita Ramos da Silva Fernandes, professora PII do CEIM Profª. Evangelina Meirelles de Miranda.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria Nº 084/2021, de 28 de junho de 2021, visto que não foi configurada falta grave por parte da servidora Sra. Gersonita Ramos da Silva Fernandes, acolho o parecer da Comissão quanto ao arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória.
Darei ciência aos interessados:
Diretora do CEIM Profª. Evangelina Meirelles de Miranda Sra. Ana Lúcia Clemente Gonçalves
Supervisor Pedagógico do CEIM Profª. Evangelina Meirelles de Miranda Sr. Eliezer Verneque de Aquino
Professora do CEIM Profª. Evangelina Meirelles de Miranda Sra. Gersonita Ramos da Silva Fernandes

Pouso Alegre, 14 de julho de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BC81DFA7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 89, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para investigar e apurar os fatos relacionados à suposta irregularidade na documentação apresentada pela servidora C.P.B. supervisora contratada no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CMEJA durante o mês de dezembro de 2021.
rt. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº 15.845-1
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, Professora PII e Supervisora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 10.884-1;
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás s/nº, Santo Antônio, Pouso Alegre -MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2021

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F52F08CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.778/2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE ENCARGOS ESTABELECIDOS NAS DOAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS REALIZADAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 2.228/2011 E SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTA FINALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.228/2011;

CONSIDERANDO os termos das doações perpetradas pelo Município do Prata/MG no âmbito dos Processos de Concorrência Pública de n.º:
Processo: 037/2014 Modalidade n°: 002/2014,
Processo: 201/2014 Modalidade n°: 004/2014,
Processo: 298/2020 Modalidade n°: 002/2020,
Processo: 053/2020 Modalidade n°: 001/2020
Nos quais se registrou a necessidade de cumprimento e vinculação dos imóveis às finalidades do art. 3º da citada Lei;

CONSIDERANDO a necessidade legal de se adotar providências administrativas pertinentes à averiguação do cumprimento dos encargos e destinação legal decorrente das doações dos imóveis especificados no art. 1º da citada Lei em obediência aos requisitos constitucionais da impessoalidade e do devido processo legal;

DECRETA:

Art. 1º - Determina-se à Procuradoria Municipal a instituição de processo administrativo de averiguação/certificação do cumprimento dos encargos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal n.º 2.228/2011 pelos donatários dos imóveis públicos elencados no art. 1º da mesma Lei, a ser conduzido por Comissão Especial a ser composta por servidores públicos municipais com aptidão técnica para as funções.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:

I – **Marcelo Dias Dos Anjos,** matrícula 3611 **–** Fiscal de Tributos – Admissão: 01/11/2006.
II – **Lielson Inácio Silva,** matrícula 3556 **-** Superintendente de Tributação, Tributos, Cadastro e Cadastro Rural – Admissão: 23/10/2006.
III –. **Carolina Dos Santos Estevão Costa**, matrícula 6092 – Engenheira Civil **–** Admissão: 04/07/2016.

Parágrafo Único – Sob a presidência da primeira nomeada, a Comissão deverá proceder à vistoria dos imóveis referidos no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.228/2011, averiguando o cumprimento satisfatório dos encargos e obrigações estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal n.º 2.228/2011 e nos processos de concorrência pública relativos às doações, formalizando o competente Laudo de Vistoria.

Art. 3° - Caso o Laudo de Vistoria tratado no paragrafo único do art. 2º, identifique o não cumprimento satisfatório dos encargos e obrigações estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal n.º 2.228/2011 e nos processos de concorrência pública relativos às doações, deverá ser notificado o responsável pela empresa donatária para que, no prazo de 30 dias, comprove a regularização das pendencias apontadas ou, alternativamente, apresente contestação ao Laudo de Vistoria.

Parágrafo único – Nos casos de regularização de pendencias ou apresentação de contestação pelo donatário, a Comissão de Averiguação deverá realizar nova vistoria ou examinar as razões apresentadas na contestação, produzindo um novo Laudo de Vistoria.

Art. 4º - Adotadas as providencias estabelecidas no art. 3º e seu Parágrafo único deste Decreto, a Comissão deverá submeter todos os documentos e informações ao crivo da Procuradoria Municipal para adoção das providências que entender cabíveis.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Prata/MG, em 15 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F35469E3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, CNPJ nº 07.810.422/0001-71.
Objeto: o Repasse tem como objeto custear o pagamento do quadro de prestadores de serviços por pessoas físicas da Associação, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso financeiro destinado por meio de Emenda Impositiva do Legislativo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.699/2020.
Valor do repasse: R$44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: de 09/12/2021 a 31/12/2021.

Data da Assinatura: 09/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:38B667E8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017

Processo Licitatório nº 056/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos Bipap Bi-fles, para programa de oxigenoterapia, para paciente com apneia do sono, atendido pela Secretaria Municipal da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022.
Valor global: R$1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Data da assinatura: 29/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E24B154F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

Processo Licitatório nº 065/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e comodato de equipamento médico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogada vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor global: R$13.818,24 (treze mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), sendo R$10.779,84 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente à prestação de serviço de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e Comodato de Equipamento Médico e R$3.038,40 (três mil trinta e oito reais e quarenta centavos) referente à prestação de serviço de realização de exame ECG extras.
Data da assinatura: 29/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:59C23CE0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Alves e Vilela Laboratório de Analises Clínicas Ltda.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços afetos à Agencia Transfusional, do Município de Prata-MG, localizada no Hospital Renascer, situado a Rua Tenente Reis, nº 945.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total Global: R$60.000,00 (sessenta mil reais), referente aos 12 meses de prorrogação.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 29/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2F59E6F8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019

Processo Licitatório nº 207/2019 – Pregão Presencial nº 073/2019.
Partes: Município de Prata-MG e AL & G DIAGNOSTICOS S/S LTDA.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a locação de equipamento com sistema de radiografia computadorizada (CR) para digitalização de imagens, para o Setor de Radiologia do Pronto Atendimento Municipal.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor total global: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 29/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D31F2410

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020

Processo Licitatório nº 102/2020 – Pregão Presencial nº 030/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0000408-92.2018.8.13.0528.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 29/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D66E22A0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020

Processo Licitatório nº 161/2020, Dispensa de Licitação nº 092/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Santa Catarina, nº481, Bairro Edna, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 29/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8AFCBC94

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Processo Licitatório nº 107/2019, Dispensa de Licitação nº 041/2019.
Partes: Município de Prata-MG e LOJA SIMBÓLICA MÁRIO MAURÍCIO 93.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Astolfo Bittencourt n°61, Bairro Centro, para instalação da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental – Zoonoses), do Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 29/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D9A6C35

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

Processo Licitatório nº 115/2021, Dispensa de Licitação nº 082/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA JOANA SILVA CAMARGOS TEODORO**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Santa Catarina, nº481, Bairro Edna, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 29/112021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:440D1D58

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

Processo Licitatório nº 229/2021, Dispensa de Licitação nº 151/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LIONE DO CARMO SILVA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação e uso do UBSF (unidade Básica de Saúde da Família) – PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Santa Vitória, n°80, Bairro Jardim Brasil, Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 29/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6442EB12

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021

Processo Licitatório nº 299/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Dom Pedro I, localizada no Povoado de Três Barras, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 51 (cinquenta e um) dias, a contar de 11/11/2021, passando a ter termo final em 31/12/2021.
Data da assinatura: 05/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9705EE24

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

Processo Licitatório nº 274/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do refeitório e reforma dos banheiros, no prédio do Almoxarifado, situado na Rua Elias Alcantara Camargos nº 250 Bairro Ana Carolina no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 14/11/2021, passando a ter termo final em 31/12/2021.
Data da assinatura: 05/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C40E5307

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

Processo Licitatório nº 281/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada na Rua Governador Valadares, nº 117, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 51 (cinquenta e um) dias, a contar de 11/11/2021, passando a ter termo final em 31/12/2021.
Data da assinatura: 05/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:616B5F66

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NA DATA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 3157 ANO XIII, PÁG. 131:

RETIFICA-SE a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16 de dezembro de 2021, Edição 3157 ANO XIII, Pág. 131:

Onde se lê: "**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2021.**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do Processo Licitatório nº 248/2021, determinou a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2021, cujo objeto é ***aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021*****".**

Leia-se: **"EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021 – C".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e conforme justificativa que consta nos autos do Processo Licitatório nº 248/2021, determinou o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** n° 018/2021 – C, com a empresa **Tropical Minas Comércio Distribuição LTDA**, em razão de descumprimento contratual conforme consta nos autos convocando o segundo colocado, da Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2021, cujo objeto é ***aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021***.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AA6CDF13

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Serviço Contínuo
Objeto: Plano de Saúde devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS com abrangência nacional, sem coparticipação, com segmentação assistencial, ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com padrão de internação em apartamento individual com banheiro privativo para funcionários da Câmara Municipal do Prata, que estejam em atividade, ocupantes de cargo efetivo, comissionado, contratado temporariamente e em funções públicas, bem como para os seus respectivos dependentes, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.
Data de Realização: 30/12/2021 **Hora:** 14:00

Local: https://www.licitanet.com.br

Download do Edital e Anexos: http://www.camaraprata.mg.gov.br
https://www.licitanet.com.br

Informações: Telefone (34) 3431-1635
e-mail: licitacao@camaraprata.mg.gov.br

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D8BA1C68

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Serviço Contínuo
Objeto: Plano de Saúde devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS com abrangência nacional, sem coparticipação, com segmentação assistencial, ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com padrão de internação em apartamento individual com banheiro privativo para funcionários da Câmara Municipal do Prata, que estejam em atividade, ocupantes de cargo efetivo, comissionado, contratado temporariamente e em funções públicas, bem como para os seus respectivos dependentes, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.
Despacho: Torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico 001/2021 da Câmara Municipal de Prata - MG, realizado em 15/12/2021 às 14:00 horas, no site: www.licitanet.com.br da empresa LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI responsável por gerenciar o referido processo licitatório.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2474EF0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/12/2021

Processo Licitatório nº 456/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2021 – Objeto: aquisição de leite em pó e suplementos alimentos para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, em virtude da pandemia, adquiridas com recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, às empresas **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 02, 06, 05 perfazendo o valor total de **R$32.800,000 (Trinta e dois mil e oitocentos reais); MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPILARES LTDA** vencedora para os itens nº: 04, 06 perfazendo o valor total de **R$14.000,00 (quatorze mil reais)**. Valor total global de **R$46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:6A181415

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº333/2021 E 334/2021.

Processo Licitatório nº 456/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2021.
Objeto: Á aquisição de leite em pó e suplementos alimentos para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, em virtude da pandemia, adquiridas com recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.Contratadas: **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 02, 05, perfazendo o valor total de **R$32.800,000 (trinta e dois mil e oitocentos reais); MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPILARES LTDA** vencedora para os itens

nº: 04, 06 perfazendo o valor total de **R$14.000,00 (quatorze mil reais).**
Valor total global de **R$46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
Vigência: 15/12/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 15/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:4D36ACD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/12/2021

Processo Licitatório nº 436/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para expansão e reforma do Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento nº 3001, Bairro Morada do Sol, no Município de Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **COOPER E VIEIRA LTDA** o valor total global de **R$450.188,26 (quatrocentos e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:66578E47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 335/2021.

Processo Licitatório nº 436/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para expansão e reforma do Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento nº 3001, Bairro Morada do Sol, no Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COOPER E VIEIRA LTDA.**
Valor total global: **R$450.188,26 (quatrocentos e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).**
Prazo de execução: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 15/12/2021 a 30/06/2022.

Data da assinatura: 15/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D5CB2926

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 13:30 horas, do dia 29/12/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2021, Processo Licitatório n° 0470/2021 do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção e manutenção de diversas pontes no Município do Prata-MG.**Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 16 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7C159758

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2021

Processo Licitatório nº 336/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2021.
Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 26/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, do Processo nº 2020/27000/011434, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, cujo objeto é Registro de Preços para futura eventual aquisição de mobiliário para atendimento das Unidades Escolares Ativas da Rede Municipal de Ensino, bem como para a nova Unidade a ser inaugurada no Bairro Jacarandá.
Contratada: **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.826.367/0004-30.**
Valor Total da Adesão: **R$415.157,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais)**.
Data da assinatura: 14/12/2021

Vigência: Da data da assinatura até 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:16D1DC4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1700/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/08/2006 a 14/08/2011, para serem gozadas no período de 08/12/2021 a 06/01/2022, ao servidor efetivo WILSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 3825.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4C03F273

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1701/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2016 a

23/10/2021, para serem gozadas no período de 08/12/2021 a 06/01/2022, ao servidor efetivo SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 3573.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:5D92E7D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1702/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 06/07/2021, para serem gozadas no período de 11/12/2021 a 09/01/2022, ao servidor efetivo DENIS RIBEIRO MOTA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula 6076.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F6738E46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1703/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 17/12/2021 a 15/01/2022, ao servidor JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3606.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F7DFFCD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1704/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, para serem gozadas no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, ao servidor LARISSIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE DE COMUNITARIO, matrícula 5739.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:44C0DEDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1705/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/10/2019 a 13/10/2021, para serem gozadas no período de 09/12/2021 a 07/01/2022, ao servidor RUBIA SILVA LEMES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5476.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:78D787B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1706/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 21/08/2020 a 20/08/2021, para serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, ao servidor REIGIANE SIMAS DE MOURA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5801.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:2F1DDC1D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1708/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/11/2019 a 05/11/2020, para serem gozadas no período de 07/12/2021 a 05/01/2022, ao servidor ROSANA SOUZA LIMA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 3659.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:3BA9F67A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1708/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2001 a

31/08/2006, para serem gozadas no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, ao servidor efetivo REINER APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMISTRATIVO, matrícula 215.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:510BE786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 21/2021

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras, nobreaks, notebooks e demais equipamentos de informática e telefonia para uso de diversos departamentos do município de Pratinha MG. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

DATA DOS CONTRATOS: 16/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADOS:

AUTOMATIZA BRASIL LTDA, (CNPJ: 13.833.079/0001-83), com valor total de R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, (CNPJ: 19.454.333/0001-19), com valor total de R$ 42.032,00 (Quarenta e Dois Mil, Trinta e Dois Reais.
GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ: 04.552.128/0001-19), com valor total de R$ 6.500,00 (Seis Mil, Quinhentos Reais)
DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ: 01.246.325/0001-11), com valor total de R$ 45.185,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais)
CRISTIANO DONIZETE RIBEIRO, (CNPJ: 44.260.662/0001-76, com valor total de R$ 8.106,00 (Oito Mil, Cento e Seis Reais)
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, (CNPJ: 23.106.657/0001-33), com valor total de R$ 29.890,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE ME, (CNPJ: 35.316.374/0001-03), com valor total de R$ 9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
JL SUPRIMENTOS EIRELI, (CNPJ: 26.958.064/0001-93), com valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 16/12/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 16 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site no dia 17/12/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:17C09329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 53/2021.
Inexigibilidade n° 02/2021.

OBJETO: Credenciamento de restaurantes situados no município de Pratinha MG, para fornecer refeições do tipo Self Service e Marmitex.

Período para Credenciamento: 15/12/2021 a 31/01/2022.

Ao dia 14 de Dezembro de 2021, às 17:00 encerrou-se o período para credenciamento do referido objeto, entretanto mesmo restou DESERTO, haja vista que não compareceu nenhum interessado dentro do referido prazo.

Pelo exposto, tendo em vista a necessidade da administração em ter empresas aptas a fornecer refeições, as quais tem o objetivo de alimentar funcionários prestadores de serviços de outras cidades que estão à serviço da Prefeitura, opta-se por prorrogar o prazo do presente credenciamento até o dia 31/01/2022.

Dessa forma, a administração terá a chance de credenciar para atender ao objeto do credenciamento, suprindo assim a necessidade da mesma.

Pratinha-MG, 14 de Dezembro de 2021.

JOHN WECOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 17/12/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:9A3B2246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2021. Processo de nº 94/2021, inexigibilidade de nº 21/2021; Objeto: aditamento contratual, (art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93); valor: R$ 6.000,00, (seis mil reais); Objeto: Credenciamento pessoa jurídica/física para prestação de serviços médicos mediante consultas em Urologia, conforme termo de referência do edital; Contratante: Município de Quartel Geral.

URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI.
Contratado

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL. 16/12/2021;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D755BD55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 101/2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O Prefeito de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que no dia 23 de dezembro de 2021, (quinta-feira) será celebrada a confraternização do funcionalismo público municipal;
CONSIDERANDO que no dia 24 de dezembro de 2021, (sexta feira) é véspera de celebração do natal no dia 25 de dezembro de 2021, (sábado).

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 23 de dezembro de 2021, (quinta-feira), e, 24 de dezembro de 2021, (sexta feira), na administração pública direta, indireta municipal cujo expediente normal será retomado a partir do dia 27 de dezembro de 2021, (segunda- feira).
Art.2º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os
serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais, e, chefes de setores respectivos.
Art. 3º – Os débitos tributários vincendos nas datas referidas no art.1º e 2º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.
Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Quartel Geral, 17 de dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FE3BB0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para serviços de reforma e adequação de salas de aula no térreo e ampliação de salas de aulas no primeiro pavimento na Escola Municipal João Damasceno em Recreio-MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, e memorial descritivo.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/ 2021
CONTRATO Nº 213/2021
VALOR DO CONTRATO R$ 398.020,41 (trezentos e noventa e oito mil e vinte reais e quarenta e um centavos).
CONTRATADA: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI a iniciar na data de 15 de dezembro de 2021 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

RECREIO, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUÍS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA RJ 127061/D

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BB1A0298

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 098/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

Processo Licitatório n ° 098/2021
Pregão Presencial n° 069/2021
Registro de Preço nº 069/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível – Óleo Diesel S 10 para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Munícipio de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.768.239/0001-10
VALOR: R$ 429.030,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trinta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 16 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F9CF82CC

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 REGISTRO DE PREÇO 046/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
REGISTRO DE PREÇO 046/2019

DECISÃO DO VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investido no cargo através da Portaria 619/2021 do Gabinete do Prefeito, decide:
Considerando o parecer jurídico acolho o pedido requerido pela ENGETÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME de prazo para apresentação da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, posto tratar-se de microempresa. Uma vez apresentada a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no prazo legal, defiro o pedido de prorrogação do contrato para Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Equipamentos Médicos Hospitalares do Munícipio, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Intime-se e publique-se.

Recreio, 16 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ PEREIRA
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8113B83F

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 570, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI

e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, objetivando a contratação temporária de servidor para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

Ensino Superior Completo

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Élen Ivo de Assunção	0	1º	xx

Recreio, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E0803E00

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ÉLEN IVO DE ASSUNÇÃO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1104FA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11856/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11856/18

PROCESSADO: H.G.Q.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:64E85492

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE 1º CHAMAMENTO 4485/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeado pela Portaria COR. Nº 018/2021, torna público a convocação para apresentar DEFESA PRÉVIA nos autos do PAD 4485/2021, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 16/12/2021, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 4485/2021, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ela atribuídos, sob pena de REVELIA:
CRISTIANE MEDEIROS AMARAL DO NASCIMENTO, EDUCADORA INFANTIL, MATRÍCULA: 21114.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B6550899

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°4.220/2021.

Altera o art. 6º da Lei 4.134, de 15 de janeiro de 2021, que *"Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2021".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III do artigo 6º da Lei 4.134, de 15 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°……..

……...

III - abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos), da despesa fixada no art. 2º desta Lei;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:062483E1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 006 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 006, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves – CMSRN, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 3.357, de 01 de Março de 2011; Resolução nº 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG/2020)

Sala das Sessões do CMSRN, 08 de Dezembro de 2021.

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde De Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves/Gestor Local do SUS

O teor do Relatório Anual de Gestão (RAG/2020), encontra-se disponível para acesso público no SARGSUS.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F6279290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021 PROCESSO 194/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 116/2021 referente ao Processo 194/2020.

Objeto: aquisição de computadores e notebooks, com prazo de vigência de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretária Municipal de Administração e a empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 3.454.178,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais).

Assinatura do contrato: 02 de dezembro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3DAA4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2021 — AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08 002 12.122.0101 2218 – MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 167 – TRANSF. FUNDEB – COMPL – Ficha 1236.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F852D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 272/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 272/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 272/2021 – e a **EMPRESA WML PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa Especializada para confecção e instalação de impressão Digital em adesivo.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e o **WML PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA** perfazendo o valor Total Estimado Leia-se R$35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CA8E9FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital e demais informações referentes ao Chamamento Público 006/2021 cujo objeto é o Credenciamento de Fomento incentivo à Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc para obtenção de benefícios culturais, visando estimular a produção da cultura e a difusão de ações na área das artes, da cultura e da economia criativa, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Emergencial ALDIR BLANC, Lei Federal n° 14.150/2021, o Decreto Federal nº 10.464/2020, 10489/2020 e nº 10.751/2021, Decreto Estadual Nº 48.059/2020 e os Decretos Municipais N.º 102/2020, e o Nº 111/2020. o Cronograma com as datas e informações constam no edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:ADE40BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 PROCESSO 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 118/2021 referente ao Processo 039/2020.

Objeto: locação, operação e manutenção de caminhões, máquinas e equipamentos, com prazo de vigência de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretária Municipal de Obras e a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA - UNICOOP**, perfazendo o valor total de R$ 4.761.328,70 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Assinatura do contrato: 25 de novembro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A6DFD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MGtorna público que às**09h00min (nove horas) do dia 30 (trinta) de dezembro de 2021**, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2021**, para a contratação de empresa habilitada objetivando o fornecimento de combustíveis, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de dezembro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0D379C73

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 29

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 14h00min (quatorze horas) do dia 30 de dezembro de 2021, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2021, destinado ao Registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG e às demandas judiciais. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 16 de dezembro de 2021.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5C185172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 037/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 06 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **COMBUSTIVEIS PARA FROTA DO MUNICIPIO** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 16 de Dezembrode 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:1E3EDAAD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 038/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 06 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:BE66F94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES COMPLEMENTAR DE CONSELHOS(AS) TUTELARES DA CIDADE DE RODEIRO.

EDITAL CMDCA 001/2021, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE RODEIRO - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o Processo de Escolha em data de 03/22 para seleção dos membros dos Conselhos Tutelares para o ano de 2022/2023, para os candidatos aptos ao PROCESSO DE SELEÇÃO ELEITORAL em andamento seguirá as seguintes normas:

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo Eleitoral, informações de dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
-2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, números,

nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
-3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após o dia 06/12/2021, após a data da Capacitação prevista para todos os candidatos, já que a lista dos candidatos aptos foi publicadas;
-4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação vigente e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
-5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de divulgação individual, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
-6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; Carros som e similares;
-10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 11. É permitido uso de redes sociais para a divulgação da imagem do candidato, não podendo denegrir ou atacar o outro candidato.,
-12. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DA CIDADE DE RODEIRO:
1. A eleição para os membros dos Conselhos Tutelares da Comarca de Rodeiro realizarão no dia 18 de dezembro de 2021, das 08h às 12h.

ELEIÇÕES COMPLEMENTAR DO CONSELHOS TUTELARES DA CIDADE DE RODEIRO
-1 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
-2 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
-3. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
-4. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
-05. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver enumerada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial aprovado;
d) que tiver o sigilo violado.

DA MESA RECEPTORA DE VOTOS E DA VOTAÇÃO
a) Os eleitores se inscreverão perante a mesa receptora de votos, apresentando obrigatoriamente, documento oficial com foto e facultativamente o título de eleitor.
b). Verificada a habilitação para o voto, o nome do eleitor será coloca na lista de votantes, que colherá a assinatura do eleitor.
c). **As cédulas serão numeradas de um** até a última a ser entregue para votação, no ato, da votação pelo presidente e pelo secretário, sendo entregues aos eleitores após verificação de que está em branco.
d). As cédulas seguiram o modelo definido pela comissão de eleição preservando o sigilo do voto e constarão o nome dos candidatos por ordem alfabética.
e). O eleitor manifestará sua vontade através de marcação no local destinado a cada candidato.

DA FISCALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO
a). Cada candidato poderá estar presente como fiscal.
b). Os candidatos poderão fiscalizar as mesas de votação.

DA APURAÇÃO.
A apuração dos votos será feita no local a partir das 12:00 hora, ficando encerrada as votações ou até o ultimo cidadão votar.
No local de apuração será apurada pela membros da comissão organizadora, contendo: · 01 mesários · 01 presidente
Efetuada a apuração, serão considerados eleitos todos os candidatos que tiverem no mínimo 1 voto, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas,
Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior nota na prova de conhecimento, mesmo assim continuando o empate considerara o candidato com maior idade.

DA IMPUGNAÇÃO
a) Os ficais credenciados e os candidatos concorrentes poderão impugnar a identidade do eleitor no momento da inscrição do eleitor perante a mesa receptora, na forma oral, sob pena de preclusão.
b). A impugnação só poderá recair sobre a identidade do eleitor.
c). A impugnação será decida de plano pela comissão de eleição, após ouvir o eleitor impugnado.
d). A decisão da comissão será por consenso e não caberá recurso.
DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS.
a). A votação será encerrada às 12h00min, havendo eleitor na fila neste horário, o portão será fechado e votarão apenas o eleitor que estiver no local.
b). Encerrada a votação as urnas serão fechadas e os membros da comissão, e os candidatos presentes, poderão estar presentes na contagem de votos.
c). As urnas será aberta e iniciará o processo de apuração.
d). A apuração dos votos se dará com a contagem do total de votos recolhidos e a conferência com o total de eleitores votantes inscritos na lista de votação.
e). Existindo número de cédulas a mais do que o número de votantes, serão destruídas tantas quantas forem as cédulas excedentes.
f). Existindo número de votantes a mais do que o número de cédulas, serão consideradas as cédulas constantes nas urnas.
g). As cédulas serão apuradas uma a uma, mostrando aos presentes, momento em que poderá haver impugnação por qualquer dos presentes.
h) Cada candidato poderá estar presente como fiscal de mesa de apuração.
i) Não havendo impugnação, o voto será apurado e serão considerados nulos os votos em que não for possível verificar a intenção do eleitor.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA: ELEIÇÕES COMPLEMENTAR CONSELHOS TUTELARES DA COMARCA DE RODEIRO
a. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
b. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
c. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
d. Caberá à Comissão Organizadora ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
a. Ao final de todo o Processo, a Comissão Organizadora encaminhará relatório ao Presidente CMDCA, que juntamente com o Prefeito, Rh e Judiciário decidiram quantas vagas serão preenchidas para completar o quadro vacante para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

DA CERTIFICAÇÃO E POSSE:
a). A Certificação dos Conselheiros tutelares da Cidade de Rodeiro será no dia 03/01/2022, na sede do conselho tutelar de rodeiro.
b) Os candidatos mais votados, devem tomar posse, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
c). A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito Municipal, no dia 03 de janeiro de 2022, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90 12.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora da Seleção dos decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, juntamente com o Judiciário da Prefeitura Municipal, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante ao CMDCA e a Comissão Organizadora, acompanhar todo desenrolar do processo eleitoral, incluindo votação e apuração;
Os trabalhos da Comissão Organizadora se encerram com o termino da apuração e posterior relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de eleitoral.

Rodeiro, 16 de dezembro de 2021

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA
RODEIRO – MG

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:81073A86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Instaura Processo Disciplinar, Designa Comissão encarregada e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 001/2008, art. 7, inciso Xlll e XVlll, e em conformidade com o art. 135, p. único, da Lei Complementar nº 011/2008, art. 135;

CONSIDERANDO determinação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 6ª Promotoria de Justiça, com atuação perante Crianças e Adolescente da Comarca de Ubá, nos termos do art. 129, lll e Vl, da Constituição Federal, art. 8º, parágrafo 1º, da lei nº 7.247/85, art. 26, l, da lei 8.625/93, art. 93 e art. 67, inciso l, letra "b" da LC nº 34/94, nos autos do inquérito Civil nº MPMG-0699.17.001339-4 que requisita a instauração de Procedimento Disciplinar para apurar eventual irregularidade funcional por parte da coordenadora do Conselho Tutelar, através do ofício nº 149/2021/6ªPJ, sobre noticia do fato nº MPMG-0699.21.000176-3, Manifestação nº 538797;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de apuração por parte do CMDCA dos fatos apontados nos ofícios 149/2021/6ªPJ, da 6ª Promotoria de Justiça, pelo Promotor de Justiça Bruno Guerra de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Disciplinar para apuração dos fatos expostos em desfavor de C. S. S, Conselheira Tutelar do Município de Rodeiro.

Art. 2º O processo instaurado pelo artigo anterior será conduzido pela Comissão formada pelos seguintes Membros do CMDCA, sob a presidência do primeiro:
I – Augusto Lopes da Rocha – Presidente da Comissão;
II – Elisangela A. M. N. Menezes – Membro da Comissão.
III - Márcia Aparecida Teixeira Gomes- Membro da Comissão.

Art. 3º A presente Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade devidamente justificada pela Comissão.

Rodeiro – MG, 16 de dezembro de 2021.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:BBEDD164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 359/2021

Autoriza Horário Especial para Funcionamento de Atividades Comerciais no Ano Civil de 2022 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 519, de 21/10/1994, considerando os feriados municipais e nacionais significativos ao fomento do comércio

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial para funcionamento de atividades comerciais Município de Rodeiro no ano civil de 2022 nas seguintes datadas:

• 15/01/2022
• 19/02/2022
• 07/05/2022
• 11/06/2022
• 13/08/2022
• 08/10/2022
• 03/12/2022
• 10/12/2022
• 17/12/2022
• 24/12/2022

Parágrafo único - Entende-se por horários especial de funcionamento dos estabelecimentos de atividades comerciais o compreendido no sábado entre as 12:00 horas e as 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AA33F006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4368/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022;
II – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;
III – Valdinea Aparecida de Souza, matrícula nº 0147, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:76F48FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4369/2021

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, no período de 02/02/2022 a 02/04/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F41FEF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de reforma e ampliação de Escolas Municipais, pgtº com recurso oriundo do Convênio nº1261000746/2021/SEE.
VALOR: R$727.942,43 (Setecentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 16/07/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 090/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:83E53CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

Processo Administrativo n.º 201/2021
Inexigibilidade: 19/2021
Credenciamento: 019/2021
Contrato n.º 124/2021

Contratada: **JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS**
CNPJ N.º 02.628.117/0001-40

Objeto: Prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA

Valor: O Valor Estimado é de **R$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022

Data da assinatura: 03/12/2021

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:402E80F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 109/2021

Processo n.º 192/2021
Dispensa n.º 025/2021
1º Aditivo de valor ao Contrato n.º 109/2021.

Promitente Fornecedora: **SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**
CNPJ: 08.234.366/0001-37

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de R$ 15.293,88 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 25%% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do Contrato n.º 109/2021.

Data assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara, 16/12/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:6E3A2551

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL DE Nº 2038/2021

"Dispõe sobre regras acerca da manutenção e limpeza de lotes e terrenos urbanos do Município de Santa Bárbara/MG, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído no município de Santa Bárbara MG o programa de limpeza em lotes urbanos vagos, devendo todos os proprietários de terreno, cultivados ou não, dentro do perímetro urbano do Município de Santa Bárbara, serem obrigados a proceder à limpeza, capina e à retirada de entulhos e do lixo, bem como a fazer, no seu terreno, o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e não comprometer a saúde e a higiene públicas.

Parágrafo Único - O programa tem por objetivo principal a identificação dos proprietários desses espaços, enviando a cada um deles uma notificação e concedendo-lhes um prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação, para executar os serviços de limpeza, capina, escoamento de águas e demarcação de seu terreno ou apresentar defesa administrativa.

Art. 2° - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal ou;

II - por edital público divulgado na imprensa do Município.

Parágrafo Único - A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, através de sua equipe de servidores públicos ou por via postal.

Art. 3° - Quando constatado o não cumprimento das exigências no prazo estipulado, a Prefeitura municipal procederá a limpeza e enviará os cálculos com toda a documentação ao órgão competente da administração municipal, o qual iniciará o procedimento administrativo de cobrança encaminhando a respectiva guia de recolhimento ao proprietário infrator, garantido o contraditório.

§ 1º. O custo para a execução dos serviços será calculado pela Secretaria competente de acordo com os valores demandados durante o processo de sua realização.

§2º- a fiscalização pelo cumprimento dessa lei ficará a cargo da secretaria competente, nos termos do regulamento a ser editado pelo poder executivo municipal, sendo que até a edição do competente ato regulamentador, caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a sua execução.

§3º- Se os valores devidos não forem pagos dentro do prazo de 5(cinco) dias corridos contados da notificação da decisão final relativa ao processo administrativo, haverá inscrição na dívida ativa, com o consequente ajuizamento da competente execução fiscal.

Art. 4° - A emissão de guia no valor dos serviços executados deverá ser recolhida aos cofres públicos pelo proprietário, no prazo determinado, sob pena de ser o débito inscrito na dívida ativa do Município e encaminhado à Procuradoria para as providências judiciais.

Art. 5° - Em caso de impossibilidade de localização dos proprietários desses terrenos, por qualquer motivo, o valor dos serviços executados será lançado no carnê do IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita às penalidades legais, podendo seu proprietário, em última instância, ser penalizado com a perda de sua propriedade, conforme determina o artigo 1.715 do CC e 184 do CTN.

Art. 6° - No caso de reincidência, será aplicado o valor em dobro.

Art. 7° - Caberá ao Poder Público municipal à regulamentação do presente projeto de lei mediante decreto, sem prejuízo de sua imediata aplicabilidade e produção de seus efeitos.

Parágrafo único: A execução do disposto nesta Lei não inibe nem restringe a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Art. 8° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Santa Bárbara, data da publicação.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:F9CE44C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 2.039/2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

O Povo do Município de Santa Bárbara, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara para o exercício de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º. Fica estimada a receita do Município de Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2022 no montante de R$ 132.528.691,21 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único - O desdobramento da receita total estimada, no que tange à classificação econômica, fica demonstrado no anexo I desta lei e no anexo VI fica demonstrada a receita conforme a fonte de recursos.

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, de R$ 132.528.691,21 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), está demonstrada nos anexos I, III e V segundo as categorias econômicas e no anexo II demonstrada a despesa por unidades orçamentárias.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no montante dos respectivos orçamentos até o limite de trinta por cento do respectivo orçamento.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite estabelecido no caput deste artigo os créditos suplementares:

I- para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II - para atender convênios com outros entes da federação, acordos nacionais e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação desta Lei;

IV - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;

V - com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado durante execução do orçamento;

VI - com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior bem como por excesso de arrecadação apurado no exercício de vigência da lei, durante a execução orçamentária, no montante dos respectivos créditos apurados.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com recursos oriundos de operações de créditos contraídos junto às instituições financeiras no montante do respectivo crédito.

Art. 8º. Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos a que se refere essa lei encontram-se disponíveis no portal da transparência no link: https://www.santabarbara.mg.gov.br:8002/leg_cad.aspx?formType=2&cd=71111

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A6B1FFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2021

Designa a comissão para Avaliação de Documentação Técnica de Licitação para contratação de empresa especializada em criação de conteúdos audiovisuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 1703/2013, que "denomina as Secretarias Municipais que menciona, define as atribuições e competências fundamentais dos órgãos de chefia, direção e assessoramento da administração direta", e
Considerando a necessidade de avaliar a documentação técnica apresentada pelos licitantes, para contratação de empresa Produtora de Vídeo, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão para avaliação de documentação técnica exigida no certame, sendo composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Mat.
1º Titular	Eveline Aparecida Perdigão	200659
2º Titular	Whistefanni Sebastião de Souza Silva	101238
3º Titular	Thiago Stefanio de Paula Silva	101237
1º Suplente	Marcos Eduardo Alves Souza	101285
2º Suplente	Francielle Fernanda da Silva Laudino	1013149
3º Suplente	Samara Lins Ramos	201071

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão presente designação.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2021

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:17DB4A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2021

Termo de Apostilamento de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 039/2021.

Com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 039/2021, para o exercício do ano de 2021.
Em razão deste Termo de Apostilamento, as despesas relativas ao exercício de 2021 do Contrato nº 039/2021, e respectivos aditivos serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 02010001.1339200142.059.33903900000 - 376/100

Santa Barbara do Leste/MG, 16 de dezembro de 2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:81EFD2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 17/12/2021 À 17/01/2022 ÀS 16H00MIN; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 17/12/2021 à 17/01/2022 às 16h00min; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 010/2021, Processo Licitatório 066/2021; Objeto: Credenciamento de Advogados(as) para prestação de serviços técnicos de advocacia para assessoria e consultoria jurídica para o Setor de Recursos Humanos, acompanhamento dos processos judiciais contenciosos de primeira instância e defesa dos demais interesses do município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência

e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro(33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 16 dezembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2E9B415E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 5m de largura e 7m de vão na Comunidade São Félix, uma ponte de bueiro ARMCO medindo 5m de largura e 6m de vão na Comunidade Pimenta e uma ponte de bueiro ARMCO de 5m de largura e 6m de vão na Comunidade São Paulo, visando o restabelecimento da trafegabilidade, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, de acordo com as metas nº 04, 07 e 08 estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.117.056/0001-17, vencedora do certame, com valor global de R$ 251.353,25 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 15 de dezembro 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5FB4FD36

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84 , vencedora do certame, com valor global de R$ 259.793,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 15 de dezembro 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:15FA2248

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de veículos automotores 0 km, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01- Veículo Automotor de Passageiros no valor de R$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais), para a empresa: CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 16 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3DD6D8D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

g**O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 17/12/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 05/01/2021(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 05/01/2021 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:457E2A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 112/2021- Dispensa nº 47/2021-Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de administração e finanças, ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de dispensa de licitação, fogos de artificio para réveillon de 2022, GELATI SHOWS PIROTECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 65.912.495/0001-70, com sede à Av Giovani Attilio Tolaini, 96, Jardim Maria Helena Barueri, MG, R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Art. 24 II da Lei 8.666/93- Publique-se-Santana de Cataguases, MG 14 de dezembro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D74BC71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, MG, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 47/2021, aquisições de mobiliários e eletrodomésticos em geral, para uso da Secretaria Municipal de Educação recursos do FUNDEB, **HOMOLOGAR: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, CNPJ: 20.089.441/0001-19, situada Av 21 de Dezembro, 882, Centro, Goiana- MG, valor R$ 74.090,85 (setenta e quatro mil noventa reais e oitenta e cinco centavos), **INFORMATICA CENTRAL LTDA ME**, CNPJ: 10.902.463/0001-00, situada na Rua presidente carlos Luz, 329, loja 01, centro, Leopoldina- MG , valor de R$ 21.470,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais), **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA**, CNPJ: 28.823.781/0001-33, situada na Rua custodio Dornelas Sodre, 230, Subsolo, santo Antônio, Muriaé- MG , valor R$ 3.000,00 (três mil reais).
Santana de Cataguases, MG, 15/12/2021-
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E49CE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGRAS DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE - EDITAL Nº001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA MG

REGRAS DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE - EDITAL Nº001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA MG
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público, torna público as regras do sorteio público de desempate. A íntegra do resultado será publicada no endereço eletrônico www.santavitoria.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.mg.gov.br.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D42E7810

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 157/2021, Inexigibilidade nº 004/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos de notória especialização nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de recuperação das receitas do ICMS/IPI decorrentes do direito do município na integralidade do Valor Adicionado apurado em razão da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica de São Simão, instalada no território do Município, para o aumento do IPM – Índice de Participação do Município e, por conseqüência, o acréscimo do recebimento do ICMS/IPI. Contratado: Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.297.814.0001-89. Fundamento: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor estimado: R$5.184.000,00. Vigência: 15/12/2021 a 31/12/2023. Data da Ratificação: 15/12/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 128 FR 100. *RATIFICO a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3D393B17

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório: 101/2021 Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2021 Tipo: Obras. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 101/2021 na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2021, objeto: Contratação de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CRECHE PADRÃO – PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA – TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM ALEXANDRE, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. O adjudica e homologa para a empresa: JM Construtora e Incorporadora Eireli, com sede à Rua Uruguai, nº62, sala 01-B, Jardim América, Itumbiara/GO, CEP 75.523 - 370, inscrita no CNPJ/MF nº 10.175.209/0001-40, neste ato representada pelo Srª Aleone Santos Oliveira, inscrito no CPF nº 587.081.976-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$2.599.019,99 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e dezenove reais e noventa e nove centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico. Município de Santa Vitória, em 13 de dezembro de 2021. Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B92970BA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2021

Extrato Contrato nº 055/2021, Processo Licitatório nº 101/2021, Concorrência Pública nº 002/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: JM Construtora e Incorporadora Eireli; CNPJ: 10.175.209/0001-40. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CRECHE PADRÃO – PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA – TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM ALEXANDRE, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Valor: R$2.599.019,99. Vigência: 13/12/2021 a 13/06/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 293 FR 101. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:EDE6F12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

"REJEITA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017 ".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 66, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 219 a 221, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, referente ao exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº. 1054249, da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela ofensa ao art. 212 da Constituição da República/88.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 15 de dezembro de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:B3FE7A72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 093/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Processo homologado e adjudicado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida. – ME com o valor de R$ 256.071,81. 16/12/2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6177493E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 093/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021. Contrato Administrativo Nº 069/2021. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio confeccionado em concreto pré-fabricado na Rua Projetada localizada na sede municipal. Valor Total: R$ 256.071,81. Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.0011.1.0092 (00.01.68)...4.4.90.51. 16/12/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:920B8AEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 098/2021. Pregão Presencial nº 039/2021, pelo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 30/12/2021, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 15/12/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:11DF35B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGITRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGITRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Presencial Nº 016/2021. Termo de Cancelamento Parcial Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 018/2021. Detentora do Registro de Preço: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Cancelamento do item Nimodipina. Vigência do Termo: 01/12/2021 a 07/04/2022. Valor Suprimido: R$ 8.680,00. Justificativa: Subitem 10.3 "b" da cláusula 10 da Ata de Registro de Preço Nº 018/2021. 01/12/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:503E2642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 87.696,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:187D8442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 35.854,20 (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4BCFEB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES. Ata no valor Global de: R$ 476.260,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F44D70B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 225.372,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE593738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 178.200,00 (Cento e Setenta e oito mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A936E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 131.404,00 (Cento e Trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 17/09/2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D5C330F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 048/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 1.007.250 (Um milhão e sete mil e duzentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS

DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 17/09//2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:41CD05C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 048/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.007.715,00 (Um milhão e sete mil e setecentos e quinze reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ASSINATURA: 17/09//2021 – VIGÊNCIA: 17/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EB897916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Ilustríssimo Senhor
João Mauricio Martins Normanha
Representante Legal da Empresa **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
Referência: Processo Licitatório nº 046/2021
Pregão Presencial nº 024/2021
A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 029/2021 oriunda do Processo Licitatório nº 046/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o Município de Santo Antônio se reserva ao direito de não aceitar o objeto em desacordo com o que lhe foi adjudicado, homologado, conforme disposto no **item 11.2**, do instrumento convocatório, como segue:

*"**11.2.** À Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93."*

Considerando o **item 13** do Edital do referido Processo Licitatório, que trata das responsabilidades do licitante vencedor, em especial o subitem **13.1.9** que tata da entrega do objeto licitado, em especial, de acordo com especificações do instrumento convocatório e proposta de preços apresentada, como segue:

***"13.1.9.** Entregar o objeto licitado no local, prazo, horário de entrega e **demais especificações**, **constantes deste Edital**, **e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante**, bem como o Contrato Administrativo decorrente da presente licitação." (*Grifo nosso.)

Considerando a cláusula **12** do instrumento convocatório a qual versa sobre aplicação de penalidades, em particular no seu **item 12.3,** em consonância com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como segue:

*"12.3. Se o FORNECEDOR deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais." (Grifo nosso)*

Considerando, o envio das Ordens de Fornecimento nº **1152**, datada de 28 de julho de 2021, no valor de R$ 90.000,22 (noventa mil reais e vinte e dois centavos), correspondente ao recurso da Resolução nº 7.112/2020 SES; e nº **1153**, datada de 28 de julho de 2021, no valor de R$ 5.989,78 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente a contrapartida do município;

Vem apresentar-lhes a presente Notificação Extrajudicial conforme fatos a seguir:

I - DOS FATOS

No dia 22 de junho de 2021, a empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, tendo como representante na sessão de julgamento do processo licitatório em epígrafe, o Sr. Alexandre Gonçalves Weber, portador do CPF sob o nº 520.587.196-20, sagrou-se vencedora do item *"001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO **TIPO FURGONETA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**: VEICULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES, REMOÇÃO, NOVO "0" KM, COM 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KM, COM O MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA) DE NO MÍNIMO 1.4L, COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. CABINE COM AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 2 PESSOAS. CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS Á FRENTE E 1 Á RÉ. RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14. DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DAS PORTAS ELÉTRICAS. DESCRITIVO: - DIVISÓRIA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRAS DE VIDRO) COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO; - PISO TRASEIRO EM PRFV (PLÁSTICO COM FIBRAS DE VIDRO) ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS DA CAÇAMBA; - JANELAS LATERAIS DIREITA/ESQUERDA COM VIDROS CORREDIÇOS COM PELÍCULA BRANCA E TRÊS FAIXAS LISAS; - EXAUSTOR DE TETO COM CÚPULA DE FIBRA DE VIDRO COM ACIONAMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE – AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 12.000 BTU'S; - BANCO TIPO BAÚ PARA ACOMODAÇÃO DE DUAS PESSOAS COM ASSENTO E ENCOSTO, ESTOFADOS EM COURVIN, CONTANDO COM 02 CINTOS DE SEGURANÇA; - MACA REMOVÍVEL RETRÁTIL COM COLCHONETE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM NO MÍNIMO 1,80M, SINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE FIXAÇÃO NO PISO; - ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL COM PORTAS CORREDIÇAS SOBRE A CABINE – SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LTS. CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7Lts COM VÁLVULA E MANÔMETRO; -*

ILUMINAÇÃO INTERNA CENTRAL COM 01 LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED; SUPORTE DE SORO E SANGUE; SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL COM SIRENE ELETRÔNICA, EQUIPADOS COM TODOS OS ASSESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CETRAN. GRAFISMO PADRÃO DE AMBULÂNCIA:1 (UMA) PALAVRA "AMBULÂNCIA" NA TRASEIRA E OUTRA NO CAPO, 2(DUAS) CRUZES DA VIDA EM CADA LATERAL. ***VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE RECURSO ORIGINÁRIO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, DE 20 DE MAIO DE 2020***." (Grifo nosso).

A empresa apresentou em sua Proposta Comercial, constante nos autos do Processo Licitatório 046/2021, Pregão Presencial 024/20211, páginas 376 a 377, o item FIAT FIORINO FURGÃO 1.4 TRANFORMADO EM AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETROS - **Modelo 2021**, como segue os prints abaixo:

Página 376 do Procedimento Licitatório:

Página 377 do Procedimento Licitatório:

Pagina 381 do Processo Licitatório:

Após adjudicação, o presente procedimento foi Homologado na data de 25 de junho de 2021. Tais procedimentos ensejaram na assinatura das Atas de Registro de Preços, e posteriormente geradas as Ordens de Fornecimento nº 1152 e 1153. As mesmas foram enviadas ao e-mail da empresa: alexandre.weber@tecar.com.br pelo município através do e-mail institucional do Departamento de Controle Interno, qual seja, controleinterno@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, tendo sido realizada a entrega do objeto no dia 14 de setembro de 2021.

Posteriormente ao recebimento do veículo de CHASSI nº 9BD2651JHL9143379, foi realizado o pagamento dos empenhos 3693/2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no dia 24/09/2021 e 3694/2021, no valor de R$ 5.990,00 (cinco mil reais) no dia 27/09/2021.

Realizados os pagamentos supracitados, deu-se início ao processo de licenciamento e emplacamento do veículo junto ao DETRANMG. Tal processo iniciou-se no dia 06/10/2021, onde foi protocolado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Departamento de Trânsito – DETRAN/MG os primeiros documentos.

Acontece, que por diversas tentativas, o processo de licenciamento e emplacamento do veículo documentos não obteve sucesso, sempre necessitando a complementação de documentos por parte do município, como pode verificar nos protocolos realizados nos dias 06/10/2021, 13/10/2021, 27/10/2021, 03/11/2021, 11/11/2021, 22/11/2021, 06/12/2021. Vejamos:

Durante as idas e vindas, complementações mais complementações de informações e documentos, foi constatado pelo DETRAN/MG e informado à Prefeitura Municipal que havia informações inconsistentes na fabricação e transformação do veículo, gerando o erro ***"263 – FABRICAÇÃO DIF. DA TABELA MARCA – INFORME ASSES. INFORMÁTICA"***, conforme pode-se ver nas fotos abaixo. A informação evidenciada é que o veículo entregue pela empresa possui ano de fabricação ***2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) E ANO MODELO 2020 (DOIS MIL E VINTE)*****, isso em diversas ocasiões.**

Diante no exposto, não resta dúvida da clara violação dos preceitos legais e normas editalícia outrora citadas, reiterando a responsabilidade de **entregar o objeto em consonância com a proposta de preços apresentada** e a obediência princípio da vinculação ao instrumento convocatório, corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, onde o mesmo impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Portanto, o equipamento / veículo fornecido pela NOTIFICADA não atende as especificações mínimas exigidas no instrumento convocatório.

Tais exigências, não são por acaso, pois são Regras da Administração, pactuadas na ata de registro de preços firmada e assinada pelos representantes da NOTIFICANTE e NOTIFICADA. As regras contidas nesse termo devem ser seguidas, pelas partes envolvidas.

O município faz a aquisição de veículos, no caso em tela, veículo tipo ambulância, para serem utilizados em serviços essências, que é o de socorro de doentes. Só para se ter ciência do quão importante é a aquisição de tal bem pela NOTIFICANTE, é que a maior parte do recurso é oriunda do Estado de Minas Gerais, sendo que a prestação de contas está por acontecer, e o veículo entregue não atende as especificações também da Resolução SESMG 7.112/2020.

Para tal, se faz necessário a realização de licitação pública com o intuito de verificar e chegar á melhor proposta. Após todos os procedimentos, encerra-se com a assinatura do contrato, nesse caso ata de registro de preços, onde são firmadas e pactuadas todas as condições de fornecimento, preços e sanções caso haja alguma conduta tomada pelas partes que se divergem com os atos ali descritos e normatizados.

Importa citar também o tempo que o município está com o referido veículo sem possibilidade de uso, acarreta imensos transtornos, haja vista que a cidade teve um grande aumento de casos de Covid-19 e o uso do veículo se faz fundamental na atual situação, restando a conduta da empresa ofensiva aos direitos coletivos de saúde de toda uma cidade.

As obrigações da NOTIFICADA estão descritas na cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 029/2021, a seguir:

"CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Realizar a entrega do veículo, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes.
10.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.
10.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.
10.4. Garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses e oferecer treinamento (s) para operação do sistema (se necessário).
10.5. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
10.6. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado de Minas Gerais ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
10.7. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a expensas do contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
10.8. Manter as condições de habilitação.
10.9. Entregar o(s) o veículo com a logo do programa, conforme modelo fornecido.
10.10. REALIZAR A ENTREGA DO VEÍCULO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ORDEM DE FORNECIMENTO."

É importante salientar, que a administração pública tem instrumentos para verificar e punir os fornecedores quando os mesmos não cumprem as obrigações contratuais assumidas. Dentre tais mecanismos há a aplicação de multas e até a declaração de inidoneidade se verificado a responsabilidade, má fé ou dolo em contribuir para a não prestação dos serviços, fornecimento de qualquer produto ou bem.

Nesse sentido, possível ver ainda nas cláusulas da Ata de Registro de Preços sob nº 029/2021. Vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o **FORNECEDOR** fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:

12.2.1.1. Até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos.

12.2.1.2. Superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos.

12.2.1.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.

12.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3. Se o **FORNECEDOR** deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o FORNECEDOR participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o FORNECEDOR, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o Município de Santo Antônio do Itambé.

Importante destacar ainda, que na mesma Ata de Registro de Preços celebrada entre NOTIFICANTE e NOTIFICADA, há a previsão de que a proposta de preços apresentada no momento da licitação, SERÁ PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, *in verbis:*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE PREÇOS DO FORNECEDOR INDEPENDENTE DA TRANSCRIÇÃO.

Após as considerações acima e contato com os representantes da empresa, mais precisamente os Srs. Alexandre Gonçalves Weber e Fernando, pelos telefones de (31) 9 9937-0056 e (31) 9 9976-2452, respectivamente, até o momento sem resolução de tal situação,

II - RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 01.739.520/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo aos preceitos que regem a Administração Pública e em cumprimento ao disposto na Ata de Registro de Preços, bem como no Edital de Licitação em que as partes se encontram vinculadas, e nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para que:

Promova a **IMEDIATA** substituição do veículo entregue fora das especificações legais editalícias, contratuais e da própria proposta de preços apresentada pela NOTIFICADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e representação dos dirigentes e responsáveis legais da empresa pela prática do crime tipificado no Art. 96, IV da Lei 8.666/93;

Após o decurso do citado prazo, não sendo exercido direito ao contraditório e ampla defesa, e as providências por parte da NOTIFICADA, serão dados inícios procedimentos legais para rescisão unilateral do Ata de Registro de Preços nº 029/2021 e aplicação de todas as sanções legais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: **www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br**

Santo Antônio do Itambé, 16 de dezembro de 2021

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Autoridade Superior Competente

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

VANESSA GENÍCIA DUARTE
Procuradora Geral do Município

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:04B0D064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 57.608,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B51171AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEVENTEC

TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 17.806,00 (Dezessete mil e oitocentos e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0746C488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 112/2021 - PREGÃO 49/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 8 horas do dia 29 de dezembro de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 112/2021, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada na área de assessoria técnica, abrangendo gestão de políticas públicas e procedimentos administrativos. Na mesma data às 8h se a dará a abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.
São Bento Abade - MG, 16 de dezembro de 2021.
ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:B4849477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 090/2021 na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e para Esgoto,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA/ME,** pelos itens: 001 no valor unitário de R$ 55,00; 002 no valor unitário de R$ 15,80; 003 no valor unitário de R$ 184,00; 004 no valor unitário de R$6,40; 005 no valor unitário de R$ 30,00; 006 no valor unitário de R$ 21,00; 007 no valor unitário de R$ 25,00; 008 no valor unitário de R$ 1,50; 009 no valor unitário de R$530,00; 010 no valor unitário de R$ 98,00; 011 no valor unitário de R$ 325,00; 012 no valor unitário de R$ 199,00; 013 no valor unitário de R$ 15,00; 014 no valor unitário de R$35,00; 015 no valor unitário de R$ 20,50; 016 no valor unitário de R$ 0,80; 017 no valor unitário de R$ 2,10; 018 no valor unitário de R$ 2,45; 019 no valor unitário de R$ 3,50; 020 no valor unitário de R$ 23,00; 021 no valor unitário de R$ 28,00; 022 no valor unitário de R$5,30; 023 no valor unitário de R$ 2,70 e 024 no valor unitário de R$ 22,95.

São Francisco/MG, 16 de Dezembro de 2021.

Convalidando a data de 09/12/2021.

ASS. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:EA3B4809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2021/Pregão Eletrônico nº. 006/2021/ Registro de Preço nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema, nº. 1621, Bairro Da Providencia, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 14.084,00 (Quatorze mil e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C7ACB878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2021/Pregão Eletrônico nº. 006/2021/ Registro de Preço nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALLCANCI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 37.836.413/0001-10, com sede na Rua

Caldelas, nº. 399, Bairro Dom Bosco, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 1.485,00 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B5BF7788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2021/Pregão Eletrônico nº. 006/2021/ Registro de Preço nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.420.347/0001-06, com sede na Rua Ademar Martins Vieira, nº. 300, Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 1.175,00 (Hum mil e cento e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D08090D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2021/Pregão Eetrônicol nº. 006/2021/ Registro de Preço nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **KAPA PAPEL E ETC LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.970.934/0001-07, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, n°. 47, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 5.101,90 (Cinco mil, cento e um reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C20B07E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2021/Pregão Eletrônico nº. 006/2021/ Registro de Preço nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº. 24, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais.. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 8.599,40 (Oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9B14B061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2021/Pregão Eletrônico nº. 006/2021/ Registro de Preço nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARLUCE BEZERRA DO SANTOS LORENCONE,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui, nº. 424, Bairro Shangrilá, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 29.789,48 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F601C040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2021/Pregão Eletrônico nº. 006/2021/ Registro de Preço nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ROBSON CAMPOS KUHN** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.103.175/0001-00, com sede na Praça dos Estudantes, nº. 144, Bairro Santa Emilia, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 3.820,00 (Três mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0F13E1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2021/Pregão Eletrônico nº. 006/2021/ Registro de Preço nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.912.500/0001-65, com sede na Rua Nicolau Malyz, nº. 151, Sala 01, Loteamento Malyz, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 5.008,60 (Cinco mil e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 03 de maio de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:70BFC3F9

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2.021

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2.021

A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021, cuja finalidade é a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de: **Agente Comunitário de Saúde, Artesão, Assistente Social (CAPS, CRAS e NASF), Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Cuidador em Saúde, Educador Físico em Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro (CAPS e ESF), Entrevistador do Cadastro Único, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor do Cadastro Único, Médico ESF, Motorista, Nutricionista (Educação e NASF), Odontólogo PSF, Psicólogo (CAPS, CRAS e NASF), Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (CAPS e ESF), Terapeuta Ocupacional e Visitador Social**, verificou constar o seguinte erro material:
Onde se lê:

2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,83 (zero vírgula oitenta e três décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.
Leia-se:
2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício para os cargos de Nível Técnico, Médio e Fundamental e 0,17 (zero vírgula dezessete décimos) para os cargos de Nível Superior.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:7E74FB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 219/2021 PREGÃO PRESENCIAL 125/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO, (SOFTWARE), PROCESSOS E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 29/12/2021 ATÉ AS 13H30MIN E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 29/12/2021 ATÉ ÀS 13H30MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D0614ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 255/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **192/2021** , TOMADA DE PREÇOS Nº **021/2021**. OBJETO: **"A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA UMA OFICINA COM ANEXO LAVA-JATO, TRAVESSA DE ESQUINA COM RUA PADRE KERDOLI, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO)" .** VIGÊNCIA DE **15 DE DEZEMBRO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2022**. CONTRATADA : **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 933.782,17 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **15/12/2021.** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:ADD473DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG,CÉSAR JOSÉ BARBOSA , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **192/2021**, TOMADA DE PREÇOS N° **021/2021**, DESTINADA À **"A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA UMA OFICINA COM ANEXO LAVA-JATO, TRAVESSA DE ESQUINA COM RUA PADRE KERDOLI, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO)".** NO VALOR DE **R$ 933.782,17 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) .**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 933.782,17 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **15/12/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4DD54FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSAO LTDA. DATA DO ADITIVO: 13/12/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/12/2021 A 13/12/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. FAUSTO CARNEIRO ALVARES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E882B884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 214/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: BRUNO BRANQUINHO DE PAULO. DATA DO ADITIVO: 10/12/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/12/2021 A 12/12/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$

117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRUNO BRANQUINHO DE PAULO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:35A6E4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2541, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO A CULTURA EMPREENDEDORA, COOPERATIVISTA E FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira em todas as instituições de ensino que integram a rede municipal de ensino, tendo como objetivo atender a Base Nacional Comum Curricular:

I - Tratar a temática do empreendedorismo, cooperativismo e finanças como temáticas da parte diversificada da grade curricular, de todos os níveis de ensino da rede municipal, conforme artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino municipal;

III – Promover, estimular e apoiar ações que desenvolvam as competências empreendedoras, cooperativista e financeiras nos alunos dentro das características locais, impulsionando o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º As instituições de ensino da rede de ensino municipal, incluirão em seu projeto pedagógico atividades extracurriculares de forma transversal e interdisciplinar, relativas aos temas para a realização de práticas empreendedoras, cooperativista e financeiras no processo de ensino aprendizagem.

§ 1º Entende-se por práticas ou projetos empreendedores, cooperativistas e financeiros:

I - iniciativa(s) ou experiência(s) educacional(is), de fácil replicação, que aconteça(m) dentro e fora da sala de aula e que tenha(m) como objetivo inspirar ao empreendedorismo, cooperativismo e finanças;

II - novas oportunidades para os estudantes se envolverem com o empreendedorismo, cooperativismo e finanças;

III – capacitação para resolução de problemas, criando valor.

IV - impacto na vida do aluno, fazendo com que ele se desenvolva dentro da instituição de ensino a qual pertence e na comunidade.

§ 2º Uma prática de educação empreendedora, cooperativista e financeira pode ser encontrada em técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos culturais, feiras, programas de tutoria, em espaços não formais, entre outros.

§ 3º O disposto neste artigo compreende atividades extracurriculares com desenvolvimento de projetos, visando a temática do empreendedorismo, cooperativismo e finanças, sendo trabalhados de forma transversal e interdisciplinar com os componentes curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular (Currículo Referência de Minas Gerais).

Art. 3º Entende-se por Empreendedorismo, Cooperativismo e Finanças o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade, iniciativa, cooperação e educação financeira, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

Art. 4º Entende-se por Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira nas instituições de ensino como a internalização de comportamento e atitude empreendedoras, cooperativista e financeira de alunos e professores, responsáveis pelo seu próprio futuro e das comunidades em que vivem.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Educação oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do tema em sala de aula, bem como monitorar, acompanhar e disseminar as atividades realizadas na rede de ensino, objetivando:

I - Promover e disseminar a Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira nas instituições da rede de ensino municipal;

II - Proporcionar condições necessárias para a realização das atividades e ações de desenvolvimento da cultura empreendedora, cooperativista e financeira;

III - Capacitar professores em técnicas pedagógicas que possibilitem ao aluno desenvolver competências empreendedoras, cooperativistas e financeiras.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civis organizadas públicas ou privadas, visando a difundir a cultura empreendedora, cooperativista e financeira na rede de ensino municipal.

§1º Os projetos de convênios e parcerias referentes a este artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de capacitação de alunos e professores, concessão de bolsas de estudo, publicações de materiais e outras ações que o poder público municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora, cooperativista e financeira.

Art. 7º Para o desenvolvimento da Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira as escolas da rede de ensino municipal deverão atender aos seguintes princípios:

I - Estimular a autonomia e o protagonismo dos alunos, embasando-se no artigo 205, da Constituição Federal, que preceitua que: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

II - Aproximar a comunidade com o ambiente escolar ao disseminar e multiplicar os conhecimentos do programa, para o desenvolvimento econômico e social da região;

III - Possibilitar que o próprio aluno dissemine as práticas empreendedoras, cooperativistas e financeiras aprendidas para a família, apresentando novas alternativas para gerar renda;

IV - Dar habilidades e competências para que o aluno possa se tornar protagonista de sua vida e desenvolver uma postura empreendedora, cooperativista e financeira frente à comunidade e ao mercado de trabalho;

V - Possibilitar ao professor o desenvolvimento profissional, por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras e estimular o seu crescimento como sujeito social;

VI - Estimular a interação entre alunos, professores e comunidade, tornando-se um espaço que promova o desenvolvimento local e

qualificando seus profissionais com o objetivo de ser reconhecida como escola referência na formação de alunos empreendedores;

VII - Desenvolver nos alunos habilidades para definir processos de solução de problemas e o favorecimento do desenvolvimento sustentável.

Art. 8º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, por meio do seu órgão competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira nas atividades extracurriculares de forma transversal e interdisciplinar do Ensino nas suas diversas modalidades de atuação.

Art. 9º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. O Executivo poderá regulamentar a presente lei, inclusive com a criação de comissões ou comitês para auxiliar na implementação de seus objetivos.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, MG, 16 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita de São Gotardo

FLÁVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:96A04027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 423, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE A POSSIBILIDADE DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, NA DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2021 (DOMINGO).

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69 , da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO a autorização de abertura excepcional do comércio local durante o período natalino, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 420, de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a abertura e funcionamento estendido do comércio local de São Gotardo/MG, na data de 19 de dezembro de 2021, domingo, no período compreendido entre 08h e 13h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B6DD7770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0421/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0218/2021

Processo 0421/2021 – Pregão Eletrônico nº 0218/2021 – Objeto: Prestação de serviços para locação, operação, montagem e desmontagem de equipamentos de som e iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Diretoria de Cultura quando da realização de suas atividades, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 03/01/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 03/01/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 03/01/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)3339-2781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8756A4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.095 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.095

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento filantrópico; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.514, de 25/11/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente-Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** os termos do despacho datado de 07/12/2021 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SOCIAL NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.987.115/0001-82, com endereço à Rua dos Andradas, 239, Centro, São Lourenço/MG, por seu representante Rodrigo Mancilha Pivato, portador do RG nº. MG-10.802.373 SSP/MG e inscrito no CPF 050.156.576-09, residente à Rua Melo Vianna, nº.48, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente a parte da Praça Dr. Ismael de Souza (Praça da Estação), no bairro Estação, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de entrega de presentes pelo Papai

Noel do convênio social e sorteio de prêmios, no dia 26/12/2021, a partir das 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.095
Folha 02

§ 1º A realização do referido evento configura evento filantrópico sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A04F763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.096 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.096

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento filantrópico; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.688, de 02/12/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente-Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** os termos do despacho datado de 07/12/2021 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **MATHEUS MARTINS DE CARVALHO,** portador do documento de identidade nº. 16.029.592 SSP/MG e inscrito no CPF 105.414.086-31, residente à Rua Mauro Afonso de Carvalho, nº.20, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente a parte da Praça Dr. Ismael de Souza (Praça da Estação), no bairro Estação, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento da chegada do Papai Noel com um dia de lazer para a população, no dia 24/12/2021, a partir das 10h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.096
Folha 02

§ 1º A realização do referido evento configura evento filantrópico sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no

cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Govern

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C870CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EMPRESA MALACABADO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA**, a pedido do fiscal de tributos Sr. Túlio Marcos Fernandes de Oliveira, conforme Ofício nº 0124 de 14/12/2021, **A EMPRESA MALACABADO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.761.190/0001-98, situada na Av. Sete de Setembro, nº 68, Bairro Centro, neste município de São Lourenço- MG, com inscrição municipal A-17.14.01/4651, de que **A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 103/2020 EM 26/11/2020**, no valor de R$ 343,20, o qual foi efetuado com fundamento na Ação Fiscal iniciada através da Ordem de serviço nº 013/2020 e do Termo de Início de Fiscalização nº 025/2020, o qual foi recebido pelo contribuinte através de AR (aviso de recebimento) pelos Correios em 09/08/2020, não havendo, porém, atendimento ao que foi requisitado no documento fiscal. Tal penalidade é devida pelo não atendimento, no prazo marcado, de intimação da autoridade fiscal para prestar esclarecimentos, documentos ou informações, e encontra previsão legal no art. 88, V, *c*, do Código Tributário do Município (Lei Complementar 001/2010 e suas alterações). Houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR não retornou até a presente data. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Com base no mesmo procedimento fiscal, fica também **NOTIFICADA A EMPRESA EM QUESTÃO DE QUE FOI EFETUADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 101/2020 EM 26/11/2020, ATRAVÉS DO QUAL FOI APURADO POR ARBITRAMENTO A DIFERENÇA DE ISS PRÓPRIO DEVIDO NO VALOR DE R$ 2.750,00 (CONSIDERANDO-SE O IMPOSTO JÁ LANÇADO NO VALOR DE R$ 1.250,00), BEM COMO O ISS RETIDO DE TERCEIROS NO VALOR DE R$ 2.303,91, AMBOS REFERENTES AO EVENTO REALIZADO NO CARNAVAL 2016, NOS DIAS 07 E 08/02/2016, O QUAL FOI AUTORIZADO ATRAVÉS DO DECRETO 5.840 DE 29/01/2016 APÓS TRAMITAÇÃO DO REQUERIMENTO 8273 DE 29/01/2016.** Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento dos referidos impostos e informamos que as guias para pagamento se encontram à disposição para retirada na Diretoria de Fazenda, situada no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço- MG. O arbitramento dos referidos valores enseja a aplicação das penalidades previstas nos arts. 88, VI, *c* e 57 § 1º do Código Tributário do Município. Dessa forma, fica também **NOTIFICADA A EMPRESA EM QUESTÃO DE QUE HOUVE A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, AS QUAIS CONSISTEM EM 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO IMPOSTO DEVIDO**, totalizando também os valores de R$ 2.750,00 e R$ 2.303,91 respectivamente, a título de autuação constante no mesmo auto de infração, com fundamento na legislação municipal vigente. Também houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR não retornou até a presente data. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, **NOTIFICAMOS O ENCERRAMENTO DA REFERIDA AÇÃO FISCAL NA DATA DE 26/11/2020**, deixando expresso que, em caso de não pagamento dos valores devidos, os débitos serão encaminhados à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa para providências de cobrança.

São Lourenço, 14/12/2021.

PRISCILLA SIMÕES REIS
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 8.112/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF602DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.094 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.094

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.883 de 09/12/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, e suas alterações; de 06/08/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa **jurídica PLÍNIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.028.987/0001-71, situado à Rua Coronel Ferraz, 45, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador da Carteira de Identidade 11.311.727, inscrito no CPF 059.004.786-88, residente à Rua Santo

Elói, 293, Federal, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público do estacionamento do Parque das Águas a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Food Park 2021/2022 São Lourenço, nos dias 16 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022, de 12h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.094
Folha 02

§1º A empresa autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:350B9CA7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Moema Comercial Ltda. – CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)

Panificadora San Remo Ltda. – CNPJ: 20.703.641/0001-10
Valor Total de R$ 56.970,20 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 198/2021**, **Pregão Presencial nº.014/2021**, que tem como objeto: a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo durante o ano de 2022.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 15/12/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E030143

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 035/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Elitegeo Cartografia, Topografia e Geodesia Ltda. – CNPJ: 36.947.920/0001-69**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2021
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados em topografia e agrimensura no município de São Lourenço/MG
Valor total: R$ 80.480,00.
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 15/12/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1370597F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4829

LEI MUNICIPAL Nº 4829
PROJETO DE LEI Nº 5180

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 3446, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 3446, de 17 de dezembro de 2007, o qual terá a seguinte redação:
Art. 4º Fica o Município de São Sebastião do Paraíso-MG, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro, com recurso mensal de R$35.363,40 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), valor este que deverá ser autorizado ao Banco do Brasil S/A debitar na conta corrente da Prefeitura, e creditar em conta corrente no nome da Associação.

Art. 2º Fica suprimido o § 3º do art. 4º, da Lei Municipal nº 3446, de 17 de dezembro de 2007.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BAC7B532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5977

DECRETO MUNICIPAL Nº 5977

ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA FUNÇÃO PÚBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES A QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino Público Municipal, e tendo em vista a legislação vigente.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Compete ao Secretário Municipal de Educação e ao Diretor da Unidade Escolar do Município, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto.
Art. 2º Compete ao Diretor da Unidade Escolar Municipal organizar o Quadro de Pessoal com base no disposto neste Decreto, seus anexos e em Instruções complementares.
Art. 3º A direção da Escola, considerando os parâmetros estabelecidos, deverá apresentar a proposta de Quadro de Pessoal das Unidades, até o dia 22 de dezembro de 2021, ou ainda, sempre que ocorrer alguma alteração no respectivo quadro.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turno aos servidores efetivos, observado o disposto neste Decreto e a conveniência pedagógica.
Art. 5º Os servidores efetivos da Educação, serão lotados nas unidades de ensino da rede municipal, considerando a atual situação de exercício e as possibilidades reais de vagas existentes.
Parágrafo único. O servidor afastado de licença para tratar de interesses particulares (LIP) perde a sua lotação, devendo ao retornar, se apresentar à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os pedidos de mudança de lotação, protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no final do ano de 2021, terão validade durante todo o ano de 2022 e seguirão os critérios estabelecidos no CAP. II, Art. 7º, §2º, inciso II e V, deste Decreto.
Parágrafo único. Os pedidos de mudança de lotação para o ano de 2023 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação no período de 17 a 28 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS
Seção I
Atribuição de Turmas e/ou Aulas

Art. 7º As turmas e aulas serão atribuídas aos servidores efetivos, observada a seguinte ordem de prioridade:
I- Efetivos e estáveis no serviço público; e
II- Efetivos em período de estágio probatório.
§1º A escolha de turmas será feita, primeiramente, pelos servidores estáveis e, em seguida, pelos não estáveis.
§2º Os critérios para a atribuição de turmas, aulas e funções serão os seguintes:
I - Maior tempo como servidor efetivo na escola;
II - Maior tempo como servidor efetivo na Rede Pública de Educação Municipal;
III - Maior nota na avaliação de desempenho;
IV - Maior titulação; e
V - Maior idade.
§3º O professor dos anos finais do ensino fundamental que completar carga horária em duas escolas, será computado o tempo naquela a qual estiver lotado.
§4º Será assegurada aos servidores investidos nas funções de diretor e vice-diretor das Unidades Escolares Municipais, assessores pedagógicos, funções gratificadas, cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, mandato classista, a contagem de tempo na sua escola de origem.
§5º O mesmo tempo de serviço a que se refere o parágrafo 2º inciso I, não poderá ser computado 02 (duas) vezes quando o servidor contar com 02 (dois) cargos.

Art. 8º A atribuição de aulas entre os professores regentes de aulas deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, observando-se a prioridade estabelecida no artigo 7º deste Decreto, sucessivamente:
I – O conteúdo do cargo;
II – Outro conteúdo para o qual possua habilitação específica; e
III – Conteúdo para o qual possua autorização para lecionar.
Art. 9º Ao professor efetivo regente de aulas serão atribuídas o número de aulas semanais vigentes na legislação municipal, de acordo com a titulação de seu cargo, sendo cada aula de 50 minutos.
Parágrafo único. Não havendo na própria escola, aulas suficientes para a composição do seu cargo, o professor regente de aulas deverá assumir aulas vagas ou em substituição, existentes em outra escola do Município, seguindo as prioridades do artigo 7º deste Decreto.
Art. 10. As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassem o número de aulas semanais vigentes na legislação municipal, devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor regente de aulas, com pagamento de vencimento adicional.

Seção II
Das Horas Adicionais

Art. 11. O Professor efetivo Regente de Turmas ou de Aulas poderá substituir servidores efetivos do referido quadro, durante seus impedimentos legais e temporários.
§1º A substituição mencionada no *caput* deste artigo será remunerada com pagamento de horas adicionais ao servidor substituto de acordo com o seu vencimento base, desde que a substituição implique em aumento de sua jornada normal de trabalho.
§2º A jornada total de trabalho do professor substituto não poderá exceder a carga horária referente ao dobro da prevista para o professor.
§3º A direção da escola onde ocorre a substituição atestará o número de horas trabalhadas pelo professor substituto, e o Módulo II será cumprido de acordo com a carga horária trabalhada.
§4º O servidor fará jus aos adicionais previstos no Art. 72 da Lei nº 3753 de 2011 em valores proporcionais ao período de substituição e em caso de licença saúde o servidor terá direito de seus vencimentos durante 15 (quinze) dias, após será suspenso, exceto licença maternidade (Art. 106 da Lei Complementar nº 41).
§5º A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro atualizado de professores com disponibilidade, para exercer a substituição, seguindo a listagem de pedidos protocolados no período de 16 a 30 de novembro de 2021, válidos para todo o ano letivo de 2022.
§6º Findo toda a listagem, as Unidades Escolares poderão oferecer as vagas que surgirem para os professores que não protocolaram o pedido no período indicado no parágrafo §5º deste artigo.
§7º Os pedidos de horas adicionais para o ano letivo de 2023 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 16 a 30 de novembro de 2022, sendo válidos durante todo o ano letivo de 2023, depois desta data não será possível novo pedido de horas adicionais, para o referido ano letivo.
§8º O professor perderá as horas adicionais em caso de afastamento legal superior a 60 (sessenta) dias, e para licença de saúde

consecutivas ou não, que ultrapassem 60 (sessenta) dias no ano, exceto quando se tratar de Licença Maternidade.
§9º O professor que deixar as horas adicionais a pedido não poderá assumir outras, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da dispensa.
§10. Somente poderá solicitar a dispensa, o servidor que tenha assumido a substituição. Neste caso, a dispensa abrangerá a totalidade das aulas assumidas como horas adicionais, exceto as que constituem exigência curricular.
§11. É vedada a transferência de exercício das horas adicionais de uma Unidade Escolar para outra.
Art. 12. É vedada a atribuição de horas adicionais ao professor que se encontra nas seguintes situações:
I – Afastamentos legais; e
II – Ajustamento funcional.

CAPÍTULO III
DO SERVIDOR CONTRATADO
Seção I
Do Contrato Temporário

Art. 13. Havendo excepcional interesse público e para atender à necessidade temporária de substituição de servidor efetivo, ou de cargo vago até que ocorra a nomeação de candidato aprovado em concurso, poderá haver contratação de pessoal por tempo determinado, conforme legislação vigente.
§1º A substituição a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser exercida por:
I – Candidato aprovado em concurso público, dentro do prazo de validade legal, para a rede municipal de ensino, que se encontre na lista de classificação, desde que esteja ciente de tratar-se de contrato por tempo determinado e de que retornará à sua posição na lista de espera, findo o período de contratação; e
II – Profissionais legalmente habilitados e ou autorizados a lecionar nos termos da legislação para exercer a substituição por tempo determinado, e que se encontre na lista de classificação de processo seletivo respectivo.
§2º As substituições de que trata o parágrafo anterior não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual foram contratadas.
§3º A Unidade Escolar que tiver Professor Eventual não poderá contratar outro substituto por um período igual ou inferior a 15 dias, exceto se o professor eventual já estiver atuando em substituição a outro docente.
Art. 14. No ato da contratação para substituições temporárias o candidato deve apresentar pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no seu Processo Funcional depois de conferidas datadas e assinadas:
I – Certidão de nascimento (solteiro);
II – Certidão de casamento (casado);
III – Certidão de óbito do cônjuge (viúvo);
IV – Carteira de Identidade;
V – Cartão do CPF;
VI – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;
VIII – Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
IX – Título de Eleitor;
X – Último comprovante de votação ou certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
XI – Comprovante de residência;
XII – Certidão de nascimento (filho até 14 anos);
XIII – Carteira de vacinação (filho até 7 anos);
XIV – Comprovante matrícula escolar (filho até 14 anos);
XV – 1 foto ¾ recente;
XVI – Comprovante de aptidão física (Atestado Médico);
XVII – Dados bancários;
XVIII – Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
XIX – Declaração de anuência com os dispositivos deste Decreto Municipal e das atribuições inerentes a função.

Seção II
Da Dispensa de Pessoal do Contrato Temporário (Unilateral)

Art. 15. A dispensa de pessoal contratado eventualmente, para substituições temporárias, poderá ocorrer a pedido ou de ofício.
§1º O contratado temporário dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em qualquer função.
§2º Somente poderá solicitar a dispensa, o servidor contratado que tenha assumido a substituição.
Art. 16. A dispensa de ofício de pessoal contratado, eventualmente para substituições temporárias, ocorrerá nos casos previstos em lei e também nas seguintes situações:
I – Redução do número de aulas ou de turmas;
II – Retorno do titular;
III – Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho; e
IV – Desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela Direção da Unidade Escolar, referendada pelo Conselho Escolar.
Parágrafo único. A dispensa de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos III e IV deste artigo, pressupõe pelo menos 02 (duas) advertências, por escrito, ao contratado, advindas da direção da escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA

Art. 17. A carga horária do diretor de Unidade Escolar na rede municipal de ensino é de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. O servidor na função de Diretor de Unidade Escolar do ensino fundamental classificada na Tipologia 01, conforme art. 67 da Lei nº 3753 de 10 de maio de 2011, cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 18. A carga horária de Vice-Diretor é de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
Parágrafo único: Quando no exercício da função de Vice-Diretor, o Coordenador Pedagógico deve cumprir 25 (vinte e cinco) horas semanais nessa função, complementando a jornada de trabalho no desempenho de sua especialidade.
Art. 19. Na quantificação de Vice-Diretores, devem ser observados os seguintes critérios:
I – Um Vice-Diretor para escola que funciona em 02(dois) turnos e atende de 201 (duzentos e um) até 500 (quinhentos) alunos;
II – Dois Vice-Diretores para escola que funciona em 02 (dois) turnos e atende acima de 501 (quinhentos e um) alunos; e
III – Três Vice-Diretores para escola que funciona em 03 (três) turnos e atende acima de 501 (quinhentos e um) alunos.
Art. 20. Nos afastamentos do Diretor de Unidade Escolar por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-Diretor e, na falta deste, um Coordenador Pedagógico, sem remuneração adicional.
Art. 21. Será destituído do cargo/função o Diretor de Unidade Escolar, ou o Vice-Diretor que se afastar da função por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não.
Parágrafo único. Excluem-se do cômputo do período a que se refere o *caput* deste artigo, os afastamentos para uso fruto de férias regulamentares, recessos escolares, licença maternidade e licença de saúde até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 22. Compete ao Diretor de Unidade Escolar Municipal de São Sebastião do Paraíso, onde há servidor com restrição de atividades laborativas de acordo com laudo médico oficial, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:
I – Definir, com o servidor, as atividades que este deverá exercer na escola observadas as orientações médicas, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;
II – Registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas novas atividades propostas; e
III – Emitir declaração contendo informação sobre as atividades que o servidor exerceu durante o período de afastamento de seu

cargo/função, bem como avaliação de seu desempenho que será anexada na pasta funcional do servidor.

Art. 23. O Diretor de Unidade Escolar deverá acompanhar a frequência regular dos alunos para redimensionar as turmas e processar os ajustes nos Quadros Informativos da Unidade.
Art. 24. Na composição do Quadro de Pessoal e Quadro de Turmas e Alunos por Turno das Unidades Escolares da rede municipal, deverão ser observados os critérios para composição de turmas e definição do número de cargos, funções, conforme anexo I deste Decreto.
Art. 25. As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor da Unidade Escolar, à consideração do Secretário Municipal de Educação.
Art. 26. É parte integrante deste Decreto o Anexo Único.
Art. 27. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5977

Critérios para composição de turmas e de definição do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal.

I – COMPOSIÇÃO DE TURMAS

1) A enturmação obedecerá a data corte de 31 de março de acordo com os parâmetros legais:

a) na Educação Infantil:
- Berçário (6 meses a 1 ano) – 15 crianças
- Infantil 1 (1 ano completo ou a completar em 31 de março) – 16 crianças
- Infantil 2 (2 anos completos ou a completar em 31 de março) – 20 alunos
- Infantil 3 (3 anos completos ou a completar em 31 de março) – 20 alunos
- Infantil 4 (4 anos completos ou a completar em 31 de março) – 24 alunos
- Infantil 5 (5 anos completos ou a completar em 31 de março) – 24 alunos

b) nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
- 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

c) nos anos finais do Ensino Fundamental:
- 35 (trinta e cinco) alunos por turma;

d) na Sala de Recursos:
- de 08 (oito) a 15 (quinze) alunos por turma, conforme a deficiência;

e) na turma de Projetos de Tempo Integral:
- de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos por turma.

II – QUADRO DE PESSOAL

a) Os cargos de Professor serão definidos da seguinte forma:

1- Professor Regente de Turma ou de Aulas:

- o número necessário para atender as turmas existentes na Escola, inclusive projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

2- Professor Eventual (destinado as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, CMEI José Carlos Maldi e CMEI Carolina Mumic Sofiatti)
- até 12 turmas: 01 professor por turno
- de 13 a 24 turmas: 02 professores por turno
- acima de 25 turmas: 03 professores por turno

O Professor Eventual, além das substituições eventuais de docentes, deve colaborar com o Coordenador Pedagógico nas atividades de reforço e/ou para a aprendizagem dos alunos.

3- Professor para o ensino do uso de Biblioteca:
- 06 a 16 turmas: 01 professor
- 17 a 32 turmas: 02 professores
- acima de 33 turmas: 03 professores
- para o atendimento em Biblioteca Comunitária, 01 (um) professor por turno de funcionamento.

O Professor para o ensino do uso de Biblioteca, que não conseguir completar o seu cargo com as turmas, deve colaborar com o Coordenador nas atividades de reforço e/ou para a aprendizagem dos alunos, e se necessário, substituições de docentes.
No caso da Escola ter direito a um único Professor para o ensino do uso da Biblioteca e a mesma funcionar em 02 turnos, este deverá ter a disponibilidade para atender as necessidades da Escola, nos dois períodos, respeitando a sua carga horária semanal.

4- Professor do Laboratório de Informática:
- 06 a 16 turmas: 01 professor
- 17 a 32 turmas: 02 professores
- acima de 33 turmas: 03 professores

O Professor do Laboratório de Informática, que não conseguir completar o seu cargo com as turmas, deve colaborar com o Coordenador nas atividades de reforço na aprendizagem dos alunos, e se necessário, substituições de docentes.

No caso da Escola ter direito a um único Professor do Laboratório de Informática e a mesma funcionar em 02 turnos, este deverá ter a disponibilidade para atender as necessidades da Escola, nos dois períodos, respeitando a sua carga horária semanal.

5- Coordenador Pedagógico
- de 06 a 12 turmas: 01 Coordenador Pedagógico
- de 13 a 22 turmas: 02 Coordenadores Pedagógicos
- acima de 23 turmas: 03 Coordenadores Pedagógicos

O Coordenador Pedagógico, deve colaborar na substituição de docentes em caso de necessidade.

6- Secretário Escolar
- 01 Secretário Escolar para cada unidade escolar de Ensino Fundamental;

O Secretário Escolar que atender a E.M. Morro Vermelho será responsável pelo arquivo escolar das Unidades Escolares extintas, concentrados na SME.

7- Auxiliar de Secretaria
- 01 Auxiliar de Secretaria para atender cada Centro Municipal de Educação Infantil;
- 01 Auxiliar de Secretaria para atender a E.M. Morro Vermelho.
- 01 Auxiliar de Secretaria para cada unidade escolar de Ensino Fundamental acima de 300 alunos.
- 02 Auxiliares de Secretaria para cada unidade escolar de Ensino Fundamental acima de 550 alunos.
- 03 Auxiliares de Secretaria para cada unidade escolar de Ensino Fundamental acima de 800 alunos.

8- Merendeiro:
- 03 merendeiros para atender cada Unidade Escolar situada na zona rural, acima de 140 alunos;
- 01 merendeiro para atender a E. M. Morro Vermelho;
- 02 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 140 a 200 alunos;
- 03 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 201 a 400 alunos;
- 04 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 401 a 550 alunos;
- 05 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 551 a 700 alunos;
- 06 merendeiras para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de acima de 701 alunos;
- 02 merendeiras para atender cada Centro Municipal de Educação Infantil até 100 alunos;

- 03 merendeiras para atender cada Centro Municipal de Educação Infantil acima 101 alunos;
- 04 merendeiras para atender cada Centro Municipal de Educação Infantil com berçário acima de 101 alunos;

09- Monitor de Educação Infantil:
- 04 monitores para cada grupo de 15 crianças de 0 (zero) a 1 ano e 11 meses (berçário e Infantil 1).
- 03 monitores para cada grupo de 20 crianças de 2 anos (Infantil 2).
- 02 monitores para cada grupo de 20 crianças de 3 anos (Infantil 3).
- 01 monitor para cada grupo de 24 crianças de 4 e 5 anos que atenda em regime integral (Infantil 4 e Infantil 5).
- 02 monitores eventuais para cada Centro Municipal de Educação Infantil.

10- Sala de Recursos Multifuncionais:
- O professor de Atendimento Educacional Especializado, deverá ter disponibilidade de atuação no turno e contra turno, podendo atuar em mais de uma Unidade Escolar de acordo com a demanda.
O quantitativo será determinado de acordo com a necessidade de cada Sala de Recursos.

11- Unidades Escolares que atenderão em segundo endereço:

A direção da Unidade Escolar definirá com a SME a necessidade de servidores para atender no segundo endereço.

Obs.: Em casos excepcionais, o número determinado na quantificação de pessoal para as Unidades Escolares, poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa apresentada pela Direção Escolar.
A Secretaria Municipal de Educação definirá o local de trabalho onde o servidor em Ajustamento Funcional deverá cumprir a carga horária de seu respectivo cargo, podendo atuar na Secretaria Municipal de Educação, nas secretarias das escolas e centros de educação infantil e Biblioteca.

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DD8C8A05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021. Processo Administrativo nº 1572/2021. Chamamento Público nº 003/2021. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das contratações das Pessoas Jurídicas: JOSÉ LUIZ XAVIER LIMA EPP, SIMÕES E SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA E CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **"** credenciadas através do Chamamento Público nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1419F55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público A RETIFICAÇÃO POR ERRO NA DIGITAÇÃO DO CNPJ da Dispensa 070/2021, PAL N° 154/2021 tendo como por objeto Contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 motor e 10 unidades de controle para portão de correr eletrônico, para atender as necessidades da unidade mista de saúde Dr. Paulo César de Oliveira. MARIA APARECIDA DE REZENDE MACIEL 09450355606, CNPJ: 17.497.232/0001-08. No valor 1.750,00

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9D4225D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pauta da 6ª (sexta) reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2021.

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da 18ª (décima oitava) reunião ordinária, ocorrida no dia 13 de dezembro de 2021;
3. Leitura de Parecer, referente o projeto de Lei **nº 018/2021**, que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025;
4. Primeiro turno de discussão do projeto de Lei **nº 018/2021**, que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025;
5. Primeiro turno de votação do projeto de Lei **nº 018/2021**, que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025;
6. Mensagem;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:892B1CE9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 010/2021. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos na ata de RP originalmente firmada. Contratado: **MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA**, CNPJ/MF nº 32.046.248/0001-80. O valor da presente ata de RP passa a ser de R$ 169.879,53 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Sem Peixe, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FE6CF7E7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Dispensa nº 044/2021. Objeto: contratação de execução de obra pública – reforma de alambrado no campo de futebol de São Bartolomeu de Sem Peixe. Contratado:
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA – ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$

18.839,01 (dezoito mil e oitocentos e trinta e nove reais e um centavos). Sem Peixe, em 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:029CE9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 057/2021 PP 042/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 057/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JOSE MARQUES DA LOMBA**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.911.326/0001-40** DO VALOR:**R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

Serra Azul de Minas/MG 16 dezembro de 2021.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F3691EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 057/2021 PP 042/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATADA **JOSE MARQUES DA LOMBA**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.911.326/0001-40** DO VALOR:**R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**,N° Ata: 63/2021.
Serra Azul de Minas/MG 16 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E84821B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de equipamentos de informática (computadores), decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé nº 057/2021, Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, gerando na Prefeitura Municipal de Serro o Processo licitatório nº 333/2021, Pregão Presencial nº 036/2021.Empresa: Gomes & Garcia Informática Ltda, CNPJ 04.552.128/0001-19, valor: R$ 102.680,00. Informações: (38) 3541-1368, licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C82F9DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 083/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FERNANDO FILGUEIRAS, Nº 60, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Locação**
Número do processo	**107/2021**
Contrato	**083/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Ulysses Vieira Jones
Objeto	**Locação de imóvel localizado à Rua Fernando Filgueiras, Nº 60, Bairro Centro, nesta cidade de Simão Pereira, para instalação Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simão Pereira MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 030/2021– Art. 24, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.36.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Prazo	**De 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022**
Valor	**R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais com preço global de 9.000,00 (nove mil reais)**
Data de assinatura	**15 de dezembro de 2021.**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**

Simão Pereira/MG, 15 de dezembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:26E9E73A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FERNANDO FILGUEIRAS, Nº 60, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação/locação de um imóvel do sr. ULYSSES VIEIRA JONES, inscrito no CPF sob o n° 614.357.087-68, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FERNANDO FILGUEIRAS, Nº 60, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.107/2021 – Dispensa n.º 030/2021.

R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Em 15/12/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:00DEB5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020 -**Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG.**Contratada**: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.**Referência:**Pregão Eletrônico nº 054/2020.**Data da Assinatura**: 01/11/2021.**Do Objeto**: Alteração do valor.**Do Valor:**O contrato nº 062/2020 esta com valor atual de R$ 1.924.321,25 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), o aditamento de 23,07% equivale a R$ 443.940,91 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), somando o valor de R$ 2.368.262,16 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7B76429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 011/2021, realizada no dia 16/12/2021 as 09h15min - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. A Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as licitantes ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90, LBN EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 30.669.454/0001-10 e VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.436.496/0001-65 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 16/12/2021

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:15FB787F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2019. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 16/12/2021, página 178. **Onde se lê: Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 001/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado a partir de 08 de janeiro de 2022. **Leia-se:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 001/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado a partir de 07 de janeiro de 2022. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 17/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57C8E688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00134/2021. PROCESSO: N.º 0011081/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00134/2021. Processo: n.º 0011081/2021. Objeto: aquisição de oleos lubrificantes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 05 de janeiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Três corações, 14 de dezembro 2021.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:284BE439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº: 172 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 128 APURAÇÃO: MENOR PREÇO - ITEM EXERCÍCIO: 2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (15/12/2021) às 15:30h, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de**

empresa para prestação de serviço de confecção de capas de colchões/colchonetes para a CEMEI Naiara Jéssica Oliveira Silva, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia do Edital. O aviso de Licitação foi publicado em 03/12/2021, página 220, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4EC1C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 163 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 122
APURAÇÃO: MENOR PREÇO - ITEM EXERCÍCIO: 2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (16/12/2021) às 13:00h, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de pincel marcador, quadro branco, pontas para reposição de pincel, apagador para quadro branco, quadro escolar branco e tinta marcador para atender todas as Escolas Municipais e pré-escolas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia do Edital**. O aviso de Licitação foi publicado em 06/12/2021, página 169, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:483A5958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2021 - PROCESSO N.º 445/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Nipônica Comércio de Veículos Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.215.045/0001-22, concessionária autorizadaTOYOTA, para a realização de revisão relativa aos 40.000 (quarenta mil) quilômetros do veículo Hilux/Toyota – Placa QXW-0C38, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, considerando o Convênio 119/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Três Pontas, que tem por objeto aperfeiçoar o policiamento do meio ambiente no Município de Três Pontas/MG, que abrange a área do 1º GP MAmb do 2º Pel MAmb/6ª Cia PM MAmb, e cuja uma das obrigações do Município é a manutenção dos veículos pertencentes a sua frota. O valor total da revisão será de de R$ 2.507,20 (dois mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos), sendo:R$ 1.848,90 (mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), referente a material de consumo; R$ 658,30(seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente à prestação de serviços, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.1846.0006.0181.2015.3339030 – **Ficha n.º 500231** – Material de Consumo e 02.004.1846.0006.0181.2015.3339039 – **Ficha n.º 500232** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2EF0A981

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2021 - PROCESSO N.º 451/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Nipônica Comércio de Veículos Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.215.045/0001-22, concessionária autorizadaTOYOTA, para a realização de revisão relativa aos 40.000 (quarenta mil) quilômetros do veículo Hilux/Toyota– Placa QXW-0C40, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, considerando o Convênio 119/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Três Pontas, que tem por objeto aperfeiçoar o policiamento do meio ambiente no Município de Três Pontas/MG, que abrange a área do 1º GP MAmb do 2º Pel MAmb/6ª Cia PM MAmb, e cuja uma das obrigações do Município é a manutenção dos veículos pertencentes a sua frota. O valor total da revisão será de de R$ 2.507,20 (dois mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos), sendo:R$ 1.848,90 (mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), referente a material de consumo; R$ 658,30(seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente à prestação de serviços, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.1846.0006.0181.2015.3339030 – **Ficha n.º 500231** – Material de Consumo e 02.004.1846.0006.0181.2015.3339039 – **Ficha n.º 500232** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B7BED2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018 FIRMADO COM O SR. ARTHUR CARDOSO DE SANTANA OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E0FE1F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 036/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGISTRADA: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., CNPJ 24.352.935/0001-03, VALOR 22.200,00. VIGÊNCIA DE 26/11/2021 À 26/11/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5865F6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº213/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 157 - 01.0045.0045.0045

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4D3177F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 036/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGISTRADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP., CNPJ 08.088.996/0001-40, VALOR 33.642,00. VIGÊNCIA DE 26/11/2021 À 26/11/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6C326B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2021 FIRMADO COM A EMPRESA RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 26.760.722/0001-38 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DO ITEM 387.858 ATÉ O DIA 31/12/2022 CONFORME ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, PARECER JURÍDICO E JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4F0B2CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 036/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGISTRADA: M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ 23.149.874/0001-00, VALOR 21.420,00. VIGÊNCIA DE 26/11/2021 À 26/11/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:338FAAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 036/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGISTRADA: COMERCIAL OTTO - EIRELI, CNPJ 31.374.156/0001-66, VALOR 8.400,00. VIGÊNCIA DE 26/11/2021 À 26/11/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FCB30624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 036/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E

SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGISTRADA: GUSTAVO VEIGA LTDA., CNPJ 36.992.819/0002-00, VALOR 54.540,00. VIGÊNCIA DE 26/11/2021 À 26/11/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FF8E5576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 038/2021
Processo Licitatório: nº 114/2021
Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de recargas de gases o2 e locações de cilindros (incluindo ar comprimido), para suprir a necessidade dos pacientes que necessitam dos gases domiciliar e na Unidade Mista de Saúde, conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Impugnante: AAE – Metalpartes Produtos e Serviços LTDA – CNPJ 29.020.062/0001-47
Impugnado: Município de Tupaciguara

1. PRELIMINARES
Observa-se que trata de impugnação tempestiva, visto que foi interposta dentro do prazo, protocolada de forma eletrônica, no site www.licitanet.com.br, conforme exige o item 3.3 do edital.
Superadas as questões inicialmente suscitadas, passa-se para a análise dos fatos.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Inicialmente a empresa solicita esclarecimento pois o objeto do certame se trata de fornecimento de oxigênio para Unidade Mista de Saúde e para atender os pacientes em suas residências, sendo assim a empresa solicita a informação de quantos pacientes são atendidos e questiona se a entrega no domicílio ficará sob responsabilidade da contratada.
A empresa alega que ela detém uma usina de concentrador de oxigênio e que este tipo de fornecimento de oxigênio não está sujeito a regulação da ANVISA, sendo assim, não é necessário a apresentação da qualificação prevista no Item 10.13.4 item a do Instrumento Convocatório, qual seja, Autorização de Fornecimento da Empresa (AFE) – expedida pela ANVISA, pertinente ao objeto do certame.
Além disso a empresa alega que o Edital apenas aceita o fornecimento de oxigênio líquido, o que segundo ela, não é vantajoso para o Município, pois as usinas de oxigênio são capazes de oferecer a mesma qualidade terapêutica em seu produto.
Por fim, solicita um prazo de entrega de 60 dias para entrega/instalação do objeto do certame.
Sendo assim, passa-se a análise do mérito.

3. DOS ESCLARECIMENTOS
Em consulta com a Secretaria de Saúde, foi informado que atualmente o Município possui 80 pacientes domiciliares cadastrados no sistema, sendo que a entrega, bem como as reposições são efetuadas diretamente por servidores do próprio Município. Assim como o Município quem fornece todos os objetos acessórios para tal fornecimento, como reguladores de pressão, umidificadores, cateter "tipo óculos", máscara de alto fluxo e mangueiras.

4. DO MÉRITO
Por se tratar de assunto altamente técnico, foi encaminhado ofício à Secretaria de Saúde para emissão de parecer técnico, que segue:
"A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Thais Rodrigues Souto Borges, vem através deste, em resposta ao ofício de nº 025/2021, encaminhar o parecer técnico, conforme nos foi solicitado.
2 - Não podemos receber os cilindros sem apresentação da AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa, com base no Art. 30, Inciso IV da Lei 8.666/93, por se tratar de questões técnicas, ou seja, prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, pois dentre as obrigações incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários. Os produtos mencionados que serão cotados na carta convite, são produtos sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária. Logo, a exigência está dentro da legalidade, não sendo possível a alteração.
3- A RDC 50 apresenta outras formas de fornecimentos de gases sendo escolhido pelo nosso edital aquelas mais adequadas. Embora exista no mercado tecnologias para fornecimento de oxigênio através de usinas concentradoras, o sistema objeto de nosso edital está de acordo com nossa estrutura de abastecimento, não cabendo no momento o investimento para adequações, considerando que não se trata de um lugar único de entrega, para o aceite da instalação de usina local para o fornecimento de oxigênio sem que haja uma robusta justificativa e a certeza da administração de que tal usina conseguiria suprir a demanda do pronto atendimento e domicilio porém a mesma poderia funcionar somente como backup pois todos os gases fornecidos a domicilio e pronto atendimento tem que ter passado por uma análise farmacêutica credenciada pela Anvisa, podendo colocar em risco a vida dos pacientes, visto que no cenário em que tal usina não fosse capaz de atender a demanda em caso de uma falta de energia ou até mesmo uma manutenção no próprio sistema a ausência de oxigênio suficiente traria um cenário de tragédias em precedentes no município."

Conforme exposto pelo órgão requisitante, apenas o oxigênio líquido é capaz de atender as necessidades do Município.
Realizar a instalação de usina de oxigênio sem o devido estudo técnico para verificar se esta realmente atende as necessidades terapêuticas dos pacientes é temerário.
Como não é possível a substituição da forma de fornecimento do objeto, continua sujeito a exigência da AFE, conforme RDC 32 e RDC 16 da ANVISA. Cabe ressaltar que em consulta realizada no site da ANVISA, através do seguinte link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/anvisa-autoriza-funcionamento-de-fornecedores-de-oxigenio-medicinal, é possível extrair os seguinte dizeres: "É importante ressaltar que todaempresa que realiza atividades de fabricação, envase ou enchimento degasesmedicinais, incluindo oxigênio medicinal, deve ter a AFE, concedida mediante o atendimento derequisitos técnicos e administrativosexigidos pela Agência."
Quanto ao prazo de entrega, cabe o seguinte esclarecimento, constam dois prazos para entrega, quais sejam de 48 horas e de 10 dias, fica esclarecido que o prazo correto para fornecimento do objeto é de 10 dias após o recebimento da autorização de compras e serviços – ACS. Com relação a dilação do prazo para 60 dias conforme solicita a empresa, a Secretaria de Saúde responde não ser possível a dilação para tamanho prazo visto que o Município não detém tamanho estoque para manter o fornecimento.

4. DA DECISÃO
Isto posto, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa AAE – METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ao Processo Licitatório nº. 114/2021, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 038/2021 e no mérito julgar, **TOTALMENTE IMPROCEDENTE,** determinando a continuidade do certame.
Publique-se.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:A4B3375A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÕES DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.032/2021 - Processo Licitatório nº.047/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO e Câmaras de AR, para manutenção da frota de veículos do Município de Umburatiba/MG, com Reserva de Cota de 25% para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 29/12/2021, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1240.

Umburatiba/MG, 16 de dezembro de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:B646DAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº.59/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, 9,68hª ÁREA DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VARZELÀNDIA, NO QUAI SERÁ INSTALADO O ATERRO SANITÁRIO REGIONAL.

A Prefeita do Município de Varzelândia - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A :-
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno localizado na antiga "Fazenda Girau", zona rural, deste Município de Varzelândia, de posse ou propriedade presumida, de Olegário Fagundes Jacome, popularmente conhecido como "Nego do Alvaro", conforme abaixo descritos:-
ÁREA DE PLENO DOMÍNIO
Uma área de pleno domínio, constituída por um terreno rural, sem benfeitorias, localizado na zona rural deste Município de Varzelândia, antiga "Fazenda Girau", com área de 9,68hª (nove hectares e sessenta e oito ares), de posse e propriedade presumida de **Olegário Fagundes Jacome,** com os seguintes limites, confrontações e coordenadas geográficas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8261397.270 m e E 600384.031 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com **Imóvel da Prefeitura Municipal de Varzelândia**, com os seguintes azimute plano e distância:152°05'49.65" e 424.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8261022.563 m e E 600582.453 m; deste, segue confrontando com **Olegário Fagundes Jácome**, com os seguintes azimute plano e distância:248°54'38.88" e 228.31; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8260940.413 m e E 600369.434 m; deste,

segue confrontando com **Olegário Fagundes Jácome**, com os seguintes azimute plano e distância:332°05'49.65" e 424.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8261315.119 m e E 600171.013 m; deste, segue confrontando com a **Estrada Vicinal entre Varzelândia/MG e São João da Ponte/MG**, com os seguintes azimute plano e distância:68°54'38.88" e 228.31; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8261397.270 m e E 600384.031 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, em processo judicial de desapropriação, ou por via amigável, providência essa que fica desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º A presente desapropriação tem por objetivo a implantação de um aterro sanitário regional, devendo ser salientado que o terreno expropriando é limítrofe e contiguo com o terreno onde se encontra instalada a usina de reciclagem de do Município de Varzelândia.
Art.4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município de Varzelândia.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Varzelândia-MG, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:6F590990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 91-2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 91/2021 – ORIGEM: PROCESSO 34/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021 – OBJETO: FICA AJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO TIPO VAN, PASSANDO DE R$ 233.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) PARA R$ 267.996,60 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) QUE PASSA TER O SEGUINTE VALOR GLOBAL R$535.993,20 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART. 65, INC. II "D" DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO CONTRATADA: SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME/EPP.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CECB6327

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
12º ADITIVO CONTRATO 51-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO XII TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2017. ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: ATENTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de

vigência 01/01/2022 à 13/05/2022, de acordo com o Art. 57 da II, Lei 8.666/93 e suas alterações.
Veríssimo MG, 16 de dezembro de 2021.
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:93E93745

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 05-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO V TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 058/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017. OBJETO. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência,* conforme a *alteração da Cláusula Segunda,* que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser aditado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. 14 de dezembro de 2021.
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7DB5C32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 209/2021 - PE SRP 062/2021

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material de higiene para prevenção ao Covid-19, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação para a empresa **ZÊNITE COMERCIAL LTDA** nos itens 0001, 0002 e 0003.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D8E9F9F1

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/12/2021	QSE – Quota Salário Educação	486.876,22

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 16 de Dezembro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E194C39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 030/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 5/2021 **ao Contrato n°**030/2018
Licitação n° 037/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2018
Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Logradouro: RUA URUGUAIANA n° 147 **Bairro:** JARDIM GLÓRIA
Cidade: JUIZ DE FORA **UF:** MG **Cep:** 36015-020 **Tel:**(32)3215-6796
CNPJ: 26.125.096/0001-08

Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando: a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	sv	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA CONTÁBIL	8.583,78	103.005,36

Valor do Contrato: 94.800,00
Valor do Aditivo: 103.005,36
Data da Vigência do Contrato: 02/05/2019
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 15/12/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F3AD0970

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.359

DECRETO Nº 2.359 DE 14 de dezembro de 2021.

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Considerando a necessidade de realização de estudos e debates para melhor implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e propor regulamentação de dispositivos,

D E C R E T A:

Art. 1º Constitui-se o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Intersetorial compete:

I - elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação Municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da referida lei e do regulamento;

V - elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de documentos concernentes a procedimentos de contratação direta, editais de licitação, contratos e documentos correlatos em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da LEI Federal nº 14.133, de 2021;

VI - elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais, contratos e outros documentos relacionados a processos de contratação.

Art. 3ºO Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, contendo no mínimo um representante do departamento jurídico;

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão indicados por Portaria, pelo Prefeito Municipal;

§ 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial para o desempenho de suas atividades contará com um Coordenador e um Secretário.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4ºO Coordenador poderá convidar outros servidores a participar das reuniões do Grupo de Trabalho Intersetorial, em razão da matéria constante da pauta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DCFDBE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 16/2021

Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto sanar algumas necessidades institucionais, tais como, substituição do telhado do prédio, restauração das instalações elétricas, pintura no prédio, aquisição de gêneros alimentícios e, limpeza e higiene, conforme detalhado no Plano de Trabalho (em anexo). Dotação Orçamentária: 02.07.08.241.0035.0.005 – Subvenção Social a Entidades de Apoio ao Idoso, e da fonte 3.3.50.43.00.00.00.00.0164 - Subvenções Sociais. Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2021.

Alterosa MG, 16 de dezembro de 2.021.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:6A72A96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 236/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RENATO CASSIANO
Valor.....: 13.050,00 (treze mil cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 15/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2021
Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (540)
Objeto.....: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 276/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
Valor.....: 1.629,60 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.39.00.00.00.00 (679)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROPAGANDA VOLANTE NO MUNICIPIO DE ALTEROSA , NOTIFICANDO À COMUNIDADE AÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 277/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP
Valor.....: 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 13/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto.....: Registro de Preços visando à aquisição de materiais escolares / expediente para atender a demanda das Secretarias do Município de Alterosa.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 278/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
Valor.....: 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 13/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto.....: Registro de Preços visando à aquisição de materiais escolares / expediente para atender a demanda das Secretarias do Município de Alterosa.

Contrato Nº..: 279/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
Valor.....: 1.755,15 (um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 13/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2021

Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto.....: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS AOS PSF'S DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 280/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VALE COMERCIAL LTDA
Valor.....: 8.054,40 (oito mil e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto.....: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS AOS PSF'S DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 281/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELIAS MARQUES DE OLIVEIRA 09551287657
Valor.....: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 121/2021
Recursos.....: Dotação: 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (237)
Objeto.....: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PINTURAS ARTÍSTICAS, A FIM DE REALIZAR UMA ARTE NATALINA NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 282/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DINAMARA MENESES MOREIRA
Valor.....: 108,00 (cento e oito reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 118/2021
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (629)
Objeto.....: TEM SE COMO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE DISPENSERS PARA COPOS QUE SERÃO INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 82/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LEILA CRISTINA HOMMOSS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Valor.....: 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 15/12/2021 Término: 15/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 108/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Contrato Nº..: 283/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor.....: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 15/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.39.00.00.00.00 (679)
Objeto.....: ADESÃO À ATA Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO Nº 009/2020, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS EQUIPA-MENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 284/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI
Valor.....: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 16/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.39.00.00.00.00 (679)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEUROPSIQUIATRIA PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE PAULO HENRIQUE DA SILVA.

Alterosa, 16 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7DEA79A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/21
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/21
CONTRATADO: DINAMARA MENESES MOREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: TEM SE COMO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE DISPENSERS PARA COPOS QUE SERÃO INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO. VALOR DA DESPESA: R$ 2.386,80 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 16/12/21 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/21
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/21
CONTRATADO: ELIAS MARQUES DE OLIVEIRA 09551287657
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PINTURAS ARTÍSTICAS, A FIM DE REALIZAR UMA ARTE NATALINA NA PRAÇA BENEDITO VALADARES. VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 16/12/21 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/21
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/21
CONTRATADO: LEILA CRISTINA HOMMOSS DE OLIVEIRA RIBEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.
VALOR DA DESPESA: R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

DATA: 16/12/21 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 13/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/21
HOMOLOGAÇÃO: 16/12/21
CONTRATADO: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, LOCALIZADA A PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310, CENTRO, ALTEROSA - MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 718.161,66 (setecentos e dezoito mil cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 16/12/21 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/21
HOMOLOGAÇÃO: 16/12/21
CONTRATADO: CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEUROPSIQUIATRIA PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE PAULO HENRIQUE DA SILVA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 16/12/21 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:33144B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 016/2020 – TOMADA DE PREÇOS 002/2020. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRA CIVIL COM RECURSOS DE CAPITAL DE CAPTAÇÃO EXTERNA EM INSTITUIÇÕES OFICIAIS, PARA A CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, ENDEREÇO NA PÇA JOSÉ CARLOS MARTINS, MUNICÍPIO DE ALVARENGA (MG) – CENTRO. 3º ADITIVO (REALINHAMENTO): CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, CNPJ 28.888.425/0001-06. VALOR REALINHADO: R$ 186.510,10.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:31700BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS 002/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE, NOS CÓRREGOS DE SOBREIRO E PINHANOS, DO TENENTE E DO MUTUCA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS. 2º ADITIVO: CONTRATADO: CONSTRUTORA DO LESTE EIRELI, CNPJ 17.251.548/0001-07. VIGÊNCIA: 09/12/2021 À 08/05/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D0ACB30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/01/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de dezembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:62F05BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 089/2021

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, fundamentando-se na Licitação nº PRC 732/2021 – Concorrência 001/2021, e em cumprimento ao contrato nº 089/2021, autoriza a Construtora Carvalho e Duarte Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.091.094/0001-48, com sede social Rua Antônio Florêncio Nogueira, 225, Bairro Centro, Careaçu/MG, a iniciar a execução de pavimentação em bloquete intertravados nas Ruas Sebastião Pires Ribeiro e Bueno Brandão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. Borda da Mata - MG, 16 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F0FDB793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 188/2021 DISPENSA 068/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 068/2021 Processo Licitatório nº 188/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SERRAGEM DE MOURÕES, COM USO DE MOTOSSERRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Contratado: Sr. RENÊ LEMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 933.797.496-72, com endereço no Sítio Santa Catarina, Bairro Boa Vitória, zona rural do município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Senhor Renê Lemes da Silva, portador do RG M-5.857.563 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 933.797.496-72. Brazópolis, 16/12/2021.
CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:72FAFA43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 113/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 188/2021 DISPENSA 068/2021**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021 – Dispensa nº 068/2021 Processo Licitatório nº 188/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SERRAGEM DE MOURÕES, COM USO DE MOTOSSERRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Contratado: Sr. RENÊ LEMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 933.797.496-72, com endereço no Sítio Santa Catarina, Bairro Boa Vitória, zona rural do município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Senhor Renê Lemes da Silva, portador do RG M-5.857.563 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 933.797.496-72. Valor: R$3.000,00 (três mil reais) referentes ao serviço de serragem de 100 dúzias de mourões (R$30,00 a dúzia). – Vigência: 16/12/2021 a 31/01/2022.

Brazópolis, 16/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CD9D66AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar a **REPUBLICAÇÃO** da **Chamada Pública nº 006/2021** para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DA CASCATA ANTÔNIO MONTEIRO, DE POCINHOS DO RIO VERDE, MUNICÍPIO DE CALDAS-MG.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 14 de janeiro de 2022, às 15 horas.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 17 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:71D2F3A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 053/2021, Dispensa 010/2021, Contrato: 032/2021 OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Instalação De Equipamentos E Acessórios De Sistema De Videomonitoramento Em Vias Públicas Do Município De Canaã/Mg. Contratada: TATIANE DA SILVEIRA SILVA – CNPJ 40.554.463/0001-10. Vigência: 04/12/2021 a 31/12/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:0CE90A71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ATA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 102/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Considerando que o Edital necessita ser revisto, uma vez em que se encontram falhas nas especificações dos kits, e em algumas cláusulas editalícias.
Considerando que a Administração Municipal de Catas Altas da Noruega busca o maior número possível de participantes em seus processos licitatórios, buscando sempre as propostas mais vantajosas para o município.
Considerando que, conforme sua discricionariedade, em respeito aos princípios basilares do Direito Administrativo, em especial aos princípios da autotutela, eficiência, isonomia e igualdade, a Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega resolve por **cancelar o referido certame**, uma vez que o mesmo necessita ser revisto para que seja publicado futuramente, objetivando assim a participação de diversas empresas ao certame.
Diante todo exposto, fica cancelado o referido processo licitatório, onde futuramente será republicado novo processo nos meios oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega, 16 de dezembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:25793B23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 100/2021
Processo nº. 108/2021
Dispensa nº. 063/2021
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA OS PARTICIPANTES DA MEIA MARATONA DO MUNICÍPIO DE CHIADOR – MG.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MITO ESPORTE CONFECÇÃO LTDA-ME, CNPJ n. 12.729.583/0001-75.
Representante Legal: Alexandre Borges Jaquel.

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais).

LEIA-SE:
Valor do Contrato: R$ 10.720,00 (Dez mil, setecentos e vinte reais).

Assinatura: 26 de novembro de 2021.
Vigência:26/11/2021 a 15/02/2022.

Chiador - MG, 16 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:13BFC3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 102/2021
Processo nº. 111/2021
Dispensa nº. 064/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE NATAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - CNPJ nº 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO. Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 25.360,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Assinatura: 6 de dezembro de 2021.
Vigência:06/12/2021 a 31/12/2021.

Chiador – MG, 6 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C9F2D45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

O **Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 093/2021 e Pregão Eletrônico nº 061/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 01/12/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras valor total: R$714.448,76 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos): FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI (33468849000143) com os lotes: 48, 68, 137, 138, 139 e 140 no valor total de R$36.065,00 (trinta e seis mil e sessenta e cinco reais). EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (14163479000191) com os lotes: 6, 20, 36 e 51 no valor total de R$7.235,42 (sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). 100 SPORTS ERELI (29761115000180) com os lotes: 5, 11, 12, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 56, 57, 60, 61, 62, 66, 75, 77, 78, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 109, 110, 111, 112, 129, 141, 142, 145, 147 e 148 no valor total de R$256.185,46 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). FABIO A PEREIRA ME (13079921000133) com o lote: 73 no valor total de R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). VILSON DA SILVA BRUM (11038785000108) com os lotes: 4, 7, 14, 71, 103, 107, 113, 116, 126, 128, 131 e 136 no valor total de R$104.337,48 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). TECBOL LTDA (27183604000177) com os lotes: 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 67, 69 e 132 no valor total de R$28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais). SCAPOLE MALHAS LTDA (07677098000165) com os lotes: 8, 10, 52, 53 e 54 no valor total de R$130.777,00 (cento e trinta mil e setecentos e setenta e sete reais). PLAY FAIR CONFECCOES (02812564000154) com os lotes: 49 e 55 no valor total de R$60.100,00 (sessenta mil e cem reais). JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (20965430000155) com o lote: 118 no valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA EPP (10202559000158) com os lotes: 1, 2, 3, 9, 16, 29, 31, 46, 47, 58, 59, 63, 64, 65, 70, 72, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 101, 104, 105, 115, 122, 123, 124 e 125 no valor total de R$59.868,40 (cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Itens desertos: 13, 15, 74, 80, 81, 82, 102, 114, 117, 119, 120, 121, 127, 133, 144 e 146 Itens fracassados: 76, 79, 90, 92, 93, 94, 106, 108, 130, 134, 135 e 143

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 15 de dezembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F6674351

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBRA, torna público o Extrato de contratos referente ao Processo Licitatório 091/2021, Chamada Pública 006/2021 cujo objeto é o credenciamento objetivando a eventual locação de caminhão basculante toco, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras. Segue os seguintes contratos:

078-2021 - JOSE TEIXEIRA DE SOUSA 38642468149 CNPJ: 43390454/0001-29

079-2021 - FERNANDA TEIXEIRA LUCAS SOUSA CNPJ: 16.685.647/0001-34

080-2021 - DAVID LUCIANO DE SOUZA-ME CNPJ: 41.069.259/0001-76
081-2021 - LUIZ OTAVIO SCARAMELO ARAUJO PAULA 114486576-01 CNPJ: 36.315.831/0001-08
082-2021 - SUELI APARECIDA SECUNDINO FRANCO 07378112690 CNPJ: 44.353.760/0001-58
085-2021 - JOSE CARLOS CUPERTINO 05487725683 CNPJ: 22.269.245/0001-03
086-2021 - VICENTINA GOMES FRANCO - CNPJ: 02.434.822/0001-58
087-2021 - JHONATHAN ALVES DE SOUSA - CNPJ: 31.765.386/0001-56
088-2021 - RIVALDO PAULINO ROBERTO 14516832607 CNPJ: 44.597.505/0001-50

Os contratos 78, 79, 80, 81 e 82 sofreram alteração no valor modificando de R$ 56.000,00 para R$ 37.100, demais claúsulas seguem sem alterações. Todos os contratos do credenciamento possuem o valor de R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais) válidos de 13/12/2021 até 31/12/2021 prorrogáveis conforme previsto na legislação, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4DF1D0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 38, VII, da Lei nº 8666/93, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021 e Chamada Pública nº 006/2021, supra e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve RATIFICAR o resultado do presente credenciamento. Conforme item 7 do Edital de Chamada Pública nº 006/2021, segue a lista dos candidatos credenciados:
- RIVALDO PAULINO ROBERTO CNPJ: 44.597.505/0001-50
- JOSÉ CARLOS CUPERTINO 05487725683 CNPJ: 22.469.245/0001-03
- JHONATHAN ALVES DE SOUSA CNPJ: 31.765.386/0001-56

Determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do credenciamento para as providências necessárias.

Coimbra, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:5157B8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
VISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 108/2021 – Pregão Presencial nº. 040/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de envelope de habilitação, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação, nadata 21/12/2021 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –
MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:6C46BA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO CONTRATO
O Prefeito Municipal de Ervália/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 151/2021, Tomada de Preço nº 005/2021. Objeto: LOTE 001 – Contratação de empresa na área de construção civil, visando a prestação de serviços de mão de obra, destinada à execução de mão de obra de calçamento junto ao Morro dos Bentos - LOTE 002 – Contratação de empresa na área de construção civil, visando a prestação de serviços de mão de obra, destinada à execução de mão de obra de calçamento junto Acesso à Ventania - LOTE 003 - Contratação de empresa na área de construção civil, visando a prestação de serviços de mão de obra, destinada à execução de mão de obra de calçamento junto Morro do Tiolo - LOTE 004 - Contratação de empresa na área de construção civil, visando a prestação de serviços de mão de obra, destinada à execução de mão de obra de calçamento junto Acesso ao Cemitério da Ventania. Ambos os lotes serão executados conforme projeto e Contrato de Repasse firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, Operação 1077403-28/2021/CAIXA.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG.
CONTRATADA: **ARTHUR LUIZ MONTEIRO LOPES**, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.509.734/0001-15. VALOR: O valor do contrato 087/2021 referente ao LOTE 001 é de R$ 77.764,90 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), LOTE 002 no valor total de R$ 29.161,91 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos), LOTE 003 no valor total de R$ 223.527,54 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e LOTE 004 no valor de R$ 31.848,48 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 17/12/2021 à 17/05/2022.

Ervália/MG, 16 de dezembro de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6723A8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 160/2021

DECRETO Nº 160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2021.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12, de 1º de dezembro de 2021, na forma do Anexo I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de dezembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:31587622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
W.O.F CONSTRUÇÃO E REFORMA – EIRELI - CNPJ nº. 27.042.146/0001-56

Processo Licitatório nº 102/2021 – **Dispensa** nº 039/2021

Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para Execução de Obra de Engenharia de Reforma de Bem Imóvel protegido pelo Patrimônio Cultural situado à Rua Coronel Ramiro Pereira, nº 228 – Centro, Jequitinhonha-MG.

Vigência de Contrato: Nº 108 - 26/11/2021 a 26/12/2021

Valor do Contrato: R$ 20.087,38 (Vinte mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:ECF5119D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
W.O.F CONSTRUÇÃO E REFORMA – EIRELI - CNPJ nº. 27.042.146/0001-56

Processo Licitatório nº 103/2021 – **Dispensa** nº 040/2021

Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para Execução de Obra de Engenharia de Reforma de Bem Imóvel protegido pelo Patrimônio Cultural situado à Praça Coronel Franco, nº 45 na sede o Município de Jequitinhonha/MG.

Vigência de Contrato: Nº 109 - 26/11/2021 a 26/12/2021

Valor do Contrato: R$ 32.779,93 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:6F71CBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
GSR CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 39.573.643/0001-60

Processo Licitatório nº 104/2021 – **Dispensa** nº 041/2021

Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para Execução de Obra de Engenharia de Reforma de Bem Imóvel protegido pelo Patrimônio Cultural situado à Praça Coronel Franco, nº 22, na sede do Município de Jequitinhonha/MG.

Vigência de Contrato: Nº 110 - 26/11/2021 a 26/12/2021

Valor do Contrato: R$ 16.173,56 (Dezesseis mil cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:F1051514

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
RUBI VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 18.202.856/0002-96

Processo Licitatório nº 096/2021 – **Dispensa** nº 036/2021

Objeto: Aquisição de peças e serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os KM rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo.

Vigência do Contrato: Nº 103 - 07/10/2021 a 07/11/2022

Valor do Contrato: R$ 652,51 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:33EFBF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
RUBI VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 18.202.856/0002-96

Processo Licitatório nº 097/2021 – **Dispensa** nº 037/2021

Objeto: Aquisição de peças e serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os KM rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo.

Vigência do Contrato: Nº 104 - 15/10/2021 a 15/11/2022

Valor do Contrato: R$ 2.273,83 (Dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:FFC9C15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
LIVIA FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ nº 34.550.969/0001-58

Processo Licitatório nº 098/2021 – **Dispensa** nº 038/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Decoração e Ornamentação de praça, rua e da sede do município de Jequitinhonha, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem.

Vigência do Contrato: Nº 107 - 15/10/2021 a 15/11/2022

Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2189B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados LTDA – ME - CNPJ nº. 28.748.272/0001-93

Processo Licitatório nº 106/2021 – **Dispensa** nº 042/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, padronização, disciplinamento e limpeza dos acervos e dos locais de arquivos, dos setores de contabilidade, licitação, convênios e setor jurídico, nos padrões do programa 5S, do exercício financeiro de 2021.

Vigência de Contrato: Nº 111 - 07/12/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:368B1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados LTDA – ME - CNPJ nº. 28.748.272/0001-93

Processo Licitatório nº 106/2021 – **Dispensa** nº 042/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para digitalização do acervo de prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG, com locação de software de gerenciamento eletrônico – GED de documentos para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos com suporte e treinamento inclusos, do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Vigência de Contrato: Nº 111 - 07/12/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A007C6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 111, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA POR ALAGAMENTOS OCASIONADOS POR PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jequitinhonha –Estado de Minas Gerais, **Dr. Nilo Barbuda Souto** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela emenda 001 de 2011da Lei Orgânica Municipal inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município de Jequitinhonha/MG nos 08 primeiros dias do mês de dezembro de 2021;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

Considerando as diversas ocorrências de alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO os índices pluviométricos e de chuvas ainda a atingir a bacia hidrográfica rio Jequitinhonha. Seu nível e colocando em risco inúmeras habitações, expondo a risco de vida considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de emergencial;

CONSIDERANDO O flagrante interesse público da situação o total exaurimento da capacidade do Município de Jequitinhonha de arcar com o imenso ônus causado pela ocorrência e magnitude deste evento, com perspectiva de se prolongar nos próximos 20 (vinte) dia chuvas fortes.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude dos desastres classificado e codificado como: 1.2.3.0.0 pela COBRADE.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, 09 de dezembro de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:465220C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 87/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 87/2021 – Pregão Presencial nº 48/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação e/ou substituição dos conjuntos de extensão de iluminação pública para o município de Mato Verde – MG. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratadas: Eletro & Energia Ltda. – Valor: R$ 28.500,00; Eletromav Ltda. – Valor: 479.640,00; Rogerio Antunes Silva Ltda. – Valor: R$ 15.680,00. – Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:5CD1BD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

O prefeito de Moeda/MG, ratifica o **processo de Licitação 053/2021, Dispensa 017/2021**, Chamada Pública 002/2021 com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender na preparação da merenda escolar dos alunos da rede de ensino municipal, cujo valor Global para agricultor participante, ARILANE SOUZA COUTINHO, VALOR:R$13.217,50 (treze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) ROSINEIDE ANTÔNIA DE ARAÚJO R$10.847,55 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) LUIZ VICENTE DIAS R$6.229,35 (seis mil duzentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos. 09 de dezembro de 2021 –
DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS -
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:B69CCC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, tipo menor preço GLOBAL, para **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet Banda Larga dedicados/compartilhados para atender as demandas da prefeitura municipal de Moeda/MG utilização em todas as Unidades Escolares do Município de Moeda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 10h no dia 29/12/2021. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:A7697BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Moeda/MG, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a processo de administrativo n°067/2021 adesão 003/2021 visando à adesão ao Pregão Eletrônico 011/2021, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAB, cujo objeto é **aquisição futura e incerta de veículos para atender os município integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze)meses," para aquisição de veículo tipo VAN, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Moeda.** CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA. VALOR: **R$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil).**

Moeda 16 de dezembro de 2021.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:150EB1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos parra atender a**

secretaria municipal de Educação de Moeda/MG. Credenciamento e entrega dos envelopes será às **13h no dia 29/12/2021**. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:D03ED39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FASE DA **EMPRESA CONSTRUTORA BARGA BARGA EIRELI, CNPJ nº 37.094.046/0001-27** PELO MUNICÍPIO DE PASSABEM-MG, A FIM DE APURAR POSSÍVEL ABANDONO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, P.L Nº 028/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, CONFORME PORTARIA Nº 045/2021.
Passabém-MG, 16 de dezembro de 2021.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:85A4F62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº34.999.707/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **18 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 09 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2220DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 21º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

21º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: Referente ao serviço de 12 (doze) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 3.183 de 17 de novembro de 2021e Portaria GM/MS nº 3.342 de 01 de dezembro de 2021, no valor de R$ 172.339,20 0 (cento e setenta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) cada Portaria.
Referente ao serviço de 10 (leitos) de Unidade de Terapia Intensiva para atendimento exclusivo dos pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) cada Portaria.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 mesesPatrocínio-MG, 16de dezembrode 2021.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4C48B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO GERIATRA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato 246/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Leandro Augusto Rocha. CNPJ Nº 19.443.877/0001-85 Processo licitatório nº 110/2021, Credenciamento nº 08/2021 inexigibilidade n°11/2021. Objeto: realização de consultas medicas especializadas em geriatria e ginecologia no município de Pintópolis. Vigência a partir de 15/12/2021 até 15/12/2022. Assinatura 15/12/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:B824BD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Extrato de Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 079/2021. Processo Licitatório Nº 061/2021 – Pregão Nº 044/2021. Objeto: O cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços n°. 079/2021, Registro de Preços para futura e eventual locação de som palestra e tendas para diversos eventos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por acordo entre as partes, nos termos do art. 19, parágrafo único do decreto n°. 7.892/13, com a empresa R S de Paula, CNPJ: 32.200.621/0001-05.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:308F4DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 225/2018 Pregão nº 140/2018. Objeto: Reforma do imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: Construtora Lafer Ltda, CNPJ: 02.094.448/0001-47, prorrogado por mais 30 (trinta) meses passando a vigorar até 12/01/2022.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:994D4619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 146/2021, Pregão eletrônico 063/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão eletrônico Nº 063/2021 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos de compactação. Após analisados os recursos e as contrarrazões o Sr. Prefeito acolhe a apreciação da Assessoria Jurídica e decide pelo provimento do recurso da empresa Original Peças Multi Negócios LTDA, para anular a inabilitação da empresa nos itens 01 e 03, mantida a desclassificação no item 02 e todos os atos posteriores e que seja reaberta a sessão para oportunizar a empresa apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata e realizar a diligência, caso necessário e realizar a inabilitação, se não forem cumpridas as condições de habilitação. A retomada do certame fica marcada para o dia 27/12/2021 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um) ás 14:00 horas.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:43C09575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 060/2021

Unidade Solicitante: Secretaria Municipais. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços em comunicação visual, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação. Classificação Final e Adjudicação: Contraste Publicidade Ltda Vencedora no Item 006 pelo valor global de R$ 1.480,00, Edvaldo Jacinto Coimbra Vencedora nos Itens 002 e 005 pelo valor global de R$ 29.500,00 e Jr Sinalizacoes Eireli Vencedora nos Itens 001,003,004,007,008,009 e 010 pelo valor global de R$ 66.828,00, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama – MG 16 de dezembro de 2021

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A13906E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, torna público o extrato do 01° termo aditivo da ata de fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar - empresa Joao Bosco Frade. Fica ajustado o equilíbrio econômico-financeiro de fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: Açúcar cristal 05Kg, Bombom pacote, Iogurte 110grs , leite em pó integral, manteiga 500grs, margarina 500grs, óleo de soja 0,900ml, refrigerante de guaraná 2l, suco de caju 500ml, suco de goiaba 500ml, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 013⁄2021, processo Licitatório nº - 031⁄2021, passa para o valor de: açúcar cristal 05kg de R$ 12,90 para R$ 18,11, Bombom pacote de R$ 36,50 para R$ 37,95, Iogurte 110grs de R$ 0,60 para R$ 0,63, leite em pó integral 400grs de R$ 11,60 para R$ 13,91, manteiga 500grs de R$ 15,75 para 18,65 , margarina 500grs de R$ 4,90 para R$ 6,75, óleo de soja 0,900ml de R$ 8,35 para R$ 9,19 , refrigerante de guaraná 2l de R$ 5,60 para R$ 6,92, suco de caju 500ml de R$ 2,40 para R$ 2,58 e suco de goiaba 500ml de R$ 3,15 para R$ 4,24.

Santo Antônio do Grama, 19.10.2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3C4758CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 062/2021

Unidade Solicitante: Secretarias Municipais. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual Aquisição de 06 (seis) veículos 0km cinco lugares com primeiro emplacamento em favor do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Classificação Final e Adjudicação: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, vencedora no certame pelo Valor Global de R$ 470.400,00, conforme mapa de custos consignados nos autos. Santo Antônio do Grama –MG 16 de dezembro de 2021 –

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D5C8E68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR,** CNPJ: 10.887.092/0001-27.

Processo de Licitação Nº 083/2021
Dispensa nº 043/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALINO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR - ME	**R$ 17.010,00**

R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)

Assinatura do Contrato: 07/12/2021
Vigência: 30 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:C8B0D73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 12/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2021

DISPENSA Nº. 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES 09487798617, inscrita no CNPJ sob o no. 33.863.114/0001-14, com sede na Rua Antônio Rosa Belo, nº. 123, Centro na cidade de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Sr. Thiago de Oliveira Gonçalves, portador do CPF nº. 094.877.986-17 e da Carteira de Identidade no. MG – 13.528.959.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo para processos ambientais, preparação de documentos, protocolos, datilografia e controle de processos administrativos entre outros da Secretaria Municipal de Agricultura, fica prorrogada de 31/12/2021 para 31/12/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES 09487798617
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:93D46AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 63/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 95/2021 DISPENSA Nº. 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48, com sede na Rua Eliziário Clemente no. 159, Bairro: Cruzeiro, na cidade de Lima Duarte - MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada por Paulo Victor de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 088.579.026-09 e RG nº. MG – 14.760.794 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de armazenamento e gerenciamento de arquivos digitais em atendimento as necessidades da Administração, fica prorrogada de 31/12/2021 para 31/12/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F6842428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653, CNPJ – 39.989.260/0001-77 situada à na Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, CPF nº 964.900.206-53, residente à Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** referente a **linha 03**, Serviço prestado ao **PSF 4**. Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, com o veículo Fiat/Uno Mille Way Econ, Ano: 2012/2013, Placa: HNY-2736 e condutor Carlos Alberto de Souza, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6533C41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 38/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 53/2021

DISPENSA Nº. 37/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Bruno A C Fonseca pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.988.576/0001-56, sediada na Rua Luiz Carvalho Duarte, n.º S/N, bairro: Distrito Palmital dos Carvalhos, CEP.: 36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente **Bruno Antônio Carvalho Fonseca**, brasileiro(a), medico veterinário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG — 14.066.509 SSP inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.741.776-07, residente e domiciliado na Rua Luiz Carvalho Duarte, n.º S/N, bairro: Distrito Palmital dos Carvalhos, CEP.: 36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aplicação de tecnologias de manejo de pastagens do rebanho, controle zootécnico, conservação dos recursos naturais e monitoramento dos custos de produção de leite, em cumprimento as metas do programa "balde cheio" no município de Senhora dos Remédios e atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, fica prorrogada de 31/12/2021 para 31/12/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

BRUNO A C FONSECA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____
CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C03F6452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 01/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2019, DISPENSA Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.169.376/0001-58, com sede na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, no. 200, Centro, CEP: 36.146-000, na cidade de Santana do Garambéu/MG, neste ato representada por José Ederson Fagundes, brasileiro, casado, portador do CPF sob o no. 080.442.826.37 e da Carteira de identidade nº. MG – 14.487.358.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 1.150,64 (um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), totalizando um valor de R$ 13.807,68 (treze mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o índice acumulado do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2A3CAEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 71/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: WANDERLEIA DO CARMO DORNELAS 39215782800, inscrita no CNPJ – 41.997.249/0001-09 situada à Rua Manoel Leite nº30, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, Estado de Minas Gerais, representada pela Sra. Wanderleia do Carmo Dornelas CPF nº 392.157.828-00, residente à Rua Manoel Leite nº30, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 04** - Serviço de transporte dos alunos da APAE de sua residência até o Cras na sede do município. Veículo com capacidade mínima de 05 lugares, Fiat/Uno Mille Smart, Ano: 2000/2001, Placa: **GZD-0551** e condutor Deyvison Magno da Silva, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

WANDERLEIA DO CARMO DORNELAS 39215782800
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2714F3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de

seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de galpão com almoxarifado e muro de vedação de toda a área construída na Rua Alcides Rodrigues Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios, fica prorrogada de 31/12/2021 para 30/06/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AE02F5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica e bloquetes emdiversas vias do município de Sra dos Remédios, sendo: Morro do Dazinho, Morro do Sr. Hélio, Morro dos Camilos, Morro da Igreja da Terça, Morro do Zé Alírio, Morros da Brejaúba (Tarcísio e entrada da cidade), comunidade dos Vargas e Vargem dos Vargas e Morro da Rua do Andrezinho em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, fica prorrogada de 31/12/2021 para 30/06/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____
CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D604231A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 11/2020 CARTA CONVITE Nº. 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: DE PAULA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.442.968/0001-04, localizada na Rua Silvestre de Araújo Porto, nº. 320, Bairro: Marumbi na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.050-580, representada pela Sra Priscila Cristina de Paula Neto, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do CPF nº. 089.116.086-88 e RG nº. MG – 13.437.694, residente a Rua Silvestre de Araújo Porto nº. 320, Bairro: Marumbi na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.050-580.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterada o endereço do contrato, conforme requerimento anexado aos autos, em virtude de alterações no Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Endereço: Rua Jose Virgilio, nº. 423, Bairro: Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

DE PAULA ENGENHARIA LTDA – ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C7ABFFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2018 DISPENSA Nº. 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48, com sede na Rua Eliziário Clemente no. 159, Bairro: Cruzeiro, na cidade de Lima Duarte - MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada por Paulo Victor de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 088.579.026-09 e RG nº. MG – 14.760.794 SSP/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterada a Razão Social do contrato, conforme requerimento anexado aos autos, em virtude de alterações no Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Razão Social: **EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME
Contratado
Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1A601E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 63/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 95/2021 DISPENSA Nº. 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48, com sede na Rua Eliziário Clemente no. 159, Bairro: Cruzeiro, na cidade de Lima Duarte - MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada por Paulo Victor de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 088.579.026-09 e RG nº. MG – 14.760.794 SSP/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterada a Razão Social do contrato, conforme requerimento anexado aos autos, em virtude de alterações no Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Razão Social: **EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FAF50736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021,CONVENIO 901561/2020 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM **TRATOR AGRÍCOLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 3 CILINDROS TURBINADO, MININO 80 CV DE POTENCIA, INJEÇÃO DIRETA TIPO BOMBA ROTATIVA, COM PURIFICADOR DE AR SECO DE DOIS ESTÁGIOS E INDICADOR DE RESTRIÇÃO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR (TDA), DIFERENCIAL TRASEIRO COM OPÇÃO DE BLOQUEIO POR PEDAL; CAPÔ BASCULANTE EM AÇO, VÃO LIVRE MINIMO DE 432 MM, PARALAMAS TRASEIRO EM AÇO, CAMBIO COM 08 VELOCIDADES À FRENTE E 02 A RÉ, 3 PONTOS COM MINUTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL ATRÁS DO BANCO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 90 LITROS, PNEUS TRASEIROS 18.4-30 E DIANTEIRO 12.4-24, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, TOLDO EM AÇO**. DATA DE ABERTURA: 29/12/2021 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:7975B01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 068/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021.
Objeto: Prestação de serviço serviços de assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M.C (Serviço de Inspeção Municipal Consorciado) no município de Tiradentes/MG.
Contrato: N° 049/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses.

Dou fé, Tiradentes, 16 de dezembro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:220CEDDB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 006/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
Objeto: Prestação de serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Tiradentes/MG**.**
Contrato: N° 006/2020**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Aplicação de reajuste de preços. O valor da contratação passa a ser de R$ 75,68 (sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) por tonelada.

Dou fé, Tiradentes, 16 de dezembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C9B89BE3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 090/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.
Objeto: Prestação de serviços de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda no município de Tiradentes/MG.
Contrato: N° 044/2018**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Aplicação de reajuste de preços, o valor da contratação passa a ser de R$ 182,10 (cento e oitenta e dois reais e dez centavos) por procedimento.

Dou fé, Tiradentes, 16 de dezembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CCD5B2F7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISP.51/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021
CONTRATO Nº 093/2021

O Município de Tiradentes, situado na sede Rua Belica, nº 90, Parque das Abelhas, CNPJ nº 18.557.579/0001-53, torna público que, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa C. GRACO K. ANDRADE -EPP, CNPJ nº 23.054.101/0001-40, o interesse em contratar diretamente conforme o inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Diante da referida autorização, foi firmado o Contrato nº 093/2021, com duração de 1(UM) mês e valor de R$29.717,50.

Tiradentes, 15 de dezembro de 2021.

PAULO WAGNER NOGUEIRA CAMPOS
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:46641214

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA PL 145/2021.

AUTORIZAÇÃO

Objeto: Aquisição de brinquedos para o Natal das crianças de Tiradentes.
Fundamento: inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021
Empresa: C. Graco K. Andrade Eireli
CNPJ nº 23.054.101/0001-40
Valor Total: R$ 29.717,50

Considerando não haver previsão de contratação de objeto semelhante no presente exercício;
Considerando que a presente contratação não supera o limite previsto no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021;
Considerando que a escolha do contratado baseou-se na menor proposta apresentada;
Considerando que houve manifestação de outras empresas, porém com valor superior à empresa C. Graco K. Eireli;
Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a melhor proposta apresentada, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Tiradentes, 14 de dezembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C1E94A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS –** Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município. **Empresa Vencedora: ATUANTE COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.479.428/0001-57, Valor Total: **R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)**, **COFARMINAS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ n.º 02.537.890/0001-09, Valor Total: **R$ 52.326,90 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, CNPJ n.º 25.725.813/0001-70, Valor Total: **R$ 76.920,00 (setenta e seis mil, novecentos e vinte reais), GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ n.º 39.707.686/0001-57, Valor Total: **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), MAT MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 02.305.767/0001-54, Valor Total: **R$ 38.390,80 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)** e **TIDMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** Valor Total: **R$ 35.362,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais).**

Tombos/MG, 14 de dezembro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:89A26AF5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS –** Torna público a Homologação do **PAL N.º 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município. **Empresa Vencedora: ATUANTE COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.479.428/0001-57, Valor Total: **R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)**; **COFARMINAS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ n.º 02.537.890/0001-09, Valor Total: **R$ 52.326,90 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, CNPJ n.º 25.725.813/0001-70, Valor Total: **R$ 76.920,00 (setenta e seis mil, novecentos e vinte reais); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ n.º 39.707.686/0001-57, Valor Total: **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais); MAT MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 02.305.767/0001-54, Valor Total: **R$ 38.390,80 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)** e **TIDMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** Valor Total: **R$ 35.362,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais).**
Tombos/MG, 09 de dezembro de 2021.
TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C2FC5506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 505/2021 A 518/2021 E 520/2021 A 535/2021

- Contrato 505/2021. Contratada: **JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME.** Processo Licitatório 252/2021, Convite 31/2021. Objeto: Aquisição de peças e serviços. Valor: R$23.999,00. Vigência: 01/12/2021 a 31/05/2022.
- Contrato 506/2021. Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO ME.** Processo Licitatório 253/2021, Convite 32/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e outros. Valor: R$ 40.643,00. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.
- Contrato 507/2021. Contratada: **NILTON GONÇALVES DA SILVA.** Processo Licitatório 255/2021, Convite 34/2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial. Valor: R$ 22.560,00. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.
- Contrato 508/2021. Contratada: **AGRO TD + COMERCIO DE PLANTAS EIRELI ME.** Processo Licitatório 257/2021, Convite 35/2021. Objeto: Aquisição de mudas de árvore, plantas ornamentais, grama esmeralda e substrato para revitalização das áreas protegidas e institucionais. Valor: R$ 21.400,00. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.
- Contrato 509/2021. Contratada: **FLORICULTURA RUSTICA LTDA - ME.** Processo Licitatório 257/2021, Convite 35/2021. Objeto: Aquisição de mudas de árvore, plantas ornamentais, grama esmeralda e substrato para revitalização das áreas protegidas e institucionais. Valor: R$ 23.275,00. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.

- Contrato 510/2021. Contratada: **DEBORA OLIVEIRA DA SILVA.** Processo Licitatório 257/2021, Convite 35/2021. Objeto: Aquisição de mudas de árvore, plantas ornamentais, grama esmeralda e substrato para revitalização das áreas protegidas e institucionais. Valor: R$ 36.500,00. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.
- Contrato 511/2021. Contratada: **GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Processo Licitatório 211/2021, Pregão Eletrônico 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos e materiais de papelaria. Valor: R$ 2.380,00. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.
- Contrato 512/2021. Contratada: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Processo Licitatório 139/2021, Pregão Eletrônico 32/2021. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares. Valor: R$ 7.000,00. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.
- Contrato 513/2021. Contratada: **AVELAR MEDICAL EIRELI.** Processo Licitatório 139/2021, Pregão Eletrônico 32/2021. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares. Valor: R$ 7.000,00. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.
- Contrato 514/2021. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MAGIL LTDA-EPP.** Processo Licitatório 62/2021, Pregão Eletrônico 06/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de madeiras para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 4.784,00. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.
- Contrato 515/2021. Contratada: **CLINICA MEDICA DE ARAXA LTDA ME.** Processo Licitatório 10/2021, Inexigibilidade 01/2021. Objeto: Chamamento Público para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos. Valor: R$ 16.000,00. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022.
- Contrato 516/2021. Contratada: **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA - ME.** Processo Licitatório 251/2021, Pregão Eletrônico 62/2021. Objeto: Aquisição de Material Asfáltico (CBUQ). Valor: R$ 48.200,00. Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022.
- Contrato 517/2021. Contratada: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.** Processo Licitatório 219/2021, Pregão Eletrônico 57/2021. Objeto: Aquisição de Materiais para uso na Lavanderia do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa bem como limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato. Valor: R$ 27.589,80. Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022.
- Contrato 518/2021. Contratada: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Processo Licitatório 139/2021, Pregão Eletrônico 32/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor: R$ 22.400,00. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022.
- Contrato 520/2021. Contratada: **COPAVE – COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS SA.** Processo Licitatório 227/2021, Pregão Eletrônico 58/2021. Objeto: Aquisição de Veículos 0Km. Valor: R$ 130.600,00. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022.
- Contrato 521/2021. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.** Processo Licitatório 179/2021, Pregão Eletrônico 41/2021. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor: R$ 6.360,00. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022.
- Contrato 522/2021. Contratada: **DENTAL OTTONAVES PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EPP.** Processo Licitatório 179/2021, Pregão Eletrônico 41/2021. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor: R$ 11.854,30. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022.
- Contrato 523/2021. Contratada: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS.** Processo Licitatório 179/2021, Pregão Eletrônico 41/2021. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor: R$ 1.465,60. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022.
- Contrato 524/2021. Contratada: **ALVES E MAIA LTDA - EPP.** Processo Licitatório 268/2020, Pregão 92/2020. Objeto: Aquisição fracionada de medicamentos para atendimento de aviamento de receitas médicas. Valor: R$ 5.622,00. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022.
- Contrato 525/2021. Contratada: **DROGA FACIL LTDA.** Processo Licitatório 268/2020, Pregão 92/2020. Objeto: Aquisição fracionada de medicamentos para atendimento de aviamento de receitas médicas. Valor: R$ 73.467,67. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022.
- Contrato 526/2021. Contratada: **VAZANTE ENTREFARMA LTDA.** Processo Licitatório 268/2020, Pregão 92/2020. Objeto: Aquisição fracionada de medicamentos para atendimento de aviamento de receitas médicas. Valor: R$ 88.461,84. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022.

Contratos decorrentes do Processo 218/2021, Pregão Eletrônico 56/2021, com vigência de 09/12/2021 a 09/12/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros:

- Contrato 527/2021. Contratada: **DONARIA MARTINS DE ARAÚJO - ME**. Valor: R$ 1.764.091,13.
- Contrato 528/2021. Contratada: **VALDA MATEUS PERES - ME**. Valor: R$ 338.295,30.
- Contrato 529/2021. Contratada: **MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA**. Valor: R$ 103.864,50.
- Contrato 530/2021. Contratada: **VIDRAÇARIA VIDROLLELO LTDA EPP**. Valor: R$ 273.323,30.
- Contrato 531/2021. Contratada: **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA**. Valor: R$ 163.755,52.
- Contrato 532/2021. Contratada: **COPAVE – COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A.** Processo Licitatório 227/2021, Pregão Eletrônico 58/2021. Objeto: Aquisição de veículos 0km. Valor: R$ 130.600,00. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022.
- Contrato 533/2021. Contratada: **LAF SERVIÇO MÉDICO.** Processo Licitatório 10/2021, Inexigibilidade 01/2021. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos. Valor: R$ 21.600,00. Vigência: 13/12/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 534/2021. Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA.** Processo Licitatório 281/2021, Pregão 53/2021. Objeto: Aquisição de caminhão com compactador de lixo. Valor: R$ 480.590,00. Vigência: 13/12/2021 a 3113/12/2022.
- Contrato 535/2021. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Processo Licitatório 275/2021, Inexigibilidade 14/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Análise, Acompanhamento, Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas referente ao FINISA. Valor: R$ 59.322,92. Vigência: 13/12/2021 a 31/12/2023.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:CCFC9913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DE ATAS 291/2021-297/2021

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2021 – Fornecedor: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**. Objeto: aquisição de materiais para uso na lavanderia do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, bem como limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato decorrente do Pregão 57/2021– Valor: R$ 92.359,20. Vigência: 02/12/2022. Data: 02/12/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2021 – Fornecedor: **DONARIA MARTINS DE ARAUJO ME**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 56/2021– Valor: R$ 2.918.950,18. Vigência: 06/12/2022. Data: 06/12/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2021 – Fornecedor: **VALDA MATEUS PERES ME**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 56/2021– Valor: R$ 572.200,00. Vigência: 06/12/2022. Data: 06/12/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2021 – Fornecedor: **MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem,

ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 56/2021– Valor: R$ 236.691,60. Vigência: 06/12/2022. Data: 06/12/2021.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2021 – Fornecedor: **VIDRAÇARIA VIDROLLELO LTDA EPP**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 56/2021– Valor: R$ 460.593,50. Vigência: 06/12/2022. Data: 06/12/2021.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2021 – Fornecedor: **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA.** Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 56/2021– Valor: R$ 289.658,40. Vigência: 06/12/2022. Data: 06/12/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 297/2021 – Fornecedor: **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.** Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfaltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C, para manutenção das vias públicas do município de Vazante, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Eletrônico 62/2021– Valor: R$ 241.000,00. Vigência: 06/12/2022. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:B22F988D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 254/2021 – Dispensa nº 112/2021**, destinado à locação de um imóvel à Rua Floriano Peixoto, nº 179, Centro, neste Município, de propriedade de Rosângela Maria Ferreira Franklin, para funcionamento do Abrigo Municipal, à ***Rosângela Maria Ferreira Franklin***, no valor total de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Data: 30/11/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:996716DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 257/2021 – Dispensa nº 114/2021**, destinado à locação do imóvel onde será instalado o ponto de apoio do PSF Santa Rita, localizado à Rua Milton de Paiva Barbosa, nº 115, Cohab III, nesta cidade, de propriedade da Srª Monique Aparecida Gonçalves, à ***Monique Aparecida Gonçalves***, no valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data: 16/12/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:D56BF752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 255/2021 – Dispensa nº 113/2021**, destinado à contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, ao ***Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE***, no valor total de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais). Data: 15/12/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 255/2021 – Dispensa nº 113/2021**, destinado à contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, ao ***Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE***, no valor total de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Data: 15/12/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:8849BB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 231/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de **13/12/2021,** a servidora **ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO,** do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B0C696F5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 232/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de **13/12/2021,** o servidor **LUIZ CLÁUDIO COSTA,** do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:A71AFA97

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 233/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de **13/12/2021,** a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** do cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:5C454318

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 234/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de **13/12/2021,** o servidor **PAULO VITTOR PACÍFICO MAINART** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:8D4F66DE

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-235/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **ADENILSON MARTINS DOS SANTOS** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Jardinagem.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B2173A02

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-236/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **DEUSDETE VERAS DA SILVA JUNIOR** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Manutenção de Redes de Esgoto com Hidrojato.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:163A375F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-237/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Almoxarifado.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:BB11BCBA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-238/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **DOMINGOS ALVES FILHO** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Fiscalização.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:F9B74992

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-239/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **EDMILSON DE SOUZA SILVA** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Capina e Varrição.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:12659246

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-240/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **JOSÉ ROBERTO CARDOSO** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Corte e Religação.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:179EBF29

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-241/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **MARCELO LACERDA ROCHA JUNIOR** da Função Gratificada de **Encarregado da Oficina Mecânica e Eletromecânica.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:22C6649A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-242/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Manutenção de Redes Pluviais.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:6366655B

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-243/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **OREMÍRIA SANTOS CARDOSO** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Secretaria.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:38704C88

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-244/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **VILSON RODRIGUES PEREIRA** da Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Religação.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:C36E4626

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-245/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, a servidora **ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO** para o cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:2BF132BA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-246/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** para o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei municipal 2.509/2021 que altera a Lei 2.254 /2014 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:ED8D8088

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-247/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM** para o cargo em comissão de **DIRETOR OPERACIONAL,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:44E9B826

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-248/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **PAULO VITTOR PACÍFICO MAINART** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei municipal 2.509/2021 que altera a Lei 2.254 /2014 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:3F5E6D61

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-249/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **JANEIR SOARES BARBOSA** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:11631EBC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-250/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **MARCELO LEONARDO FERREIRA MAINARTE** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ESGOTO SANITÁRIO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:6167CBBC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-251/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **MARCELO LACERDA ROCHA JUNIOR** para o cargo em comissão de **CHEFE DA OFICINA ELETROMECÂNICA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:6C3980A3

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-252/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **ANDRÉ LUIZ GOMES SOARES** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDES DE ÁGUA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:FBB02B7F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-253/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **RENATO PEREIRA DE SOUZA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:8600DC13

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-254/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:0F197872

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-255/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, a servidora **RENATA CELESTINO NOBRE** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RH E APOIO ADMINISTRATIVO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:C3F55BCF

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-256/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO COMERCIAL,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:DEB415BC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-257/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:9F0CA1E4

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-258/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **JOSÉ ROBERTO CARDOSO** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:DFBC3B83

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-259/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **PEDRO HENRIQUE CAMPOLINA SILVA GUEDES** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:A9C0996C

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-260/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:E7809CF0

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-261/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **VILSON RODRIGUES PEREIRA** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:FF265C9E

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-262/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, a servidora **ANA CLÁUDIA NEVES AMARAL GUIMARÃES** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE CONTAS E CONSUMO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:FDEA4189

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-263/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **ALCINEI ALVES DE SOUZA** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE DÍVIDA ATIVA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:53B52FC0

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-264/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, a servidora **OREMÍRIA SANTOS CARDOSO** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:48F31808

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-265/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:2E3E2F5F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-266/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **LUCAS SOUZA DE PIETRA** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONTROLE DE FROTA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:72AD765B

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-267/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **LUIZ CLÁUDIO COSTA** para o cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:D9AFB400

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-268/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **DANILO BURLE CARNEIRO DE ABREU** para o cargo em comissão de **DIRETOR JURÍDICO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 2.198/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:6516839F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-269/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **INÁCIO GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:D95E2D91

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-270/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, o servidor **LUCAS DINIS FERREIRA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE OUVIDORIA E QUALIDADE,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:C326EBCA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-271/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 13/12/2021, a servidora **SUELLEN NASCIMENTO BEZERRA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PETRIMÔNIO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:F48ED816

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-272/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 13/12/2021, a servidora **ADRIANA GONÇALVEZ MENEZES** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:83393A39

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-273/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13/12/2021, o servidor **ALCINEI ALVES DE SOUZA** da Função Gratificada de **Agente de Atendimento.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:67B75D0D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 274/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13/12/2021, o servidor **CRISTIANO RIBEIRO DA SLVA para a função gratificada de Agente de Atendimento,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 2.198/2013 alterada pela Lei Municipal 2.509/2021, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício da função gratificada acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003 e suas alterações.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:4697D399

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 55/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 55/2021. Processo 186/2021. Menor preço por Lote. **Objeto: "Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022."**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **30/12/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 16 de dezembro de 2021.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:67B02304

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, apresentou-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 011/2021, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:
FERNANDA SCOTINI DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF 115.XXX.616-14, REPRESENTANDO A EMPRESA SIGMA-CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 25.528.743/0001-60; E,
ALEX PEREIRA DA CRUZ, PORTADOR DO CPF 064.XXX.436-73, REPRESENTANDO A EMPRESA SSOMA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ 29.461.320/0001-20

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os

dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta da empresa credenciada foi aberto e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presente para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **SIGMA-CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 25.528.743/0001-60**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FEAE29B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.1º DA PORTARIA 052/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:
Art.1º - Fica o prazo prorrogado para aplicação da Lei 14.133/2021, a partir de 1º de abril de 2022.
Art. 2º - A lei em questão poderá ser utilizada parcialmente havendo necessidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Passos, 15 de dezembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:1D403182

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG –

Extrato de Contrato 149/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Lage & Lage Auditores e Consultores Associados EPP. Objeto: Prestação de serviços de auditoria externa independente nos exercícios de 2016 a 2021. Valor: R$ 98.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 17.122.0225.6001.3390-39. Passos-MG, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:882E9FE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG –

Extrato de Contrato 152/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Quimaflex Científica Ltda. Objeto: Fornecimento de Reagentes para análise de água. Valor: R$ 10.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0226.6003.3390-30.

Passos-MG, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:A9631240

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG –

Extrato de Contrato 153/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli. Objeto: Fornecimento de Reagentes para análise de água. Valor: R$ 2.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0226.6003.3390-30.

Passos-MG, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:5B2EEA9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG –

Extrato de Contrato 154/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e BC Comércio de Produtos Laboratoriais Eireli. Objeto: Fornecimento de Reagentes para análise de água. Valor: R$ 6.392,64. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0226.6003.3390-30.

Passos-MG, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:4C2464E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2021.

Designa servidor para exercer a função de Pregoeiro Substituto do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, **Rogenaldo Vicente Reiff**,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor JORGE DE OLIVEIRA PIMENTA, CPF/MF nº 383.360.227-91 para exercer a função de Pregoeiro substituto do SAAE de Recreio- MG.
Art.2º- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de dezembro de 2021.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:698EEC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL PREGÃO Nº 26-2021 RP 21

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2021

PROCESSO Nº. 29/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 21

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 25 de novembro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 26/2021, do processo administrativo n° 29/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA SEREM UTILIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 26/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: 38.108.516/0001-27
Endereço: Rua Doutor Carlos Chagas, nº 22, Loja 1. Bairro: Centro. Formiga/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	40	UN	CADEIRA PARA ESCRITORIO. EXECUTIVA. FINALIDADE PARA DIGITADOR. ESPALDAR MEDIO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER CREPE. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCLINACAO. REGULAGEM DE ALTURA NO BRACO. REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO. BASE INJETADA RESINA TERMOPLASTICA. RODIZIOS COM 50MM DE DIAMETRO. PARTES METALICAS PINTADAS COM PINTURA ELETROSTATICA TINTA PO NA COR PRETO FOSCO. COR PRETO.	META X / INSPIRE	R$ 890,00	R$ 35.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 35.600,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço
UN = Unidade

EMPRESA: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 04.557.755/0001-42
Endereço: Rua Estrela do Sul, nº 34. Bairro: Centro. Monte Carmelo/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	40	UN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA EXECUTIVA NEWNET TELA COM BASE CROMADA. BRACO REGULAVEL SINCRONIZADO ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM POLIESTER ENCOSTO PRODUZIDO EM TELA. BASE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS E SISTEMA SRE DE INCLINACAO DO ENCOSTO. UM PAR DE BRACOS REGULAVEL PU QUE GARANTE UM MAIOR CONFORTO. ESTRELA CROMADA REFORCADA E RODIZIOS PU QUE NAO AGRIDEM O PISO. SISTEMA DE ENCAIXE DE PECAS QUE FACILITAM SUA MANUTENCAO CASO NECESSARIO.	PLAX METAL	R$ 1.786,00	R$ 71.440,00
VALOR TOTAL					**R$ 71.440,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço
UN = Unidade

EMPRESA: **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
CNPJ: 04.443.182/0001-26
Endereço: Avenida Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, nº 595. Bairro: Distrito Industrial Doutor Hélio Pentagna Guimaraes. Contagem/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	20	UN	CADEIRA SECRETARIA PARA ESCRITORIO RECEPCAO. PE PALITO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADO. PINTURA EPOXI. REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO. ESTRUTURA EM ACO CARBONO. CORES A DEFINIR.	LORENZZO	R$ 239,00	R$ 4.780,00
5	10	UN	POLTRONA GIRATORIA DE COURO ECOLOGICO UM LUGAR. COR PRETA. DIMENSOES 750 MM DE LARGURA X 720 MM DE PROFUNDIDADE X 820 MM DE ALTURA TOTAL. ASSENTO CHAPA MDF 18 MM DE ESPESSURA MEDIA. ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM 80 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 33 KG POR METRO CUBIDO. ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM 30 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 28 KG POR METRO CUBICO. REVESTIMENTO EM CEC. ENCOSTO MADEIRA DE 25.40 MM DE ESPESSURA MEDIA. ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM 40 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 26 KG POR METRO CUBICO. ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM 30 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 26 KG POR METRO CUBICO. REVESTIMENTO EM CEC. LATERAIS COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM 25 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 33 KG POR METRO CUBICO. REVESTIMENTO EM CEC. ESTRUTURA MADEIRA DE 25.40 MM DE ESPESSURA MEDIA. CHAPA DE LIGACAO L EM ACO SAE 1020 LAMINADO DE 31.75 MM COM PAREDE DE 4.76 MM. CHAPA DE FIXACAO DO ASSENTO DE 160 X 195 MM COM ESPESSURA DE 4.25 MM. PES DE SUSTENTACAO EM TUBO DE ACO ELIPTICO 20 X 45 MM E PAREDE DE 1.5 MM. SAPATAS ARTICULADAS CROMADAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIMERO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTENCIA COM 35 MM DE DIAMETRO. ACABAMENTO COMPONENTES METALICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXACAO PREPARADOS ATRAVES DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE ACO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	LORENZZO	R$ 2.580,00	R$ 25.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.580,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço
UN = Unidade

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.2400100 - Mobiliário em Geral

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Receber provisoriamente os produtos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no **anexo I** - Termo de Referência.

6.2 - Receber definitivamente os produtos.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de garantia.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.2.1 - As despesas com a entrega dos produtos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo assinado, em regra, pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3.2.1 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o atestado de recebimento definitivo através do e-mail comercial da empresa fornecedora.

7.3.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.3.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.3.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

7.3.6 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.3.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.8 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 26/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

10.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

10.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à Pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

10.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

10.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 137.620,00** (**cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 26/2021 e as propostas dos **fornecedores**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 01 de dezembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	04.557.755/0001-42
2º	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	04.443.182/0001-26

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	38.108.516/0001-27
2º	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	04.443.182/0001-26

Item 3:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	04.557.755/0001-42
2º	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	38.108.516/0001-27

Item 5:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	04.557.755/0001-42
2º	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	38.108.516/0001-27

Empresas:

LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:EB3693CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições, torna público o Primeiro Termo de Retificação ao Edital de Pregão Presencial nº 013/2021 para retificar os itens 18 a 20 do Capítulo 9 (Planilha estimada de custos – Valores máximos aceitáveis) do Anexo I (Termo de referência), conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:

18	1200	130.000.905	Barra	Tubo PVC soldável 20mm	Melhor qualidade	8,21	12.315,00
19	1500	033.000.067	UN	Luva PVC Soldável 20mm X 1/2 azul rosca latão LR	Melhor qualidade	137,52	165.024,00
20	1200	390.000.019	Barra	Tubo PVC PBA 60mm X 6mt	Melhor qualidade	27,27	32.724,00

LEIA-SE:

18	1200	130.000.905	Barra	Tubo PVC soldável 20mm	Melhor qualidade	27,27	32.724,00
19	1500	033.000.067	UN	Luva PVC Soldável 20mm X 1/2 azul rosca latão LR	Melhor qualidade	8,21	12.315,00
20	1200	390.000.019	Barra	Tubo PVC PBA 60mm X 6mt	Melhor qualidade	137,52	165.024,00

Publique-se a retificação do Edital, designando o dia 04/01/2022, às 09:00h, como nova data para abertura do certame.

Ouro Fino, 14 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL - DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:6379013E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2054, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no FUNDEB, no montante de R$1.048.445,07 (um milhão quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, NO FUNDEB, crédito adicional suplementar no montante de R$1.048.445,07 (um milhão quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
FUNDEB	02.07.01.12.361.0023.2056 MANUT. ENSINO FUND: FUNDEB	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	201	1.18.00	R$ 575.883,91
FUNDEB	02.07.01.12.361.0023.2056 MANUT. ENSINO FUND: FUNDEB	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	201	1.19.00	R$ 100.000,00
FUNDEB	02.07.01.12.361.0023.2056 MANUT. ENSINO FUND: FUNDEB	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	202	1.18.00	R$ 100.000,00
FUNDEB	02.07.01.12.361.0023.2056 MANUT. ENSINO FUND: FUNDEB	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	202	1.19.00	R$ 72.561,16
FUNDEB	02.07.01.12.365.0016.2058 MANUT. E. CRIANC. 0 A 6 ANOS/PRE-ESC	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	221	1.18.00	R$ 100.000,00
FUNDEB	02.07.01.12.365.0016.2058 MANUT. E. CRIANC. 0 A 6 ANOS/PRE-ESC	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	221	1.19.00	R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurado na forma do anexo 10 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e formatado conforme inciso II, §1º, do artigo 43 do mesmo diploma legal, na Fonte 1.18.00 (Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%) e da Fonte 1.19.00 (Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 30%).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 16 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:7D2680F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC.134

Processo n° 134/2021

Pregão Eletrônico n° 42032/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens e equipamentos para a manutenção dos serviços da Farmácia de Todos.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Infonew Informática Ltda - CNPJ: 16.779.286/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4	-	UNID	3,0000	3.310,0000	-	9.930,00

GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis,com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória . possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.						

Valor Total Adjudicado R$ 9.930,00

ARGIRITA, 07 de Dezembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:05544074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 138/2021

Processo n° 138/2021

Pregão Eletrônico n° 42035/2021

Objeto: Bomba a Vácuo para consultório odontológico.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI - CNPJ: 27.602.134/0001-39

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Bomba a Vácuo para consultório odontológico. (equipamento de sucção de alta potência, construída em liga de bronze com ata resistência à corrosão. Tensão: Bivolt (Chave seletora). Potência nominal: 1220VA. Vácuo máximo: 400 mm/Hg. Peso líquido: 20,3 Kg. Peso Bruto: 22Kg.	-	UNID	1,0000	2.600,0000	-	2.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.600,00

ARGIRITA, 15 de Dezembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DBB0609D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 137/2021

Processo n° 137/2021

Pregão Eletrônico n° 42037/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE, TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E LANCETAS.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI - CNPJ: 08.713.696/0001-05

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Lanceta para Lancetador 28g (caixa com 100 unid)	-	CX	50,0000	10,0000	-	500,00
Tira para teste de glicose (Cx c/ 50 unidades)	-	CX	100,0000	60,0000	-	6.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.500,00

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI - CNPJ: 27.602.134/0001-39

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Aparelho para medir pressão arterial GRANDE	-	UNID	10,0000	70,0000	-	700,00

Valor Total Adjudicado R$ 700,00

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 43.197.048/0001-44

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Aparelho para medir pressao arterial	-	UNID	20,0000	61,0000	-	1.220,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.220,00

ARGIRITA, 16 de Dezembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CC39E67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços 109/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
92	Und	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, EXTRA FORTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. - Marca: COURBARIL	8,65	**11,28**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 65/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3F01B3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 97/2021
Nº da Modalidade: 66/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN 1.8 4P ZERO KM COM 07 (SETE) LUGARES, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE MULTI - ASSISTENCIAL E USUARIOS DO SUS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTODA COVID-19, DESDE O MONITORAMENTO ATÉ A REABILITAÇÃO, PARA ESTE MUNICIPIO. RECURSO DA PORTARIA 1666 DE 2020, GOVERNO FEDERAL.. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI				34.766.538/0001-23	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2	UND	VEICULO TIPO MINIVAN 1.8 4P ZERO KM COM 07 (SETE) LUGARES,	138.000,00	276.000,00
VALOR TOTAL:				**276.000,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6076AE7B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 97/2021
Nº da Modalidade: 66/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN 1.8 4P ZERO KM COM 07 (SETE) LUGARES, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE MULTI - ASSISTENCIAL E USUARIOS DO SUS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTODA COVID-19, DESDE O MONITORAMENTO ATÉ A REABILITAÇÃO, PARA ESTE MUNICIPIO. RECURSO DA PORTARIA 1666 DE 2020, GOVERNO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI				34.766.538/0001-23	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2	UND	VEICULO TIPO MINIVAN 1.8 4P ZERO KM COM 07 (SETE) LUGARES,	138.000,00	276.000,00
VALOR TOTAL:				276.000,00	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1EE72B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 322/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 342/2021	9903681-8	MARISA FONSECA MARTINS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	01/12/2021
II	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 342/2021	9903680-1	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Divinópolis Clube	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	01/12/2021
III	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 342/2021	9903726-6	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto I	01/12/2021
IV	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 342/2021	9903724-4	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Divinópolis Clube	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Maria Lúcia Gregório	01/12/2021
V	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 342/2021	9903722-5	CINTIA DE MORAIS SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Itaí	01/12/2021
VI	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 343/2021	9903680-4	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Tietê	01/12/2021
VII	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 344/2021	9903547-9	JESSICA ROSA TEIXEIRA	Técnico de Higiene Dental PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Roque I	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Primavera	06/12/2021
VIII	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 344/2021	9903723-9	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Centro Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Bom Pastor	08/12/2021
IX	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 344/2021	9903776-1	ROSIMELIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - E.S.F. Santa Lúcia	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Nações	06/12/2021
X	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 344/2021	9901752-3	ROSANA DE CASSIA DUARTE	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Centro Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	01/12/2021

XI	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 344/2021	9901740-5	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - CAPSI Infanto Juvenil	07/12/2021
XII	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 345/2021	9903715-1	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Divinópolis Clube	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Danilo Passos	01/12/2021
XIII	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 345/2021	9903723-6	VIVIANY FREITAS TAVARES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Centro Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Ermida I	01/12/2021
XIV	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 345/2021	9903726-2	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru - Divinópolis Clube	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Central	01/12/2021
XV	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 345/2021	9903780-4	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Afonso Pena	16/11/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F1AFE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 321/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 330/2021	9902361-6	SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Compras	01/07/2013

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB5D605A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº 0103/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº 0103/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021. Objeto: *Registro de preços, pelo período de **06 (seis)** meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA **MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de dezembro de 2021, conforme resultado abaixo:

CLAUDIO ADAO MAGALHAES - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - CNPJ: 33.190.390/0001-69

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Adaptador soldável 1/2	Plastubos	un	50,00	0,7800	39,00
Adaptador soldável 3/4	Plastubos	un	60,00	0,9500	57,00
Água ráz 1 litro	Gekar	un	30,00	17,0000	510,00
Alicate corte n 8	Thompson	un	20,00	26,0000	520,00
Ancinho 12 dentes	Famastil	un	20,00	36,0000	720,00
Araldite 25 g	Hobby	un	30,00	25,0000	750,00
Arame recuzido	Belgo	kg	50,00	25,0000	1.250,00
Arco e serra	Famastil	un	20,00	43,0000	860,00
Arruela 3/8	Belenus	un	150,00	0,4000	60,00
Arruela 5/16	Belenus	un	150,00	0,3000	45,00
Balde de pedreiro	Terraplast	un	30,00	13,5000	405,00
Barra rosqueada 3/8	Belenus	un	100,00	11,9000	1.190,00
Barra rosqueada 5/16	Belenus	un	100,00	9,5000	950,00
Bota plastica vulcanizada	Vulcabras	par	50,00	49,0000	2.450,00
Broca 5/16	Makita	un	50,00	16,0000	800,00
Brocha	Condor	un	100,00	8,5000	850,00
Bucha n 10	Iviplast	un	100,00	0,2000	20,00
Cabo para rolo	Condor	un	30,00	7,5000	225,00
Cadeado 30mm	Stam	un	30,00	23,5000	705,00
Cadeado 32mm	Stam	un	30,00	26,5000	795,00
Cadeado 38mm	Papaiz	un	30,00	28,5000	855,00
Cadeado 45mm	Stam	un	30,00	33,5000	1.005,00
Cal 20 kg	Itabira	un	1.000,00	10,5000	10.500,00
Cavadeira de boca	Sao romao	un	20,00	67,0000	1.340,00
Cavadeira de furrar	Tarza	un	20,00	83,5000	1.670,00
Chibanca	Tramontina	un	20,00	72,0000	1.440,00
Cola silicone 50 grs	Unipega	un	100,00	6,5000	650,00
Corante 50 grs	Globocolor	un	100,00	4,6000	460,00
Curva 3/4 soldável	Plastubos	un	30,00	4,2000	126,00
Disco borracha	Max ferramentas	un	60,00	15,2000	912,00
Disco corte lixa ferro 7	Tatu	un	60,00	9,5000	570,00
Disco de lixa ferro 4x6	Tatu	un	60,00	4,2500	255,00
Disco diamantado 4,5 polegadas	Thompson	un	60,00	15,50	930,00
Disco liso	Thompson	un	60,00	16,75	1.005,00
Disco lixa madeira	Tatu	un	60,00	4,25	255,00
Eletrodo	Plastubos	kg	50,00	33,50	1.675,00
Enxadão	Servente	un	30,00	35,50	1.065,00
Enxadas	Servente	un	30,00	44,00	1.320,00
Escova de aço	Metarlug	un	30,00	9,70	291,00
Flange de 3/4 soldavel	Plastubos	un	30,00	14,00	420,00
Foice	Tramontina	un	30,00	27,00	810,00
Guia para fio 15 mm	Foxlux	un	30,00	18,50	555,00
Joelho mixto 3/4 para 1/2	Plastubos	un	50,00	2,50	125,00
Lamina para roçadeira	Afiaço	un	60,00	39,00	2.340,00
Lima	Kf	un	150,00	16,00	2.400,00
Lixa de ferro n 100	Tatu	un	60,00	3,50	210,00
Lixa de madeira n 120	Tatu	un	60,00	1,50	90,00
Lixa de parede	Tatu	un	60,00	1,50	90,00
Luva 3/4 azul	Plastubos	un	50,00	7,00	350,00
Luva de borracha	Mucambo	par	50,00	9,70	485,00
Luva esgoto 40	Plastubos	un	30,00	1,50	45,00
Luva esgoto 50	Plastubos	un	30,00	3,75	112,50
Luva mixta 1/2 azul	Plastubos	un	30,00	5,50	165,00
Mangueira preta 1 1/2	Ecotubos	mt	150,00	2,70	405,00
Mangueira preta 1/2	Ecotubos	mt	150,00	1,05	157,50
Mangueira preta 3/4	Ecotubos	mt	150,00	1,70	255,00
Marreta 1 1/2 kg	Tramontina	un	20,00	55,00	1.100,00
Martelo	Famastil	un	20,00	31,00	620,00
Óleo lubrificante spray 300ml	Refoc	un	50,00	8,5000	425,00
Pá de bico	Tramontina	un	20,00	52,00	1.040,00
Parafuso sextafado 5/16	Belenus	un	150,00	1,10	165,00
Peneira	Plasvd	un	20,00	24,50	490,00
Pistola de aplicar silicone	Foxlux	un	30,00	38,00	1.140,00
Pneu para carrinho de mão 3,25 x8	Levorim	un	20,00	39,00	780,00
Redução 100x50 esgoto	Plastubos	un	30,00	8,50	255,00
Redução 3/4 x 1/2 soldável	Plastubos	un	30,00	0,90	27,00
Registro pressão 1/2 com acabamento	Metais talita	un	30,00	52,00	1.560,00
Rolo de lã 9cm.	Condor	un	30,00	6,00	180,00
Talhadeira 16 pol	Tarza	un	30,00	19,50	585,00
Tesoura para jardim	Famastil	un	30,00	28,50	855,00
Tinta spray 400 ml	Colore	un	50,00	16,90	845,00
Trena 50m	Thompson	un	20,00	65,00	1.300,00
Trincha 1 1/2"	Condor	un	30,00	4,25	127,50
Tubo de cola silicone alta temperatura 50g	Tekbond	un	30,00	11,50	345,00

Tubo de esgoto 50mm	Plastubos	vara	30,00	61,00	1.830,00
TUBO DE ESGOTO 75mm.	Plastubos	un	30,00	90,00	2.700,00
Tubo soldável 3/4	Plastubos	vara	50,00	25,00	1.250,00
Turques 14 pol	Sao romao	un	30,00	26,00	780,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					66.939,50

Estrela Dalva, 16 de dezembro

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A5EEFF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Origem: Pregão Eletrônico 034/2021
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Pick Up, cabine dupla, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 34.766.538/0001-23						
ITEM	**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Veículo Tipo Pick up, cabine dupla, 04 portas, 05 lugares, ar condicionado, direção elétrica ou hidraulica, airbags, alarme, vidros e travas elétricas, cor branca, ano de fabricação 2021, potencia minima 170cv, capota marítima, protetor de caçamba, tração 4x4, combustivel diesel, freio ABS.	UND	2	FIAT TORO ENDURANCE 2.0TURBO 4X42021/2022	179.900,00	359.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 359.800,00**	

Término do Contrato: 31 de maio de 2022.
Data do Contrato: 29 de novembro de 2021.

Ibiá (MG), 29 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:002CC59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 032/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 032/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 03.479.428/0001.57						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
14	Avental descartável para pacientes sem manga. Avental descartável confeccionado em TNT (tecido não tecido), ajustável, com tiras para amarrar no pescoço e cintura. Descartável, resistente a umidade, resistente a abrasão e a ação de fungos e bactérias, não absorve líquidos (água,corante,sangue,etc). Impermeabilidade de 80%. Material: TNT gramatura 30g. Azul, pacote com 10 unid.	500	PACOTES	ANADONA	27,00	13.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.500,00**	

APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME – CNPJ: 35.886.714/0001-23						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Algodão Hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Pacote com 500 g.	200	UNID.	FAROL	14,58	2.916,00
11	Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer,possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30cc, Nº 16	100	UNID.	SOLIDOR	4,45	445,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.361,00**	

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 08.297.473/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	Gel Inodoro, excelente, consistência, não gorduroso, pH neutro – Galão de 5 litros	200	GALÕES	CARBOGEL	34,37	6.874,00
8	Recipiente para coleta de resíduos de serviço de saúde e material perfurocortante, impermeável, resistente a perfurações. Capacidade: 13 litros	1.200	UNID.	DESCARBOX	6,22	7.464,00
9	Recipiente para coleta de resíduos de serviço de saúde e material perfurocortante, impermeável, resistente a perfurações. Capacidade: 07 litros	1.500	UNID.	DESCARBOX	4,66	6.990,00
16	Suporte de parede para coletor rígido de 7 litros. Cor Branca	100	UNID.	DESCARPACK	36,36	3.636,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.964,00**	

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP - CNPJ: 08.422.075/0001-72						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	Bateria de lítio 3V	500	UNID.	ELGIN	5,95	2.975,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.975,00**	

S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 30.888.187/0001-72						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
6	Fita Crepe Hospitalar	1.200	UNID.	CIEX	3,99	4.788,00
12	Gase hidrófila, tipo queijo confeccionada em tela de algodão, material macio, neutro, altamente absorvente,isenta de impurezas, apresentação 91x91cm, com 3 dobras e 8 camadas, 13 fios/cm². Rolo embalado individualmente	500	UNID.	ANDREONI	42,36	21.180,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.968,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 29 de novembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 30 de novembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 30 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CB63E7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 029/2021.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 029/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

DHN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME – CNPJ: 09.379.774/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Diovan HCT 320/25mg	360	CP	NOVARTIS	5,00	1.800,00
2	Oxycontin 20mg	1344	CP	MUNDIPHARMA BRASIL	20,00	26.880,00
3	Duloxetina 30mg	360	CP	BIOSSINTETICA	4,00	1.440,00
4	Duloxetina 60mg	360	CP	EUROFARMA	6,00	2.160,00
5	Desvenlafaxina 50 mg	360	CP	MEDLEY	4,00	1.440,00
6	Quetiapina 25mg	360	CP	EUROFARMA	1,50	540,00
7	Proctifis H pomada	24	TUBOS	UNIAO QUIMICA	55,00	1.320,00
9	Eliquis 2,5mg	720	CP	WYETH IN FARMACEUTICA	5,50	3.960,00
10	Janumet 50/500 mg	672	CP	MERCK SHARP	4,84	3.252,48
11	Oxcarbazepina 300 mg	1080	CP	MEDLEY	3,00	3.240,00
12	Flavonid 450 + 50 mg	720	CP	NEO QUIMICA	2,50	1.800,00
13	Zanidip 10 mg	720	CP	MEDLEY	5,05	3.636,00
14	Alprazolam 2 mg	720	CP	MEDLEY	2,00	1.440,00
15	Amitriptilina 25 mg	360	CP	EUROFARMA	0,50	180,00
16	Dorene 75 mg	720	CP	LABOFARMA	3,30	2.376,00
17	Exodus 10 mg	360	CP	LABOFARMA	2,10	756,00
18	Xarelto 15 mg	336	CP	BAYER SA	11,10	3.729,60
19	Xarelto 20 mg	336	CP	BAYER SA	11,10	3.729,60
VALOR TOTAL					**R$ 63.679,68**	

Término da Ata de Registro de Preços: 30 de novembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 01 de dezembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:33340118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 035/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de leites especiais, fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

CIRURIGA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 08.088.996/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Fórmula infantil elementar indicada para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca (ALPV), a proteína de soja e a proteína hidrolisada, a base de aminoácidos livres, isenta de proteína do leite, proteína de soja, proteína hidrolisada, sacarose, lactose e glúten, não alergênica e nutricionalmente completa com DHA e ARA. Para crianças de 0 a 12 meses de vida. Lata de 400 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.Lata de 400 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	225	UNID.	NEOCATE LCP 400GR - DANONE	124,50	28.012,50
7	Dieta nutricionalmente completa - Fórmula pediátrica para dieta enteral ou oral, em pó, indicada para crianças de 3 até 10 anos de idade, com densidade calórica de 1.5 Kcal/mL hipercalórica, normoglicídica, normoproteíca, normolipídica, isenta de glúten. Oferecer aproximadamente 61g de carboidratos, 11g de proteínas e 23 g de gorduras por 100g. Sabor baunilha.Lata de 400 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	230	UNID.	FORTINI PLUS 400GR - DANONE	47,20	10.856,00
9	Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidrato: 100% lactose. Para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Oferecer aproximadamente 53g de carboidratos, 9,8g de proteína, 26g de gorduras totais, 52mg de ácido docosahexaenóico (DHA), 91 mg de ácido araquidônico (ARA), 0,6g de fruto-oligossácarídeos (FOS) e 5,2g de galacto-oligossacarídeos (GOS) por 100g.Lata de 800 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	250	UNID.	APTAMIL 1 800GR - DANONE	45,00	11.250,00
10	Fórmula infantil de seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e maltodextrina, e enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidrato: lactose acrescido ou não de maltodextrina. Para lactentes de 6 a 12 meses de vida. Oferecer aproximadamente 55g de carboidratos, 9,6g de proteína, 21g de gorduras totais, 43mg de ácido docosahexaenóico (DHA), 48 mg de ácido araquidônico (ARA), 8,2mg ácido eicosapentaenóico (EPA), 0,5g de fruto-oligossácarídeos (FOS) e 4,9g de galacto-oligossacarídeos (GOS) por 100g. Sugestão: Aptamil 2.Lata de 800 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	250	UNID.	APTAMIL 2 800GR - DANONE	45,00	11.250,00
11	Fórmula infantil indicada para lactentes com problemas fisiológicos associados ao refluxo gástrico, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e maltodextrina, e enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidrato: lactose acrescido ou não de maltodextrina. Para lactentes de 0 até 12 meses de vida. Sugestão: Aptamil AR.Lata de 800 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	80	UNID.	APTAMIL AR 800GR - DANONE	60,00	4.800,00
12	Fórmula infantil elementar indicada para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca (ALPV), a proteína de soja e a proteína hidrolisada, a base de aminoácidos livres, isenta de proteína do leite, proteína de soja, proteína hidrolisada, sacarose, lactose e glúten, não alergênica e nutricionalmente completa com DHA e ARA. Para crianças de 0 a 12 meses de vida. Lata de 400 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.Lata de 400 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	75	UNID.	NEOCATE LCP 400GR - DANONE	140,00	10.500,00

	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.					
13	Fórmula infantil hidrolisada indicada para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca (ALPV) e a proteína de soja, com proteína extremamente hidrolisada, isenta de proteína de soja, lactose e glúten, hipoalergênica e nutricionalmente completa com DHA, ARA e Nucleotídeos. Para crianças de 0 a 12 meses de vida.Lata de 400g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	100	UNID.	PREGOMIN PEPTI 400GR - DANONE	102,00	10.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 86.868,50**	

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAS LTDA – ME - CNPJ: 26.325.797/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	Suplemento nutricional em pó enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais, com fibras e isento de sacarose e glúten. Oferecer aproximadamente 10g de carboidratos, 10g de proteínas, 4g de gorduras por 100g Sem sabor. Indicado para adultos e idosos em risco nutricional.Latas de 700 a 900 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	80	UNID.	PROPRIA MEGAMIX PROTEIN	46,00	3.680,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.680,00**	

GUSTAVO VEIGA LTDA – ME - CNPJ: 36.992.819/0002-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Dieta nutricionalmente completa (adulto) - Fórmula polimérica padrão para dieta enteral ou oral, líquida, com densidade calórica de 1.2 Kcal/mL, normoglicídica, normoproteíca (entre 14% e 17% de proteína predominantemente de alto valor biológico), normolipídica, com fibras (no mínimo 1,5 g por 100 ml), isenta de lactose, glúten e sacarose. Oferecer aproximadamente 1200Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras em 1 litro de dieta. Atender DRI em até 1.800 calorias. Sabor baunilha ou sem sabor. Tetra pack 1000 ml, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (meses) meses a contar da data de entrega do produto.	1.500	UNID.	NESTLE - ISOSOURCE SOYA FIBER 1 L	19,90	29.850,00
3	Dieta nutricionalmente completa (adulto) - Fórmula polimérica padrão para dieta enteral ou oral, líquida, com densidade calórica de 1.2 Kcal/mL, normoglicídica, normoproteíca (entre 14% e 17% de proteína predominantemente de alto valor biológico), normolipídica, com fibras (no mínimo 1,5 g por 100 ml), isenta de lactose, glúten e sacarose. Oferecer aproximadamente 1200Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras em 1 litro de dieta. Atender DRI em até 1.800 calorias. Sabor baunilha ou sem sabor. Tetra pack 1000 ml, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (meses) meses a contar da data de entrega do produto.	500	UNID.	NESTLE - ISOSOURCE SOYA FIBER 1 L	18,00	9.000,00
4	Dieta nutricionalmente completa (adulto) destinada para auxiliar o controle glicêmico - Fórmula polimérica padrão para dieta enteral ou oral, líquida, com densidade calórica de 1.1 Kcal/mL, hipoglicídica (com no máximo 10 g de carboidratos por 100 ml), normoproteíca (entre 14% e 17% de proteína predominantemente de alto valor biológico), hiperlipídica (com no mínimo 5 g de gorduras totais por 100 ml), com fibras (no mínimo 1,5 g por 100 ml), isenta de lactose, glúten e sacarose.). Atender DRI em até 1.800 calorias. Sabor baunilha ou sem sabor. Tetra pack 1000 ml, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (meses) meses a contar da data de entrega do produto.	450	UNID.	NESTLE - NOVASOURCE GC1L	24,80	11.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 50.010,00**	

NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA – ME – CNPJ: 06.034.253/0001-62						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	Dieta nutricionalmente completa (adulto) destinada para auxiliar o controle glicêmico - Fórmula polimérica hipercalórica para dieta enteral ou oral, líquida, com densidade calórica de 1.5 Kcal/mL, hipoglicídica (com no máximo 13 g de carboidratos por 100 ml), hiperproteíca (no mínimo 20% de proteína predominantemente de alto valor biológico), hiperlipídica (no mínimo 45% de gordura), com fibras (no mínimo 1,5 g por 100 ml), isenta de lactose, glúten e sacarose. Atender DRI em até 1.800 calorias. Sabor baunilha ou sem sabor. Sistema fechado 1000 ml para bomba de infusão contínua, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (meses) meses a contar da data de entrega do produto.	430	UNID.	NESTLE - NOVASOURCE GC	42,00	18.060,00
6	Dieta nutricionalmente completa pediátrica para dieta enteral ou oral, em pó, indicada para crianças de até 10 anos de idade, com densidade calórica de 1.0 Kcal/mL normoglicídica, normoproteíca (até 15% de proteína), normolipídica, isenta de glúten. Sabor baunilha. Oferecer aproximadamente 57g de carboidratos, 14g de proteínas e 17g de gorduras por 100g. Sabor baunilha.Lata de 800 a 900g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	300	UNID.	NESTLE NUTREN JUNIOR	46,40	13.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.980,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 30 de novembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 01 de dezembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A3140C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 036/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de Óleo Diesel S-10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0012-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	OLÉO DIESEL S10	200.000	Litro	Rede Sol / Refinarias Petrobrás	5,33	1.066.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.066.000,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 06 de dezembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 07 de dezembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9C6B627F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Kit Escolar -Programa de Apoio Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na rede municipal de ensino de Indianópolis-MG o Kit Escolar –Programa de Apoio Escolar, executado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Kit Escolar é um programa de apoio escolar desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado oferecer gratuitamente aos alunos e professores da rede pública municipal de ensino os materiais didático-escolares discriminados no anexo único desta Lei.

Art. 3º O Município de Indianópolis-MG, no desenvolvimento do Programa Kit Escolar, deverá:
I- promover a distribuição de itens constantes do kit aos alunos do ensino fundamental, da educação infantil, da educação especial e do ensino de jovens e adultos (EJA) da rede municipal de ensino e aos professores da rede municipal de ensino;
II- gerir os estoques e as entregas dos materiais nas escolas, de acordo com as possibilidades e previsões orçamentárias do Município; e
III- disponibilizar recursos humanos, financeiros, administrativos e logísticos necessários à execução do programa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no exercício de 2021, no valor de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 02.03.361.0007.2.0174.3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.03.12.361.0007.2.0041.4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.

§ 2º Ficam autorizadas a compatibilização e atualização dos valores dos programas, metas físicas e financeiras previstos nesta Lei com os instrumentos de planejamento municipal: Plano Plurianual 2018-2021 (Lei n.º 1.931, de 18 de dezembro de 2017); Plano Plurianual 2022-2025 (Lei n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021); Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (Lei n.º 2.013, de 22 de junho de 2020); Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei n.º 2.034, de 26 de maio de 2021); e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (Lei n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021).

Art. 5º Esta Lei será regulamentada mediante decreto, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

KIT PARA ALUNOS E PROFESSORES
Kit Ensino Fundamental - Anos Finais/ EJA

	Composição do Kit	
	Item	Qtde. por KIT
1	Mochila escolar personalizada	1
2	Camiseta escolar com emblema/brasão do Município	2
3	Apontador com depósito	1
4	Borracha escolar	2
5	Caderno universitário-200 folhas personalizado emblema/brasão do Município	3
6	Caderno de desenho personalizado- 96 folhas	1
7	Cola branca 90g	1
8	Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha)	4
9	Esquadro 45°	1
10	Esquadro 60°	1
11	Lápis grafite	3
12	Régua	1
13	Transferidor 180°	1
14	Tesoura sem ponta	1

Kit Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Composição do Kit		
	Item	Qtde. por KIT
1	Mochila escolar personalizada	1
2	Camiseta escolar com emblema/brasão do Município	2
3	01 bermuda escolar moletom masculina / short saia moletom feminino	2
4	Apontador com depósito	1
5	Borracha escolar	2
6	Caderno de desenho 96 folhas personalizado	1
7	Caderno brochurão 80 folhas personalizado emblema/brasão do Município	4
8	Cola branca 90g	1
9	Cola colorida	3
10	Caneta hidrográfica (12 cores)	1
11	Lápis grafite	3
12	Lápis de cor (12 cores)	1
13	Régua 30cm	1
14	Tesoura sem ponta	1
15	Material dourado	1

Kit Educação Infantil/Pré-Escola

Composição do Kit		
	Item	Qtde. por KIT
1	Mochila escolar personalizada	1
2	Camiseta escolar com emblema/brasão do Município	2
3	01 bermuda escolar moletom masculina / short saia moletom feminino	2
4	Apontador com depósito	1
5	Borracha escolar	2
6	Caderno de desenho 96 folhas personalizado	1
7	Caderno brochurão 80 folhas personalizado emblema/brasão do Município	2
8	Cola branca 90g	1
9	Cola colorida cx colorida com 6 unidades	1
10	Giz de cera (12 cores)	1
11	Lápis grafite	2
12	Lápis de cor (12 cores)	1
13	Massa para modelar (cx 6 unidades)	1
14	Tesoura sem ponta	1

Kit Educação Infantil/creche

Composição do Kit		
	Item	Qtde. por KIT
1	Mochila escolar personalizada	1
2	Camiseta escolar com emblema/brasão do Município	2
3	01 bermuda escolar moletom masculina / short saia moletom feminino	2
4	Caderno brochurão 80 folhas personalizado emblema/brasão do Município	1
5	Borracha escolar	2
6	Caderno de desenho 96 folhas personalizado	1
7	Tinta guache (6 cores)	1
8	Cola branca 90g	1
9	Cola colorida cx colorida com 6 unidades	1
10	Giz de cera (12 cores)	1
11	Lápis grafite	2
12	Lápis de cor (12 cores)	1
13	Massa para modelar (cx 6 unidades)	1
14	Pincel nº 8	1

Kit Ensino Fundamental - Alunos com baixa visão

Composição do Kit		
	Item	Qtde. por KIT
1	Mochila escolar personalizada	1
2	Camiseta escolar com emblema/brasão do Município	2
3	01 bermuda escolar moletom masculina / short saia moletom feminino	2
4	Apontador com depósito	1
5	Borracha escolar	2
6	Caderno de desenho 96 folhas personalizado	1
7	Caderno com pauta ampliada personalizado emblema/brasão do Município	6
8	Cola branca 90g	1
9	Caneta hidrográfica (12 cores)	1
10	Caneta ponta porosa	2 CJ
11	Lápis grafite 6B	3
12	Lápis de cor (12 cores)	1
13	Régua plástica 30cm	1
14	Tesoura sem ponta	1
15	Material dourado	1
16	Plano inclinado em madeira MDF	1
17	Guia de escrita para página inteira	1
18	Lupa régua para leitura	1

Kit Professor

	Composição do Kit Professor	
	Item	Qtde. por KIT
1	Bolsa Pasta para professor personalizada com emblema/brasão da Prefeitura	1
2	Camiseta com emblema/brasão do Município	2
3	Agenda escolar personalizada	1
4	Pen drive 16 gb	1
5	Caderno universitário-200 folhas personalizado emblema/brasão do Município	2
6	Mine grampeador	1
7	Pasta organizadora personalizada	1
8	Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha)	4
9	Nécessaire com zíper personalizada emblema/brasão do Município	1
10	Cola bastão	1
11	Calculadora de mesa	1
12	lapiseira	1
13	Caneta corretiva	1
14	Garrafa Squeeze personalizada	1

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4E906201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.746/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Lei 4.439/2020, a Lei 4.480/2020 e Lei 4.662/2021, e acrescenta o parágrafo único ao art. 4° e altera a Tabela de Níveis – Anexo I da Lei Municipal n° 4.360, de 05 e julho de 2019.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 4° da Lei Municipal 4.360, de 05 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 4°** (...)*

***Parágrafo único:** O valor correspondente ao previsto no nível 1 da referida tabela, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.*

(...)

Art. 2º: Fica alterada a redação do "*caput*" do art. 6º da lei Municipal 4.360, de 05 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 6°** Cada gabinete parlamentar estará limitando ao uso de 116 (cento e dezesseis) pontos, limitando-se ao número máximo de 07 (sete) servidores, sendo no máximo 04 (quatro) para cargos internos e 03 (três) para cargos externos."*

Art. 3° Fica alterado o Nível I do Anexo I - Tabela de níveis e custo em pontos dos cargos de provimento em comissão da Lei Municipal 4.360 de 05 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Valor em Pontos	Vencimento
I	12	R$ 1.200,00
II	14	R$ 1.400,00
III	16	R$ 1.600,00
IV	18	R$ 1.800,00
V	20	R$ 2.000,00
VI	22	R$ 2.200,00
VII	24	R$ 2.400,00
VIII	26	R$ 2.600,00
IX	28	R$ 2.800,00
X	30	R$ 3.000,00
XI	32	R$ 3.200,00
XII	34	R$ 3.400,00
XIII	36	R$ 3.600,00
XIV	38	R$ 3.800,00
XV	40	R$ 4.000,00
XVI	42	R$ 4.200,00
XVII	44	R$ 4.400,00
XVIII	46	R$ 4.600,00
XIX	48	R$ 4.800,00
XX	50	R$ 5.000,00

Art. 4° Os demais dispositivos Legais permanecem inalterados.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando na data de sua publicação a Lei Municipal nº 4.439/2020, a Lei Municipal nº 4.480/2020 e a Lei Municipal nº 4.662/2021.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 09 de dezembro de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3F3E99D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - PREMIAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DOS CLASSIFICADOS AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO, CONFORME RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMTC – LEI ALDIR BLANC - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL.
A Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, após análise das documentações exigidas pela Comissão de Seleção nomeada na portaria nº 1.168/2020, alterada pela Portaria nº 1.230/2021 torna pública **a retificação do resultado final** chamada pública 01/2021 – DMTC referente ao pagamento de prêmio em razão da seleção e premiação de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artístico-culturais inéditos concebidos e executados por pessoas físicas ou jurídicas residentes/ domiciliadas na cidade de Lagoa Santa/MG.

Compromissário	CPF/CNPJ	Categoria	Valor (R$) *
Alfredo Luiz Buzetti Cardoso	80781713668	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Caroline Cavalcanti da Silva	11246292700	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Mariana Motta de Gusmão Lambert	93617437672	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
João Alves dos Santos	2760132633	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Marcos José Catarina	2997351685	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Regina Magda Rodrigues de Melo	26542919600	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Raul Bruno Mariano	8026658612	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Wesley Nunes Brito	10371464684	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Clayton Tadeu Homem	85174394653	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Clayton Tadeu Homem	85174394653	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Fernando Monteiro Oliveira	11115376667	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Raian Burgos Godinho	7830652643	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Antonio Faccin Neto	1298638666	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Sergio Luiz Nunes de Lima	93747390625	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Marcelo da Silva Fonseca	10876026617	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Dominique Correa da Silva	021.327.286-58	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Maria Luiza da Silva Damião	110.597.046-92	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Guilherme Lourenço Carvalho	11431096601	Literatura e outras artes	2.500,00
Evandro Alves	2435486642	Literatura e outras artes	2.500,00
Evandro Yuri Batista Alves	12678659623	Literatura e outras artes	2.500,00
Gabriel Lucas Batista Alves	12678730603	Literatura e outras artes	2.500,00
Piero Bagnariol	1261855655	Literatura e outras artes	2.500,00
Piero Bagnariol	1261855655	Literatura e outras artes	2.500,00
Fernanda Rodrigues Prates Paiva	105.545.786-03	Literatura e outras artes	2.500,00
Caroline Cavalcanti da Silva	11246292700	Oficinas Culturais	5.050,00
Gercino Alves Batista	53461355615	Oficinas Culturais	5.050,00

Lucas Calixto Vieira	11041507607	Oficinas Culturais	5.050,00
Mariana Motta de Gusmão Lambert	93617437672	Oficinas Culturais	5.050,00
Edmar Estevam de Souza	1225128633	Oficinas Culturais	5.050,00
Isadora da Conceição Ferreira	13640724674	Oficinas Culturais	5.050,00
Fernando Monteiro Oliveira	11115376667	Oficinas Culturais	5.050,00
Eduardo Alexander Lopes	798263776	Oficinas Culturais	5.050,00
Philippe Gomes Paes Leme Lobo	4630642676	Oficinas Culturais	5.050,00
Rosalia Selma de Faria Gomes	26502780644	Artesanato	1.500,00
Geralda Aparecida Armaneli do Carmo	5270664607	Artesanato	1.500,00
Isadora da Conceição Ferreira	13640724674	Artesanato	1.500,00
Anália Caroline Armanelli Januário	12480589684	Artesanato	1.500,00
Eloah Noêmia do Nascimento	3595954645	Artesanato	1.500,00
Bento Neves Baeta Bento	13596238684	Artesanato	1.500,00
Antera Francisca da Silva	35999233615	Artesanato	1.500,00
Elaine Queiroz Novaes Soares	25603116668	Artesanato	1.500,00
Fatima Vieira da Cunha Pereira	67565441600	Artesanato	1.500,00
Ramon Jorge de Oliveira	3098986689	Artesanato	1.500,00
Patricia Maria Hardy Sabino Lima	16393040610	Artesanato	1.500,00
Erica Flavia do Nascimento Gomes	4850655688	Artesanato	1.500,00
Aléxia Martins	14799320602	Pintura/Cerâmica/Escultura	5037,03
Anália Caroline Armanelli Januário	12480589684	Pintura/Cerâmica/Escultura	5037,03
Ana Clara Martins Lio Trópia	13858497622	Pintura/Cerâmica/Escultura	5037,03
Ana Clara Martins Lio Trópia	13858497622	Pintura/Cerâmica/Escultura	5037,03
Evandro Yuri Batista Alves	12678659623	Fotografia Semiprofissional	1.000,00
Gabriela Rodrigues Bastos Carvalho	14980832695	Fotografia Semiprofissional	1.000,00
Elizabete Soares Esteves da Cruz	54522129653	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Marcos José Catarina	2997351685	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Elizabete Soares Esteves da Cruz	54522129653	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Rosemaire Gonçalves Alves	8494845616	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Rosemaire Gonçalves Alves	8494845616	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Jose Geraldo da Silva	51532883668	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Wagner Candido do Matozinhos	70709319649	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Luan Antonny Gonçalves de Moura Martins	15576637690	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Jacson Gonçalves da Silva	8748738603	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
60 Premiações		**7 categorias**	**Total: R$212.498,12**

* Os valores serão repassados em parcela única aos compromissários.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9A1680D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 3181, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOs para realização de eventos esportivos E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços para Realização de Eventos Esportivos.

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de preços que consta do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3181, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOs para realização de eventos esportivos E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços para Realização de Eventos Esportivos, para o fim de promover o lazer e a prática de esportes no Município, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal N.º 14.133/2001.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento os fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise e aprovação da CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da CPL, com o nome completo do fornecedor, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome completo e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) PESSOA FÍSICA:
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação;
II - Cópia autenticada de documento de identidade civil.
b) PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditiva, existente ou superveniente, da habilitação, assinado por quem de direito;
II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;
VI - apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

da qualificação técnica
I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento e no Edital de Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.
§ 1º. O projeto de fornecimento deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores prevista no Anexo II deste Decreto, a ser publicada no Edital para Credenciamento, que poderão ser reajustados pelo Município, nas formas previstas na Lei N.º 14.133/2021.
§ 2º. Havendo mais de um fornecedor cadastrado em condições de ofertar o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento seja equitativamente distribuído entre todos os credenciados.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento poderão ser reajustados pelo Município, nas formas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal competente.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da CPL do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a CPL solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à CPL, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO
E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei N.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O fornecedor receberá o pedido de fornecimento assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal competente, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços executados, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 10. São obrigações dos fornecedores contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houverem, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 14 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3181, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	Valor Unitário
01	**Arbitragem de Futebol Amador.** 1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 581,66
02	**Arbitragem de Futebol Amador – Categoria Master.** 1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	15	R$ 523,33
03	**Arbitragem de Futebol – Categoria de Base.** 1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	60	R$ 333,33
04	**Arbitragem de Futebol Society Amador.** 2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 303,33
05	**Arbitragem de Futsal Amador.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 310,00
06	**Arbitragem de Futsal Base.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 220,00
07	**Arbitragem de Futsal - Categoria Feminina.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 260,00
08	**Arbitragem de Handebol Amador.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 300,00
09	**Arbitragem de Handebol Base.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	20	R$ 290,00
10	**Arbitragem de Voleibol Adulto.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	16	R$ 360,00
11	**Arbitragem de Voleibol de Areia categoria Adulta.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, sendo o jogo de 03 sets, cada set de 21 pontos. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 310,00
12	**Arbitragem de tênis. Categoria Adulta.** 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 220,00
13	**Arbitragem de tênis. Categoria 07 a 14 anos.** 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 195,00
14	**Arbitragem de Futevôlei de Areia -Categoria Adulta.** 1 (um) árbitro, 1 (um) mesário, sendo o jogo de 03 sets, os dois primeiros sets fecham em 18 pontos ou até uma das equipes alcançar uma diferença mínima de dois pontos, caso haja empate em 17 a 17. O terceiro set fecha em 15 pontos, também com 2 pontos de diferença cada set de 18 pontos. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 220,00
15	**Arbitragem Geral.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como Peteca, Basquete, Beach Tennis, Badminton, e outras modalidades esportivas. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	40	R$ 325,00
16	**Delegado de Partida.** Maior autoridade dentro do evento esportivo, responsável pelo cumprimento do regulamento das regras específicas da modalidade e responsável pela organização da equipe de trabalho. (1 profissional por jogo).	Rodada	23	R$ 150,00
17	**Equipe Maqueiros.** São responsáveis pela remoção de atletas de dentro de campo com assistência da maca, trabalhão em dupla, e devem estar sempre à disposição da arbitragem. (2 profissionais por jogo).	Rodada	30	R$ 150,00
18	**Equipes de Gandulas.** São responsáveis por colocar as bolas a disposição dos jogadores, os mesmo devem se posicionar nas laterais e fundo do campo de futebol, e buscarem as bolas dentro e fora do estádio para disponibiliza-las de imediato aos seus participantes. (4 profissionais por jogo).	Rodada	30	R$ 180,00
19	**Equipe de Porteiros.** Controla a entrada dos torcedores no estádio impedido a entrada de objetos estranhos ao evento, ou que podem causar tumulto, aos torcedores. (2 profissionais por jogo)	Rodada	30	R$ 110,00
20	**Marcação de gramado.** Pintor responsável pela demarcação das linhas de delimitação oficial das regras de futebol. (1 profissional)	Rodada	40	R$ 100,00

21	**Equipe Segurança Esportiva.** Responsável pela contenção de conflitos entre torcedores e atletas, proteção dos árbitros e análise de riscos e prevenção de tumultos no ambiente esportivo. (5 profissionais por jogo)	Rodada	50	R$ 200,00
22	**Arbitragem de jogos de xadrez. Categoria diversas.** 01 árbitro. Obs: a cada 01 hora poderão acontecer até 08 partidas aleatórias. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Horas	30	R$ 175,00
23	**Organização Evento.** Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamentos e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação, resultado do evento, bem como mobilização de arbitragem e documentos pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipe, fiscalização e providência das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimônias de abertura, e encerramento dos jogos, bem como realização e organização de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme a licitante achar necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Unidade	04	R$ 2.500,00
24	**Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.** 1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Dia	50	R$ 150,00

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. Os valores unitários estabelecidos neste anexo referem-se ao valor obtido através de pesquisa de mercado pela respectiva Secretaria Municipal.

Luz, 14 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7FA46260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 071/2.021. Pregão Presencial n.º 020/2.021. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item, para aquisições **de materiais e equipamentos de informática, por meio de fornecimento parcelado, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais.** Detentores e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2021
DETENTOR: COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ sob o n.º 25.772.120/0001-38

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11587	2GB 1333MHZ RAM - Marca BRAZIL PC/2GB DDR3	10	UN	R$ 134,00	R$ 1.340,00
2	11552	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6,5 POL Articulação suave, facilitando o uso e proporcionando menos esforço - Comprimento: 6,5 " (165mm) - Marca FORTGPRO/FG8020	4	UN	R$ 28,00	R$ 112,00
3	11550	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6,5 POL. PROFISSIONAL Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva - Comprimento: 6,5" (160 mm) - Marca FORTGPRO/FG8000	4	UN	R$ 30,00	R$ 120,00
4	11549	ALICATE PARA CRIMPAR RJ10, RJ11, RJ45 Especificações: - Crimpa conectores: *RJ10, * RJ 11 e *RJ45 com 8, 6 e 4 vias - RJ10/4P - Cabo que conecta o auricular ao equipamento telefônico - RJ 11/6P - Para fio de telefone (rede) - RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica). - Marca EXBOM/02059 BOX	4	UN	R$ 90,00	R$ 360,00
5	11551	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento polido - Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto - Contém arestas de corte com ajuste preciso. - Marca FORTGPRO/FG8060	4	UN	R$ 47,00	R$ 188,00
6	11563	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER - Frequência = 2.400GHz2.483GHz - Distância max de comunicação = 10 metros. - Marca C3TECH/AP400	4	UN	R$ 120,00	R$ 480,00
7	11566	BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032 3V - Marca CHIP SCE/013-3032	20	UN	R$ 3,00	R$ 60,00
8	11599	BATERIA PARA NOBREAK INTERNA SELADA • Tensão Nominal: 12V• Capacidade Nominal: 7,0AhDimensões:• Comprimento: 151 mm• Largura: 65 mm• Altura com Terminal: 100 mm• Peso: 2,00kg Terminal:• Tipo: Faston F187 Posição de terminais: D - Marca UNIPOWER/UP1270SEG	15	UN	R$ 125,00	R$ 1.875,00
9	11669	CABO COAXIAL CFTV FLEXÍVEL 4MM 2 VIAS 80% MALHA 100M - Marca CONDUTTI/CFTV	1	UN	R$ 124,00	R$ 124,00
10	11557	CABO DE FORÇA - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Nobo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro - Marca PIXXO/CABO18075U2	30	UN	R$ 15,00	R$ 450,00
11	11562	CABO EXTENSOR USB Especificações: - AM/AF 2.0 - Niquelado - 1.50m de comprimento. - Marca CHIP SCE/018-3277	10	UN	R$ 16,00	R$ 160,00
12	11558	CABO HDMI 2M 2.0 4K 19 PINOS Conformidade com o padrão HDMI 2.0 - Atingem 18Gbps de largura de banda - Marca CHIP SCE/018-2222	10	UN	R$ 19,00	R$ 190,00
13	11559	CABO HDMI 5M 2.0 4K 19 PINOS - Conformidade com o padrão HDMI	10	UN	R$ 45,00	R$ 450,00

		2.0 - Atingem 18Gbps de largura de banda - Marca CHIP SCE/018-2223				
14	11556	CABO MONITOR VGA DB15 M/M C/FILTRO 1.8M - Marca CHIP SCE/018-9511	30	UN	R$ 75,00	R$ 2.250,00
15	11561	CABO SATA 6GBPS - Categoria de aplicação: Transferência de dados - Tipo de conectores / interface - Conectores 180º/180º - Taxa de transferência de dados: 6 Gbps - Marca PLUS CABLE/PC-CBST03	30	UN	R$ 14,00	R$ 420,00
16	11560	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 Especificações: - Categoria de aplicação Periféricos - Comprimento 3,0 MT - Marca CHIP SCE/018-1407	30	UN	R$ 28,00	R$ 840,00
17	11533	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 PARA REDE HOMOLOGADO Homologação Anatel - Comprimento: 305 metros - Marca FURUKAWA/23400174	5	UN	R$ 1.370,00	R$ 6.850,00
18	11596	CAIXA DE SOM 2.1 USB P/ PC Fonte de alimentação: 5V -Potência de saída: 5W e 3W -Sensibilidade: -75dB -Requisitos do Sistema: Windows 8, 7, Vista, Mac OS X 10.5 ou posterior, Chrome OS, Linux Kernel 2.6 + Porta USB e entrada de som P2. -Alto falante diâmetro: 3 polegadas (grande) + 2.25 polegadas (pequenas) -Resposta de frequência: 20Hz~18KHz -Impedância: 4 ohms Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 10 x 19 x 15 cm. - Marca K-MEX/SS-9800	5	UN	R$ 220,00	R$ 1.100,00
19	11565	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 3W RMS - Sistema de Áudio 2.0 - Potência 3Watts - Blindagem eletromagnética - Conexão Áudio P2 3.5mm - Alimentação via USB - Voltagem: USB 5VDC ±10% - Corrente: 100mA (Max) - Marca C3 TECH/SP-301BK	30	UN	R$ 40,00	R$ 1.200,00
22	11670	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA Acabamento profissional - Material de alta qualidade- - Próprio para cabos coaxiais (RG6, RG59 ou 4mm) - Pino fixo metálico- Fixação do sinal de vídeo por parafuso - Marca FC FONTES/FCBNC610N	15	UN	R$ 3,00	R$ 45,00
23	11534	CONECTOR MACHO CAT6 RJ45 - Marca INTELBRAS/CONEX 1000	250	UN	R$ 1,00	R$ 250,00
24	11578	COOLER UNIVERSAL INTEL E AMD Dimensoes: 112x110x57mm, Iluminaçao: Não Cor: Prata / Vermelho, Material: Alumínio Socket: INTEL LGA 775/1150/1151/1155/1156 e AMD AM3 / AM2 / FM2 / FM1 / 754 / 940 / 939, Volume de ar: 42,1 CFM, Nível sonoro: 22 dBA +- 10% Velocidade: 2000 RPM, Rolamento: Hidráulico, Tensao: 12V DC, Corrente: 0.21A (max.). - Marca MULTILASER/GA120	30	UN	R$ 30,00	R$ 900,00
25	11666	CÂMERA 20 METROS G4 2,8MM MULTI HD Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + analógica Resolução HD (1080) Sensor megapixel ¼"Lente de 2.6 ou 3.6 mm Alcance IR de 10 ou 20 metros Case plástico Menu OSD Proteção anti-UVIRinteligenteIP66 (exceto para os modelos dome) Proteção contra surtos de tensão - Marca INTELBRAS/VHD 1220 B G4	15	UN	R$ 190,00	R$ 2.850,00
26	11593	CÂMERA WEBCAM FULL HD STREAMCAM PLUS PRETA Tipo: Webcam- Resolução para gravação e streaming de vídeo: 1080p / 60fps Conexões USB, Flash e Foco, Tipo de Foco: Foco Automático, Recursos: Resolução Full HD de 1080p a 60 fps, Criação avançada de conteúdo com o software Logitech Capture Suporta vídeo vertical em Full HD, Foco automático e exposição de rastreamento facial, Estabilização de imagem integrada, Várias opções de montagem, Compatibilidade com câmera dupla, Desempenho de áudio premium. Outros Recursos Microfone Embutido: Estéreo / mono, Alimentação: USB, Campo de Visão: 78 ° (diagonal), EAN 097855153210, Cor Preto. - Marca LOGITECH/C920S	4	UN	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
28	11664	DVR GRAVADOR 32 CANAIS HD 1080P: Processador Principal: Intelgrado de Alta Performance Sistema Operacional: Linux Embarcado Vídeo:- Entradas: 32 canais BNC ou Até 16 BNC + 16 IP (Suporta Até 16 Câmeras IP. Cada Câmera IP Substituí um Canal BNC)- Compatibilidade Analógica: NTSC / PAL- Compatibilidade HDCVI: 1080p / 720p- Compatibilidade HDTVI: 1080p / 720p- Compatibilidade AHD: 1080p / 720p- Compatibilidade IP: 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / 720pÁudio- Entrada: 1 Canal com Conector do Tipo RCA (15 KO)- Saída: 1 Canal com Conector do Tipo RCA (15 KO)- Áudio Bidirecional: Disponível no Canal 1 Display:- Saída de Vídeo (Monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 Saída Analógica BNC- Resoluções de Saída em Pixels: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 (HDMI/VGA), 800 × 600 (BNC)- Divisão do Mosaico da Tela: 1 / 4 / 8 / 9 / 16 / 25 / 36- Máscara de Privacidade: 4 Zonas Configuráveis por Canal- Informações em Tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação:- Compressão de Vídeo/Áudio: H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC- Resolução de Gravação Main Stream HDCVI, HDTVI, AHD: 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) 31 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS)- Resolução de Gravação Main Stream IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS)- Resolução de Gravação Main Stream Analógico (CVBS): 960H / D1 / CIF (30 FPS)- Resolução de Gravação Stream Extra HDCVI, HDTVI, AHD: D1 / CIF (7 FPS)- Resolução de Gravação Stream Extra IP: D1 / CIF (30 FPS)- Resolução de Gravação Stream Extra Analógico (CVBS): D1 / CIF (7 FPS)- Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico- Modos de Gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo- Intervalos de Gravação: 1 ~ 60min. (padrão: 30min.), pré-gravação: 1 ~ 10s, pós-alarme: 1 ~ 300sDetecção de Vídeo:- Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela- Detecção de Vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e Mascaramento Reprodução e Backup:- Reprodução Síncrona: 1 / 4 / 9 / 16- Modo de Busca: Hora/data com precisão de segundos e busca por detecção de movimento- Função de Reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital- Modo de Backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede:- Fast Ethernet / Gigabit Ethernet: RJ45 (10/100/1000 Mbps)- Funções e Protocolos: http, https, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x- Conexões Simultâneas: 128 Usuários- Aplicativo Para Smartphones (Intelbras iSIC): iOS (iPhone®, iPad) e dispositivos Android®Armazenamento:- Disco Rígido Interno: 2 portas padrão SATA para até 10 TBInterfaces Auxiliares:- USB: 1 Porta USB 2.0 Frontal e 1 Porta USB 3.0 Traseira- RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box²Geral:- Fonte de Alimentação: 12 Vdc / 4A- Potência: 20 W (Sem Disco Rígido)- Temperatura de Opereção: 0ºC ~ 55ºC- Umidade Relativa de Operação: 10% ~ 90% (Não Condensado)- Dimensões (L x A x P): Compact 1U, 375 x 53 x 287mm- Peso: 2 kg (Sem HD)- Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): IWA 3000 e IWA 3001¹Proteção Contra Surtos de Tensão:- Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado- Saída de vídeo VGA: Até 20 kV injetado- Saída de vídeo HDMI: Até 15 kV injetado- Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado- Fonte de alimentação: Até 15 kV injetado- Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado - Marca INTELBRAS/NVD 1232	1	UN	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
30	11555	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10A Especificações: - Corrente máxima: 10A - Tensão de Operação: 127 / 220VAC - Extensão do cabo: 1,5	20	UN	R$ 45,00	R$ 900,00

		m - Cabo: 3x 0,75 m² - Marca IPEC/A2269				
32	11531	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W REAIS, 80 PLUS, PFC ATIVO Especificações: - Potência nominal: 600 W - Compatível com ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Comprimento de até 550 milímetros - Fácil acesso a todos os componentes - Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP - Cooler: 12cm - PFC Ativo - Selo 80 Plus. - Marca C3TECH/PS-G600B	15	UN	R$ 550,00	R$ 8.250,00
33	11539	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - Interface: USB 3.0 - Capacidade: 1TB - Design Slim. - Marca WD/WDBUZG0010BBK-WESN	10	UN	R$ 499,00	R$ 4.990,00
34	11540	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - Interface: USB 3.0 - Capacidade: 2TB - Design Slim - Marca WD/WDBU6Y0020BBK-WESN	5	UN	R$ 685,00	R$ 3.425,00
35	11538	HD SATA 2,5´ NOTEBOOK Armazenamento: 1TB Especificações: Desempenho: - Interface: SATA de 6 Gb/s - Taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s - Cache: 128MB. - Marca SEAGATE/ST1000LM048	10	UN	R$ 490,00	R$ 4.900,00
36	11535	HD SATA 3,5´ DESKTOP Armazenamento: 1TB - Velocidade do eixo: 7200RPM - Interface: SATA 6Gb/s - Marca WD/WD10EZEX	5	UN	R$ 489,00	R$ 2.445,00
37	11597	IMPRESSORA LASER , LASER, MONO, 110V Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página-preto: Em até 8,3 segundos) - Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) - Idiomas padrão de impressora: SPL - Funcionalidades de software inteligente de impressora: Frente e verso manual e impressão de livretos, impressão N-up, ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d'água Tipo de digitalização/Tecnologia: - Base plana: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Digitalização: - Resolução da digitalização: Até 4800 x 4800 dpi - Ótica: Até 600 x 600 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP - Modos de Entrada para Digitalização: - Cópia no painel frontal - Software de digitalização para MFP HP - Aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização: Base plana (216 x 297 mm) Funções avançadas do scanner: - Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede) - Digitalização de livro - Costura de pôster para digitalização múltipla - Conversão de texto - Digitalizar para E-Book - Arquivo existente para E-Book Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 8 bits (monocromático) - 16 bits (colorido) / 256 Características padrão transmissão digital: - Digit. PC, Resolução de cópia: - Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi - Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias- Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%. Definições de copiadora: - Cópias; Tam. original; Reduzir/ampliar; Intens. da imp.; Tipo original; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Ajustar plano de fundo; Ajuste auto. de cópia Conectividade padrão: - Hi-Speed USB 2.0 Memória: - Padrão: 128 MB - Máximo: 128 MB Velocidade do processador: - 600 MHz Ciclo de trabalho mensalmente: - A4: Até 10.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: - 100 a 2.000 Tipos de Suportes de impressão comportados: - Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope. Tipo de mídia: - Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m² - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5) - Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm Manuseamento de papel: - Bandeja de entrada para 150 folhas - Escaninho de saída para 100 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (40 folhas) - Bandejas para Papel Standard: 1 - Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício - Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício, Cartuchos substitutos: - Cartucho de toner laser HP 105A preto original (~1000 páginas), Painel de controle: - 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Escala, Informações) - Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status) Visor: - LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha).Marca de referência: HP, Sansung, Ricoh, Brother, Epson. - Marca HP/M135W	5	UN	R$ 1.950,00	R$ 9.750,00
39	11591	IMPRESSORA MATRICIAL Especificações: Imprimir: - Tecnologia de impressão: - Impressora matricial de 9 agulhas, Velocidade de impressão: - Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi) - Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi) - Rascunho: 463 CPS (10 cpi) - Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi) Direção de impressão: - Lógica bidireccional que visa a impressão de texto e gráficos. A impressão unidirecional de texto ou gráficos pode ser selecionada utilizando comandos de software. Conjuntos de caractere: - 13 tabelas de caracteres - 13 conjuntos de caracteeres de países internacionais, Nível de ruído:- Ruído: 55 dBA (padrão ISO 7779) Aprovações de segurança: - UL62368-1, CAN / CSA C22.2 No. 60950-1, IEC / EN62368-1 EMI: FCC parte15 subparte B classe A, ICES-003 classe A, EN55032 (CISPR pu.32) classe A, AS / NZS CISPR32 Classe A Marcas CE: EN62368-1, EN55032 classe A, EN61000-3-2, EN61000-3-3, E55024 .Energia: - Voltagem nominal: AC 100 V a 240 V - Frequência nominal: 50 a 60 Hz - Consumo de energia: Modo de suspensão: <0.7 W - ENERGY STAR: Certificado com V2.0.Conteúdo da Embalagem: - Impressora Matricial FX-2190II - Fita - Driver da Impressora - Guia de Instalação Rápida - Cabo de Alimentação. Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso -12120 gramas (bruto com embalagem) - Marca EPSON/FX-890	5	UN	R$ 5.550,00	R$ 27.750,00
41	11571	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Especificações: Tipo de conexão: Protocolo não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB, Alcance sem fio: 10 metros (33 pés) Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor - Teclado: Teclas de perfil baixo Altura do teclado ajustável - Bateria: 2 x AAA - Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses - Layout ABNT 2 Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn" Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar, Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado, Bateria: 1 x AA, Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses. Marca de referência: Microsoft, Razer, Logitec. - Marca K-MEX/B2KAS3290010B0X	20	UN	R$ 165,00	R$ 3.300,00
42	11576	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CCD USB PRETO BR-400 Tipo: Portátil - Tecnologia: Linear CCD 2500 pixel - Fonte de Luz: LED Vermelho 625nm - Velocidade de Leitura: 150 leituras por segundo - Profundidade do campo (Distância de Leitura): 0 ~ 90 mm - Comprimento de campo (Comprimento de Leitura): 0 ~ 90 mm - Resolução: 3 mil - Contrate de Impressão: 25% @ UPC/EAN 100% - Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo - Indicadores de LED: Azul e vermelho - Interfaces: USB - Cabo: 1,5m±5 - Potência de Operação: 150 mA (máx.) - Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5% - Dimensões: 54 x 72 x 165,7 - Marca BEMATECH/BR-400	5	UN	R$ 650,00	R$ 3.250,00
43	11580	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY ELETRONICO 300ML - Marca ORBI/300ML	5	UN	R$ 26,00	R$ 130,00
45	11542	MEMÓRIA 4GB 2400MHZ DDR4 Especificações: - Pino da embalagem da	30	UN	R$ 257,00	R$ 7.710,00

		memória: 288 - Velocidade SPD: 2400MHz. - Marca CORSAIR/CMV4GX4M1A2400C16				
49	11522	MICRO SD 64GB UHS-I + SD ADAPTER Capacidade: 64 GB, Tipo de cartão flash: MicroSDXC, Categoria da memória flash: Classe 10, Tipo de memória interna: UHS-I, Velocidade de leitura: 80 MB/s. Opções de proteção: Resistente ao choque, resistente à temperatura, À prova d'água, - Marca SANDISK/SDSQUNR-064G-GN3MA	3	UN	R$ 88,00	R$ 264,00
50	11598	MICROFONE A45 SEM FIO -com transmissor - Sistema sem fio Mão 45 Vocal - Banda A Características Gerais - Seleção de banda de 30 MHz- - 8 horas de operação com uma simples pilha AA - Controle de ganho no transmissor - Indicador de bateria - Chave de liga/desliga/mudo do atenuador de ruído no transmissor. - Marca AKG/PW 45	10	UN	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
53	11586	MONITOR LED 23.8´ WIDESCREEN, FULL HD, IPS, HDMI - Tamanho: 23,8" - Tipo de Tela: IPS - Brilho: 250 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 1000:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 178° / 178° - Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm. - Marca LG/24MK430H-B.AWZ	10	UN	R$ 1.688,00	R$ 16.880,00
54	11569	MOUSE USB 1000 DPI Especificações: USB, Rolagem Fácil, DPI 1000. - Marca K-MEX/MO-M833	30	UN	R$ 16,00	R$ 480,00
55	11585	MOUSEPAD ERGONÔMICO NEOPRENE APOIO DE PUNHO HOME OFFICE - Marca MULTILASER/AC021	50	UN	R$ 37,00	R$ 1.850,00
56	11529	MULTIFUNCIONAL LASER MONO REDE DUPLEX Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico -Velocidade De Impressão (Máxima): Até 40 Ppm No Formato A4 Resolução De Impressão (Máxima): Até 1200 X 1200 Dpi Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, Usb 2.0 De Alta Velocidade Velocidade De Cópia / Resolução De Cópia (Máxima): Até 40 Cpm (Formato A4) / Até 1200 X 600 Dpi Velocidade De Digitalização (Máxima): Simplex (Somente Frente): Até 28 Ipm (Preto) / 20 Ipm (Colorido) // Duplex (Frente E Verso): Até 56 Ipm (Preto) / 34 Ipm (Colorido) Resolução De Digitalização (Máxima): Óptica: Até 1200 X 1200 Dpi (Do Vidro De Documentos) // Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi - Ciclo De Trabalho Mensal Máximo: Até 50.000 Páginas/Mês -Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 Páginas/Mês. - Marca HP/M428FDW	5	UN	R$ 3.400,00	R$ 17.000,00
57	11528	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB, WI-FI, BIVOLT Conexão: USB 2.0, Wi-Fi (802.11 b/g/n) - Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes-Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi-Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi. - Marca EPSON/ECOTANK L3150	5	UN	R$ 1.690,00	R$ 8.450,00
58	11547	MULTÍMETRO DIGITAL Epecificações: Display: 3 ½ Dígitos - Possui precisão dada como ±(% da leitura + número de dígitos menos significativos) para 23°C±5°C e umidade relativa até 75% - Especificação válida para 10% a 100% da faixa de medida - Ciclo de calibração de 1 ano Velocidade de Medida: 3 vezes/seg - Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada " - " Indicação de Sobrefaixa: "1" é mostrado - Indicação de Bateria Fraca: O símbolo " " será mostrado - Data Hold - Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P) - Conformidade: EN61010-1, CAT II 600V e dupla isolação - Dimensões: 137(A) x 72(L) x 35(P)mm - Marca MINIPA/ET-1110A	4	UN	R$ 202,00	R$ 808,00
59	11573	NOBREAK SENOIDAL 4BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT Especificações: Autoteste na inicialização, Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line), Microprocessado, Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V,Saída Bivolt 115V/220V selecionável, Forma de onda senoidal pura,4 baterias seladas internas de 12V 7Ah,Conector para 2 baterias automotivas, Painel com leds indicativos: rede e inversor, Inversor sincronizado com a rede,8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136),Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático),Proteção contra curto-circuito na saída,By-Pass automático, Disjuntor rearmável (circuit breaker) Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático),Aviso para substituição das baterias quando necessário. Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional), Chave liga-desliga embutida e temporizada, Função Blecaute - DC Start (permite a partida durante falta de energia), Estabilizador integrado, Filtro de linha integrado, Correção da tensão de saída em TRUE-RMS. Autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) - com duas baterias (externas),Características Técnicas: Potência (VA) 2200,Tensão DC: 24V, Frequência em Rede (Hz): 50 ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática, Frequência em Inversor (Hz) Frequência da Rede +/- 1%, Fator de Potência: 0,7, Tempo de Transferência (ms) 1 ms.Forma de Onda no Inversor: Senoidal pura, Rendimento em Rede (com meia carga) >=96% , Rendimento em Inversor (com meia carga) >=85%,Faixa de Variação de Entrada para 115V: 91V - 143V (CA),Faixa de Variação de Entrada para 220V: 174V - 272V (CA),Tolerância na Tensão de Saída em Inversor (+/- 6%). - Marca TS SHARA/UPS PROFESSIONAL	20	UN	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00
60	11546	NOTEBOOK 9ª GER. | RAM 8 GB | HD + SSD | GTX 1050 Processador de 9ª geração - 8 MB de cache 4 núcleos e 8 threads - de 2.40 GHz até 4.10 GHz - Tipo: Core i5-9300H - Memória RAM 8GB DDR4 - HD de 1 TB 5400 RPM SATA III - NVIDIA GeForce GTX 1050 4GB DDR5 - Tela 15,6? polegadas com resolução Full HD Painel do tipo IPS 60 Hz antirreflexo - Layout padrão ABNT2 com teclado numérico dedicado - Portas 1x USB 2.0 / 2x USB 3.1 / 1x USB-C / 1x HDMI / 1x Áudio combo jack (fone/mic) / 1x RJ-45.Marca de referência: Acer, Dell, Sansung. - Marca DELL/G3	4	UN	R$ 8.090,00	R$ 32.360,00
61	11545	NOTEBOOK ESCRITÓRIO Processador: Intel Core i5 8265U - Geração do Processador: 8ª Geração - Tipo de Placa de Vídeo: Integrada (On-board) SSD: 240Gb - Memória RAM: 8GB - Tamanho da Tela: 15,6" HD - Recursos especiais: Anti-reflexiva - Teclado: Numérico - Conexões: Wi-Fi, Bluetooth, USB 3.0, USB 2.0, USB-C, HDMI, Ethernet (RJ-45), Áudio, entrada de cartão de memória. Marca de referência: Acer, Sansung, Dell. - Marca ASUS/VIVOBOOK 15	10	UN	R$ 6.100,00	R$ 61.000,00
62	11668	P4 MACHO BORNE + 8 P4 FEMEA BORNE Conectores P4 Fêmea com Borne Conectores P4 Macho com Borne Conector de entrada: P4Conector de saída: P4Quantidade de conectores de entrada: 1Quantidade de conectores de saída: 1 - Marca FC FONTES/FCBNCB10N -FCBNC610N	15	UN	R$ 23,50	R$ 352,50
63	11554	PARAFUSADEIRA DOBRÁVEL A BATERIA LÍTIO 3,6V COM CARREGADOR BIVOLT Especificações : Maleta e 81 Acessórios, Rotações por minuto: 220 min-1 - Capacidades de fixação - Parafuso para madeira: 3,8mm x 32mm - Torque: 6 N.m / Peso: 0.36kg / Bateria: 3.6V - Comprimento total: No formato reto: 287mm / No formato pistola: 205mm - Adaptador AC Bivolt Cabo USB Maleta 8 Bits fenda: (2) 0.6 x 4.5 mm, (2) 0.8 x 5.5 mm, (2) 1.0 x 5.5 mm, (2) 1.2 x 6.5 mm 12 Bits Pozidriv: (3) PZ0, (3) PZ1, (3) PZ2 e (3)PZ3 - 12 Bits allen: (2) H2, (2) 2.5, (2) H3, (2) H4, (2) H5, (2) H6 - 5 Bits tork: (3) T10, (2) T15 10 Bits phillips: (3) PH0, (3) PH1,	4	UN	R$ 495,00	R$ 1.980,00

		(3) PH2 e PH3 - 3 Bits tork 50mm: T20, T25 e T30 - 3 Bits phillips 50mm: PH1, PH2 e PH3 6 Bits canhão: 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm. - Marca MAKITA/DF001DW-P				
66	11572	PENDRIVE 32GB USB 2.0 - Marca MULTILASER/PD589	10	UN	R$ 55,00	R$ 550,00
67	11521	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000M Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p - Marca TP-LINK/TG-3468	20	UN	R$ 98,00	R$ 1.960,00
68	11527	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS -Hardware: - Interface: PCI Express - Tipo de Antena: Onidirecional Destacável - Velocidade: 150Mbps - Ganho de Antena: 2dBi - Marca TP-LINK/TL-WN781ND	20	UN	R$ 98,00	R$ 1.960,00
69	11723	PLACA DE VÍDEO, 4GB, GDDR5 - Core: 768 Unidades- Clock: 1455 MHz / 1341 MHz - Interface:- PCI Express x16 3.0 - Memória:- Clock: 7008 MHz- Capacidade: 4GB- Tipo: GDDR5- Barramento: 128 bits - Saídas de Vídeo:- DisplayPort HDMI- DL-DVI-D- HDCP 2.2 - Alimentação: Consumo: 75W- PSU Recomendado: 300W - Físico:2x fans Recursos:- DirectX 12- OPENGL 4.5- G-SYNC- Sincronização Vertical Adaptativa - Marca MSI/912-V809-2272	5	UN	R$ 2.335,00	R$ 11.675,00
71	11721	PLACA-MÃE, INTEL LGA 1200, MATX, DDR4 2666 Processador: - soquete 1200 para 10 th Gen - Suporta 14 nm CPU - Suporta Intel Turbo Boost 2.0 e Intel Turbo Boost Max Tecnologia 3,0 ** - Suportes CPU até 125 W - 2x DIMM, máx. 64GB, DDR4 Memória não-ECC e sem buffer de 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz- Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP)- OptiMe - Gráfico:- Processador gráfico integrado- Suporte para saída Multi-VGA: portas HDMI / D-Sub- Suporta HDMI 1.4b com capacidade máx. resolução 4096 x 2160 a 30 Hz - Suporta D-sub com máx. resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz - Slots de expansão:- Processadores Intel de 10a geração: 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 - Chipset Intel B460: 2x PCIe 3.0 x1 LAN:- Realtek RTL8111H - Áudio: - CODEC de áudio de alta definição com 7.1 canais Realtek ALC887* Portas USB:Porta USB traseira:- 4x Portas USB 3.2 Gen 1 (até 5 Gbps) (4 x Tipo-A)- 2x Portas USB 2.0 (2x Tipo-A)Porta USB frontal:- 2x portas USB 3.2 Gen 1 (até 5 Gbps) (2 x Tipo-A)- 4x portas USB 2.0 (4x Tipo-A)Portas traseiras:- 1x Porta combinada de teclado / mouse PS / 2- 1x D-Sub- 1x HDMI- 1x Porta LAN (RJ-45)- 4x USB 3.2 Gen 1 (azul) Tipo A- 2x USB 2.0- 3x Áudio jacks. - Marca ASUS/TUFGAMINGB460M-PLUS	10	UN	R$ 1.090,00	R$ 10.900,00
75	11526	ROTEADOR WIFI DUAL-BAND NEXT-GEN Portas USB 3.0 tipos A e C.-Porta WAN 2,5Gbps. 8 portas gigabit ethernet-CPU Quad-core 1,8GHz 64-bit-RECURSOS DE HARDWARE-Memória 1 GB RAM e 128 MB Flash-Interface 8 portas LAN 1G/100M/10M,1 porta WAN 2.5G/2G/1G/100M 1 Porta USB-A 3.0 + 1 porta USB-C 3.Botões-Wi-Fi On/Off, Reset, WPS, Power On/Off, LED on/off-Fonte de Alimentação Externa 12V/4A-Dimensões (LxPxA) 261,2 x 261,2 x 60,2 mm-Antena-8 antenas externas de alto desempenho ESPECIFICAÇÕES WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/a 5GHz-IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4GHz Frequência 2.4GHz e 5GHz-Taxa de Sinal-5GHz: 4804Mbps(802.11ax)-2.4GHz: 1148Mbps(802.11ax) Compatível com padrões WiFi 802.11a/b/g/n/ac-Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Wireless Radio, Rede de Convidados, DFS, MU-MIMO, OFDMA-Segurança Wireless-Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK-Rede de Convidados 2.4GHz Rede de Convidados x 1, 5GHz Rede de Convidados-CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE-QoS QoS Avançado operado por TrendMicro-Tipo WAN-Dynamic IP/Static IP/PPPoE/PPTP(Dual Access)/L2TP(Dual Access) Gerenciamento Avançado Controle Parental operado por TrendMicro, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto-DHCP Server, DHCP Client List, Address Reservatio-Encaminhamento de Portas-Virtual Server, Port Triggering, UPnP, DMZ-Dynamic DNS-DynDns, NO-IP, TP-Lin-VPN Server-PPTP, OpenVPN OUTROS-Certificações FCC, CE, RoHS-Conteúdo da Embalagem Wireless Router Archer AX6000-Adaptador de Energia-Cabo Ethernet RJ45-Guia de Instalação Requisitos do Sistema Microsoft Windows 98SE/NT/2000/XP/Vista¿/7/8/8.1/10, MAC OS,NetWare, UNIX ou Linux Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0, ou outro-Java-Habilitard browser-Modem DSL ou Cabo-Inscrição com um provedor de internet (para acesso a internet. - Marca TP-LINK/ARCHER AX6000	4	UN	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
78	11381	SCANNER DE MESA Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização; Alimentador automático de documentos ADF; Profundidade de Cores 24 bits; Resolução Ótica 600 dpi; 40 Páginas por minuto; Capacidade Alimentador Automático 80 folhas; Ciclo Diário 4000 páginas; Tamanho Máximo para Digitalização A4 (21×29,7cm); Tipos de documento Cartão com relevo , Cartão de plástico , Cartão de visita , Livro , Papel Comum , Cheque; Gramatura máxima do papel 413 g/m²; Conectividade: USB 2.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Linux, Windows 10, Windows 7; Software: PaperStream IP (TWAIN/TWAIN x64/ISIS), Software Operation Panel, Error Recovery Guide, PaperStream Capture, ScanSnap Manager for fi Series, Scan to Microsoft SharePoint, ABBYY FineReader for ScanSnap, Scanner Central Admin Agent; Alimentação Bivolt (110/220V); Itens Inclusos Cabo de Alimentação, Cabo USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 300 x 234 x 577 mm; Garantia 1 ano. - Marca BROTHER/ADS-2800W	5	UN	R$ 6.060,00	R$ 30.300,00
80	11536	SSD 240GB Especificações: SATA, Leitura mínima 500MB/s, Gravação mínima 500MB/s - Marca ADATA/ASU630SS-240GQ-R	100	UN	R$ 417,00	R$ 41.700,00
84	11519	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS -Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHs- Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm, Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface:- 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX)Desempenho:- Capacidade de Comutação: 32 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Jumbo Frame: 10KB - Marca TP-LINK/TL-SG1016D	6	UN	R$ 1.950,00	R$ 11.700,00
86	11518	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT -Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHs - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Marca MERCUSYS/MS108G	25	UN	R$ 300,00	R$ 7.500,00
88	11570	TECLADO USB, NUMÉRICO, ABNT2 Especificações: Teclas de perfil plano e silenciosas, Conexão USB, Padrão ABNT2, Design resistente a derramamentos -Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, Caracteres nítidos e brilhantes. - Marca K-MEX/KB-3728	30	UN	R$ 40,00	R$ 1.200,00
90	11595	TELEFONE SEM FIO COM SECRETARIA ELETRÔNICA + 4 RAMAL Tecnologia digital: DECT 6.0, Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz), Identificação de chamadas: DTMF/FSK, Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais), Comunicação interna, Conferência a três, Transferência de chamadas, Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado3, Compatibilidade: Secretária eletrônica digital, Tempo de gravação 13 minutos, Informação de data e hora dos recados, Acesso remoto à secretária eletrônica, LED para indicação de novas mensagens, Capacidade de armazenamento 59 mensagens, Mensagem de saudação de fábrica, Mensagem de saudação personalizada, Contador de mensagens na base, Display: Display luminoso: Âmbar, Tipo de display	10	UN	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00

		Alfanumérico, Tamanho do display 1.5", Indicação de carga da bateria, Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos, Ajuste de volume de toque: 5 opções, Ajuste de volume de áudio: 5 opções, Som do teclado ajustável, Memória: Capacidade da agenda 70 contatos, Registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas, Registro de chamadas originadas: 15 chamadas, Externo: Teclas para navegação no display, Posições de uso: Mesa Recursos: Data, Hora, Alarme, Idiomas do menu Português, espanhol e inglês, Funções Flash, rediscar, mudo, pausa, Menu de fácil navegação, Discagem rápida: 10 números, Bloqueio de chamadas: Originadas, Bloqueio de teclado, Eco Mode, LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas, Autoatendimento, Modo repouso automático ao colocar o fone na base, Seleção pública/PABX, Ajuste de tempo de flash: 100 a 900 ms, Código de área, Modos de discagem Tom/Pulso, Page (localizador do fone),Monitoramento de ambiente, Gravação de chamadas em curso, Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh, Duração da bateria 200 horas em repouso ou 20 horas em uso, Tipo de bateria: NiMH, Alimentação: Bivolt (100 - 240 V), Consumo de energia:, Em espera: 1,33 W, Em uso: 1,56 W, Em carga: 1,95 W. - Marca INTELBRAS/TS 3130 RAMAL TS 311				
91	11548	TESTADOR DE CABOS RJ45 RJ11 MAIS KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE Especificação Técnica: - Modelo: Mj-168 - Material: Metal, Plastic - Interface: RJ45, RJ11, 3.5mm - Frequencia: 200kHz. - Marca SECCON/WH-806R	4	UN	R$ 220,00	R$ 880,00
93	11567	WEBCAM PRO STREAM FULL HD 1080P/30FPS 720P/60FPS Especificações: - Comprimento do cabo: 1,8 m - Dimensões: - Sem clipe: 29 x 95 x 24 mm - Incluindo clipe: 44 x 95 x 71 mm Funciona com: - XSplit - OBS - Com Tripod incluso - Marca LOGITECH/C922	20	UN	R$ 840,00	R$ 16.800,00
94	11592	WINDOWS SERVER 2019 ESSENTIALS Especificações: - Ideal para empresas com 25 usuários/50 devices ou menos. - Pode ser usado como servidor de infraestrutura principal e em um ambiente multisservidor. - Acesso limitado a 25 usuários/50 devices (Não necessita de CALs). - Permite 1 instância virtual. - Licenciado por servidor físico. Conteúdo da Embalagem: - Microsoft Windows Server 2019 - Marca MICROSOFT/G3S-01294	4	UN	R$ 3.970,00	R$ 15.880,00
VALOR TOTAL R$ 509.939,50 **(QUINHENTOS E NOVE MIL NOVENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2021
DETENTOR: LUIZA EDUARDA GUIMARÃES BISPO 13461749621
CNPJ sob o n.º 41.834.601/0001-87

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	11717	COMPUTADOR PROCESSADOR: Frequência de trabalho de 2.80 GHz (mínimo) isto é, sem considerar a frequência turbo, mínimo de 04 núcleos de processamento, 06 threads de execução, 9 MB de cache. Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Controladora gráfica integrada com frequência de base gráfica mínima de 350MHz e suporte a directx, Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado (não podendo ser modelos All in One, modelos com monitor e placa principal integrados em um único gabinete), DESEMPENHO DO PROCESSADOR: Atingir índice de no mínimo, 12.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM: Memória RAM 8GB 2400mhz DDR4; PLACA-MÃE: Onboard, suporte para processadores de 14nm, suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USE, suporte a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:, 06 (seis) portas USB, sendo que deverão ter no mínimo 04 (quatro) na versão USB 2.0 e 02 (duas) na versão USB 3.0 na parte traseira, 02 (duas) frontais versão USB 3.0, mínimo 2 (duas) saídas de vídeo sendo 1 (uma) VGA e 1 (uma) DVI-D ou HDMI ou Display Port, 01 (uma) porta Rd- 45 para conexão de rede Gigabit Ethernet; VIDEO E ÁUDIO: Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1024MB de memória de vídeo. Caso a interface de video seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Compatibilidade com a tecnologia directx 11 e opengl4.0 (ou superior), suportando frequência máxima de no mínimo 1.10GHz. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior, Conectores Line Out e Mic; ARMAZENAMENTO: Armazenamento mínimo de 1TB, podendo ser através unidade de disco do tipo SATA de velocidade mínima de 7.200RPM ou de unidade do tipo SSD (Solid-State Drive); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+): O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente, deve acompanhar o cabo de alimentação com voltagem e amperagem compatíveis com a fonte fornecida obedecendo as normas da ABNT em especial a NBR14136; TECLADO; Alfanumérico - ABNT II, com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MOUSE: Óptico; Resolução de 600 DPI; Possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; Conector compatível com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MONITOR: Tipo de Tela LED, tamanho mínimo de 24 polegadas, resolução 1920x1080, taxa de atualização de no mínimo 60Hz, suporte de cores maior que 16 milhões, tempo de resposta 2ms ou inferior, deverá possuir no mínimo 01 (uma) conexão analógica e/ou compatível com o computador ofertado, contraste mínimo de 600:1; possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15º, brilho de 200 cd/m², alimentação 100-240volts, e deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores; Deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. GARANTIA E SUPORTE: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante na modalidade ON SITE, para reposição de peças. O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; A mesma deverá abranger todos os itens propostos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função. Devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo; O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico,	20	UN	R$ 7.360,00	R$ 147.200,00

		bem como possuir site na internet, com a disponibilização de | drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Deverá possuir compatibilidade com Energy Star, IEC 61000, EPEAT, TCO, o fabricante deverá estar classificado como PROMOTER no UEFI e rohs: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador , memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, Unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, Incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Considerando que só serão aceitos produtos novos, e que seus equipamentos e componentes deverão ser de última geração de fabricação. Caso o licitante oferte produtos de versões/geração/linha anteriores a atual, o mesmo deverá encaminhar anexo a proposta, declaração do fabricante direcionada a esta instituição, a este edital e processo, com a orientação/contatos do responsável, garantindo que os produtos ofertados nas configurações descriminadas vão estar em linha de fornecimento durante toda vigência deste contrato. Não serão aceitos produtos oriundos de outlet, leilão, devolução e/ou garantia (refurbished). Os equipamentos deverão possuir números de série para que essas informações sejam averiguadas junto ao fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise. O equipamento ofertado deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB, e de armazenamento mínimo de 2.5TB de capacidade. COMPATIBILIDADE: Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento | é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www epeat.net na categoria Silver. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 61000 ou equivalente emitida pelo Inmetro; O equipamento deverá possuir certificado de homologação | comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior, À comprovação da compatibilidade sera efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibilitylist (HCL) para o sistema operacional MS Windows 7, 81 e 10 professional (coa) x64 'https://sysdev. Microsoft. Com/en-US/Hardware/LPL': O equipamento (marca e modelo) deverá constar O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardoussubstances): - Marca Dell S2421HN; Dell Vostro 3681				
21	11718	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) PROCESSADOR: Frequência de trabalho de 2.80 GHz (mínimo) isto é, sem considerar a frequência turbo, mínimo de 04 núcleos de processamento, 04 threads de execução, 06 MB de cache, Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Controladora gráfica integrada com frequência de base gráfica mínima de 350MHz e suporte a directx, Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado (não podendo ser modelos All in One, modelos com monitor e placa principal integrados em um único gabinete), DESEMPENHO DO PROCESSADOR: Atingir índice de no mínimo, 8.615 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM: Memória RAM 8GB 2400mhz DDR4; PLACA-MÃE: Onboard, suporte para processadores de 14nm, suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USE, suporte a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:, 06 (seis) portas USB, sendo que deverão ter no mínimo 04 (quatro) na versão USB 2.0 e 02 (duas) na versão USB 3.0 na parte traseira, 02 (duas) frontais versão USB 3.0, mínimo 2 (duas) saídas de vídeo sendo 1 (uma) VGA e 1 (uma) DVI-D ou HDMI ou Display Port, 01 (uma) porta Rd- 45 para conexão de rede Gigabit Ethernet; VIDEO E ÁUDIO: Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1024MB de memória de vídeo. Caso a interface de video seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Compatibilidade com a tecnologia directx 11 e opengl4.0 (ou superior), suportando frequência máxima de no mínimo 1.10GHz. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior, Conectores Line Out e Mic; ARMAZENAMENTO: Armazenamento mínimo de 1TB, podendo ser através unidade de disco do tipo SATA de velocidade mínima de 7.200RPM ou de unidade do tipo SSD (Solid-State Drive); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+): O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente, deve acompanhar o cabo de alimentação com voltagem e amperagem compatíveis com a fonte fornecida obedecendo as normas da ABNT em especial a NBR14136; TECLADO; Alfanumérico - ABNT II, com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MOUSE: Óptico; Resolução de 600 DPI; Possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; Conector compatível com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MONITOR: Tipo de Tela LED, tamanho mínimo de 19,5 polegadas, resolução 1366x768, taxa de atualização 60Hz, suporte de cores maior que 16 milhões, tempo de resposta 2ms ou inferior, deverá possuir no mínimo 01 (uma) conexão analógica e/ou compatível com o computador ofertado, contraste mínimo de 600:1; possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15º, brilho de 200 cd/m², alimentação 100-240volts, e deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores; Deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. GARANTIA E SUPORTE: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante na modalidade ON SITE, para reposição de peças. O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; A mesma deverá abranger todos os itens propostos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função. Devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo; O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico,	30	UN	R$ 5.850,00	R$ 175.500,00

		bem como possuir site na internet, com a disponibilização de | drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Deverá possuir compatibilidade com Energy Star, IEC 61000, EPEAT, TCO, o fabricante deverá estar classificado como PROMOTER no UEFI e rohs: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador , memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, Unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, Incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Considerando que só serão aceitos produtos novos, e que seus equipamentos e componentes deverão ser de última geração de fabricação. Caso o licitante oferte produtos de versões/geração/linha anteriores a atual, o mesmo deverá encaminhar anexo a proposta, declaração do fabricante direcionada a esta instituição, a este edital e processo, com a orientação/contatos do responsável, garantindo que os produtos ofertados nas configurações descriminadas vão estar em linha de fornecimento durante toda vigência deste contrato. Não serão aceitos produtos oriundos de outlet, leilão, devolução e/ou garantia (refurbished). Os equipamentos deverão possuir números de série para que essas informações sejam averiguadas junto ao fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise. O equipamento ofertado deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 32GB, e de armazenamento mínimo de 2.5TB de capacidade. COMPATIBILIDADE: Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento | é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www epeat.net na categoria Silver. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 61000 ou equivalente emitida pelo Inmetro; O equipamento deverá possuir certificado de homologação | comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior, À comprovação da compatibilidade sera efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibilitylist (HCL) para o sistema operacional MS Windows 7, 81 e 10 professional (coa) x64 'https://sysdev. Microsoft. Com/en-US/Hardware/LPL': O equipamento (marca e modelo) deverá constar O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardoussubstances): - Marca Dell Vostro 3681 (i3); Dell P2				
27	11568	DRONE 4K - GPS Principais Características: - Alcance de até 1,2 km do controle (livre de interferências) - Tempo de vôo de até 25 minutos (Bateria de 2800mah) - Motores Brushless , proporcionando mais energia, melhorando consideravelmente a experiência de vôo - Braços dobráveis e compacto, fácil para transportar - GPS sistema de posicionamento automático - Transmissão de imagens em tempo real via wifi 5.0 Ghz através de APP com alcance de até 800 metros livre de interferências - Câmera 4K com ajuste de ângulo elétrico de 0 a 60°: - Resolução de Fotos: 4096x3072 P - Resolução de Video: HD: 2048x1080 P (2 K) 25 fps SD standard definition: 1920x1080 P 25 fps - Gimbal com estabilizador de imagem de 2 Eixos - Bag para transporte. - Marca L 900 PRO	4	UN	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
29	11584	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO Potência nominal: 1000 VA - Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt - Tensão nominal de saída: 115V - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobretensão: 143V - Rendimento: > 92% - Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 275Vrms - Filtro de Linha - Grau de Proteção: IP 20 - Dimensões aprox. do produto: 165 x 120 x 225 mm Estabilizador - Marca TS SHARA	20	UN	R$ 232,00	R$ 4.640,00
31	11667	FONTE CHAVEADA 50A 12V 600W BIVOLT -Cor: Ferro Prateado; -Possui Chave Seletora (Para Alterar Voltagem); -Corrente Máxima: 50A (50 Amperes); -Voltagem: 110V ~ 220V (BIVOLT); -Frequência: 50/60Hz; -Tensão de Saída: DC 12V; -Potência: 600W; -Proteção Contra Sobrecarga e Curto-Circuito; -Conexão: Borne;Possui Cooler;-Dimensões (Produto): LxAxP (11,3 x 4,9 x 21,5) cm;Dimensões (Embalag.): LxAxP (11,7 x 5,4 x 22) cm;-Peso: 775g. - Marca SECCONN	4	UN	R$ 115,00	R$ 460,00
38	11530	IMPRESSORA LASER 107W WIRELESS Tipo: Laser Conexões: Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada-Conexão Wireless - Função Impressora -Tipo de Visor: Botões (Liga/desliga, Cancelar); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção) Velocidade de Impressão Preto e Branco: A4 Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos -Resolução Máxima em Preto e Branco: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi - Capacidade de Folhas da Bandeja: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício.Ciclo Mensal: A4 Até 10,000 páginas - Cartuchos Compatíveis: Cartucho de toner laser HP 105A preto original (rendimento 1000 páginas) Especificações Técnicas :Consumo de Energia: Consumo de energia: 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt (desligamento automático/ligar manualmente) Potência: Requisitos de Energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz e tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA, 50/60 Hz.Marca de referência: HP, Ricoh, Sansung. - Marca HP / 107W	5	UN	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00
40	11553	JOGO DE FERRAMENTAS COM CHAVES COMBINADAS COM CATRACA - 178 PEÇAS Conter os três principais encaixes utilizados no segmento automotivo: 1/4", 3/8" e 1/2" - Ferramentas fabricadas em aço cromo vanádio (Cr-V) - Soquetes e acessórios com encaixe de 3/8" -Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2" - Bits com encaixe de 5/16" Chaves: 9 Chaves L hexagonais abauladas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm ,9 Chaves L GTX (perfil hexalobular): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50 - 12 Chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm. - Marca GEDORE	4	UN	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
44	11719	MEMORIA RAM 8GB SERVIDOR DDR3 1600MHZ - Marca KINGSTON	15	UN	R$ 624,00	R$ 9.360,00
46	11541	MEMÓRIA 8GB 1333MHZ DDR3 Especificações: - Frequência: 1333mhz - Pinagem: 240-Pin - Capacidade: 4gb (1 X 4gb) - Latência Cas: Ddr3 - Latência: 9 - Timing: 9-8-7-6 - Tensão: 1.5v. - Marca KINGSTON	20	UN	R$ 390,00	R$ 7.800,00
47	11543	MEMÓRIA 8GB, 2400MHZ, DDR4 Especificações: Capacidade: 8GB - Velocidade: 2400 Mhz - Pinagem: 288-pin - Timing: 16-16-16-39 - Cas Latência: 16 - Marca KINGSTON	20	UN	R$ 509,00	R$ 10.180,00
48	11722	MEMÓRIA RAM 8GB 2666MHZ DDR4 SDRAM Tecnologia: DIMM, Dissipador de Calor em Alumínio - Marca KINGSTON	10	UN	R$ 597,00	R$ 5.970,00
51	11588	MINI RACK PAREDE 19 12U X 570 PRETO OU BRANCO Rede Lan Utp Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço, SAE 1020. Laterais removiveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acriclico e	6	UN	R$ 670,00	R$ 4.020,00

		fechadura com chave. Possui plano frontal ajustavél para fixação de equipamentos padrão 19". O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi Preto. Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (60cm) - Marca BBK				
52	11589	MINI RACK PAREDE 9U PADRAO 19" P470 Material soldado, Estrutura em chapa de aço 0,75 /1,2mm Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves,Teto com abertura para instalação de até 2 microventiladores (cooler), Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos, Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado. - Marca BBK	6	UN	R$ 510,00	R$ 3.060,00
64	11579	PASTA TÉRMICA PRATA - Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm); - Aditivo: Prata coloidal; - Consistência NLGI: 2 ou 3; - Exudação: 0,4 %; - Componente Básico: Silicone modificado; - Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991); - Ponto de gota: Inexistente; - Cor: Cinza; - Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL. - Marca IMPLASTEC	5	UN	R$ 17,60	R$ 88,00
65	11590	PATCH PANEL CAT6 RJ45 24PORTAS - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B - Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps - Padrão de Fixação 19" - Suporta conexões de até 1000 Mbps - Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG - Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS. - Marca LINK +	15	UN	R$ 384,16	R$ 5.762,40
70	11600	PLACA PCI EXPRESS USB 3.0 5GBPS 4 Portas Nova Pci-eHub USB Quantidade de portas de entrada: 4Velocidade de transferência: 5 GbpsTipos de portas de entrada: USB Interface com a placa mãe: PCI-Express 3.0. - Marca DEX	10	UN	R$ 104,00	R$ 1.040,00
72	11720	PROCESSADOR CACHE 6MB, 3.6GHZ (4.3GHZ MAX TURBO), LGA 1200 Especificações:- Litografia: 14 nm- Soquetes suportados: FCLGA1200- Configuração máxima da CPU: 1- Especificação de solução térmica: PCG 2015C Atuação:- Núcleos: 4- Threads: 8- Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz- Frequência turbo máxima: 4,30 GHz- Cache: 6 MB Intel Smart Cache- Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W Memória:- Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB- Tipos de Memória: DDR4-2666- Número máximo de canais de memória: 2- Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s - Gráficos do Processador:- Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência: baseada em gráficos 350 MHz Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.10 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB Suporte 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160 @ 30Hz- Resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60Hz Resolução máxima (eDP - Tela plana integrada): 4096x2304 a 60Hz Suporte ao DirectX *: 12 Suporte ao OpenGL *: 4.5Vídeo de sincronização rápida- Nº de monitores suportados: 3 - Opções de expansão: Escalabilidade: 1S Only- Revisão do PCI Express: 3.0- Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4- Nº máximo de pistas PCI Express: 16 - Tecnologias avançadas:- Memória Intel Optane suportada - Tecnologia Intel Turbo Boost - Tecnologia Intel Hyper-Threading- Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x)- Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d)- Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT) Intel 64 - Conjunto de instruções: 64 bits- Extensões do conjunto de instruções: Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2- Tecnologia Intel SpeedStep aprimorada - Tecnologias de monitoramento térmico- Tecnologia de proteção de identidade Intel - Marca INTEL i3 10100	10	UN	R$ 1.798,00	R$ 17.980,00
73	11564	PROJETOR 3300LUMENS SVGA, HDMI Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C. - Marca ACER	4	UN	R$ 3.680,00	R$ 14.720,00
74	11524	ROTEADOR Frequência nominal da CPU:-1.4 GHz-CPU core count: 2-Tamanho da RAM: 1 GB-Portas Ethernet:10/100/1000 1-Número de portas USB:1-Tomada de força:1-PoE em: Sim-PoE out: Sim-Tensão de entrada suportada: 10 V - 30 -Monitor de tensão: Sim-Monitor de temperatura da PCB: Sim-Dimensões: 443x92x44mm-Sistema Operacional: RouterOS-Nível de licença: 5 CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0-Consumo máximo de energia:10W-Portas SFP:1-USB tipo de slot:-USB 3.0 tipo A-Porta serial:RJ45-Tipo de armazenamento:-NAND-Tamanho de armazenamento-128 MB - Marca RB3011UIAS-ML5	4	UN	R$ 2.190,00	R$ 8.760,00
76	11523	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, 4X ANTENAS, 4X PORTAS /10/100/1000 Padrões: Wi-Fi 5:- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi:- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)- 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n):- 4x Antenas Fixas Alta Performance- Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas: Beamforming:- Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi Capacidade WiFi: Médio:- Dual-Band- Aloque dispositivos para bandas diferentes para um desempenho idealMU-MIMO:- Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO Modos de Operação: Router Mode- Access Point Mode: HARDWARE: Processador:- Dual-Core CPUPortas Ethernet:- 1 x Gigabit WAN Porta- 4 x Gigabit LAN PortasBotões:- WPS/Wi-Fi Botão- Power On/Off Botão Reset Botão Alimentação:- 12 V ? 1 ASEGURANÇACriptografia WiFi: WPA WPA2-WPA3- WPA/WPA2-Enterprise (802.1x)Segurança de Rede:- SPI Firewall-Access Control- IP & MAC Binding- Application Layer GatewayRede para Visitantes: 1 x 5 GHz Rede Convidados- 1 x 2.4 GHz Rede Convidados VPN Server:- OpenVPN- PPTPSOFTWARE:- Protocolos:- IPv4- IPv6OneMesh™:- Compatível OneMesh™- Sem substituir seus dispositivos existentes ou comprar um novo ecossistema WiFi, OneMesh™ ajuda você a criar uma rede mais flexível que cobre toda a sua casa com produtos TP-Link OneMesh™Controle dos Pais:- URL Filtering- Time ControlsTipos de WAN:- Dynamic IP- Static IP-PPPoE- PPTP- L2TPQualidade de Serviço (QoS):- QoS by DeviceCloud Service: OTA Firmware Upgrade- DDNS-NAT Forwarding: Virtual Servers- Port Forwarding- Port Triggering- DMZ- UPnP-IPTV:- IGMP Proxy- IGMP Snooping- Bridge- Tag VLAN-DHCP:- Address Reservation- DHCP Client List-Server - Marca TP LINK	15	UN	R$ 316,00	R$ 4.740,00
77	11581	SCANNER Especificações do scanner: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido, Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor, Resolução óptica: 600 dpi ,Resolução interpolada: 1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm, Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas, Gramatura do papel: 27 a 413 g/m2. - Marca CANON DRS240	5	UN	R$ 2.070,00	R$ 10.350,00
79	11575	SMART TV 32´, 2 HDMI, 1 USB, WI-FI Tela: - Tamanho: 32" - Brilho (Típico): 250nit - Contraste (Tipico): 4, 700:1 - Angulo de Visão (HxV): 178:178 - Operação: 8/7 Conexões: - 2 x HDMI - 1 x USB - RF 1 Terrestrial / 1 Cable. Conectividade: - RJ45 - WiFi. Alimentação: - Energia: AC100-240V & 50/60Hz - Consumo max de energia: 48. Dimensões: - Sem Suporte: 737.4 x 438.0 x 74.1 mm - Com Suporte: 737.4 x 465.4 x 150.5 mm - Borda: 16.0 (Topo) 20.5 (Inferior) 18.5 (Esquerda) 18.5 (Direita) mm - VESA: 100 x 100. Funcionalidades: Vídeo: - Picture Engine: Hyper Real Audio: - Dolby Digital Plus: Sim - Saída de Audio (RMS): 10W - Tipo de Speaker: 2CH (5W+5W), Broadcasting System: - Digital Broadcasting: ISDB-T - Sistema de Som DTV: DD+ , - Tuner Analógico: Sim ,Dispositivo Smart: - Tipo Smart TV: Smart -	5	UN	R$ 2.090,00	R$ 10.450,00

		Sistema Operacional: Tizen - Suportado: Samsung businessTV / Netflix / Amazon Prime / Google Play Movies & TV / Youtube / etc. Recursos: Geral: - Instant On: Sim - Modo Gamer: Sim (Básico) Smart: - Acesso Remoto: Sim - Easy Setup: Sim (Wifi Only) - Wireless TV On - Samsung WOL: Sim - WiFi Direct: Sim.Marca de referência: Sansung, LG, Sony, Semp toshiba. - Marca AOC 5195				
81	11537	SSD 480GB Especificações: SATA, Leitura mínima 500MB/s, Gravação mínima 500MB/s - Marca KINGSTON	10	UN	R$ 730,00	R$ 7.300,00
82	11577	SSD WD RED SA500 NAS, 500GB, SATA, LEITURAS 560MB/S GRAVAÇÕES: 530MB/S Especificações: - Capacidade: 500 GB - Tamanho Físico: 2.5" (7mm) - Interface*: SATA III 6 Gb/s - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm * compatível com SATA 3 GB/s e SATA 1.5 GB/s. Desempenho: - Leitura Sequencial: 560MB/s - Gravação Sequencial: 530MB/s - Leitura Randômica (IOPS): Até 95K - Gravação Randômica (IOPS): Até 85K - Durabilidade: 350 TBW. Alimentação: - Potência ativa média: 52 mW - Operação Máxima de leitura: 2050 mW - Operação Máxima de gravação: 3350 mW - Standby: 56 mW - DEVSLP: 5 - 7 mW. Confiabilidade: - MTTF: Até 2 Milhões de horas - Uber: 1E10^17. Ambiental: - Temperatura Ambiental: 0º C a 70º C , - Temperatura não operacional: -55ºC a 85ºC, - Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz, - Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz, - Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec. Certificações: - FCC, - UL, - TUV, - KC, - BSMI - VCCI - Marca WESTER DIGITAL - WDS 500G1ROA	5	UN	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
83	11583	SUPORTE PARA CPU PLÁSTICO COM REGULAGEM PISO - Marca NEW	20	UN	R$ 49,60	R$ 992,00
85	11520	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x ,Interface 48 Portas RJ45 10/100Mbps, Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX, Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), Quantidade de Ventoinhas Sem Cooler, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz, Consumo de Energia Máximo: 9.9W (220V/50Hz)-Desempenho: Capacidade de Comutação 9.6Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 7.14Mpps; Tabela de Endereços MAC 8K; Tecnologia Green Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 50 de energia Método de Transferência Armazena e Encaminha. - Marca TP LINK	4	UN	R$ 1.646,00	R$ 6.584,00
87	11582	TABLET 10,4" 4G WI-FI 64GB Capacidade 64GB, Tamanho da tela 10,4"- Tecnologia 4G Conectividade - Bluetooth - Wi-Fi Sistema operacional Android, Tipo de tela, TFT, Resolução da tela, WUXGA+, Recursos da câmera, Zoom digital 4x, Câmera traseira, 8MP, Câmera frontal, 5MP, Processador, Octa-Core, Informações da memória interna, Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do smartphone pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional.Suporte ao cartão de memória, MicroSD até 1TB, Memória RAM, 3GB, Recursos, - Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos - Samsung Kids, Conexões, USB Type-C, Sensores, - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Sensor Hall - Sensor de Luz, Capacidade da bateria, 7040mAh, Carregamento rápido, 15W, Cor Grafite.Marca de referência: Sansung, Huawei. - Marca SAMSUNG T515	30	UN	R$ 2.080,00	R$ 62.400,00
89	11574	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00X2,00M Especificações: Tela Retrátil: 108" 2,0 X 2,0, Formato: 1:1, Área de projeção: 2,0 X 2,0, Estojo em aço carbono, Tecido em Mathe Withe, Pintura eletróstica anti corrosiva, Bordas pretas, Fixação no teto ou parede. - Marca TELAS TECH	5	UN	R$ 660,00	R$ 3.300,00
92	11532	TESTADOR DE FONTES Especificações: - Tipo: 24 pinos, PCI-E, CPU, Molex, SATA - Dimensões do corpo principal: 130 x 75 x 24.7 mm - Informações adicionais: - Suporte a todas as fontes de alimentação ATX disponíveis até ATX12V v2.3. - Painel LCD de tamanho grande que mostre com precisão o valor de cada trilho de energia específico (dentro de um décimo de um volt). - Indicação precisa de tensão para + 12V / + 5V / + 3.3V / 5VSB / -12V. - Sistemas de diagnóstico de conectores de saída embutidos, de baixa voltagem, alta tensão, sem tensão, sistemas de alarme PG. - Sistema de alarme incorporado para identificar o usuário quando a fonte de alimentação demonstra características anormais. - Marca BECTRONIC	4	UN	R$ 110,00	R$ 440,00
VALOR TOTAL R$ 553.046,40 (QUNHENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Homologação: 15 de setembro de 2021. Assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra das atas encontra-se disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0B10A682

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 072/2.021. Pregão Presencial n.º 021/2.021. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item, para aquisição **de material de expediente, material escolar e material pedagógico, por meio de fornecimento parcelado, para atender às Secretarias integrantes da Administração Municipal.** Detentores e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2021
DETENTOR: COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ sob o n.º 25.772.120/0001-38

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	987	AGENDA PERMANENTE FORMATO 145 X 205 MM, 196 FOLHAS - capa em couro sintético, cor preta - Marca SAO DOMINGOS/120015	50	UN	R$ 33,90	R$ 1.695,00
2	1113	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03 - com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medidas 6,7 cm x 11 cm, composição: resina, água, glicois e corantes, na cor azul, embalagem: caixa com 1 unidade - Marca CARBRINK/Nº 03	40	UN	R$ 12,00	R$ 480,00
5	1119	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca LEO E LEO/BLOCO 6CM	130	UN	R$ 1,75	R$ 227,50

8	11706	BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA PLOTTER Dimensões 914mm x 50m 75g/m² - Diâmetro do Tubete Interno 2" (50,8 Mm) - Marca SILFER/724	2	UN	R$ 160,00	R$ 320,00
12	1126	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca RED BOR/BR 40	50	CX	R$ 33,50	R$ 1.675,00
13	1740	CADEIRA FIXA ESTOFADA - Estrutura em tubo industrial 7/8; assento e encosto em compensado multi-laminado anatômico, estofados com espuma de 40mm, D-28; encosto pingente. - Marca LORENZZO/FIXA	50	UN	R$ 390,00	R$ 19.500,00
15	8158	CADERNO BROCURÃO - 80 FLS - Especificações Técnicas: Tipo vertical, 80 folhas, Pauta frente e verso, com no mínimo 31 pautas por página, Certificação FSC ou Cerflor, informações da quarta face da capa: Formato 200 mm x 275 mm, NBR: 17333:2012, nome do fabricante, Dimensões mínimas: A: 275 mm x L: 200 mm - Marca JANDAIA/JANDAINHA	2.000	UN	R$ 5,60	R$ 11.200,00
17	2586	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO, 350X130X245MM - Marca POLIBRAS/FACIL NOVAONDA	200	UN	R$ 11,90	R$ 2.380,00
25	1137	CANETA HIDROCOR 12 CORES - Marca MARIPEL/9012	500	CX	R$ 11,20	R$ 5.600,00
28	1418	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO FUME (FRENTE) PCTE C/100 UNIDADES - Marca USA FOLIEN/FOSCA CRISTAL	40	PC	R$ 53,80	R$ 2.152,00
29	1419	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (COSTA) PCTE C/100 UNIDADES - Marca USA FOLIEN/FOSCA PRETA	40	PC	R$ 53,80	R$ 2.152,00
30	1141	CLIPS NIQUELADO 2.0, CAIXA COM 500G - Marca FRAMA/ACO 2/0	30	CX	R$ 24,50	R$ 735,00
31	1142	CLIPS NIQUELADO 4.0, CAIXA COM 500G - Marca FRAMA/ACO 4/0	30	CX	R$ 24,50	R$ 735,00
32	1143	CLIPS NIQUELADO 6.0, CAIXA COM 500G - Marca FRAMA/ACO 6/0	30	CX	R$ 23,50	R$ 705,00
33	1145	CLIPS NIQUELADO 8.0, CAIXA COM 500G - Marca FRAMA/ACO 8/0	30	CX	R$ 25,40	R$ 762,00
35	1147	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COM BICO DOSADOR, - Marca FRAMA/MAXI COLA 90G	200	UN	R$ 1,90	R$ 380,00
36	4599	COLA ESPECIAL PARA E.V.A. 90G CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca FRAMA/MAXI 90G	50	CX	R$ 75,00	R$ 3.750,00
37	1575	COLA QUENTE BASTÃO 11,2MM X 30CM - bastão de cola quente silicone branco transparente incolor 11,2mm x 30cm. - Marca RENDICOLLA/GROSSA ECO	60	KG	R$ 57,70	R$ 3.462,00
38	1638	COLA QUENTE BASTÃO 7,5MM X 30CM - bastão de cola quente silicone branco transparente incolor 7,5mm x 30cm. - Marca RENDICOLLA/FINA ECO	60	KG	R$ 57,70	R$ 3.462,00
40	1152	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA FRASCO COM 18 ML CAIXA C/12 UNIDADES - atóxico, inodoro, não resseca, indicado para uso infantil - Marca FRAMA/MAXI CORRETO	30	UN	R$ 20,50	R$ 615,00
42	1582	E.V.A CORES 45X65 CM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FLS - Marca DUBFLEX/LISO	150	PC	R$ 21,35	R$ 3.202,50
45	4600	ENVELOPE PARDO, FORMATO 250X353MM KRATF NATURAL 80 G/M2 CX C/ 250 UNID - Marca FORONI/18.1036-6	25	CX	R$ 85,00	R$ 2.125,00
46	11703	ENVELOPE PARDO, FORMATO 260X360MM KRATF NATURAL 80 G/M2 CX C/ 250 UNID - Marca FORONI/18.1036-6	40	CX	R$ 85,40	R$ 3.416,00
48	1446	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM - para encadernações com até 25 folhas, pcte c/50 unidades - Marca MARES/07MM PRETO	20	PC	R$ 36,50	R$ 730,00
49	1449	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - para encadernações com até 100 folhas, pcte c/50 unidades - Marca MARES/17MM PRETO	50	PC	R$ 36,50	R$ 1.825,00
50	1450	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM - para encadernações com até 200 folhas, pcte c/16 unidades - Marca MARES/29MM PRETO	30	PC	R$ 29,70	R$ 891,00
51	1452	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM - para encadernações com até 250 folhas, pcte c/12 unidades - Marca MARES/33MM PRETO	10	PC	R$ 35,00	R$ 350,00
52	1453	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM - para encadernações com até 300 folhas, pcte c/6 unidades - Marca MARES/40MM PRETO	10	PC	R$ 36,00	R$ 360,00
53	1455	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM - para encadernações com até 450 folhas, pcte c/ 6 unidades - Marca MARES/50MM PRETO	10	PC	R$ 36,00	R$ 360,00
54	1447	ESPIRAL PLÁSTICA 09 MM, PACOTE C/100 UNIDADES - Marca MARES/09MM PRETO	20	PC	R$ 34,00	R$ 680,00
55	1443	ESTILETE DE PLASTICO, LARGO - medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5 cm de largura, com trava de segurança durante o corte em plástico (trava de plástico de rosquear), resistente, com lâmina de aço de alta resistência de 18 mm. - Marca GRAMPLINE/METAL 18MM	300	UN	R$ 5,90	R$ 1.770,00
56	1162	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL - Marca CAVIA/CA-111	50	UN	R$ 2,50	R$ 125,00
58	1584	FITA CREPE 18 MM X 50M, PCTE C/6 UNIDADES - Marca ADELBRAS/710 MASK CREPE	100	PC	R$ 24,66	R$ 2.466,00
59	11713	FRAGMENTADORA TRITURADORA PAPEL 10 FOLHAS PICOTADORA CARTÃO Especificações: Dimensões: 39 x 28 x 18cm,Até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito; Corta em em tiras de 6mm; Nível de segurança P-2 (Norma DIN 66399); Design Ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 13,2 litros; Botão com 3 posições Auto / Off / Rev; Proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (<70db); Tempo de fragmentação contínua: uso 2 min / descanso 30 minutos- Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto; Picota 202 folhas por ciclo- Abertura da fenda: 220mm; Sensor automático de presença de papel; Assistência técnica em todo o território nacional.Voltagem: 110V. - Marca AURORA/AS1018CD-1	10	UN	R$ 1.380,00	R$ 13.800,00
63	1175	GIZ DE CÊRA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADASCAIXA C/ DOZE UNIDADES - formato anatômico, não mancha as mãos. Composição: cores e pigmentos. caixa c/ doze unidades, cada unidade c/ 8,5 cm de comprimento - Marca DELTA/KOALA	150	CX	R$ 6,25	R$ 937,50
67	11712	GRAMPEADOR GRANDE - Tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura, medindo 25x6cm, grampo 23/6,23/8 e 23/13. - Marca CIS/CIS-1000	20	UN	R$ 133,00	R$ 2.660,00
68	11711	GRAMPEADOR GRANDE-TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO - estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa,	30	UN	R$ 68,45	R$ 2.053,50

		capacidade mínima de 60 folhas de gramatura, medindo 15x5cm, grampo 23/3; 23/8. - Marca CIS/CIS-1000				
69	2557	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8MM - aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros) fixação cartazes (escolas, supermercados, etc), utiliza grampos rocama 106/4 106/6 106/8 - Marca GRAMPLINE/G-1006	20	UN	R$ 112,50	R$ 2.250,00
81	1188	LÁPIS DE COR GRANDE ATÓXICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca MULTICOLOR/11.1200N	500	CX	R$ 10,00	R$ 5.000,00
82	1190	LÁPIS PRETO Nº 02, ATÓXICO, CAIXA C/ 144 UNIDADES - Marca MULTICOLOR/800MULT	100	CX	R$ 65,00	R$ 6.500,00
84	1373	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNIDADES C/ PESO 180G - Marca DELTA/2634	200	CX	R$ 5,98	R$ 1.196,00
86	1665	MESA DE ESCRITÓRIO 120 X 60 X 75 CM - Confeccionada em madeira MDP 15 mm; acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo; pés em tubo 50x30 com pintura epóxi; pés niveladores; medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura; Cor azul ou cinza cristal. - Marca LORENZZO/FLEX	50	UN	R$ 460,00	R$ 23.000,00
90	1197	PAPEL CARTÃO 230 GR CORES VARIADAS 50X70 PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca VMP/CARTAO	80	PC	R$ 43,00	R$ 3.440,00
92	1195	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ADESIVO, C/ 45 CM LARGURA, ROLO C/ 25 METRO - Marca VMP/DESTAC	80	UN	R$ 94,50	R$ 7.560,00
95	1194	PAPEL FORMATO A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m² alcalino, caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada. Embalagem apropriada contendo informações do fabricante e selo de responsabilidade ambiental. Cor branco. - Marca REPORT/REPORT PREMIUM	350	CX	R$ 250,00	R$ 87.500,00
98	1324	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca VMP/LAMINADO	30	UN	R$ 39,00	R$ 1.170,00
100	2562	PAPEL VERGÊ 180GRS A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS - Marca USAPEL/VERGE	50	PC	R$ 21,00	R$ 1.050,00
103	11252	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO, CINZA COM GRAMPO MOLA nas medidas 345x235mm, pacote com 10 unidades. - Marca DELLO/DELLOCLEAN	100	PC	R$ 74,17	R$ 7.417,00
107	2577	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS - Marca POLIBRAS/90709	9	UN	R$ 30,00	R$ 270,00
111	1242	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA 25 FOLHAS - com haste indicadora de tamanho do papel - Marca CAVIA/CA-105	25	UN	R$ 63,00	R$ 1.575,00
114	1621	PINCEL ATÔMICO PILOT AZUL C/ 12 UNID. PINCEL ATÔMICO PILOT AZUL C/ 12 UNID. - Marca PILOT/1100P	30	UN	R$ 61,00	R$ 1.830,00
115	1622	PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO C/ 12 UNID. PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO C/ 12 UNID. - Marca PILOT/1100P	30	UN	R$ 61,00	R$ 1.830,00
116	1624	PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO C/12 UNID. PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO C/12 UNID. - Marca PILOT/1100P	30	UN	R$ 61,00	R$ 1.830,00
121	1316	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR AZUL, RECARREGÁVEL - Marca JOCAR OFFICE/96064	20	CX	R$ 111,00	R$ 2.220,00
122	1315	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR PRETA RECARREGÁVEL - Marca JOCAR OFFICE/96064	20	CX	R$ 111,00	R$ 2.220,00
123	1317	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR VERMELHA RECARREGÁVEL - Marca JOCAR OFFICE/96064	20	CX	R$ 111,00	R$ 2.220,00
124	1319	PISTOLA PARA COLA QUENTE 11~11,5MM, BIVOLT 40 WATTS, COM SELO DO INMET - Marca MAKE +/GRANDE	100	UN	R$ 28,00	R$ 2.800,00
125	1637	PISTOLA PARA COLA QUENTE 7~7,5MM BIVOLT 8 WATTS, COM SELO DO INMETRO - Marca MAKE +/PEQUENA	50	UN	R$ 19,80	R$ 990,00
126	1183	PLACA DE ISOPOR P3 15 MM 100X50CM - Marca PLACTERM/15 MM	50	UN	R$ 9,00	R$ 450,00
127	1185	PLACA DE ISOPOR P3 30 MM 100X50CM - Marca PLACTERM/30 MM	50	UN	R$ 13,80	R$ 690,00
131	2565	PURPURINA CORES VARIADA PACOTE 1 KG - Marca LANTECOR/HONEY	10	PC	R$ 100,00	R$ 1.000,00
134	2549	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML AZUL CX 12 UNIDADES - Marca RADEX/ASUPER	8	CX	R$ 109,00	R$ 872,00
135	2548	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML PRETO CX 12 UNIDADES - Marca RADEX/ASUPER	8	CX	R$ 109,00	R$ 872,00
136	6610	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML VERMELHO CX 12 UNIDADES - Marca RADEX/ASUPER	5	CX	R$ 109,00	R$ 545,00
138	1330	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM - Marca WALEU/10270086	500	UN	R$ 2,90	R$ 1.450,00
140	8156	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA Especificações Técnicas: * Cabo 100% polipropileno; * Lâmina de corte em aço inoxidável; * A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto; * Marca do fabricante gravada no corpo do produto; * Dimensões mínimas: C: 110 mm x E (da chapa): 1,2 mm - Marca GRAMP LINE/G0125	100	UN	R$ 5,00	R$ 500,00
143	1648	TINTA GUACHE CORES VARIADAS FRASCO 250ML - Marca MARIPEL/GUACHE	500	UN	R$ 8,15	R$ 4.075,00
146	1338	TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 50 M - Marca DUBFLEX/TNT	100	UN	R$ 179,90	R$ 17.990,00
VALOR TOTAL R$ 292.051,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2021
DETENTOR: SPEED TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ sob o n.º 34.289.656/0001-98

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2550	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; COM PORTA PINCEL ACOPLADO - Marca STAR PRINT	20	UN	R$ 7,50	R$ 150,00
4	1117	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - fabricado em madeira c/ caixinha nas medidas 16 cm comprimento x 7 cm largura - Marca SOUZA & CIA	80	UN	R$ 9,15	R$ 732,00
6	1123	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS, ROLO C/ 200 GRAMAS - Marca POLIUM	50	UN	R$ 12,00	R$ 600,00
7	1407	BLOCO NOTA AUTO ADESIVA ANOTE E COLE 50 X 50 MM C/250 FLS - 5 CORES - Marca STICK NOTE	100	UN	R$ 14,30	R$ 1.430,00
9	1366	BOLA DE BASQUETE Nº 3 CIRCUNFERÊNCIA 56 - 57 CM - Marca TARMAX	10	UN	R$ 80,50	R$ 805,00
10	1364	BOLA DE FUTSAL MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. - Marca AX ESPORTES / MAXI	12	UN	R$ 88,50	R$ 1.062,00
11	1368	BOLA DE VÔLEI - confeccionada em material resistente, sintético, com peso e medidas que se enquadram no padrão estabelecido pela federação internacional de vôlei. - Marca ELITE SKY / ELB2821	12	UN	R$ 53,50	R$ 642,00
14	1547	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - Medida mínima 275 x 200mm, capa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 110 g/m² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens. O papel	2.000	UN	R$ 9,70	R$ 19.400,00

		do miolo, deverá ser de papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo. Impressão da capa e contracapa em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental. - Marca FORONI				
16	9699	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PROLIPOPILENO 38 X 17 X 29 CM - Marca POLYCART	200	UN	R$ 11,85	R$ 2.370,00
18	1132	CALCULADORA DE MESA DOZE DIGITOS - formato 18,5 x 13 cm, dois power solar e bateria (pilha), cor preta - Marca SOLIDER	20	UN	R$ 45,00	R$ 900,00
19	2552	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP 1.0, COR AZUL - ponta de aço com esfera de tungstênio, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0mm (média) corpo fumê cor azul cx c/12 unidades - Marca PILOT	30	CX	R$ 70,00	R$ 2.100,00
20	2553	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP 1.0, COR PRETA - ponta de aço com esfera de tungstênio, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0mm (média) corpo fumê cor preta cx c/12 unidades - Marca PILOT	10	CX	R$ 70,00	R$ 700,00
21	1133	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca COMPACTOR	30	CX	R$ 38,60	R$ 1.158,00
22	1134	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca COMPACTOR	15	CX	R$ 38,60	R$ 579,00
23	2554	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca COMPACTOR	5	CX	R$ 38,60	R$ 193,00
24	1135	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor azul - Marca BIC	30	CX	R$ 57,50	R$ 1.725,00
26	2575	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca CIS	30	CX	R$ 43,00	R$ 1.290,00
27	6607	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA C/6 UNIDADES - Marca ACRILEX	10	CX	R$ 64,50	R$ 645,00
34	1151	COLA BRANCA P/ PAPEL E TECIDO - composição e acetato de polivinila, frasco 1 lt. - Marca RENDICOLA	150	UN	R$ 19,50	R$ 2.925,00
39	4585	CONJUNTO ESCOLAR TRADICIONAL SEM CANTONEIRA - mesa 20x20 com tampo de 40x60 em compensado industrial prensado em formica lisa brilhante - cor marfim com porta livros em aço ou compensado e cadeira 20x20 assento e encosto 10 mm em compensado industrial - chapa 20 - solda elétrica MIG e pintura eletrostática epóxi a pó. - Marca ARTFLEX / CONJ. ESCOLAR	500	UN	R$ 501,00	R$ 250.500,00
43	1579	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 MM X 353 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES ENVELOPE PARA ARQUIVO TAMANHO A4 COM ABERTURA LATERAL - Marca FORONI	15	CX	R$ 109,70	R$ 1.645,50
44	1157	ENVELOPE OFICIO BRANCO, FORMATO 114X229MM 75G/M2, CX C/ 1000 UNIDADES - Marca FORONI	20	CX	R$ 133,80	R$ 2.676,00
47	1433	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMATO 162 X 229 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES. - Marca FORONI	19	CX	R$ 66,00	R$ 1.254,00
57	1164	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 50 MT FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 50 MT - Marca ADELBRAS	300	UN	R$ 8,55	R$ 2.565,00
60	11714	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS Especificações: Voltagem: 110V, Estilo de Corte corte transversal-Nível 4 (P &ndash Norma Din 66399) Saída 110V ou 220V ~ 60Hz | 3.0A &ndash 300W | 1.5A &ndash 320W Ciclo de trabalho Periódico de 10 min. (De acordo com a temperatura ambiente) 60 min. Repouso. Nível de ruído Máximo de 60dB, Sensor automático de papel, Sensor de aquecimento, Sensor de sobrecarga Interruptor ON/OFFFWDPOWER/STOP,Largura da entrada 222mm, Capacidade 16 folhas (A4), Capacidade do cesto 22 litros, Tipo do cesto Gaveta, Peso 8 8Kg. - Marca NAGANO	5	UN	R$ 1.558,80	R$ 7.794,00
61	1171	GIZ BRANCO ATOXICO CAIXA COM 240 GRAMAS - aprovado em teste de irritação dérmica - Marca DELTA	100	CX	R$ 6,00	R$ 600,00
62	1173	GIZ COLORIDO ATOXICO CAIXA COM 240 GRAMAS - aprovado em teste de irritação dérmica - Marca DELTA	50	CX	R$ 5,00	R$ 250,00
64	11710	GRAMPEADOR 56A1 - Tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura, medindo 10x5cm, grampo26/6.Marca de referência: Helio Carbex, Genmes. - Marca GENMES	50	UN	R$ 25,50	R$ 1.275,00
65	11709	GRAMPEADOR 56A3 - Tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m², medindo 20x8cm, grampo26/6.Marca de referência: Helio Carbex, Genmes. - Marca GENMES	50	UN	R$ 31,40	R$ 1.570,00
66	1180	GRAMPEADOR EM AÇO CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS; DIMENSÕES: 279X68X280MM, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. - Marca CIS	30	UN	R$ 158,00	R$ 4.740,00
70	11708	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 CX COM 5000 UNI. - Marca BACCHI	10	CX	R$ 36,00	R$ 360,00
71	11704	GRAMPO GALVANIZADO 23X13 CX COM 5000 UNIDADES - Marca BRW	10	CX	R$ 41,00	R$ 410,00
72	1179	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, DOURADO, CAIXA C/ 5000 UNIDADES. - Marca ACC	50	CX	R$ 8,85	R$ 442,50
73	2558	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA C/ 3.500 UNIDADES - Marca SPIRAL	30	CX	R$ 27,20	R$ 816,00
74	2572	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM CAIXA C/ 50 UNIDADES - grampo plástico injetado em polipropileno preto para arquivar documentos para até 200 folhas dimensões: medidas: 19,5 x 10 cm - Marca DELLO	30	CX	R$ 23,00	R$ 690,00
75	9700	GUILHOTINA REFILADORA FACÃO DE MESA 46CM A3 CAPACIDADE 20FLS Especificações técnicas: Capacidade: 20 folhas de 75g cada; comprimento de corte: 460mm; área total da mesa: 355 x 555mm; largura da mesa: 340mm. - Marca MARPAX	10	UN	R$ 580,00	R$ 5.800,00
76	6613	JOGO DE BOLICHE, KIT COM 06 PINOS - Marca CARDOSO	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00
77	1358	JOGOS DE MEMÓRIA EM MDF - Marca KARLU BRINQUEDOS	20	UN	R$ 37,00	R$ 740,00
78	2559	LIVRO DE ATA SEM MARGENS, COM 100 FOLHAS NUMERADAS - Marca BRIEF	30	UN	R$ 23,30	R$ 699,00
79	2560	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR - Marca JANDAIA	15	UN	R$ 20,00	R$ 300,00
80	1465	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS - Marca TILIBRA	20	UN	R$ 14,70	R$ 294,00
83	8812	MARCADOR PERMANENTE PARA CD - 2 PONTAS - Marca SAKURA	20	UN	R$ 17,00	R$ 340,00
85	7053	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE 1°, 2° E 3° LUGARES - Marca GEDEVAL	80	UN	R$ 7,00	R$ 560,00
87	1196	PAPEL CAMURÇA 70G/M² A4, CORES VARIADAS PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca VMP	60	PC	R$ 37,00	R$ 2.220,00
88	2216	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, A4 PACOTE C/100 FOLHAS - Marca HARDCOPY	10	UN	R$ 45,00	R$ 450,00

89	1140	PAPEL CARTOLINA 180GR, 66 X 96 CM CORES VARIADAS, PCTE C/ 100 UNIDADES - Marca JANDAYA	60	PC	R$ 122,00	R$ 7.320,00
91	1198	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS 50X70 PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca ROMITEC	80	PC	R$ 28,00	R$ 2.240,00
93	1199	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, 48X200CM PACOTE COM 40 FOLHAS - Marca VMP	80	CX	R$ 43,00	R$ 3.440,00
94	10515	PAPEL FORMATO A3 Papel Sulfite A3, Caixa com 2500 folhas. Cor branco (5 resmas com 500 folhas cada), formato A3: (29,7x42cm), Gramatura: 75g/m², embalagem apropriada contendo informações do fabricante e selo de responsabilidade ambiental. - Marca CHAMEX	10	CX	R$ 325,00	R$ 3.250,00
96	8277	PAPEL FOTO - alto brilhante a acetinado a4(210x297mm), gramatura 270gm, embalagem c/50 folhas. - Marca OFF PAPER	50	PC	R$ 33,00	R$ 1.650,00
97	2583	PAPEL KRAFT 40G, BOBINA 45CMX100M IMPERMEÁVEL - Marca CADY	5	UN	R$ 90,40	R$ 452,00
99	1226	PAPEL MICRO-ONDULADO, NAS MEDIDAS 50 X 80 CM, PACOTE C/10 FOLHAS - Marca VMP	40	UN	R$ 53,00	R$ 2.120,00
101	1612	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR - Marca DAC	20	UN	R$ 34,00	R$ 680,00
102	1235	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR - Marca DAC	10	UN	R$ 22,00	R$ 220,00
104	11705	PASTA DE DEDOS P/ MANUSEAR PAPÉIS-EMBALAGEM 12GR - Marca WALEU	50	UN	R$ 4,00	R$ 200,00
105	6609	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFICIO 3CM - Marca PLASCONY	300	UN	R$ 6,20	R$ 1.860,00
106	7059	PASTA PLÁSTICA COM ABA EM ELÁSTICO 335X240X0,6MM - Marca PLASCONY	100	UN	R$ 8,00	R$ 800,00
108	7033	PENDRIVE 16 GB - Marca MULTILASER	30	UN	R$ 44,00	R$ 1.320,00
109	2579	PENDRIVE 8GB USB 2.0 - Marca MULTILASER	20	UN	R$ 41,50	R$ 830,00
110	1241	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES - comprimento 1cm, fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem - Marca JOCAR	20	UN	R$ 4,50	R$ 90,00
112	1616	PERFURADOR GRANDE PERFURADOR GRANDE - Marca ADECK	10	UN	R$ 98,90	R$ 989,00
113	2593	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS Características do Produto Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticos. Com capacidade para perfurador até 20 folhas de papel de 75 grs., no formato até Oficio ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes. " - Marca EXCENTRIX	20	UN	R$ 968,00	R$ 19.360,00
117	1625	PINCEL CHATO N° 10 - Marca CONDOR	50	UN	R$ 3,90	R$ 195,00
118	1626	PINCEL CHATO N° 14 - Marca CONDOR	50	UN	R$ 4,90	R$ 245,00
119	1627	PINCEL CHATO N° 16 - Marca CONDOR	50	UN	R$ 5,70	R$ 285,00
120	1628	PINCEL CHATO N° 20 - Marca ATLAS	50	UN	R$ 11,30	R$ 565,00
128	2580	PLÁSTICO COM SOLDA PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, 73X106 MM - Marca POLASEAL	20	PC	R$ 36,00	R$ 720,00
129	1643	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO - Marca STALO	50	UN	R$ 8,70	R$ 435,00
130	2564	PULA CORDA SISAL, 02 METROS COM CABO DE MADEIRA. - Marca PLAY HABBIES	30	UN	R$ 14,30	R$ 429,00
132	1325	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,20X90M - Marca CORTEART	5	UN	R$ 187,00	R$ 935,00
133	11707	QUADRO ESCOLAR BRANCO Dimensões 90cm x 120cm - Moldura em alumínio. - Marca CORTEART	10	UN	R$ 120,00	R$ 1.200,00
137	6608	REGISTRADOR A/Z C/VISOR A4 LL DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:315MM - Marca POLICART	500	UN	R$ 18,00	R$ 9.000,00
139	1647	TESOURA 21 CM LÂMINA EM AÇO INOX 10, CABO EM POLIPROPILENO. - Marca TRAMONTINA	150	UN	R$ 19,75	R$ 2.962,50
141	1334	TINTA GUACHE COM GLITTER, NÃO TÓXICA CAIXA C/ 6 UNIDADES - solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, glitter, carga e conservantes tipo benzotiazol, caixa c/ 6 unidades, cada unidade com quinze ml. - Marca ACRILEX	100	UN	R$ 11,65	R$ 1.165,00
142	2567	TINTA FACIAL COM GLITER, KIT 6 FRASCOS 15ML - Marca YUR	15	UN	R$ 38,50	R$ 577,50
144	1336	TINTA PARA CARIMBO FRASCO 42 ML COR AZUL, CAIXA C3 UNIDADES - Marca RADEX	5	CX	R$ 12,00	R$ 60,00
145	1337	TINTA PARA CARIMBO FRASCO 42 ML COR PRETA, CAIXA C3 UNIDADES - Marca RADEX	5	CX	R$ 12,00	R$ 60,00
147	2198	TROFÉU MÉDIO PARA FUTEBOL. TROFÉU MÉDIO PARA FUTEBOL. - Marca CHINELLATO TROFEUS	5	UN	R$ 117,00	R$ 585,00
VALOR TOTAL R$ 395.067,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS)						

Homologação: 15 de setembro de 2021. Assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra das atas encontra-se disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C4A520B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 073/2.021. Pregão Presencial n.º 022/2.021. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa especializada em serviços gráficos e impressões, por meio de fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel.** Detentor e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2021 DETENTOR: PEDRO ALVARO & CIA LTDA ME CNPJ sob o n.º 17.117.409/0001-95						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	11830	ADESIVO-IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO.	100	M²	R$ 78,00	R$ 7.800,00
2	11842	BANNER COLORIDO, CONFECCIONADO EM LONA, TAMANHO 90X60.	15	UN	R$ 62,80	R$ 942,00
3	11795	BLOCO C/50 UNID DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - (1/2 OFICIO) OFF SET 75 GRS.	50	BL	R$ 5,80	R$ 290,00
4	11796	BLOCO C/50 UNID GUIA DE DESCONTO.	400	BL	R$ 3,70	R$ 1.480,00
5	11797	BLOCO CONTROLE PRE-CONSULTA -FRENTE / VERSO -OFICIO-OFF SET 75 GRS.	200	BL	R$ 5,90	R$ 1.180,00
6	11792	BLOCO DE ANOTAÇÃO 10X7 PAPEL OFF SET 56 GRS C/50 FLS.	5.000	BL	R$ 1,26	R$ 6.300,00
7	11788	BLOCOS ATESTADO MEDICO 1/2 OFICIO C/50 FOLHAS.	200	BL	R$ 3,75	R$ 750,00
8	11775	BOLETIM DIARIO DE TRAT.-TRATAMENTO ANTI VETORIAL -(OFICIO) EM PAPEL OFF SET 75G C/50 FOLHAS.	100	BL	R$ 6,80	R$ 680,00
9	11791	CARTAO DE AFERIR PRESSAO TAMANHO 20CMX15CM -PAPEL OFF SET 180 GRS.	800	UN	R$ 0,28	R$ 224,00
10	11784	CARTAO DE CONTROLE DE HIPERDIA, PAPEL OFF SET 180 G	3.000	UN	R$ 0,19	R$ 570,00
11	11783	CARTAO DE GESTANTE DOBRADO FV -EM PAPEL OFF SET 180G -PÁGINAS COLORIDAS.	300	UN	R$ 27,90	R$ 8.370,00
12	11850	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 115 GRS 45 X 32 MIN. 50UNID.	500	BL	R$ 5,00	R$ 2.500,00
13	11851	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 150 GRS 64 X 44 MIN. 200 UNID.	1.000	BL	R$ 6,00	R$ 6.000,00
14	11814	CARTAZES COLORIDOS PEDIDO MINIMO 50 - MEDIDA 45 X 32-COUCHE 115 GRS.	1.000	UN	R$ 5,20	R$ 5.200,00
15	11841	CARTAZES COLORIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET 100% RECICLADO TAMANHO 60X40.	50	UN	R$ 7,30	R$ 365,00
16	11782	CARTOES DE MARC. DE CONSULTA (PAPEL GROSSO FV) EM PAPEL OFF SET 180G	12.000	UN	R$ 0,09	R$ 1.080,00
17	11794	CARTOES DE MARC. DE CONSULTA ODONTOLOGICA	2.000	UN	R$ 0,13	R$ 260,00
18	11827	CARTÃO DE CONSULTA MÉDICA 11X8CM -PAPEL OFF SET 180GRS-IMPRESSÃO SÓ FRENTE.	15.000	UN	R$ 0,06	R$ 900,00
19	11828	CARTÃO FAMÍLIA-OFF SET 180 GRS -1X0-12X8CM.	500	UN	R$ 0,17	R$ 85,00
20	11823	CARTÕES DO SUS-PAPEL OFF SET 180GRS 1X1-12X8 CM.	5.000	UN	R$ 0,10	R$ 500,00
21	11838	CERTIFICADO TAMANHO A4 EM PAPEL COLORIDO-COUCHE 150 GRS.	500	UN	R$ 2,70	R$ 1.350,00
22	11847	CERTIFICADOS CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÉ 170 GRS, TAM. DA FOLHA A4.	2.200	UN	R$ 2,65	R$ 5.830,00
23	11818	COMPROVANTE DE VISITAS DOMICILIAR (OFICIO FRENTE E VERSO 50 FOLHAS).	500	BL	R$ 5,25	R$ 2.625,00
24	11803	CONTROLE DE AGENDAMENTO DE CARRO OFF 75 GRS 22 X 11 CM C/50 FLS.	40	BL	R$ 5,60	R$ 224,00
25	11798	CONTROLE DE PRE-CONSULTA E ATENDIMENTO INDIVIDUAL - (FRENTE E VERSO) OFICIO C/50 FOLHAS.	100	BL	R$ 7,00	R$ 700,00
26	11834	CONVITES PERSONALIZADOS MEDIDA 13X18 COLORIDO-COUCHE 170 GRS.	500	UN	R$ 1,10	R$ 550,00
27	11810	CONVITES PERSONALIZADOS MEDIDA 13X18 PAPEL COUCHE 250 GRS COLORIDO.	1.000	UN	R$ 2,10	R$ 2.100,00
28	11837	CRACHA EM PAPEL COLORIDO COM CORDÃO.	500	UN	R$ 1,55	R$ 775,00
29	11843	CRACHÁS COLORIDOS, CONFECCIONADOS EM PAPEL OFF-SET BRANCO E FOSCO TAMANHO 15X10 COM CORDÃO.	3.200	UN	R$ 1,40	R$ 4.480,00
30	11824	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE 20X5 OFF SET 75GRS.	100	BL	R$ 4,30	R$ 430,00
31	11772	DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (OFÍCIO SP FRENTE-C/50 FOLHAS)	100	BL	R$ 6,90	R$ 690,00
32	11773	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO - (OFICIO) EM PAPEL OFF SET 75G C/50 FOLHAS.	100	BL	R$ 6,90	R$ 690,00
33	11789	ENTREGA DE RESULTADO DE EXAME-OFICIO -EM PAPEL OFF SET 75G C/50 FOLHAS.	1.000	BL	R$ 5,90	R$ 5.900,00
34	11822	ENVELOPE KRAFT 18X24- TESTE DA LINGUINHA.	1.000	UN	R$ 0,58	R$ 580,00
35	11819	ENVELOPE PARA REMÉDIO 10X10 CM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL OFF SET 90 GRS+CORTE ESPECIAL.	5.000	UN	R$ 0,50	R$ 2.500,00
36	11813	ENVELOPES BRANCOS GRANDES PERSONALIZADOS 25X35.	1.000	UN	R$ 1,50	R$ 1.500,00
37	11785	ENVELOPES PARDOS GRANDES PERSONALIZADOS -25X35 EM PAPEL KTAFT 90G -IMP.COLORIDO.	10.000	UN	R$ 1,25	R$ 12.500,00
38	11852	F4-DOBRADA COM VINCO NO MEIO-1X0-PAPEL COLOR PLUS 180 GRS.	2.000	UN	R$ 0,80	R$ 1.600,00
39	11807	FICHA AUTO/TERMO DE VIGILANCIA SANITARIA (CARBONADO) TAMANHO OFICIO-2 VIAS.	10	BL	R$ 19,00	R$ 190,00
40	11777	FICHA DE ANAMNESE ODONTOLOGICA -OFICIO FV EM PAPEL OFF SET 75G C/50 FOLHAS.	50	BL	R$ 10,00	R$ 500,00
41	11820	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESUS-OFÍCIO-PAPEL OFF SET-75GRS.	100	BL	R$ 6,90	R$ 690,00
42	11808	FICHA DE CADASTRO SINAVISA OFF SET 75 GRS OFICIO C/50 FLS	5	BL	R$ 17,60	R$ 88,00
43	11800	FICHA DE CADASTRO SISVAN OFF SET 75 GRS C/50 FLS OFICIO.	40	BL	R$ 9,90	R$ 396,00
44	11806	FICHA INDIVIDUAL DE FISIOTERAPIA TAMANHO OFICIO OFF SET 75 GRS C/50 FL	20	BL	R$ 13,50	R$ 270,00
45	11848	FLS OFICIO IMP.COLORIDA PAPEL COLOR PLUS 120 GRS.	500	UN	R$ 2,20	R$ 1.100,00
46	11849	FLS OFICIO IMP.COLORIDA PAPEL OFF SET 75 GRS.	1.000	UN	R$ 0,55	R$ 550,00
47	11787	FOLDER DIVERSOS COLORIDOS -45X30 DOBRADO PAPEL COUCHE 115 GR -TIRAGEM-6 X 1.000.	3.000	UN	R$ 1,75	R$ 5.250,00
48	11831	FOLDERS 2 DOBRAS-A4- PAPEL OFF SET 90 GRS-1X1- TIRAGEM MÍNIMA 1.000.	10.000	UN	R$ 0,64	R$ 6.400,00
49	11840	FOLDERS COLORIDOS, COM 3 DOBRAS CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 115 GRS, TAMANHO 30X21-TIRAGEM 1.000.	15.000	UN	R$ 0,70	R$ 10.500,00

50	11812	FOLHAS PAPEL TIMBRADO COM BRASAO COLORIDO-PAPEL COLOR 120 GRS	500	UN	R$ 1,90	R$ 950,00
51	11816	FOLHAS PAPEL TIMBRADO COM BRAZAO COLORIDO PAPEL OFF SET 75 GRS.	1.000	UN	R$ 0,60	R$ 600,00
52	11809	FORMULARIO DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA/CONTRA-REFERENCIA (PICOTADO AO MEIO) (2X NA MESMA FOLHA) OFICIO OFF SET 75 GRS C/50 FLS.	40	BL	R$ 11,00	R$ 440,00
53	11825	IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL-OFICIO-OFF SET -75GRS.	50	BL	R$ 8,50	R$ 425,00
54	11835	JORNAL ESTUDANTIL COLORIDO 4 PAGINAS-OFF SET 75 GRS.	1.000	UN	R$ 1,10	R$ 1.100,00
55	11786	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC - (OFICIO FRENTE E VERSO 50 FOLHAS).	100	BL	R$ 6,90	R$ 690,00
56	11801	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR -TAMANHO OFICIO C/50 FOLHAS.	10	BL	R$ 16,80	R$ 168,00
57	11833	LIVRO INFANTIL COM CAPA COLORIDA FOLHAS MEDIDA 15X20 MEDIA 100 PAGINAS (CONFECCIONADO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) -FOLHAS INTERNAS- 1 COR PAPEL OFF SET 75 GRS.	800	UN	R$ 8,00	R$ 6.400,00
58	11854	LONA-IMPRESSÃO COLORIDA-440 GRS-COM ACABAMENTO.	200	M²	R$ 79,00	R$ 15.800,00
59	11829	MAPA DE CONSULTA-A4 -1X1-OFF SET 75GRS.	40	BL	R$ 11,00	R$ 440,00
60	11793	MAPA DIÁRIO DE VIAGEM ONIBUS-TAMANHO OFICIO-50 FLS.	1.000	BL	R$ 5,90	R$ 5.900,00
61	11774	MONIT. DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS - (OFICIO) EM PAPEL OFF SET 75G C/50 FOLHAS.	100	BL	R$ 6,80	R$ 680,00
62	11857	PANFLETOS 20X15-COLORIDO-PAPEL COUCHE 90 GRS-TIRAGEM 1.000.	5	BL	R$ 540,00	R$ 2.700,00
63	11790	PANFLETOS 20X15-COLORIDO-PAPEL COUCHE 90 GRS-TIRAGEM 3 X 1.000.	6.000	UN	R$ 0,50	R$ 3.000,00
64	11815	PANFLETOS COLORIDOS 30 X 20 COUCHE 115 GRS-PEDIDO MINIMO-1.000.	2.000	UN	R$ 0,65	R$ 1.300,00
65	11839	PANFLETOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÉ 90 GRS FOSCO TAMANHO 15X21-TIRAGEM 1.000.	15.000	UN	R$ 0,50	R$ 7.500,00
66	11832	PANFLETOS EDUCACIONAIS COLORIDOS 1/2 OFICIO COUCHE 115 GRS	750	UN	R$ 0,60	R$ 450,00
67	11853	PAPEL A4 AMARELO E ROSA-COLOR PLUS 180 GRS-PARA IMPRESSÃO DE ALVARÁ.	2.000	UN	R$ 1,90	R$ 3.800,00
68	11844	PASTA DE PAPEL COUCHÉ 250 GRS COM, ORELHAS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS INTERNAS COM GRAMPO, TAMANHO 36X23,5	3.200	UN	R$ 3,90	R$ 12.480,00
69	11836	PASTA SEMINARIO C/BOLSA IMPRESSAO COLORIDA-COUCHE 300 GRS	500	UN	R$ 3,70	R$ 1.850,00
70	11811	PASTAS PERSONALIZADAS PARA CONFERENCIA-COLORIDA COM BOLSA, PAPEL COUCHE 300 GRS.	1.300	UN	R$ 5,00	R$ 6.500,00
71	11802	PRONTUARIO DO PACIENTE FRENTE E VERSO - OFICIO OFF SET 75 GRS C/50 FLS.	200	BL	R$ 6,00	R$ 1.200,00
72	11845	PRONTUARIO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRONTUÁRIO SUAS PARA GRÁFICAS-FORMATO 21X29,7 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G-4/4 CORES MIOLO: PAPEL AP 90G-4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA,2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	1.500	UN	R$ 6,50	R$ 9.750,00
73	11778	RECEITUARIO AZUL 50FLS 1/2 OFIICO -SO FRENTE C/50 FOLHAS NUMERADAS-CONFORME AUTORIZAÇÃO.	100	BL	R$ 7,00	R$ 700,00
74	11781	RECEITUARIO MEDICO (1/2 OFICIO 02 VIAS CARBONADO -EM PAPEL SINCARBON 56G C/50 FOLHAS).	500	BL	R$ 6,30	R$ 3.150,00
75	11780	RECEITUARIO MEDICO (1/2 OFICIO SO FRENTE C/50 FOLHAS).	4.000	BL	R$ 4,00	R$ 16.000,00
76	11804	RELATORIO DE VIAGENS PRESTACAO DE CONTAS -OFICIO OFF SET 75 GRS C/50 FLS.	20	BL	R$ 13,80	R$ 276,00
77	11799	RELATORIO MEDICO (SAM) -TAMANHO OFICIO OFF SET 75 GRS C/50 FLS.	20	BL	R$ 13,80	R$ 276,00
78	11817	REQUISIÇÃO DE EXAMES (1/2 OFICIO) EM PAPEL OFF SET 75G COM 50 FOLHAS.	1.000	BL	R$ 2,80	R$ 2.800,00
79	11805	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA ROSA OFICIO OFF SET 75 GRS C/50 FLS.	60	BL	R$ 7,80	R$ 468,00
80	11776	REQUISÇÃO DE EXAMES CIPAT ROSA COLO DO UTERO - (OFICIO FV) EM PAPEL OFF SET 75G C/50 FOLHAS.	100	BL	R$ 6,80	R$ 680,00
81	11860	REVISTA COM 14 PÁGINAS EM PAPEL COUCHE 115 GRS - CAPA COLORIDA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 170 GRS - ARTE E CTP INCLUSO.	1.500	UN	R$ 8,70	R$ 13.050,00
82	11861	REVISTA COM 20 PÁGINAS EM PAPEL COUCHE 115 GRS CAPA COLORIDA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 170 GRS - ARTE E CTP INCLUSO.	1.500	UN	R$ 12,50	R$ 18.750,00
83	11826	REVISTA-DELICIOSO MAS PERIGOSO -COM 36 PÁGINAS-COLORIDA-22X15CM-PAPEL OFF SET 90 GRS.	250	UN	R$ 30,00	R$ 7.500,00
84	11821	RISCO ODONTOLÓGICO OFÍCIO-PAPEL OFF SET 75GRS.	10	BL	R$ 16,90	R$ 169,00
85	11779	SOLICITAÇÃO DE ATEND.TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO -(OFICIO) EM PAPEL OFF SET 75G C/50 FOLHAS.	100	BL	R$ 6,90	R$ 690,00
86	11846	TAGS PERSONALIZADAS DE PAPEL OFFSET 170 GRS-FOTOGRÁFICO QUADRADO TAMANHO 5CM X5 CM.	2.000	UN	R$ 0,19	R$ 380,00
VALOR TOTAL R$ 265.446,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)						

Homologação: 15 de setembro de 2021. Assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra das atas encontra-se disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:36E8F270

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 075/2.021. Pregão Presencial n.º 023/2.021. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica RR-1C, por meio de fornecimento parcelado, para manutenção das vias públicas do município de Mendes Pimentel. Detentor e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2021
DETENTOR: TAMASA ENGENHARIA S.A.
CNPJ sob o n.º 18.823.724/0001-09

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Tonelada	CONCRETO ASFALTICO Concreto betuminoso a usinado a quente (CBUQ faixa C)	Tamasa CAP50/70 (Petrobrás)	R$ 463,85	R$ 92.770,00
2	2.000	Litro	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	Petrobrás	R$ 6,11	R$ 12.220,00
Valor Global R$ 104.990,0 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais)						

Homologação: 01 de outubro de 2021. Assinatura: 04 de outubro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra das atas encontra-se disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C2DC3511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL 096/2021 - SRP MATERIAL ELÉTRICO

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 096/2021
Assunto: Convocação para apresentação de amostras.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

A EMPRESA: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.701.392/0001-19

Prezados, Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.701.392/0001-19, 1º Colocada, para apresentação da amostra abaixo relacionada referente ao Pregão Presencial nº 096/2021, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste processo.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca
176	11952	ELETRODO DE NíVEL PARA POçO ARTESIANO - tipo pendulo. Com terminal para cabo 2,5mm fabricado de aço inox revestido em abs, na cor branca, medidas de 101mm x 19mm peso de 0,030kg, temperatura máxima de trabalho 65°C, Corrente máxima de 30mA.Eletrodo de nível para poço artesiano, tipo pendulo.	UN	lukma

A EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, 1º Colocada, para apresentação da amostra abaixo relacionada referente ao Pregão Presencial nº 096/2021, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste processo.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca
43	53477	CABO FLEX 4,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	M	energy
49	53490	CABO PP 2 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%	M	energy
102	53508	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	UN	soprano
136	40592	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 10A - 230/400v, 3 ka,classe 1 com padrao de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	soprano
202	52202	HORÍMETRO COM ENTRADA DE SINAL CONTATO SECO OU SENSOR PNP,ENTRADA DE SINAL SENSOR NPN,ENTRADA DE RESET REMOTO - 12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90~240Vca e 12V ou 24V.	UN	sibratec
208	53532	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - .	UN	voltim

A EMPRESA: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 22.902.202/0001-61

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 22.902.202/0001-61, 1º Colocada, para apresentação da amostra abaixo relacionada referente ao Pregão Presencial nº 096/2021, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste processo.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca
131	52109	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTO - Alimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saidas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via sofware e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e sofware incluso; com comunicação RS-485ou ethernet.	UN	weg
132	50055	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ	UN	sibratec
228	53541	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS E ANALIZADOR DE ENERGIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85 A 300V AC/DC; TENSÃO DE LEITURA: 5 A 300 VOLTS FASE NEUTRO E 10 A 500 VOLTS FASE FASE; CORRENTE DE LEITURA 10MA A 6 AMPERES; 2 RELÉS DIGITAIS CONTATO SECO, - dimensões 96 x 96 x 80; IP 40; tela em cristal liquido LCD em portugues; com as mediçoes: Tensão Fase-Neutro (L-N) e Fase-Fase (L-L); Corrente por fase, corrente total (I), corrente neutro (IN); Frequência (F), Sequência de fase e falta de fase, Senha de acesso programável com 4 dígitos, Cos f por fase e Cos f do sistema Fator de potência (PF) por fase e Fator de potência do sistema (PF), Potência ativa (P), potência reativa (Q), potência aparente (S) por fase e total, Energia ativa total direta e reversa (kWh), Demanda ativa total (kW), Demanda reativa (capacitiva e indutiva) (kvar) Demanda aparente total (kVA).	UN	polus

A EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM - EPP – CNPJ Nº 11.038.785/0001-08

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP – CNPJ Nº 11.038.785/0001-08, 1º Colocada, para apresentação da amostra abaixo relacionada referente ao Pregão Presencial nº 096/2021, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste processo.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca
20	43376	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - 23 A	UN	fox
39	52058	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 30mm	UN	usafix
180	54521	ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, 112,5 ML COM FUNÇÕES DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA. - .	LA	dacar

A entrega/apresentação da(s) amostra(s) conforme estipulado em edital deveria ser feita no prazo **máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis)**, contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR, mas devido as programações de Natal e Ano Novo, entendemos ser prudente estender o prazo para no **máximo 07 (sete) dias corridos**, a contar da data do recebimento da referida convocação.
As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.
Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).
Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subseqüente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo do item 4.2, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.
As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do DEMSUR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o DEMSUR não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o DEMSUR providenciará o descarte das amostras.
A licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) com as determinações do Edital será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.
Observação¹: O Setor de Eletromecânica fez a seguinte orientação para a apresentação das amostras:
O item que for semelhante, de mesmo fabricante e da mesma empresa que irá fornecer, solicito como amostra somente uma unidade.Assim, julgo que se o produto enviado for de boa qualidade ou outros semelhantes também serão, evitando denãoenviarem muitos itens. Ex:bucha, disjuntores, chave magnética, cabo e cooler.

Devido ao fato de existirem empresas de outros locais da região, com marcas diferentes que podem não existir aqui em muriaé, acho importante o fornecimento destas amostras conforme descrito no item do edital,que podem ser desde a:

Especificação técnicado material com foto via email;
O próprio item enviado via correio ou transportadora. Ex: 1 dj 10Amperes ou 5 cm de cabo 4mm².
Pode ser pedido tambémcaso necessário, certificações como descrito no item do edital.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 15 de dezembro de 2021

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6577D9C3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - SRP SERRALHERIA (AMPLA, EXCL E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 112/2021 na modalidade Pregão Presencial nº97/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo

de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de produtos de serralheria a serem utilizados em manutenção e obras desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

P. L DIAS METALURGICA EIRELI - 33.707.387/0001-70, situada na R HELIO LOPES 76 - COLETY - Muriaé - MG com o valor total de R$ 875.217,15 (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e quinze centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	41796	BASCULANTES, DIMENSõES 0,60X,60CM, COM QUADRO EM FERRO CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 3/4", ESPESSURA DE 1/8" - COM TRêS BáSCULAS, A INFERIOR FIXA E AS DUAS SUPERIORES BASCULANTES, TENDO EM UM DOS LADOS DISPOSITIVO PARA FECHAR E ABRIR. COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA.	UN	15	270,00	4.050,00
2	54655	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM (FUNDO=20CM, LATERAIS=10CM, BORDAS=5CM). - Incluso Transporte vertical e instalação em telhado de telhas galvanizadas.	M	50,0000	59,42	2.971,00
3	54657	CESTO REDONDO, FABRICADO COM CHAPA LISA DE 1" X 3/16" GALVANIZADA, - COM 04 (QUATRO) BARRAS VERTICAIS, REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5 CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80 CM DE ALTURA E 45CM DE DIâMETRO, CONTENDO ABERTURA LATERAL DE 24 CM DE DIâMETRO, A 13 (TREZE) CM DA BASE, CONFORME MODELO NO PROJETO EM ANEXO.	UN	15,0000	1.950,89	29.263,35
4	54658	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, - COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,0M DE ALTURA BASE COM 55X50CM, REFORçADA COM 02(DUAS) CINTA HORIZONTAIS EM CHAPA - LISA DE 1"X3/16" GALVANIZADA, EM TODO SEU ENTORNO, BEM COMO NO FUNDO, COM ABERTURA DE 50X55CM NA METADE SUPERIOR DE UMA DAS FACES, EM CADA UMA DAS TRêS OUTRAS, INSTALAR 02 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16". CONFORME MODELO NO ANEXO .	UN	20,0000	1.878,50	37.570,00
5	54660	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80CM DE ALTURA BASE COM 50X45CM DE LADO - COM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA COM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA EM TODO SEU ENTORNO BEM COMO NO FUNDO; CONTENDO ABERTURA DE 27CM DE DIâMETRO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS LATERAIS, E NA METADE INFERIOR DO SEU LADO OPOSTO, INSTALAR UMA PORTA TIPO BáSCULA, COM DOBRADIçAS FIXADAS NA CINTA HORIZONTAL. CONFORME MODELO NO ANEXO 24.	UN	20,0000	1.950,00	39.000,00
6	54650	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO EM CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1/8" AISI-304L (DECAPADO), - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa. Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	20,0000	3.240,00	64.800,00
7	54647	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA DE AÇO XADREZ ESPESSURA DE 4,75MM (3/16"), - com cantoneira de abas iguais de 1" x 1/8", ferro 3/8" para apoio da tampa, gonzo 5/8", parafuso galvanizado e bucha plástica. Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	20,0000	1.716,00	34.320,00
8	54648	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 0,65MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO - por processo de imersão a quente (A792/A792M) , ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	40,0000	929,25	37.170,00
9	54649	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 2,00MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO - por processo de imersão a quente (A792/A792M), ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	20,0000	1.123,09	22.461,80
10	54645	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 0,65MM, - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².Azul França. Conforme modelo no Anexo.	M2	40,0000	1.076,40	43.056,00
11	54646	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 2,00MM, - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	20,0000	1.273,28	25.465,60
12	54654	EXECUÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, - incluso todos os assessórios, mão de obra e equipamentos necessários para instalação, inclusive execução de estrutura inferior de apoio em metalon, protegido com pintura anticorrosiva, para aplicação sobre lajes ou diretamente apoiada em paredes/vigas/pilares de concreto.	M2	200,0000	129,50	25.900,00
13	53330	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M³, - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	20,0000	1.196,00	23.920,00
14	54651	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M³, - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	20,0000	1.202,50	24.050,00
15	53332	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 8,01 M² E 11,00 M³ - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	20,0000	1.206,50	24.130,00
16	53329	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M², - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo.	M2	40,0000	1.170,00	46.800,00
17	53334	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E	M2	40,0000	1.088,52	43.540,80

		5,00 M³, - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo				
18	53335	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M³, - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	M2	40,0000	1.088,52	43.540,80
19	53333	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M², - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	M2	20,0000	1.088,52	21.770,40
20	54652	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, - em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	KG	2.940,0000	37,34	109.779,60
21	54653	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA, - e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	KG	2.940,0000	47,46	139.532,40
22	54686	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 54653) - e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	KG	60,0000	47,46	2.847,60
23	54685	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 54652) - em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	KG	60,0000	37,34	2.240,40
24	54643	PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR - em diversas dimensões, com porta-cadeado e trinco ,02 gonzos, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no anexo.	M2	30,0000	797,28	23.918,40
25	54656	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO NO TELHADO.	M	100,0000	31,19	3.119,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 16/12/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D470AA89

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 - SRP PÃO E LEITE (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 113/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 98/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de pão de sal tipo francês e leite pasteurizado tipo C para manutenção desta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

LIDIANE CASTRO GOMES DE ANDRADE LEVATE - 07.143.964/0001-38, situada na PÇ CORONEL TIBURCIO, 56 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53797	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, VOLUME 1 LITRO - aspecto líquido, homogêneo e limpo, cor branca levemente amarelada, cheiro suave característico, gosto levemente adocicado. Registrado no Ministério da Agricultura - Registro no SIF ou SIM	L	TARTARUGA	8.000	2,19	17.520,00

PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP - 22.778.120/0001-57, situada na RUA JOAO DORNELAS, 306 - DORNELAS - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	53796	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: - * Farinha tipo 1 especial (80% Importado e 20% Nacional); * Reforçador de farinha "tipo A". * Proibido o uso de Brometo de Potássio.	KG	IMPERIAL	5.500	12,40	68.200,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 16/12/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1762DCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 069/2021, Processo n.º 198/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 22/11/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e congêneres, tendo sida adjudicada às empresas citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME

Licitar	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	3	VELA PARA FILTRO	UN	267,0000	6,1000	1.628,70
7	8	PANO DE PRATO	UN	449,0000	2,1500	965,35
11	13	FOSFORO	CX	527,0000	2,5500	1.343,85
12	14	FILTRO DE PAPEL 103	CX	745,0000	3,1600	2.354,20
13	15	ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN)	PT	4.510,0000	1,1700	5.276,70
15	17	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS	UN	50,0000	3,1000	155,00
19	21	SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LTS – AMPLA CONCORRENCIA	PT	1.653,0000	12,6600	20.926,98
20	22	FLANELA	UN	2.796,0000	1,7000	4.753,20
24	27	BALDE DE PLASTICO DE 15LTS	UN	374,0000	9,0000	3.366,00
26	29	VASSOURA P/VASO SANITARIO	UN	69,0000	2,4500	169,05
28	31	PASTA CRISTAL C/500GR	UN	940,0000	3,6700	3.449,80
29	32	MANGUEIRA P/JARDIM C/50 METROS	RL	40,0000	168,0000	6.720,00
31	34	RODO DE ESPUMA P/CERA	UN	30,0000	5,3000	159,00
32	35	BALDE PLASTICO 100L C/TAMPA	UN	220,0000	126,0000	27.720,00
33	36	FILTRO DE BARRO NO 03	UN	61,0000	159,0000	9.699,00
35	38	VASSOURA DE NYLON	UN	551,0000	11,4000	6.281,40
37	40	DESENGORDURANTE 500 ML	UN	2.590,0000	2,0000	5.180,00
38	41	TORNEIRA PARA FILTRO	UN	37,0000	3,9000	144,30
40	43	GUARDANAPO DE PAPEL.	PT	70,0000	1,1900	83,30
52	59	PA PARA LIXO	UN	388,0000	4,0400	1.567,52
65	77	PA PARA LIXO DE METAL	UN	20,0000	4,9900	99,80
66	78	BALDE PLASTICO PEDREIRO 12L	UN	20,0000	9,5000	190,00
67	79	DESENTUPIDOR PARA PIA	UN	23,0000	3,9900	91,77
69	82	SACO PLASTICO P/LIXO - 50 L.	UN	47.700,0000	0,1500	7.155,00
77	90	VASSOURA DE TETO	UN	14,0000	21,0000	294,00
79	92	ESPONJA 20X11X5,5CM	UN	200,0000	7,8000	1.560,00
19	1	SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LTS - COTA	PT	551,0000	12,6600	6.975,66
Total do Fornecedor						118.309,58

Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

Licitar	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	QUEROSENE	LT	100,0000	17,1200	1.712,00
21	23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	UN	157,0000	3,7500	588,75
22	24	CLORO LIQUIDO	LT	7.690,0000	3,0700	23.608,30
25	28	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UN	5.720,0000	0,6000	3.432,00
41	44	VASSOURA TIPO GARI	UN	110,0000	16,9000	1.859,00
42	47	RODO DE PLASTICO - 40CM	UN	426,0000	4,7500	2.023,50
43	48	VASSOURA DE PELO ANIMAL	UN	30,0000	17,8500	535,50
45	51	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA-30L	UN	35,0000	68,0000	2.380,00
49	55	RODO PLASTICO	UN	422,0000	7,2000	3.038,40
55	62	ESCADA DE ALUMINIO	UN	12,0000	425,0000	5.100,00
63	75	RODO DE ALUMINIO 100CM	UN	15,0000	72,0000	1.080,00
68	80	ESPANADOR DE PENA 40 CM	UN	105,0000	16,2400	1.705,20
74	87	ESTOPA BRANCA	PACOTE	110,0000	52,35	5.758,50
85	98	REFIL MOP GIRATORIO	UN	130,0000	36,0200	4.682,60
86	99	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO	VD	5,0000	2,5500	12,75
53	3	PAPEL HIGIENICO COM 60M - COTA	RL	7.455,0000	1,1600	8.647,80
Total do Fornecedor						66.164,30

Fornecedor: CARLOS VINÍCIUS LAGE GOMES 07859924641

Licitar	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	MH	1.560,0000	7,4900	11.684,40
Total do Fornecedor						11.684,40

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP

licitar	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	2	ÁGUA SANITARIA	LT	5.215,0000	2,0300	10.586,45
5	6	ALCOOL COMUM	LT	1.555,0000	4,5000	6.997,50
6	7	PANO DE CHAO	UN	3.472,0000	2,7900	9.686,88
9	10	CERA P/ARDOSIA	LA	200,0000	3,4900	698,00
34	37	LUSTRA MOVEIS 200ML	VD	1.916,0000	2,4900	4.770,84
36	39	SABAO DE COCO 200G	UN	1.250,0000	1,4900	1.862,50
48	54	SABAO EM PO A GRANEL (AMARELO)	KG	10,0000	79,0000	790,00
61	72	CERA LIQUIDA 850 ML.	UN	5.050,0000	2,9900	15.099,50
64	76	ALCOOL EM GEL 500G	UN	2.050,0000	5,1200	10.496,00
73	86	VASSOURA PIACAVA.	UN	667,0000	9,0000	6.003,00
75	88	INSETICIDA AEROSOL	FR	826,0000	6,9000	5.699,40
80	93	ALCOOL EM GEL 70 GRAUS	UN	1.305,0000	5,1300	6.694,65
Total do Fornecedor						79.384,72

Fornecedor: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	20	LIMPA VIDRO 500 ML	UN	1.244,0000	3,1900	3.968,36
46	52	SACO DE LIXO BRANCO	UN	25.000,0000	0,1300	3.250,00
58	65	SACO PLASTICO P/LIXO - 100L	UN	74.070,0000	0,2500	18.517,50
59	67	SACO PLASTICO P/LIXO - 30L	UN	27.715,0000	0,1300	3.602,95
60	68	SHAMPOO GALAO DE 5LTS	GL	300,0000	22,9500	6.885,00
88	101	SACO PLASTICO 80- COR PRETA	UN	10.100,0000	0,3500	3.535,00
Total do Fornecedor						39.758,81

Fornecedor: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS						
licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	4	SABAO EM BARRA 200 GR.	UN	5.000,0000	1,2000	6.000,00
10	12	COPO DESC. P/ CAFE 50 ML	PT	3.056,0000	2,1000	6.417,60
14	16	DETERGENTE 500ML	UN	6.010,0000	1,3000	7.813,00
17	19	COPO DESC.200ML, C/100 UNID.	PT	4.910,0000	4,2000	20.622,00
27	30	SABAO EM PO (CX 01 KG)	CX	2.894,0000	5,2000	15.048,80
30	33	DESODORIZADOR DE AR	FR	534,0000	7,2000	3.844,80
44	49	DESINFETANTE 1 L	UN	6.284,0000	2,1000	13.196,40
50	57	FLANELA BRANCA	UN	2.332,0000	1,7000	3.964,40
51	58	SABONETE LIQUIDO 1 L – AMPLA CONCORRENCIA	FR	7.185,0000	3,9000	28.021,50
53	60	PAPEL HIGIENICO COM 60M – AMPLA CONCORRENCIA	RL	22.365,0000	1,1700	26.167,05
51	2	SABONETE LIQUIDO 1 L - COTA	FR	2.395,0000	3,9000	9.340,50
Total do Fornecedor						140.436,05

Fornecedor: RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO						
licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
47	53	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 15L	UN	607,0000	30,5000	18.513,50
78	91	LIXEIRA ACO INOX	UN	55,0000	289,2700	15.909,85
81	94	LIXEIRA COM PEDAL	UN	705,0000	37,9900	26.782,95
82	95	ALCOOL ISOPROPILICO-5L	GL	5,0000	181,2500	906,25
87	100	BALDE PLASTICO 50L C/TAMPA	UN	220,0000	91,8000	20.196,00
90	103	GEL DE SILICONE AUTOMOTIVO	BD	50,0000	119,2200	5.961,00
Total do Fornecedor						88.269,55

TOTAL DO PROCESSO: R$ 538.248,91 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:306DC339

RECURSOS HUMANOS
GABARITO PÓS RECURSOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 24/2021 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

GABARITO DEFINITIVO — ANALISTA DE AGROPECUÁRIA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	**B**	**D**	**A**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	**D**	**A**	**C**	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	**C**	**A**	**A**	**A**	**D**	**D**	**D**	**B**	**D**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
B	**C**	**C**	**B**	**A**					

GABARITO DEFINITIVO — ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	**B**	**D**	**A**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	**D**	**A**	**C**	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	**D**	**B**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**	**D**	**D**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
B	**A**	**D**	**B**	**A**					

GABARITO DEFINITIVO — ENGENHEIRO AMBIENTAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	**B**	**D**	**A**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	**D**	**A**	**C**	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	**ANULADA**	**C**	**D**	**A**	**C**	**C**	**ANULADA**	**D**	**C**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
B	**D**	**A**	**D**	**D**					

GABARITO DEFINITIVO — PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	A	A	C	B	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	C	A	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	C	D	D	B	C	D
31	32	33	34	35	X	X	X	X	X
A	C	B	C	C					

GABARITO DEFINITIVO — PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	A	A	C	B	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	C	A	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	C	D	A	ANULADA	D	C	C
31	32	33	34	35	X	X	X	X	X
D	B	D	A	C					

GABARITO DEFINITIVO — AUXILIAR DE SEPULTAMENTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	A	D	A	C	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	A	C	A	D	A	C	B

Santa Barbara, 16 de dezembro de 2021

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:02C6F9CF

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 24/2021 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA					
QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA - PSP 24/2021					
COD RECURSO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	ÁREA	PARECER	JUSTIFICATIVA
4	671	2	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
5	671	4	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
6	671	24	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
7	671	27	PSICÓLOGO	ANULAR	ÁREA CANDIDATO
8	735	28	ENG. AMBIENTAL	ANULAR	ÁREA CANDIDATO
9	735	24	ENG. AMBIENTAL	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
10	735	22	ENG. AMBIENTAL	ANULAR	ÁREA CANDIDATO
11	671	34	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
12	602	13	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
13	602	15	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
14	608	35	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
15	608	8	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
16	608	22	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
17	698	32	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
18	735	DIVERSAS	ENG. AMBIENTAL	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO

SANTA BARBARA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B59366D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2540 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$2.764.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais**), em favor de diversas secretarias para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.03.02 12 366 0108 2.0430	31.90.04.00	293	118	20.000,00
02.03.02 12 366 0108 2.0430	31.90.11.00	294	118	50.000,00
02.03.02 12 366 0108 2.0430	31.90.13.00	295	118	20.00,00
02.03.02 12 367 0108 2.0166	31.90.11.00	300	118	200.000,00
02.08.01 12 361 0114 2.0232	31.90.04.00	726	118	350.000,00
02.08.01 12 361 0114 2.0232	31.90.11.00	727	118	150.000,00
02.08.01 12 361 0114 2.0232	31.90.13.00	728	118	100.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0303	31.90.04.00	742	118	450.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0303	31.90.13.00	744	118	150.000,00
02.08.01 12 361 0114 2.0233	31.90.11.00	732	119	50.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0304	31.90.04.00	747	119	100.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0304	31.90.11.00	748	119	20.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0304	31.90.13.00	749	119	50.000,00
02.03.01 12 122 0114 2.0150	31.90.01.00	201	100	80.000,00
02.02.04 04 128 0114 2.0115	33.90.36.00	129	100	50.000,00
02.12.01 08 244 0110 2.0350	31.90.04.00	1067	100	20.000,00
02.12.01 08 244 0110 2.0350	31.90.13.00	1069	100	10.000,00
02.02.01 04 122 0119 2.0389	33.50.43.00	89	100	26.000,00
02.13.01 27 812 0113 2.0615	33.50.43.00	1168	100	5.000,00
02.05.01 26 782 0102 1.0178	33.90.39.00	461	100	11.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0562	31.90.04.00	917	102	150.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0562	33.90.39.00	917	154	702.000,00
TOTAL				**2.764.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$702.000.00 (setecentos e dois mil reais) na fonte 154 – Ações de Enfrentamento ao **COVID-19**, Fundo Municipal de Saúde.
II- R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na fonte 102 – **Remuneração de Pessoal**. Fundo Municipal de Saúde.
III- R$202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) na fonte 100 **– Remuneração de pessoal**. Diversas secretarias
IV- 1.490.000,00(Hum milhão, quatrocentos e noventa mil reais) na fonte 118 – **Remuneração de Pessoal FUNDEB Magistério**.
V- 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na fonte 119, **Remuneração Pessoal FUNDEB outros profissionais.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG,15 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5012A1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 070/2020, Processo nº 01753/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CESSÃO DE LINK DE INTERNET, INTRANET VIA FIBRA, INTRANET VIA WIRELESS, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES, LINK INTERNET CONVÊNIOS, LINK DE INTERNET PARA LABORATÓRIOS VIA FIBRA, LINK DE INTERNET PARA LABORATÓRIOS VIA WIRELESS, HOSPEDAGEM E SUPORTE EM CONTAS DE E-MAILS, GERENCIAMENTO DE ENVIOS DE E-MAILS E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO, DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO DE TODA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÃO 8666/93. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 066/2021 oriundo do Pregão nº 070/2021 assinado em 30 de agosto de 2021, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
03	24	SV.	INTRANET - INTERCONEXAO 2 - Intranet - Interconexo Via Cabeamento óptico Topologia da Intranet: Ponto-multiponto e/ou ponto-a-ponto. Cada enlace dever possuir capacidade de trfego de 100 mbps, com garantia de 20% de tráfego. Fornecimento de todos os equipamentos necessrios em regime de comodato. Serviço de manutenção (preventiva e corretiva) com plantão de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.70 pontos 2.1 - Interconexo Via Cabeamento ptico - semi-direta A - ponto -> switch exclusiva na sede da empresa vencedora -> Data Center 2.2 - Interconexao Via Cabeamento ptico - direta e semi-direta redundante A - ponto -> Data Center B - ponto -> switch exclusiva na sede da empresa vencedora -> Data Center.	R$ 138,40	R$ 3.321,60	2,86%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de prestação de serviços que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de **R$ 3.321,60 (três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, que representa aproximadamente 2,86% dos quantitativos iniciais dos serviços referentes ao contrato firmado mediante o Pregão 070/20 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **B. S. COSTA EIRELI**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:C31C4EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 10412021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE DIVERSOS MAQUINÁRIOS PESADOS, CAMINHÕES E TRATORES, DESTINA DOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços e Contrato nº 068/2021 oriundos do Pregão nº 045/2021 assinados em 10 de setembro de 2021, e publicada no Diário Oficial no dia 13 de setembro de 2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
001	2.100	(003090) PA CARREGADEIRA DE PNEUS Sobre pneus, articulada, tração 4x4, potência de motor mínima 146/160 CV ou superior, peso operacional de no mínimo 22 toneladas ou superior, com cabine fechada e ar- condicionado, aviso sonoro de marcha a re, com fornecimento de combustível, lubrificante e manutenção pelo locatário. Incluso transporte ate o local dos serviços. Com operador devidamente habilitado na categoria C,D ou E, para atender as atividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano. As máquinas devem estar em conformidade com o PROCONVE 6 - Programa de Controle de Poluição de Ar - por Veículos Automotores. As maquinas devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de transito nos aspectos relacionados iluminação, sinalização e segurança (Código de Transito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções). Respeitando ainda todas as informações constantes do Termo de Referencia. O maquinário citado sera empregado na manutenção de estradas rurais, vias urbanas e em acoes a serem executadas nos Distritos de Guardinha e Termopolis A CONTRATADA devera dispor para fins de prestação serviços de ate 02 MAQUINAS, sendo que a quantidade que será utilizada pautar-se-á pela demanda existente..	R$ 109,99	R$ 116,47	6,14%	R$ 13.608,00

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 13.608,00 (treze mil e seiscentos e oito reais) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços e contrato nº 068/2021, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **MARCELO DE MORAIS – Prefeito Municipal** – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e Contrato nº 068/2021.

São Sebastião do Paraíso-MG, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:8D56DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 1041/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE DIVERSOS MAQUINÁRIOS PESADOS, CAMINHÕES E TRATORES, DESTINA DOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 067/2021 oriundo do Pregão nº 045/2021 assinado em 10 de setembro de 2021, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
005	6.750	M³	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO Com caçamba basculante, sobre chassis modelo convencional, com capacidade de 6,00 m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arrendondados, tampa traseira tipo porteira, com travamento automático, caminhão – 2 eixos (toco), com tração 4x2, motor a diesel com potência mínima de 180CV, peso bruto total de 15.000 kg, todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da **CONTRATADA;** Com motoristas devidamente habilitados, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da **CONTRATADA**. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE 6 – Programa de Controle de Poluição de Ar – por Veículos Automotores. Os veículos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções). Respeitando ainda todas as informações constantes do Termo de Referência. O(s) caminhão(ões) citado(s) será(ão) empregado(s) na manutenção de estradas rurais, vias urbanas e em ações a serem executadas nos Distritos de Guardinha e Termópolis. A **CONTRATADA** deverá dispor para fins de prestação dos serviços de até **10 CAMINHÕES**, sendo a quantidade que será utilizada pautar-se-á pela demanda existente.	R$ 1,44	R$ 9.720,00	25%
006	8.875	M³	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK Com tração 6x4; Peso Bruto Total – PBT – mínimo de 23,00 Ton.; Peso Bruto Total Combinado – PBTC – mínimo de 42,00 Ton.; Capacidade Máxima de Tração – CMT – mínima de 42,00 Ton.; diesel de 6,00 cilindros em linha, com turbo-compressor; potência máxima – mínima de 260,00 CV; torque máximo – mínimo de 95 m Kgf; caixa de carga (caçamba) em aço conforme normas em vigor e espessura mínima de 3/16'', travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismos de abertura e fechamento, capacidade de caçamba mínimo de 12,00 m³; tomada de força para levantamento da caçamba com a carga a bascular, todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da CONTRATADA; Com motoristas devidamente habilitados, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da **CONTRATADA**. Os veículos devem estar em conformidade com o	R$ 1,52	R$ 13.490,00	25%

			PROCONVE 6 – Programa de Controle de Poluição de Ar – por Veículos Automotores. Os veículos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções). Respeitando ainda todas as informações constantes do Termo de Referência. O(s) caminhão(ões) citado(s) será(ão) empregado(s) na manutenção de estradas rurais, vias urbanas e em ações a serem executadas nos Distritos de Guardinha e Termópolis. A **CONTRATADA** deverá dispor para fins de prestação dos serviços de até **10 CAMINHÕES**, sendo que a quantidade que será utilizada em cada serviço pautar-se-á pela demanda existente.			

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 23.210,00 (vinte e três mil e duzentos e dez reais), que representa aproximadamente 25% dos quantitativos iniciais dos produtos referentes ao contrato firmado mediante o Pregão 045/2021 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **MARCELO DE MORAIS – Prefeito Municipal** – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:E4697050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 776/2021

LEI Nº 776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:
I - Poder Legislativo;
II - Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R$ 31.650.000,00 (trinta e um milhões seiscentos e cinquenta mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento por fontes:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Receita Corrente	32.042.220,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.360.617,55
Contribuições	625.000,00
Receita Patrimonial	202.331,25
Receita de Serviços	83.450,00
Transferências Correntes	27.748.750,00
Outras Receitas Correntes	22.071,20
Receitas de Capital	3.628.500,00
Operações de Crédito	1.500.000,00
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	2.128.500,00
Dedução	4.020.720,00
TOTAL	31.650.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante nos anexos desta Lei, apresenta, por órgãos e funções, o seguinte detalhamento:

POR ÓRGÃOS	VALOR (R$)
Câmara Municipal	1.329.000,00
Gabinete do Prefeito	409.000,00
Chefia de Gabinete	75.000,00
Assessoria Municipal	500.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	3.963.764,36
Secretaria Municipal de Educação	7.223.300,00
Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos e Saneamento	7.875.244,84
Secretaria Municipal de Saúde	7.061.440,80
Secretaria de Ação Social e Trabalho	1.440.422,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1.621.728,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.	151.100,00
TOTAL	31.650.000,00

POR FUNÇÕES	VALOR R$
Legislativa	1.329.000,00
Judiciária	34.000,00
Administração	5.156.997,55
Segurança Pública	57.500,00
Assistência Social	1.398.000,00
Previdência Social	430.000,00
Saúde	7.061.440,80
Trabalho	2.600,00
Educação	7.223.300,00
Cultura	926.728,00
Urbanismo	4.018.276,84
Habitação	31.550,00
Saneamento	452.542,00
Gestão Ambiental	83.300,00
Agricultura	160.000,00
Comercio e Serviço	25.000,00
Comunicações	36.000,00
Energia	783.000,00
Transporte	1.096.498,00
Desporto e Lazer	634.000,00
Encargos Especiais	680.266,81
Reserva de Contingencia	30.000,00
TOTAL	31.650.000,00

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:
I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
II - do superávit financeiro;
III - de 30% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
IV - de 30% do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
V - da dotação consignada como Reserva de Contingência.
§ 1º Os créditos suplementares de que trata este artigo poderão ser destinados ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§ 2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.
§ 3º Não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício, por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 4º As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.
§ 5º As realocações de créditos orçamentários que ocorrerem dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho, ação, categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, não oneram o percentual para abertura de créditos suplementares autorizado no *caput*.
§ 6º O limite de que trata o inciso III poderá ser ampliado em até 10% (dez por cento), quando as suplementações/anulações ocorrerem entre ações do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere à Lei nº 4.320, de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de dezembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:F6E24333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 02/2022 (MOTORISTAS)

PROCESSO SELETIVO Nº 02 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESULTADO PROVISÓRIO MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°02/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 02/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **21/12/2021**.

Vazante, 16 de dezembro de 2021.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 02/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MOTORISTA DE APOIO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NATANEL JUNIO CAMPOS MAIA	03/12/1997	02-014	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100
2	GILMAR DUARTE DA SILVA	09/06/1980	02-014	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89
3	FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS	04/06/1989	02-014	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO
4	SABRINA RIBEIRO DE JESUS	05/09/1985	02-014	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D600051C

